

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 24 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$400.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Fedem-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, além das condições acima, a não ser para funcionários. Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	No interior.....	102000
particulares	No exterior.....	1103000
Funcionários públicos	No interior.....	66\$000
	No exterior.....	88\$000

Números anuais do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelas seguintes cadernos de quatro folhas (olavo) ou trinta e duas.

Por sua decorrida, mais 200 réis sobre o preço do dia.
O preço de número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Consta, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de renda e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a Jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

R. da M. — Para bom ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 às 12 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMÁRIO

N. 287

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.849, de 8 de dezembro de 1939.
Decreto n. 4.984, de 8 de dezembro de 1939.
Decreto n. 4.985, de 8 de dezembro de 1939.
Decreto n. 4.986, de 8 de dezembro de 1939.
Decreto n. 4.987, de 8 de dezembro de 1939.
Ministério da Educação e Saúde — Decreto de 8 de dezembro de 1939.
Ministério da Marinha — Decretos de 8 de dezembro de 1939.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 31 de dezembro de 1939.
Departamento Administrativo do Serviço Público.
Comissão Demarcadora Mixta — Mapas a que se refere o Decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interior — Expediente da Diretoria de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal do Serviço de Obras, da Divisão do Ensino Secundário, da Divisão do Ensino Superior, da Divisão do Ensino Comercial, do Departamento Nacional de Saúde, da Divisão de Saúde Pública, da Inspetoria dos Centros de Saúde e do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal.
Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Diretoria das Renda Internas, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro e da Comissão Especial Revisora de Títulos e Terras.
Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo e da Comissão de Eficiência.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria do Serviço de Remonta e Veterinária.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Divisão de Comunicações, do Departamento de Administração, da Divisão Material, do Conselho Nacional de Pesca e da Comissão do Abastecimento.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal, do Serviço de Contabilidade, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e do Serviço de Comunicações.
Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.849 — DE 8 DE DEZEMBRO DE 1939

Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de 1.500:000\$ para a rodovia Porto Alegre a Passo do Socorro

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de mil e quinhentos contos de réis (1.500:000\$0) para atender às despesas (Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos) com o prosseguimento dos trabalhos da rodovia Porto Alegre a Passo do Socorro, no trecho compreendido entre aquela cidade e Alem Cadeia.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.984 — DE 8 DE DEZEMBRO DE 1939

Suprime cargos vagos

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, 21 (vinte e um) cargos da classe B, da carreira de Trabalhador, do Quadro VIII

— Alfândegas — do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para admissão de extranumerários, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, em virtude da promoção de Antonio Cordeiro Sobrinho, João Aristides da Conceição, Sátiro dos Santos Martins, Euzébio Antonio Lôbo, Maria do Carmo Maranhão de Souza, Manoel Justiniano da Paz, Horácio Rocha, Isaías Francisco Catanhede, Manoel Alves Garcia, Sabino da Silva Brasil, Vicente Portela Cabral, Alexandre Ricardo Vieira; do falecimento de José Pereira da Silva, Antonio Lourenço Pedrosa, Vital João de Freitas, Marçal Ribeiro da Silva, Benedito Nonato Cardoso; da aposentadoria de Hermogenio Augusto Maia, Raul Machado Vieira Ricardo Francisco Marques e João Lucio de Queiroz.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

DECRETO N. 4.985 — DE 8 DE DEZEMBRO DE 1939

Suprime cargos vagos

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, vinte e cinco (25) cargos da classe A, da carreira de trabalhador, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para admissão de extranumerários, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, em virtude da promoção de Manoel Virgínio dos Santos, João Monteiro da Silva, Francisco Firmino de Lima, José Vitorio de Sant'Ana, Francisco Machado dos Santos, Alexandre Gomes Moreira, Manoel Canario d'Oliveira, Pedro Lauriano da Costa, Manoel Belarmino da Silva, Luiz Pinheiro Danias, Paulo Clemite dos Anjos, Manoel Justino dos Passos, Domingos Fernandes dos Santos, José Maria da Cruz, Robison Batista de Souza, Nelson Magalhães, João Batista dos Santos, Raimundo Ribeiro dos Santos, João dos Santos, Olemario de Oliveira, Guilhermino Valdemiro dos Santos, Antonio Nunes da Mota, Aureo Muniz Cerqueira, Abdon Corrêa da Silva e Antonio Pedro Lima.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

DECRETO N. 4.986 — DE 8 DE DEZEMBRO DE 1939

Dispõe sobre a substituição do Presidente do Tribunal Marítimo Administrativo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e atendendo à reorganização do Tribunal Marítimo, que ora se processa, bem como às razões expostas pelo Ministro da Marinha, decreta:

Art. 1.º O artigo 2º do Regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo, aprovado pelo Decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2.º Serão imediatos substitutos do Presidente, os membros militares do Tribunal, obedecendo às antiguidades e precedências, e, na falta destes, o juiz mais idoso.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS

Henrique A. Guilhem

DECRETO N. 4.987 — DE 8 DE DEZEMBRO DE 1939

Aprova e manda executar o novo Regulamento Disciplinar para a Armada

O Presidente da República, atendendo à necessidade de harmonizar o Regulamento Disciplinar para a Armada, aprovado pelo Decreto n. 15.961, de 16 de fevereiro de 1923, com os dispositivos da Constituição de 10 de novembro de 1937, e no uso das atribuições que esta lhe confere:

Resolve aprovar e mandar executar o novo Regulamento Disciplinar para a Armada, que a este acompanha, assinado pelo Vice-Almirante Henrique Aristides Guilhem, Ministro de Estado dos Negócios da Marinha.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS

Henrique A. Guilhem

Regulamento Disciplinar para a Armada, de que trata o Decreto n. 1.987, de 8 de dezembro de 1939

TÍTULO I

Das contravenções e das penas disciplinares

CAPÍTULO I

DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS CONTRAÇÕES

Art. 1.º Contravenção disciplinar é toda a ação ou omissão contrária ao dever militar, estatuído nas leis e regulamentos em vigor, que não incidir no previsto pelo Código Penal.

Art. 2.º São contravenções disciplinares:

1. Tratar o subalterno com injustiça.
2. Ofender moralmente ou procurar desacreditar o subalterno.
3. Maltratar preso que esteja sob sua guarda.
4. Deixar deliberadamente de corresponder ao cumprimento do subalterno.
5. Negar licença ao subalterno para representar contra ato seu.
6. Protelar licença ao subalterno para representar contra ato seu.
7. Negar licença ao subalterno para se dirigir à autoridade superior afim de tratar de seus interesses.
8. Protelar licença ao subalterno para se dirigir à autoridade afim de tratar de seus interesses.
9. Deixar de punir o subalterno que cometer contravenção ou de promover sua punição pela autoridade competente.
10. Deixar de fazer cumprir, quando isso lhe competir, qualquer prescrição regulamentar ou ordem de serviço estabelecida a bordo.
11. Dispensar as honras militares a que tiver direito.
12. Ofender moralmente ou fisicamente pessoa de igual graduação ou procurar desacreditá-la.
13. Referir-se a superior de modo desrespeitoso ou procurar desacreditá-lo.
14. Censurar atos de superior.
15. Responder de maneira desatenciosa ao superior.
16. Deixar, quando uniformizado, de cumprimentar o superior, quer se ache este uniformizado, quer se ache em traje civil, desde que o conheça.
17. Deixar de cumprir ordem recebida de autoridade competente.
18. Retardar o cumprimento de ordem recebida de autoridade competente.
19. Retirar-se da presença do superior sem a devida licença ou ordem para o fazer.
20. Representar contra o superior sem prévia autorização, sem ser por via hierárquica, em termos desrespeitosos ou empregando argumentos de má fé ou falsos.
21. Deixar de se apresentar, finda a licença ou castigo, aos superiores a quem deva fazê-lo em virtude das normas do serviço de bordo.
22. Permutar de serviço sem autorização do superior competente.
23. Autorizar, promover, tomar parte, assinar representações ou manifestações coletivas, de caráter militar, a superior.
24. Recusar pagamento, fardamento, equipamento ou outros artigos de recebimento obrigatório.
25. Recusar-se ao cumprimento do castigo imposto.
26. Desacatar autoridade civil, desrespeitar medidas gerais de ordem policial, embaraçar sua execução ou concorrer para isto.
27. Desrespeitar, por palavras ou atos, a religião, as instituições ou os costumes do país estrangeiro em que se achar.
28. Faltar à verdade.
29. Ofender a moral por palavras ou atos.
30. Portar-se sem compostura em lugar público.
31. Embriagar-se ou apresentar-se em estado de embriaguez a bordo ou em qualquer lugar público.
32. Deixar de satisfazer os compromissos assumidos, de ordem pecuniária.
33. Subtrair, para si ou para outrem, quantia ou objeto de valor não excedente a cincoenta mil réis.
34. Tomar parte, a bordo, em jogos proibidos ou jogar a dinheiro os permitidos.
35. Fazer qualquer comércio.
36. Estar fora do uniforme ou ter este em desalinho.
37. Ser descuidado no asseio do corpo e da roupa e não ter esta, se for praça, devidamente marcada.
38. Dar, vender, empenhar ou trocar peças de uniforme fornecido pelo Governo.
39. Simular doença para se esquivar a qualquer dever militar.
40. Trabalhar mal intencionalmente em qualquer serviço ou exercício.

41. Ser negligente no desempenho da incumbência ou serviço que lhe for confiado.

42. Deixar de comparecer ou acudir imediatamente à chamada para qualquer exercício, faina, manobra ou formatura.

43. Extraviar ou concorrer para que se extraviem ou estraguem quaisquer objetos da Fazenda Nacional ou documentos oficiais, estejam ou não sob sua responsabilidade direta.

44. Ausentar-se sem licença, de bordo ou da embarcação em que se achar.

45. Deixar de regressar para bordo à hora determinada, não sendo a demora superior a quatro horas.

46. Exceder a licença em quatro horas ou mais.

47. Casar sem licença ou prévia comunicação ao comandante, conforme uma ou outra seja exigida pelas disposições em vigor.

48. Trajar à paisana quando as disposições em vigor não o permitirem.

49. Permanecer a bordo em traje à paisana, por ocasião da entrada ou saída, por tempo maior que o concedido pela organização interna.

50. Conversar com sentinela, vigia, plantão ou preso incommunicável.

51. Fumar a bordo fora dos locais para isso designados ou em ocasião em que não o possa fazer.

52. Penetrar nos aposentos de superiores, em paíóis e outros lugares reservados, sem a devida permissão ou ordem para fazê-lo.

53. Entrar ou sair de bordo por outro lugar que não seja o marcado para isso.

54. Introduzir, clandestinamente, a bordo, entorpecentes, tóxicos ou bebidas alcoólicas.

55. Introduzir, clandestinamente, a bordo, embora, sem intenção criminosa, matérias inflamáveis ou explosivas.

56. Introduzir a bordo publicações prejudiciais à disciplina.

57. Usar a bordo armas ou instrumentos proibidos.

58. Dar toques, fazer sinais, izar ou arriar a Bandeira Nacional ou insignias, disparar qualquer arma, sem ordem.

59. Conversar ou fazer ruído desnecessário, por ocasião de faina, manobra, exercício ou reunião para qualquer serviço.

60. Deixar de cumprir qualquer prescrição regulamentar ou ordem de serviço em vigor.

61. Deixar de comunicar imediatamente ao seu superior imediato, o conhecimento que tiver, de qualquer fato que possa comprometer a disciplina e a segurança do navio ou afetar os interesses nacionais.

62. Publicar, difundir ou apregoar notícias, exageradas ou falsas, de caráter alarmante que possam gerar o desassossego público.

63. Ser indiscreto em relação a assuntos de caráter oficial, cuja divulgação possa ser prejudicial à disciplina ou boa ordem do serviço.

64. Publicar, pela imprensa ou outro meio qualquer, sem permissão de autoridade competente, documentos oficiais, mesmo não reservados ou fornecer dados para sua publicação.

65. Discutir, pela imprensa, a respeito de assunto militar, exceto de caráter técnico não reservado.

66. Manifestar-se, publicamente, a respeito de assuntos políticos com declaração de posto e função ou tomar parte fardado em manifestações da mesma natureza.

67. Provocar ou tomar parte a bordo em discussão a respeito de política ou religião.

68. Faltar com o respeito devido, por ação ou omissão, à Bandeira, ao Hino, ao escudo e às armas nacionais.

Parágrafo único. Todas as referências feitas a bordo são extensivas a qualquer estabelecimento, ou repartição militar da Armada.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA DAS CONTRAÇÕES E SUAS CIRCUNSTÂNCIAS

Art. 3.º As contravenções disciplinares serão classificadas em — graves — e — leves —, conforme o dano — grave ou leve — que causarem à disciplina ou ao serviço, em virtude de sua natureza intrínseca ou das consequências que delas advierem ou puderem advir, pelas circunstâncias em que forem cometidas.

Art. 4.º São circunstâncias agravantes:

- a) acúmulo de contravenções, simultâneas e correlatas;
- b) reincidência;
- c) conluio de duas ou mais pessoas;
- d) premeditação;
- e) ter sido praticada com ofensa à honra e ao pundonor militar;
- f) ter sido praticada durante o serviço ordinário ou com prejuízo do serviço;
- g) ter sido cometida estando em risco a segurança do navio;
- h) maus precedentes militares.

Art. 5.º São circunstâncias atenuantes:

- a) bons precedentes militares;
- b) idade menor de 17 anos;
- c) tempo de serviço militar menor de seis meses;
- d) prestação anterior de serviços relevantes, já reconhecidos;
- e) tratamento em serviço ordinário com rigor não autorizado pelos Regulamentos Militares;
- f) provocação.

Art. 6.º São circunstâncias justificativas ou dirimentes:

- a) ignorância plenamente comprovada da disposição ou ordem transgredida;
- b) força maior ou caso fortuito plenamente comprovados;
- c) evitar mal maior ou dano ao serviço ou à ordem pública;
- d) ordem do superior legítimo.

CAPÍTULO III

DAS PENAS DISCIPLINARES E SUAS APLICAÇÕES

Art. 7.º As contravenções definidas e classificadas nos capítulos anteriores serão punidas com penas disciplinares.

Art. 8.º Estão sujeitos a este Regulamento:

- 1 — os militares da Marinha ativa;
- 2 — as pessoas a eles assemelhadas;
- 3 — os oficiais e praças da reserva da Marinha quando convocados ao serviço ativo ou quando exercerem funções dos postos no Ministério da Marinha;
- 4 — os militares ou honorários da Marinha na situação de inatividade, quando fardados.

Parágrafo único. São assemelhados os indivíduos que, em virtude de contrato ou emprego, exercerem funções a bordo dos navios, embarcações, estabelecimentos, fortalezas, quartéis e repartições sujeitas às leis, regulamentos e disposições em vigor na Marinha.

Art. 9.º As penas disciplinares serão as seguintes:

a) Para oficiais:

- 1.º Repreensão;
- 2.º Prisão simples até 10 dias;
- 3.º Prisão rigorosa até 10 dias;

b) Para sub-oficiais:

- 1.º Repreensão;
- 2.º Prisão simples até 10 dias;
- 3.º Prisão rigorosa até 10 dias;
- 4.º Desconto parcial ou total de gratificação;

c) Para sargentos:

- 1.º Repreensão;
- 2.º Impedimento até 30 dias;
- 3.º Prisão simples até 10 dias;
- 4.º Prisão rigorosa até 10 dias;
- 5.º Desconto parcial ou total de gratificação;
- 6.º Exclusão do serviço da Armada;

d) Para praças:

- 1.º Repreensão;
- 2.º Impedimento até 30 dias;
- 3.º Serviço extraordinário até 10 dias;
- 4.º Prisão simples até 10 dias;
- 5.º Prisão rigorosa até 10 dias;
- 6.º Desconto parcial ou total de gratificação;
- 7.º Exclusão do serviço da Armada;

e) Para assemelhados:

As mesmas penas que correspondem à categoria militar a que forem assemelhados, substituída a exclusão do serviço por demissão do cargo ou emprego.

Art. 10. Não será considerada pena a admoestação que o superior fizer ao subalterno, mostrando-lhe alguma irregularidade do serviço ou chamando sua atenção para algum fato que possa trazer como consequência uma contravenção.

Art. 11. A repreensão consistirá na declaração formal de que o contraventor é assim punido por haver cometido determinada contravenção, podendo ser aplicada em particular ou não.

§ 1.º Quando em particular será aplicada diretamente pelo superior que a impuser ou verbalmente na presença única do contraventor ou por escrito em ofício reservado a ele dirigido.

§ 2.º Quando pública será aplicada pelo superior, ou por delegação sua:

a) verbalmente:

- 1.º ao oficial — na presença dos oficiais da mesma ou superior graduação;
- 2.º ao sub-oficial — nos círculos de oficiais e sub-oficiais;
- 3.º ao sargento — nos círculos de oficiais, sub-oficiais e sargentos;

4.º à praça — em formatura de guarnição ou parte dela a que pertencer o contraventor;

b) por escrito, em ofício comum ou ordem de serviço de que será dado conhecimento aos mesmos círculos acima indicados.

Art. 12. A pena do impedimento obriga o contraventor a permanecer a bordo, no quartel ou estabelecimento sem prejuízo de qualquer serviço que lhe competir.

Art. 13. A pena de serviço extraordinário consistirá no desempenho de qualquer serviço interno, inclusive faxina, em dias e horas em que não lhe competir esse serviço, não devendo sua duração diária exceder de quatro horas.

Art. 14. A pena de prisão simples consiste no recolhimento:

a) do oficial, sub-oficial e sargento a seu bordo, quartel ou estabelecimento militar, sem prejuízo do serviço interno que lhe couber;

b) da praça, à sua coberta, a bordo ou alojamento correspondente em terra, sem prejuízo dos serviços internos que lhe couberem, salvo os de responsabilidade e confiança.

Art. 15. A pena de prisão rigorosa consiste no recolhimento:

a) do oficial, sub-oficial e sargento, aos recintos que a bordo ou em terra forem destinados ao uso de seu círculo;

b) da praça, à prisão fechada em célula ou solitária.

§ 1.º Quando no navio, quartel ou estabelecimento não houver lugar ou recinto apropriado ao cumprimento da prisão rigorosa com a necessária segurança ou em boas condições de higiene, o comandante ou autoridade correspondente solicitará que esse cumprimento seja feito em outro navio, corpo ou estabelecimento em que isso seja possível.

§ 2.º A pena de prisão rigorosa determinando afastamento do serviço poderá ser agravada, a critério da autoridade que a impuser, com a perda de gratificações e diárias correspondentes ao tempo que durar esse afastamento.

Art. 16. A pena de desconto de gratificação só será aplicada nos casos de:

a) deterioração ou falta de eficiência no material, decorrente de negligência;

b) dano proposital no material.

Parágrafo único. As gratificações atingidas pelo desconto serão as de posto ou classe e as de incumbência ou função.

Art. 17. A pena de exclusão do serviço da Armada ou demissão do cargo ou emprego será imposta:

a) a bem da disciplina ou por conveniência do serviço;

b) por incapacidade moral.

§ 1.º A bem da disciplina ou por conveniência do serviço, a pena será aplicada sempre que o sargento ou praça houver sido punido, no espaço de um ano, com trinta dias de prisão rigorosa ou quando for julgado merecê-la, por má conduta habitual ou inaptidão profissional, por um Conselho de Disciplina.

§ 2.º Por incapacidade moral será aplicada quando houver cometido ato julgado aviltante ou infamante, por um Conselho de Disciplina.

Art. 18. A pena de exclusão, em qualquer das suas modalidades inhabilita o excluído para exercer qualquer cargo, função ou emprego no serviço ativo da Armada.

Parágrafo único. A sua situação posterior relativa à Reserva e ao serviço público civil será a determinada pelas Leis e Regulamentos respectivos.

Art. 19. Nenhuma pena será imposta sem ser ouvido o contraventor e serem, devidamente, apurados os fatos.

§ 1.º Normalmente, a pena deverá ser imposta dentro do prazo de 48 horas, contadas do momento em que a contravenção chegou ao conhecimento da autoridade que tiver de impô-la.

§ 2.º Quando houver necessidade de maiores esclarecimentos sobre a contravenção ou houver indício de tratar-se de crime, a autoridade fará proceder a inquérito de acordo com as normas e prazos do Código de Justiça Militar.

§ 3.º Durante o período de investigação, de que tratam os parágrafos anteriores, o contraventor, si for sargento ou praça, ficará impedido a bordo, no quartel ou estabelecimento.

§ 4.º Os presos para averiguações podem ser mantidos incomunicáveis até o primeiro interrogatório da autoridade a cuja disposição se acharem; não devem comparecer a exercícios ou fainas, nem fazer serviço algum. A cessação da incomunicabilidade depende da ulatimação das averiguações que devem ser processadas com a maior urgência.

§ 5.º Nenhum contraventor será interrogado em estado de embriaguez, podendo, nesse caso, ser recolhido à prisão fechada, em benefício da manutenção da ordem ou de sua própria segurança.

Art. 20. A autoridade julgará com imparcialidade e isenção de ânimo, sem condescendência nem rigor excessivo, a gravidade da contravenção, levando em conta as circunstâncias justificativas, atenuantes e agravantes, em face das disposições deste Regulamento e tendo sempre em vista os acontecimentos e a situação pessoal do contraventor.

Art. 21. Toda a pena disciplinar, exceto a repreensão verbal, será imposta em ordem por escrito que contenha:

a) A infração com seu ligeiro histórico e o item do artigo do regulamento infringido;

b) As circunstâncias atenuantes e agravantes, ocorrentes;

c) A pena imposta.

Art. 22. Quando o contraventor houver cometido contravenções simultâneas, mas não correlatas, ser-lhe-ão impostas penas separadamente.

Parágrafo único. Si essas penas consistirem em prisão rigorosa e seu total exceder o máximo fixado no art. n.º 9, serão cumpridas em parcelas não maiores que esse prazo, com intervalo de cinco dias.

Art. 23. O tempo que durar o impedimento de que trata o artigo n.º 19, § 3º, será levado em conta integralmente para o cumprimento das penas de impedimento ou prisão simples e na razão de 1/3 para a de prisão rigorosa.

Art. 24. O tempo passado em hospitais (doentes hospitalizados) não é computado para cumprimento de pena disciplinar.

Art. 25. Para o registro das contravenções cometidas e penas impostas, haverá a bordo, nos quartéis e estabelecimentos, dois livros numerados e rubricados pelo Comandante, ou por quem dele haja recebido delegação, sendo um para os sargentos e o outro para as praças.

Art. 26. Todas as penas impostas, exceto a repreensão em particular, serão transcritas nos assentamentos do contraventor.

§ 1.º Esta transcrição será feita independente de ordem superior:

a) si o contraventor for praça ou sargento — logo após o cumprimento da pena;

b) si sub-oficial ou oficial — logo após o esgotamento do prazo para recurso de que trata o Capítulo II do Título II, sem que o mesmo tenha sido interposto, ou à comunicação de que foi aprovada a imposição da pena.

§ 2.º A transcrição constará de menção da pena imposta e da falta cometida, sendo porém para praças feita simples menção de que foi punida por faltas leves quando a pena for inferior a prisão simples.

Art. 27. Será relevada à praça ou sargento o cumprimento da pena que lhe tiver sido imposta pela primeira contravenção na vida militar, quando de natureza leve, sendo, porém, lançada em seus assentamentos nota de que gozou este favor.

TÍTULO II

Da parte, prisão imediata e recurso

CAPÍTULO I

DA PARTE E DA PRISÃO IMEDIATA

Art. 28. Todo superior que tiver conhecimento, direto ou indireto, de contravenção cometida por qualquer subalterno, deverá dar parte escrita do fato à autoridade sob cujas ordens estiver, afim de que esta puna ou remeta a parte à autoridade sob cujas ordens estiver o contraventor, para o mesmo fim.

Parágrafo único. Servindo o superior e subalterno no mesmo navio, quartel ou estabelecimento e sendo o subalterno sargento ou praça, será usado para a parte o Livro registro.

Art. 29. O superior deverá também dar voz de prisão imediata ao contraventor e fazê-lo recolher-se a seu bordo ou quartel, quando a contravenção ou suas circunstâncias assim o exigirem, a bem da ordem pública, da disciplina ou regularidade do serviço.

Parágrafo único. Essa voz de prisão será dada em nome da autoridade a que o contraventor estiver diretamente subordinado ou, quando esta for menos graduada ou antiga que quem dá a voz, em nome da que se lhe seguir em escala ascendente. Caso o contraventor se recuse a declarar o navio, corpo ou estabelecimento em que serve, a voz de prisão será dada em nome do Diretor Geral do Pessoal que, ao receber a parte a encaminhará ao Comandante ou Diretor daquele.

Art. 30. O superior que houver agido de acordo com os artigos 28 e 29 tem cumprido seu dever e resguardado sua responsabilidade. A solução que a sua parte for dada pela autoridade superior é da inteira e exclusiva responsabilidade desta, devendo ser tomada dentro dos prazos previstos neste Regulamento e comunicada ao autor da parte.

Parágrafo único. A quem deu parte assiste o direito de pedir à respectiva autoridade, dentro de oito dias, pelos meios legais, a reconsideração do ato, se julgar que a solução deprime sua pessoa ou a dignidade de seu posto, não podendo o pedido ficar sem despacho.

Art. 31. O subalterno preso nas condições do art. 28 só poderá ser solto por determinação da autoridade a cuja ordem foi feita a prisão ou de autoridade superior a ela.

Art. 32. Esta prisão, com caráter preventivo, será cumprida como determina o art. 14.

CAPÍTULO II

DO RECURSO

Art. 33. Aquele a quem for imposta pena disciplinar poderá, verbalmente ou por escrito, por via hierárquica e em termos respeitosos recorrer à autoridade superior à que tiver imposto a pena, pedindo anulação ou modificação desta.

Parágrafo único. O recurso deve ser interposto após o cumprimento da pena e dentro do prazo de 8 dias.

Art. 34. O recurso deve ser remetido à autoridade a quem dirigido, dentro do prazo de 72 horas, devidamente informado pela autoridade que tiver imposto a pena.

Art. 35. A autoridade a quem for dirigido o recurso deve conhecer do mesmo sem demora, procedendo ou mandando proceder às averiguações necessárias para resolver com justiça.

Parágrafo único. No caso de delegação, para proceder a estas averiguações, será nomeado um oficial de graduação superior à da autoridade recorrida.

Art. 36. Si o recurso for julgado inteiramente procedente, a punição será anulada e cancelado tudo quanto a ela se referir; si apenas em parte, será modificada a pena.

Parágrafo único. Si o recurso se referir somente aos termos da parte que for feita a punição e parecer à autoridade que os mesmos devem ser modificados, ordenará que isso se faça indicando os termos a serem usados.

TÍTULO III

Da competência e jurisdição para aplicar penas disciplinares

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 37. Têm competência para aplicar penas disciplinares, com a jurisdição indicada:

1.º O Presidente da República e o Ministro da Marinha, a todos os militares da Marinha e seus assemelhados.

2.º O Chefe do Estado Maior da Armada e os Diretores Gerais, aos que servirem sob suas ordens.

3.º Os Comandantes de Força Naval e Corpos, os Comandantes de navios e batalhões, os Diretores de Estabelecimentos e Repartições, os Comandantes de destacamentos isolados aos seus comandados ou aos que servirem sob sua direção.

Art. 38. O disposto no artigo anterior não inibe a autoridade superior de, "ex-officio", tomar conhecimento de qualquer contravenção e julgá-la de acordo com as normas deste Regulamento ou reformar julgamento de autoridade inferior, anulando, diminuindo ou aumentando a pena imposta.

Parágrafo único. Quando já tiver havido transcrição da pena nos assentamentos, será dado conhecimento à Diretoria do Pessoal para os efeitos de cancelamento ou alteração.

Art. 39. Quando duas autoridades de graduação diferente, ambas com jurisdição disciplinar sobre o contraventor, tiverem conhecimento de transgressão, caberá à mais graduada puni-la, salvo si entender que a punição cabe nos limites da competência da menos graduada. Deverá esta, no primeiro caso, participar espontaneamente à superior quaisquer novos esclarecimentos que vier a ter e, no segundo, qual a pena disciplinar que vai aplicar.

Art. 40. A competência para relevar o cumprimento de penas é atribuição das mesmas autoridades nos números 1, 2 e 3 do art. 37, cada uma quanto às punições que houver imposto ou quanto às aplicadas pelos seus subordinados.

Parágrafo único. Essa relevação poderá ser aplicada:

a) por motivo de serviços relevantes prestados pelo contraventor à Nação, privativamente pelo Presidente da República e Ministro da Marinha;

b) por motivo de gala nacional ou passagem de Chefia, Comando ou Diretoria, quando os contraventores já houverem cumprido pelo menos metade da pena.

Art. 41. A competência das autoridades mencionadas nos números 2 e 3 do art. 37 não se estende à exclusão do serviço da Armada que é privativa do Ministro da Marinha.

TÍTULO IV

Do Conselho de Disciplina

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 42. O Conselho de Disciplina destina-se, de acordo com o art. 17, § 1.º, deste Regulamento, ao julgamento dos sargentos, praças e seus assemelhados, contra os quais houver sido proposta a pena de exclusão da Armada ou demissão do cargo ou emprego, por má conduta habitual, inaptidão profissional ou prática de ato aviltante ou infamante.

Art. 43. Este Conselho, que funcionará, no navio, quartel ou estabelecimento onde servir o contraventor, será composto do 2.º Comandante, imediato ou autoridades correspondentes e dois oficiais de patente.

§ 1.º Não poderá fazer parte do Conselho o oficial que houver dado a parte acusatória.

§ 2.º No caso de ser o imediato ou autoridade correspondente o autor da parte, funcionará o Conselho, tendo como Presidente, um oficial de posto igual ou superior, requisitado de outro navio ou estabelecimento e, se necessário, da Região ou Guarnição do Exército do local.

§ 3.º Igual requisição se fará quando houver falta de oficiais para a constituição do Conselho.

Art. 44. A convocação do Conselho será feita em ordem por escrito do Comandante do navio ou batalhão ou Diretor do Estabelecimento, quer por deliberação própria, quer por ordem superior.

Parágrafo único. A ordem de convocação se anexarão à parte — acusatória, a cópia de assentamentos do contraventor e quaisquer outros documentos que sirvam para esclarecimento da parte.

Art. 45. O processo que será sumário e escrito pelo oficial mais moderno constará de:

a) exame da parte acusatória e documentos anexos;
b) interrogatório do acusado;
c) depoimento de, pelo menos, duas testemunhas de acusação;
d) depoimento das testemunhas de defesa que forem apresentadas em número não superior a três.

Parágrafo único. O acusado poderá indicar um oficial para acompanhar o processo, orientando sua defesa.

Art. 46. Concluídas as formalidades do artigo anterior, o Conselho proferirá sua decisão, por maioria de votos, que será assinada por todos os juizes e pelo oficial que houver acompanhado o processo.

Art. 47. Proferida a decisão, os autos do Conselho serão remetidos, por via hierárquica, ao Ministro da Marinha, que resolverá em definitivo, impondo ou não a pena.

TÍTULO V

Disposições gerais

Art. 48. Aos Guardas-Marinha e Aspirantes e aos aprendizes marinheiros serão aplicadas, quando na Escola Naval ou nas Escolas

de Aprendizes, as penas estabelecidas nos respectivos Regulamentos e mais as escolares previstas para faltas de aproveitamento; e, quando embarcados, as que este regulamento determina respectivamente para Officiais e Praças.

Art. 49. No concurso de crime militar e de transgressão disciplinar será aplicada somente a pena relativa ao crime.

Art. 50. O militar preso, rigorosamente, fica inibido de ordenar serviços a seus subalternos ou subordinados, mas não perde o direito de precedência às honras e prerrogativas inerentes a seu posto ou graduação.

Art. 51. Os comandantes de navios, quarteis ou estabelecimentos farão com que os médicos respectivos ou requisitados para tal, visitem, com frequência, os locais destinados a prisão fechada, afim de proporem, por escrito, as medidas necessárias à saúde dos presos e higiene dos locais.

Art. 52. As dimensões das cédulas ou solitárias, quer a bordo quer em terra, bem como as medidas de higiene a serem nelas observadas, serão determinadas pelo Ministro da Marinha, ouvida a Diretoria de Saúde Naval.

Art. 53. Os artigos deste Regulamento que definem as contravenções e estabelecem as penas disciplinares devem ser lidos e explicados à guarnição, uma vez por mês.

Parágrafo único. Com o mesmo fim educativo, será dado conhecimento às guarnições das penas impostas às praças do navio, quartel ou estabelecimento, pela forma que sua organização interna determinar.

Art. 54. Não será considerada pena a aplicação a quem for atacado de loucura ou de excitação violenta, da reclusão em compartimento fechado, com ou sem sentinela, bem como a canoa de força, algemas ou outro meio de coerção física.

Art. 55. Não será considerada agraviação de pena do art. 15 a reclusão a camarote, com ou sem sentinela, do oficial, sub-oficial ou sargento, quando sua liberdade puder causar dano à ordem e à disciplina.

Art. 56. A jurisdição disciplinar, quando erroneamente aplicada, não impede nem restringe a ação judicial militar.

Art. 57. Aos primeiros sargentos, enquanto gozarem de regalias de sub-oficiais, serão aplicadas as penas correspondentes a estes.

Art. 58. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1939. — Henrique A. Guilhem, Vice-Almirante, Ministro da Marinha.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

EXONERAR:

Fernando Weber do cargo da classe C, interino, da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, visto ter exercido outra função pública.

Ministério da Marinha

DECRETOS DE 8 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TRANSFERIR:

De conformidade com a alínea b do art. 11 e parte final do art. 32 do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938; alíneas a e b do art. 2º do Decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932; § 2º do art. 28 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.855, de 8 de fevereiro de 1934, e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51 e 287, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, respectivamente, para a Reserva Remunerada, o Sub-Oficial — MS — Prático de 1ª classe dos Rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguai, João Feitosa Victorio, conforme solicitou, no posto de Segundo Tenente, com o distintivo da sua especialidade, percebendo dois terços dos respectivos vencimentos e da vantagem de que trata o art. 26 do Regulamento acima referido, e mais oito (8) quotas de dois por cento (2%) calculadas sobre a totalidade dos vencimentos e vantagem da ativa, visto contar vinte e oito (28) anos e três (3) dias de serviço.

De conformidade com o art. 63 inciso II combinado com a letra b do art. 65, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, João Francisco dos Santos, do cargo da classe F, da carreira de Foguista, do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da mesma classe, da carreira de Maquinista-Marítimo, do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular Alvim Alano.

REMOVER:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e art. 72 do mesmo, modificado pelo Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939, Luiz Carneiro de

Araujo, Servente, classe E do Quadro I, do Ministério da Marinha, do Instituto Naval de Biologia para o Tribunal Marítimo Administrativo.

REMOVER, NA FORMA DO ART. 73, COMBINADO COM O ART. 71 ITEM I, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939 E DECRETO-LEI N. 1.795, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1939, OS MARINHEIROS, CLASSE "A", DO QUADRO III:

Rafael Barbosa, da Capitania dos Portos do Estado do Pará para a Capitania dos Portos do Estado do Piauí.

João Ferreira do Amaral, da Capitania dos Portos do Estado do Piauí para a Capitania dos Portos do Estado do Pará.

CONCEDER APOSENTADORIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

A Heitor Vicente Peres, no cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro I.

A Armando Cordeiro Alves, no cargo da classe H, da carreira de Operário de Imprensa, do Quadro I.

A Hermenegildo Alves Ramos, no cargo da classe E, da carreira de Operário de Arsenais, do Quadro III.

A Pedro Celestino de Moraes, no cargo da classe F, da carreira de Fartoleiro, do Quadro I.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 33, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936, NA CARREIRA DE "MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO", DO QUADRO II:

Dos cargos da classe "H" para os cargos da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro:

Arlindo Martins, em virtude de promoção do respectivo titular, João de Araujo Viana.

Aprígio de Sousa Brandão, em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Modestino Rocha.

Constantino de Matos Cordeiro, em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Venceslau Bento da Silva.

Francisco Assis Ribeiro, em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Simplicio Francisco da Conceição.

Dos cargos da classe "G" para os cargos da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro:

João Moreira da Silva 1º, em virtude de promoção do respectivo titular, João Gomes Fernandes.

José Antônio de Oliveira, em virtude de aposentadoria do respectivo titular, João Ribeiro de Freitas.

Pedro de Siqueira Franco, em virtude de promoção do respectivo titular, Augusto Pedro da Costa.

Sebastião Pascoal da Silva, em virtude de promoção do respectivo titular, Francisco Assis Ribeiro.

Sebastião Antônio da Silva, em virtude de promoção do respectivo titular, Sebastião Carolino dos Santos.

PROMOVER, POR MERECIMENTO, DE ACORDO COM O ART. 33, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936, NA CARREIRA DE "MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO", DO QUADRO II:

— Dos cargos da classe "I" para os cargos da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro —

João de Araujo Viana, em virtude de aposentadoria do respectivo titular — José Cota Pereira.

Manuel Peres, em virtude do falecimento do respectivo titular — Antônio Carneiro da Silva.

— Dos cargos da classe "H" para os cargos da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro —

Augusto Pedro da Costa, em virtude do falecimento do respectivo titular — Sebastião de Andrade.

João Ribeiro Pereira, em virtude do falecimento do respectivo titular — José Benedito de Oliveira.

João Gomes Fernandes, em virtude de promoção do respectivo titular — Manuel Peres.

Sebastião Carolino dos Santos, em virtude de aposentadoria do respectivo titular — João Alves dos Santos.

— Dos cargos da classe "G" para os cargos da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro —

Agenor Cruz, em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Ataíde Murce.

Inácio Gomes Ferreira, em virtude de promoção do respectivo titular — Arlindo Martins.

Joaquim Rodrigues da Silva, em virtude da promoção do respectivo titular — Aprígio de Sousa Brandão.

Joaquim da Silva, em virtude de promoção do respectivo titular — Constantino de Matos Cordeiro.

Pascoal Leida, em virtude de promoção do respectivo titular — João Ribeiro Pereira.

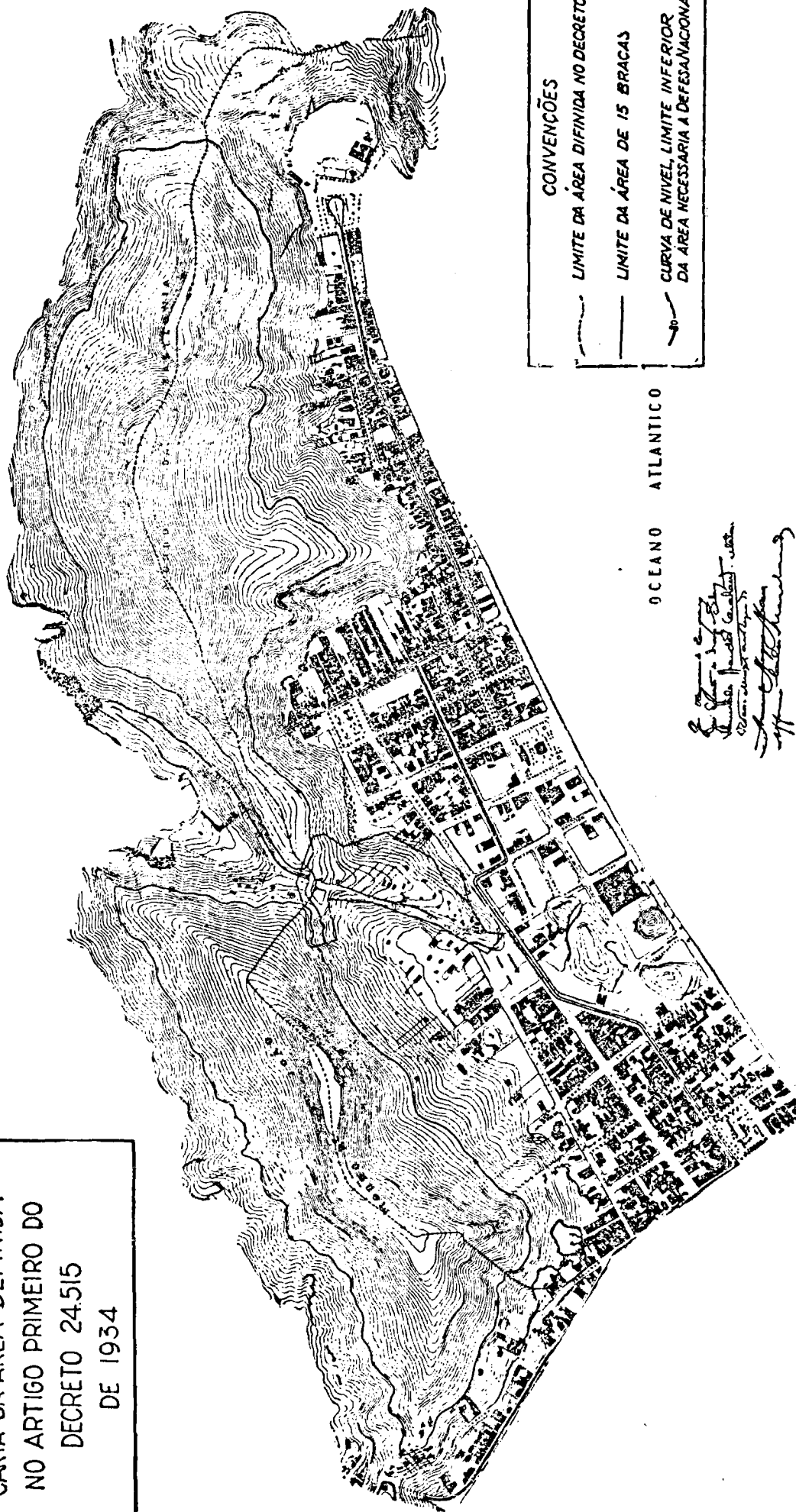
Comissão Demarcadora Mixta

(Criada pelo Decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934)

Mapas a que se refere o art. 1º, do Decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, publicado no "Diário Oficial" de 13 do mesmo mês, onde se acham demarcadas as áreas do pleno domínio da União, as necessárias à defesa nacional e as de sesmária da cidade do Rio de Janeiro

COMISSÃO DEMARCADORA MISTA

CARTA DA ÁREA DEFINIDA
NO ARTIGO PRIMEIRO DO
DECRETO 24.515
DE 1934



CONVENÇÕES

— LIMITE DA ÁREA DEFINIDA NO DECRETO

— LIMITE DA ÁREA DE 15 BRACAS

— CURVA DE NÍVEL, LIMITE INFERIOR DA ÁREA NECESSÁRIA À DEFESA NACIONAL

OCEANO ATLÂNTICO

Elaborado por
Eng. José Carlos de Azevedo
Eng. Augusto de Azevedo
Eng. Henrique de Azevedo
Eng. João de Azevedo
Eng. Luiz de Azevedo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

2.356 — Em 5 de dezembro de 1939 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o telegrama em que Cheorche Staico, Veterinário-Sanitarista, classe J, do Quadro único do Ministério da Agricultura, alegando, entre outras razões, o fato de não se achar ainda concluído o inquérito em que é parte, instaurado naquele Ministério, relativamente à existência da epizootia da raiva, em Santa Catarina, pede seja declarada sem efeito a portaria ministerial que o designou para ter exercício na Inspeção Regional do mesmo Ministério em Fortaleza, Estado do Ceará.

2. De conformidade com o disposto no artigo 221, item I, letra "b", do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, nenhuma solicitação, inicial ou não, qualquer que seja a sua forma, poderá

"ser encaminhada, senão por intermédio da autoridade a que estiver direta e imediatamente subordinado o funcionário".

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo telegrama e de opinar pelo seu arquivamento, desde que se trata, no caso, de assunto idêntico ao pedido anterior, que Vossa Excelência houve por bem mandar arquivar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyca*, Presidente interino.

Arquive-se. — Em 7-12-39. — G. VARGAS.

CONCESSÃO DE LICENÇA

Com a Portaria n. 26, de 7 do corrente mês, o Chefe dos Serviços Auxiliares do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o parecer médico, resolveu, conceder a Djanira Pinto de Sousa, auxiliar de escrita de 2.ª classe, quinze dias de licença, em prorrogação à que lhe foi concedida pela portaria n. 25, de 6, também do corrente mês, a partir de 8 de dezembro de 1939.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Com as portarias ns. 293 a 307, de 8 de dezembro de 1939, o Presidente, interino, do Departamento Administrativo do Serviço Público, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 2.350, de 2 do mesmo mês, admitiu como extranumerários-mensalistas, pelo prazo de um mês, a partir de 1 de dezembro corrente Ariston Aquiles dos Santos e Laura Porto Moreira da Silva para desempenhar as funções de sub-ajudante técnico de 2.ª classe, mediante o salário mensal de 800\$00 (oitocentos mil réis); Tilda Regina Hasselmann e Idalio Martins, as de sub-ajudante técnico de 5.ª classe, com o salário mensal de 650\$00 (seiscentos e cinquenta mil réis); Maria Luiza Stallard Dannemann, as de auxiliar de escrita de 4.ª classe, com o salário mensal de 550\$00 (quinhentos e cinquenta mil réis); Camélia Ribeiro dos Reis, Arabela Marques da Rocha, Maria Luiza Nogueira Branco, Dinah Xavier de Brito, Loise Mendes, Dilai Correia de Queiroz, Juraci de Almeida Magalhães, Dora Vilá Pitanga, Brígida Ponce de León e Guiomar Meira, as de auxiliar técnico de 4.ª classe, com o salário mensal de 450\$00 (quatrocentos e cinquenta mil réis) todos do referido Departamento, correndo a despesa pela verba respectiva, do orçamento vigente, reforçada pelo Decreto-lei n. 1.569, de 6 de setembro último.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria de Contabilidade

Expediente de dia 21 de novembro de 1939

Primeira Secção

Avisos:

Ao Sr. comandante da Polícia Militar:

N. 760 — Comunicando que compete mensalmente ao soldado daquela Corporação, Nelson de Carvalho, reformado por decreto de 26 de setembro de 1939, a importância de 342\$8.

N. 762 — Comunica que, por decreto de 26 de setembro de 1939, foi reformado o cabo tipógrafo daquela Corporação, Horácio Gonçalves da Cruz, competindo-lhe a importância de 7.026\$0, no período de 26 de setembro a 31 de dezembro de 1939, na razão mensal de 324\$0.

N. 764 — Comunicando que, por decreto de 19 de setembro de 1939, foi reformado o soldado daquela Corporação, Artur Alves dos Santos, competindo-lhe a importância de 589\$4, no período de 19 de setembro a 31 de dezembro de 1939, na razão mensal de 173\$4.

Ofício:

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 682 — Comunicando ter sido encaminhada ao Ministério da Fazenda a demonstração da aplicação do adiantamento de 5.000\$0, concedidos ao escriturário, classe "F", da Casa de Correção, Lázaro Lopes Pessoa da Costa, e destinado às despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de julho a setembro do corrente ano.

Segunda Secção

Aviso:

Ao Sr. inspetor geral penitenciário:

N. 46 — Solicitando seja paga à Construtora Sec Ltd. 89.500\$0, valor da 1.ª prestação do contrato lavrado entre o Escritório de Obras deste Ministério e a citada firma, para diversos trabalhos na Casa de Detenção.

Ofício:

Aos Sr. diretor da Casa de Correção:

N. 104 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a entrega à Companhia Calçado Bordado S. A., que explorava o fabrico de calçado nas oficinas daquela Repartição, das máquinas pertencentes à aludida Companhia, mediante as formalidades legais, devendo a Direção daquele Presídio assumir a responsabilidade pelo funcionamento da fábrica.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 5 de dezembro de 1939

Valdemar Martins Ribeiro (M. 70.794-39). — Encaminhe-se.

Dia 9

Djanira Maciel de Araújo (M. 70.809-39). — Encaminhe-se.

A começar de 2 de janeiro de 1940 os boletins da Revista da Propriedade Industrial passarão a constituir, de acôrdo com a decisão do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, a Secção III do "Diário Oficial", editados, desse modo, separadamente.

As assinaturas, no que respeita às épocas de tomada e custo, reger-se-ão pelas disposições e preços em vigor.

Exemplar avulso \$600.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de dezembro de 1939

Requerimentos despachados:

Alvaro José da Silva. — Certifique-se. (36.623-39).

Alfredo Ribeiro. — Certifique-se. (36.437-39)

Considerando licenciados:

Pedro Palacino, motorista, classe "E", quadro I, no período de 21 a 31 de outubro último, nos termos do art. 19, do Decreto n. 14.663, de 1-2-921.

Maí dos Reis Abreu, enfermeira ajudante de 3.ª classe do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, no período de 1 a 12 de novembro último, com os vencimentos integrais, nos termos do artigo 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Olga Soares Marinho, farmacêutico, classe "J", quadro I, no período de 10 de agosto a 31 de outubro último, nos termos do art. 8.º, n. III, do Decreto n. 14.663, de 1-2-921, em prorrogação da licença que lhe foi concedida por portaria de 21 de junho do corrente ano.

Sebastião Nunes Viana, servente, classe "B", quadro I, no período de 1 a 30 de novembro último, com os vencimentos integrais, nos termos do artigo 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Isolino Ferreira Fortes, guarda sanitário, classe "E", quadro I, no período de 1 de agosto a 31 de outubro último, nos termos do artigo 1º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Licenças:

A Olga Soares Marinho, farmacêutico, classe "J", quadro I, seis (6) meses, sendo três (3) meses e nove (9) dias com o desconto de 1/3, e dois (2) meses e vinte e um (21) dias com o desconto de 2/3 dos vencimentos, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, em prorrogação da que terminou em 31 de outubro último.

A Pedro Paladino, motorista, classe "E", quadro I, dois (2) meses e vinte (20) dias, nos termos do art. 168 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, em prorrogação da que terminou em 31 de outubro último.

A Oscar Francisco Ferreira, servente, classe "D", quadro I, três (3) meses, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 1 de novembro último.

A Antônio da Costa Cabral, servente, classe "C", quadro I, dois (2) meses, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 1 de novembro último.

A Isolino das Chagas Pereira, contínuo, classe "G", quadro I, seis (6) meses, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

A Bernardino de Oliveira, guarda de 5ª classe do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, um (1) mês e dezesseis (16) dias, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 16 de novembro último.

Requerimento despachado:

Renato Travassos. — Concedo o prazo da lei. (33.391-39).

SEÇÃO DE CONTROLE

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente na Faculdade Nacional de Filosofia, no mês de agosto deste ano, conforme autorização do senhor Ministro de 11-7-39, no processo n. 14.842-39, e de acordo com o artigo 599, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. — Nome — Categoria — Natureza do serviço	Gratificação diária	N. de dias	Despesa total
1 Armando Lajardo, secretário "K" — Realização de exames vestibulares	30\$0	6	180\$0
2 Júlia Cabral Barreira Cravo, bibliotecário "E" — Realização de exames vestibulares	30\$0	3	90\$0

Seção de Controle, em 8-12-39. — *Mário Moreira Padrão*, Chefe da Seção.

Folha de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, no Observatório Nacional, durante o mês de outubro último, conforme autorização do Sr. Ministro, no processo número 11.050-39, de acordo com o artigo 400, § único, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e com a circular n. 9, da Presidência da República.

N. — Nome — Categoria — Natureza do serviço	Vencimento mensal	Vencimento hora	62 horas já descontada a 1ª hora
Edgard Souto Rego, mecânico "D" — Trabalhos executados na oficina de mecânica e na estação emissora....	500\$0	2\$688	166\$7

Seção de Controle, em 8-12-39. — *Mário Moreira Padrão*, Chefe da Seção.

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 1 de dezembro de 1939

Sr. Ministro:

Processo n. 225-39 — Fornecimento e instalação da cozinha e lavanderia do Preventório para filhos de leprozos.

Processo n. 13.198-36 — Estação de Rádio.

Processo n. 272-39 — Lização elétrica de 9 motores das oficinas do Instituto de Surdos Mudos.

Requerimentos:

Coimbra Bueno & Comp. Ltda. — Indeferido.

Dia 4

Sr. Ministro:

Processo n. 276-39 — Instalação da Comissão do Plano da Cidade Universitária no Pavilhão do Restaurante da Exposição de Pecuária.

Dia 5

Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

Processo n. 124-39 — Construção de um pavilhão na Escola de Aprendizes Artífices de Campos.

— Sr. reitor da Universidade do Brasil:

Processo n. 267-39 — Vistoria no Edifício do Instituto Anatómico.

Dia 6

Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

Processo n. 137-39 — Obras complementares no Instituto Benjamin Constant.

Dia 8

Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

Processo n. 206-39 — Obras de reparos e conservação nas dependências do I. S. M. onde funciona a Escola de Educação Física e Desportos.

Processo n. 34.078-39 — Júlio Cabral Barreira Cravo, bibliotecário E da Fac. Nacional de Filosofia.

Processo n. 152-39 — Serviços diversos a serem executados no edifício da Escola.

No requerimento da firma Luiz Zani, solicitando revogação do ato que o tornou inidôneo, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho: — Arquite-se, à vista do disposto no art. 1º do Decreto n. 20.848, de 23-12-1931. Em 8-12-39. — Capanema.

No processo n. 176-39 — S.O. — Escola Nacional de Química — Obras de reparos nos edifícios da Escola. — Especificado e orçado o serviço em 25.000\$0, correndo a despesa por conta da verba 2, sub-consignação 23 "Ligeiros reparos nos edifícios, etc. — inciso 04, do orçamento vigente, o Sr. Ministro solicitou autorização para executar o serviço de acordo com a letra a do artigo 246, do Código de Contabilidade da União. O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado. Em 1-12-1939. — G. VARGAS.

Divisão de Ensino Secundário

Dia 7 de dezembro de 1939

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

N. 36.624/39 — Carlos Sanches de Queiroz e Milton da Costa Pinto, permuta. — O inspetor Carlos Sanches foi nomeado professor interino da F. N. E. F., estando prejudicado, assim, o pedido do processo. 2/12/39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Otacílio ClarkI piranga Pinto, férias. — Deferido. 5/12/39.

Henrique Viriato de Freitas, férias. — Deferido. 5/12/39.

N. 43.254/38 — Maria da Glória Vargas Neto, registro. — Deferido. 4/12/39.

N. 23.749/38 — Raul Aguiar, registro. — Deferido. 28 de novembro de 1939.

EXPEDIENTE DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 2.673/36 — Themistocles Torres de Rezende, pagamento. — Em face das informações da C. Seccional, archive-se. 5/12/39.

N. 28.979/37 — Luiz Moliterno, pagamento. — Sele o documento anexado. 27/9/39.

N. 3.675/33 — Colégio Santa Gertrudes, Olinda, revisão de ficha. — Aprovo a classificação Excelente, com 9.822 pontos. 5 de dezembro de 1939.

N. 3.903/33 — Academia Santa Sofia, Pernambuco, revisão de ficha. — Mantenho a classificação anterior. 4/12/39.

N. 9.589/34 — Colégio Castelo Branco, Fortaleza, revisão de ficha. — Aprovo a classificação Regular, com 7.535 pontos. 5 de dezembro de 1939.

N. 6.438/35 — Instituto de Preparatórios, Rio, revisão de ficha. — Mantenho a classificação anterior. 4/12/39.

N. 2.357/36 — Fritz Kurt Pietzchke, registro. — Archive-se. 4/12/39.

N. 31.848/37 — Ademar Bittencourt da Silveira, certidão. — Certifique-se nos termos do parecer. 29/11/39.

N. 46.790/38 — Sílvio de Oliveira Rocha, registro. — Satisfaz exigência. 1/12/39.

N. 36.507/39 — Manuel Maria de Almeida, pagamento. — Sele os documentos. 1/12/39.

N. 35.366/39 — Pavia Ana Laura, adaptação de curso. — Deferido, nos termos do parecer. 22/11/39.

N. 35.365/39 — Franco Pavia, adaptação de curso. — Idem. 22/11/39.

Divisão do Ensino Superior

Dia 6 de dezembro de 1939

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 4.990-39 — Jaime Oliveira — Arquivar-se

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 30.605-39 — Faculdade de Farmácia de Santa Maria (pedido de reconhecimento) — Ao D. N. E. para promover a diligência, de ordem do Sr. ministro. 2-12-39 — C. Drumond. (Parecer 317.39 da Comissão do Ensino Superior do C. N. E.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ns. 11.849-38 — Eleudino Regadas Garcia, 3.231.39 — Oscarino de Sousa Maranhão, 34.675-39 — Newton Vale, 34.678-39 — Cristovam Vidon, 34.683-39 — Silvio Milagro, 36.591-39 — Júlio Kahl, 36.917-39 — José Daher — Deferidos nos termos do parecer.

Registro de diplomas:

Ns. 27.554-39 — Nicolau Sarno, 33.647-39 — Antônio Barros de Ulhôa Cintra, 33.649-39 — Olavo Marcondes Calazans, 34.743, de 1939 — José Goiana, 34.938-39 — Silvio Costa Boock, 35.762, de 1939 — Euclides de Araujo Rocha, 36.779-39 — Geraldo Barroso do Amaral, 36.840-39 — Pedro Cascardo, 36.881-39 — Eurico Teles de Macedo, 36.947-39 — Romualdo Gama Filho, 37.049-39 — Francisco José de Araujo Castro, 37.150-39 — Edmundo Gastão da Cunha, 37.256-39 — Ramiro Berbert de Castro — Deferidos.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DE DIVISÃO

N. 2.713-39 — Humberto Fanchini — Junte carteira de identidade e sele devidamente os documentos que anexou ao seu processo.

N. 35.985-39 — José Guimarães — Apresente prova de identidade.

N. 36.910-39 — Jorge Augusto da Silveira Filho — Junte os documentos necessários para o processo de validação.

N. 36.959-39 — Caetano Chierighini — Idem.

N. 36.914-39 — Arquímio Fernandes Morais — Apresente prova de quitação com o serviço militar.

N. 36.915-39 — Duilio Valsecchi — Prove que está quites com o serviço militar.

N. 36.961-39 — Antônio Rodrigues da Silva — Indique o estabelecimento em que pretende prestar as provas de validação e junte documento que prove a sua identidade.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 1 de dezembro de 1939

S. C. 46.792-38 — Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Rio de Janeiro — Pede inspeção preliminar para o curso superior de administração e finanças. — De acordo com o parecer do Diretor Geral do D. N. E. — 3-7-1939. Em tempo: concedo a inspeção preliminar, na forma do parecer de fls. 291. Parecer a que se refere o despacho: "Pelo deferimento, à vista do parecer. — Agbar Renault, Diretor Geral do D. N. E."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DO ENSINO COMERCIAL

Dia 1 de dezembro de 1939

S. C. 9.456-39 — Dulce Peixoto de Barros Pessoa — Pede as férias regulamentares a que tem direito. — Deferido.

S. C. 35.284-39 — Cristiano Desourart Filho. — Certifique-se.

S. C. 36.900-39 — Adamo Recchioni. — Deferido.

S. C. 36.071-39 — Otaviano Antônio Vieira. — Prove o alegado. Por despacho de 27-11-39, foi designada a Faculdade de Comércio de Minas Gerais, de Belo Horizonte, para ali serem realizados os exames de adaptação requeridos por Ernesto Gunzberger, a que se refere o despacho do Sr. Diretor Geral do D. N. E. de 29-9-39.

Quotas:

Escola de Comércio Conselheiro Orlando — Aracajú — Sergipe — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 29 de novembro de 1939.

Liceu São Paulo — Santos — Estado de S. Paulo — 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 30 de novembro de 1939.

Instituto Comercial Anexo ao Ginásio N. S. Auxiliadora — Bagé — Rio Grande do Sul — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 30 de novembro de 1939.

Dia 4 de dezembro de 1939

S. C. 20.804-39 — Willy Barletta; S. C. 30.772-39 — Ranulfo Barbosa de Carvalho; S. C. 33.482-39 — José Machado; S. C. 33.483-39 — Clovis Santos Sales; S. C. 20.115-38 — Yassuo Ogawa; S. C. 30.770-39 — Jabur Assis; S. C. 36.896-39 — Argen Machado Bezerra; S. C. 18.732-39 — Osvaldo de Abreu Monteiro; S. C. 36.369, de 1939; Antônio Rotundo. — Deferidos.

Dia 5

D. E. C. 1.136-34 — Olívia Robertson de Figueiredo — Pede as férias regulamentares a que tem direito. — Deferido.

S. C. 35.114-39 — Armando Aloe. — Mantenha o despacho de 12 de outubro de 1939, à vista do parecer.

S. C. 28.617-39 — Fernando Xavier Melo. — Indeferido, nos termos do parecer da Comissão Especial de Inspectores.

S. C. 14.624-38 — Roberto de Almeida Carvalho. — Indeferida a petição de n. 14.624-38, restitua-se o diploma devidamente anotado.

Quotas:

Instituto Lafaite — Departamento Mixto — Distrito Federal — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 5 de dezembro de 1939.

Instituto Lafaite — Departamento Feminino — Distrito Federal — 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 5 de dezembro de 1939.

Instituto Lafaite — Departamento Masculino — Distrito Federal — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 5 de dezembro de 1939.

Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Rio de Janeiro — Distrito Federal — 3:600\$0 (três contos e seiscentos mil réis), referente aos 1º e 2º semestres de 1939, recolhida em 4 de dezembro de 1939.

Escola de Comércio anexa ao Ginásio São Paulo — São Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 1 de dezembro de 1939.

Escola de Comércio de Ubá anexa ao Ginásio Ubaense — Ubá — Minas Gerais — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 4 de dezembro de 1939.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

Relação de despachos

Dia 2 de dezembro de 1939

José Vasques. — O auto de infração será cancelado si o termo de intimação n. 57.971/39, for integralmente cumprido dentro do prazo de noventa dias. Requerimento 4.876.

Francisco Muniz Afonso. — O auto de infração será cancelado si o termo de intimação n. 54.569/39, for integralmente cumprido dentro do prazo de noventa dias. Requerimento 5.004/39.

Alcina Marmelo de Lima. — O auto de infração será cancelado si o termo de intimação n. 53.015/38, for integralmente cumprido dentro do prazo de noventa dias. Reqto. 5.009/39.

Clara Augusta da Costa Barros. — Deferido, à vista da informação. Reqto. 5.701.

Clara Augusta da Costa Barros. — Arquivar-se o processo, à vista da informação. Reqto. 5.702.

Leib Reznik. — A multa será relevada si o infrator cumprir integralmente o 2º termo de intimação n. 69.419/39, no prazo na mesma determinado. Reqto. 5.028.

Júlio Cardoso Terra. — O auto de infração será cancelado si o infrator cumprir integralmente as exigências do termo de intimação dentro do prazo pedido de noventa dias. Reqto. 5.022.

Custódio Mariano Anastácio. — Concedo o prazo pedido, para o cumprimento integral do termo de intimação. Reqto. 4.988/39.

Otávio Amaral. — Não há o que deferir por ter sido o recurso apresentado fora do prazo regulamentar. Reqto. 5.682.

Dia 4

Maria Joaquina Gonçalves da Silva. — Não há o que deferir, visto ter sido o recurso apresentado fora do prazo regulamentar. Requerimento 5.024.

Azevedo Guimarães. — Releve-se a multa. Comunique-se. Requerimento 5.400.

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Despachos exarados no dia 6 de dezembro de 1939

Vacância 4.402, rua Copacabana 1.103-A. — Pode ocupar, ressalvada as disposições regulamentares quanto a parte comercial.

Vacância 4.544, rua Paulo Barreto, 28 — Vacância 4.524, rua Visconde de Pirajá, 3 ap. 34 — Vacância 4.532, Avenida Epitácio Pessoa 122, ap. 104 — Vacância 4.528, rua Vitória da Costa 12, ap. 3. — Vacância 4.492, rua Prudente de Moraes, 372, casa 1. — Pode habitar.

Vacância 4.595, rua Siqueira Campos, 219-B, loja. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto a parte comercial.

Vacância 4.523, rua General Venâncio Flores, 137 — Vacância n. 4.498, rua Joana Angélica, 220, ap. 1. — Pode habitar.

Requerimento 4.597, rua Barata Ribeiro 645-B. — Certifique-se. Vacância 4.533, Avenida Epitácio Pessoa, 122, ap. 102. — Pode habitar.

Requerimento 4.516, Lad. dos Tabajaras 302, casa 1. — Deferido. Cancele-se o auto de infração n. 597.

Requerimento 4.494, rua Barão da Torre, 175 casa 21 — Requerimento 4.493, rua Barão da Torre 175 casa 20. — Concedo o prazo de 30 dias.

Vacância 4.398, rua Farnes de Amoedo, 108. — Pode habitar. Requerimento 4.552, rua Prudente de Moraes 533. — Deferido. Requerimento 4.571, Avenida Copacabana 1138, 1 loja. — Certifique-se.

Despachos exarados no dia 7 de dezembro de 1939

Vacância 3.008, Avenida Melo Franco, 25. — Vacância 4.564, Avenida Rainha Elizabeth, 252, casa 1 — Vacância 4.561, Praça Serzedelo Correia 15-A, ap. 62 — Vacância 4.499, Avenida Copacabana n. 1.243 — Vacância 4.565, Rua Bolívar, 61 ap. 57. — Pode habitar.

Vacância 4.402, rua Copacabana 1.103-A. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto a parte comercial.

Vacância 3.982, rua Francisco Sá 92 — Vacância 4.480, rua General Urquiza, 143. — Pode continuar a habitar.

Requerimento 4.460, rua Rodrigo de Brito 36. — Deferido. Cancele-se o auto de infração 627.

Requerimento 4.537, rua Xavier da Silveira 98. — Deferido. Cancele-se o auto de infração 635.

Requerimento 4.404, rua Copacabana 1.079, sala. — Indeferido. Requerimento 4.600, rua Prudente de Moraes, 311-A. — Deferido.

Requerimento 4.556, rua General Severiano 68. — Deferido. Arquite-se o auto de infração 638 e o termo de intimação n. 66.266.

Requerimento 4.599, rua Prudente de Moraes 311 — Requerimento 4.587, rua Barão da Torre 188 — Requerimento 4.588, rua Barão da Torre 221 — Requerimento 4.550, rua Real Grandeza, 336. — Indeferido.

Requerimento 4.159, rua Fonte da Saudade, 268. — Aprovo.

Despachos exarados no dia 8 de dezembro de 1939

Vacância 4.577, rua Toneleiros, 293-I — Vacância 4.576, rua Toneleiros 291-I — Vacância 4.572, rua 1 de julho, 133, casa 1 — Vacância 4.560, rua S. Clemente 260, casa 16 — Vacância 4.218, rua Almirante Gonçalves, 19 — Vacância 4.554, rua Visconde de Pirajá n. 367, casa 2 — Vacância 4.559, rua Cândido Gafreé 73, ap. 5 — Pode habitar.

Vacância 4.582, rua Barão da Torre, 518. — Pode habitar, ressalvada a exigência do item 19.

Vacância 4.640, rua Fonte da Saudade, 268 — Requerimento n. 4.638, rua General Urquiza, 143 — Requerimento 4.654, rua Visconde de Pirajá 609. — Certifique-se.

Vacância 4.586, rua Marques de S. Vicente 69, ap. 202 — Vacância 3.972, rua Barão da Torre, 456, ap. 1 — Vacância 4.622, rua Visconde de Pirajá 609-A — Vacância 4.664, rua Cândido Gafreé, 11, ap. 3 — Vacância 4.601, rua Bolívar, 61 ap. B. — Pode habitar.

Departamento Nacional de Saúde

DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA

Folha de pagamento de diárias a que fez jus o médico sanitário "H", com exercício nesta Divisão, Dr. Alcides Figueiredo da Silva Jardim por serviços prestados fora desta Capital no período de 24 a 27 de setembro, arbitradas nos termos do artigo 2.º — grupo II do Decreto n. 4.705, de 26 de setembro de 1939, cujas despesas correrão à conta da Verba I — Pessoal — consignação IV — Gratificações e auxílios; sub-consignação 15 — Ajuda de custo e diárias, itens 01) Secretaria de Estado — Artigo 3.º do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938 — anexo n. 6.

Nome — Categoria — Dias — Valor da diária — Líquido a pagar

Nome	Categoria	Dias	Valor da diária	Líquido a pagar
Doutor Alcides Figueiredo da Silva Jardim,	médico sanitário "H".	4	14\$666	58\$7
Soma				58\$7

Importa e confere a presente folha de pagamento de diárias em cincoenta e oito mil e setecentos réis (58\$7).

Observações — Jam serviço de coleta de dados sobre a incidência de carbúculo humano e animal e de instalação de água potável no Estado de São Paulo.

Divisão de Saúde Pública, 8 de dezembro de 1939. — J. Cardoso Soares, oficial administrativo.

Ministério da Fazenda

Comissão de Eficiência

Publicação feita de acordo com a circular n. 87, de 3 de agosto deste ano, da Presidência do D. A. S. P.

PROMOÇÕES

TERCEIRO QUADRIMESTRE

Listas e indicações apresentadas ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, em 8 de dezembro de 1939.

QUADRO V — CASA DA MOEDA

CARREIRA — IMPRESSOR

Classe H

2 vagas

Lista triplíce por merecimento

2 vagas

1. Heitor Fogaça Pereira	77,50 pontos
2. Manuel Pinto de Faria	75,25 pontos
3. Amador Dantas	74,75 pontos
4. Bento da Silva	74,25 pontos
5. Bernardino Gonçalves	74,75 pontos
6. José Alves de Oliveira	73,50 pontos

Classe G

2 vagas

Indicação por antiguidade

1 vaga

1. Paulo Pereira da Silva.

Lista triplíce por merecimento

1 vaga

1. Agostinho Alves da Fonseca	73,50 pontos
2. Júlio Monteiro	73,25 pontos
3. Antônio Alves de Moura	72,75 pontos

Classe F

2 vagas

Indicação por antiguidade

1 vaga

1. Alberto Vizeu de Sá.

Lista triplíce por merecimento

1 vaga

1. João Nepomuceno Teles	71 pontos
2. Clarindo de Barros	70,25 pontos
3. Eurico Silva	70,25 pontos

Classe E

2 vagas

Indicação por antiguidade

1 vaga

1. Durvalino Moraes de Sousa.

Lista triplíce por merecimento

1 vaga

1. Navarrito Ferreira Panasco de Araujo	69,75 pontos
2. Antônio Pedro Filho	69,50 pontos
3. José Palmieri	69,50 pontos

Classe D

2 vagas

Indicação por antiguidade

1 vaga

1. Alvaro de Assis Faleão.

Lista triplíce por merecimento

1 vaga

1. José Marques da Rosa	70,75 pontos
2. Antônio da Rocha	69 pontos
3. João Damasceno Estanislau Ferreira	68,75 pontos

QUADRO VIII — ALFÂNDEGAS

CARREIRA — GUARDA ADUANEIRO

Classe F

2 vagas

Indicação por antiguidade

1 vaga

1. Antônio Francisco Duarte.

Lista triplíce por merecimento

1 vaga

1. João Antônio Augustin	94,66 pontos
2. Francisco Pereira de Paiva	93,50 pontos
3. Francisco Prates de Sousa	93,25 pontos

Classe E

4 vagas

Indicação por antiguidade

2 vagas

1. Francisco de Medeiros Correia.
2. Fausto Bezerra de Medeiros.

Lista triplíce por merecimento

2 vagas

1. João Manuel de Oliveira	92,50 pontos
2. Oscar Carlos da Silva	91,25 pontos
3. Avelino Alves Cardoso	90,25 pontos
4. Júlio Garcia d'Avila	89,75 pontos
5. João Cavalcanti Alves Viana	89 pontos
6. José Fernandes Pereira	86,75 pontos

CARREIRA — MAQUINISTA MARÍTIMO

Classe G

1 vaga

Indicação por antiguidade

1 vaga

1. José Maús.

Classe F

1 vaga

Indicação por antiguidade

1 vaga

1. Alfredo Sérvulo da Silva.

Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda, 8 de dezembro de 1939. — O auxiliar, *Luiz da Cunha Machado*, escrivão. Visto. — *Julio Lyra Neiva*, Presidente.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Proc. 53.046-39 — Raimundo Nonato Cavalcanti, escrivão, classe E, do Quadro VIII, removido da Alfândega de Uruguaiana para a de S. Salvador, solicitando pagamento de vencimentos — Arquivou-se.

Proc. 91.559-39 — Antônio Pereira Lima, marinheiro, classe B, do Quadro IX, solicitando sua nomeação para o lugar de guarda fiscal — Arquivou-se.

Proc. 74.673-38 — Habilitação ao montepio civil das Fazendas, de D. Raquel Cardoso Calazans, viúva de Antônio José Calazans, ex-

remador da Alfândega do Rio de Janeiro — Convide-se a petição a habilitar-se à pensão de montepio civil da Fazenda, de acordo com o Decreto n. 3.607, de 10-2-1886.

Proc. 74.669-38 — Habilitação ao montepio civil da Fazenda, de D. Maria Vicência Madureira, na qualidade de viúva de João Martins Madureira, ex-marinheiro da Alfândega do Rio de Janeiro — Convide-se a requerente a promover o processamento da justificação judicial, destinada à respectiva habilitação.

Proc. 55.551-38 — Habilitação ao montepio civil da Fazenda, de D. Genézia Dias dos Santos, na qualidade de viúva de Manuel Pinto de Sousa, ex-remador da Alfândega do Rio de Janeiro — Convide-se a interessada a processar a respectiva habilitação ao montepio civil da Fazenda, nos termos do Decreto n. 3.607, de 10-2-1866.

Proc. 81.917-38 — Habilitação ao montepio civil da Fazenda, de D. Elvira Silva, na qualidade de viúva de Teófilo Pereira da Silva, ex-remador da Alfândega do Rio de Janeiro — Convide-se a habilitanda a satisfazer a exigência legal de que cogitam a informação, parecer e despacho exarados a fls. 5 e 6 do processo atinente à petição de fls. 5.

Proc. 81.919-38 — Habilitação ao montepio civil da Fazenda, de D. Amália Graça Santos, e outros, na qualidade respectivamente de viúva e filhos de Miguel de Oliveira Santos, ex-maquinista da Alfândega do Rio de Janeiro — Convide-se a interessada a fazer, por si e seus filhos menores, a prova judicial da sua alegação sobre o direito, ora pleiteado (petição de fls. 5).

Proc. 85.889-38 — Habilitação ao montepio civil da Fazenda, de D. Geminiana Sales dos Santos, na qualidade de viúva de Antônio Bastos dos Santos, ex-marinheiro da Alfândega do Rio de Janeiro — Convide-se a habilitanda a satisfazer a exigência regulamentar, em face da informação parecer e despacho de fls. 4 e 5, justificação judicial prevista no Decreto n. 3.607, de 10-2-1866.

Proc. 96.372-39 — Ofício da Delegacia Fiscal em São Paulo, encaminhando a exposição feita pelo tesoureiro da 1ª Tesouraria — Constando achar-se no Tesouro o processo administrativo a que foi submetida a funcionária cuja dispensa é proposta, aguarde-se a conclusão do mesmo para a solução do presente.

LICENÇAS

Por portarias de 8 de dezembro de 1939, números 32, 33 e 34, respectivamente, foram concedidas as seguintes licenças:

De trinta dias, para tratamento de saúde, ao marinheiro, classe D, do Quadro VIII, Augusto Antônio da Silva, com exercício na Alfândega do Rio de Janeiro, nesta Capital. (Proc. 96.681-39).

De noventa dias, ao escrivão classe E, do Quadro XII, Amáveis Neumann da Silva, com exercício na Diretoria do Imposto de Renda, nesta Capital. (Proc. 96.181-39).

De quarenta e cinco dias, para tratamento de saúde, ao estatístico auxiliar da classe G, do Quadro I, Maria Lídia Brasileiro de Almeida, com exercício na Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, nesta Capital. (Proc. 92.595-39).

APOSTILAS

No decreto de 31 de agosto de 1939, que promoveu por antiguidade Antônio Monteiro da Silva, do cargo da classe A, da carreira de Trabalhador, do Quadro VIII, para o cargo da classe B, da mesma carreira e do mesmo quadro, foi feita apostila que o referido funcionário chama-se João Monteiro da Silva.

No decreto de 31 de agosto de 1939, que promoveu, por antiguidade, Antônio Pereira dos Santos, do cargo da classe A, da carreira de Marinheiro, do Quadro IX, para o cargo da classe B, da mesma carreira e do mesmo quadro, foi feita apostila que o funcionário referido no presente decreto, chama-se Antônio Ferreira dos Santos.

No decreto de 25 de novembro de 1939, que nomeou Nestor Cerveira para exercer, interinamente, o cargo da classe I, da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro VI, foi feita apostila que o funcionário chama-se Nestor de Melo Cerveira.

No decreto de 21 de agosto de 1939, que promoveu, por merecimento, Arnaldo Augusto Figueiredo, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro VII, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, foi feita apostila que o funcionário referido no decreto, chama-se Arnaldo Augusto de Figueiredo.

No decreto de 23 de novembro de 1939, que transferiu, a pedido, o marinheiro classe D, do Quadro VIII, Valtér Brito, para igual classe da carreira de Maquinista Marítimo, do mesmo quadro, foi feita apostila que o funcionário, chama-se Valtér de Brito.

CONVITE

Estão convidados a comparecer à Seção de Assistência Social do Ministério da Fazenda, no próximo dia 13, quarta-feira, afim de serem submetidos à inspeção de saúde para fins de licença, devendo

do trazer prova de identidade e dois retratos pequenos, os funcionários abaixo descritos:

- 1 — As 12 horas, Fernando Alves de Sousa.
- 2 — As 12,30 horas, José Elói Carneiro Leão.
- 3 — As 13 horas, Benedito de Oliveira Leite.
- 4 — As 13,30 horas, Everaldo Lisboa de Faria.

OFÍCIOS

Dia 8 de dezembro de 1939

Ao senhor diretor do Imposto de Renda:

N. 255 — Transmittindo portaria n. 27, de 7 do corrente mês, concedendo noventa dias de licença "ex-officio", para tratamento de saúde, a Manuel Cavalcanti Lobato Carneiro da Cunha, servente, classe D, lotado nessa Diretoria.

— Ao senhor diretor das Rendas Internas:

N. 715 — Comunicando que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs essa Diretoria resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado de Santa Catarina, Pedro Elói Pereira Calado, das funções de inspetor fiscal do mesmo imposto, no Estado de Pernambuco.

N. 716 — Comunicando que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs essa Diretoria resolveu dispensar o oficial administrativo da classe J, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, Demóstenes do Nascimento, da comissão de inspetor de coletorias federais no Estado do Espírito Santo.

— Ao senhor diretor da Despesa Pública:

N. 718 — Em resposta ao officio dessa Diretoria, número 1.696, de 7 do corrente, comunica que este Serviço providenciara para que o primeiro dos serventes já nomeados que tomar posse vá servir na Pagadoria do Tesouro Nacional.

— Ao senhor chefe da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar:

N. 368 — Comunicando que o cidadão Jorge Várzea, nomeado, por Decreto de 13 de novembro último, para o cargo de dactilógrafo, da classe D, do Quadro III — deste Ministério, tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço.

— Ao senhor delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 335 — Em referência a officio dessa Delegacia n. 5.544, de 2 de agosto último, comunica que a requisição do crédito de Rs. 16:740\$0, deixa de ser atendida por falta de saldo na sub-consignação própria.

— Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 189 — Transmittindo a portaria n. 26, de 7 do corrente, concedendo seis meses de licença, para tratamento de saúde, ao fogueira da classe F, do Quadro VIII, deste Ministério, José Paulino dos Santos.

N. 111 — Transmittindo a portaria n. 21, de 5 do corrente, concedendo trinta dias de licença, para tratamento de saúde, ao marinheiro, classe D, do Quadro VIII, deste Ministério, Camilo Ferreira Bonfim.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 8 de dezembro de 1939

N. 657 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos fins, que, pela carta-patente n. 2.163, de 4 de novembro último, está autorizada a funcionar na capital do Estado de São Paulo a Casa Bancária S. Averbach & Comp.

N. 658 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara ao Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos fins, que, pela carta-patente n. 2.160, de 26 do outubro pretérito, obteve autorização para funcionar nesta praça a Casa Bancária Marques Junior S. A.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de novembro de 1939

Processo despachado:

N. 29.707-38 — Requerimento em que Alexandro Clemente solicita locação do prédio situado à avenida dos Democráticos n. 8, casa 3. — De acordo com o parecer do Serviço de Contabilidade, indeferido.

Dia 27

Ofícios:

Ao Sr. chefe da Secção de Controle do Serviço do Pessoal:
N. 1.643 — Comunica frequência da auxiliar de escrita da classe G, do Quadro I, D. Adélia Duarte Lisboa.

Ao Sr. chefe da Secção de Controle do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.645 — Comunica frequência do aprendiz da classe A, Sr. Nício da Silva Esteves.

Dia 28

Processo despachado:

N. 86.718-39 — Requerimento em que o Sr. chefe do Serviço Regional desta Diretoria no Estado do Rio de Janeiro, pede seja tornada sem efeito a portaria n. 97, de 30-9-39. — Indeferido. Mantenho a portaria n. 97, de 30-9-39.

Ofícios:

Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Distrito Federal:

N. 1.618 — Transmite cópia do officio n. 2.511, de 11 do corrente, do Conselho Superior de Tarifa, sobre o aprendiz da classe A, Sr. Nício da Silva Esteves.

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Rio de Janeiro, Niterói:

N. 1.649 — Recomenda seja designado funcionário para obter na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, elementos necessários à resposta do telegrama n. 48, de 17 de outubro último.

Dia 29

Processos despachados:

N. 88.006-39 — Requerimento em que Antônio Ribeiro Seabra pede pagamento de 30:000\$0, de aluguel dos pavimentos do edificio "Andorinha" ocupados pelo Tribunal de Contas, correspondente ao mês de outubro próximo findo. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

N. 89.590-39 — Requerimento em que a Sul América Capitalização S/A, pede pagamento de 8:900\$0, de aluguel de salas de edificio "Sulacap" ocupadas por dependência deste Ministério, correspondente ao mês de outubro próximo findo. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

N. 91.907-39 — Requerimento em que Santos & Gonçalves Ltda pedem pagamento de 24:900\$0, pelos serviços prestados no melhoramento das instalações de arquivo do Tesouro Nacional. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

Ofícios:

Ao Sr. contador da Contadoria da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 755-D. A. — Remete o processo n. 32.120-39 e solicita seja prestado o esclarecimento de que trata a informação de fls. 8.

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Ceará, Fortaleza:

N. 1.650 — Recomenda seja observada a circular n. 43, de 13 de novembro findo.

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Mato Grosso, Cuiabá:

N. 1.651 — Sobre remessa do "Diário Oficial" a aquele Serviço

Dia 30

Circular:

N. 46 — Transcrevo abaixo, para vosso conhecimento e devidos fins, o officio n. 15, de 25 do corrente mês, do Serviço do Pessoal deste Ministério, sobre frequência de funcionários e extranumerários no mês de dezembro do corrente ano:

"N. 15 — Em 28 de novembro de 1939 — Senhor diretor — Tendo o Sr. ministro da Fazenda resolvido que o pagamento do pessoal ativo deste Ministério relativo ao mês de dezembro próximo vindouro tenha início no dia 20 desse mês, de modo a facilitar os trabalhos de encerramento das operações de receita e despesa concernentes ao exercício em curso, solicito as providências de vossa senhoria no sentido de ser o boletim de frequência — organizado no modelo oficial — entregue diretamente à Secção de Controle deste Serviço, impreterivelmente, até 15 de dezembro próximo, juntamente com as folhas de pagamento dos extranumerários. Outrossim, solicito que aos funcionários lotados nessa Repartição e em exercício fora dela seja dada ciência desta circular. Aproveito a oportunidade para renovar a vossa senhoria os protestos de minha estima e consideração. — O diretor, Laura B. Amorim, 7 Sanções. — Ulpiano de Barros, diretor.

Portaria:

N. 108 — Destina dos serviços desta repartição o inspetor regional da classe K, Sr. Alexandre Piemont, à vista do officio n. 658, de 14 de novembro último, do Sr. diretor do Serviço do Pessoal em que comunica a esta Diretoria haver o Exmo. Sr. Presidente da República, por despacho de 17 de outubro último, posto aquele funcionário à disposição do Ministério da Guerra para prestar seu curso aos estudos referentes às Colônias Militares de Fronteira.

Offícios:

Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 756-D. A. — Requisita uma (1) passagem inteira em primeira classe, entre os portos desta capital e Natal, para o engenheiro da classe J, do Quadro I do Ministério da Fazenda, Sr. Miguel Pernambuco de Campos.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.652 — Apresenta o ex-extranumerário desta Diretoria — Sr. Nelson Melo dos Santos, afim de ser submetido a inspeção de saúde para efeito de readmissão.

Ao Sr. diretor do Hospital São Sebastião:

N. 757-D. A. — Remete o processo n. 92.697-39 e solicita seja prestado a esta Diretoria o esclarecimento de que trata a informação de fls. 4.

Dia 1 de dezembro de 1939

Processos despachados:

N. 89.490-39 — Requerimento em que Gisberto Conrado Govers Mutzembecher pede pagamento de 6:500\$0, de aluguel do prédio ns. 29-31 da rua Sacadura Cabral, correspondente ao mês de outubro do corrente ano. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

N. 89.933-39 — Requerimento em que Berta e Otávio Belmar da Costa pedem pagamento de 3:000\$0, de aluguel dos pavimentos do prédio ns. 47-49 da avenida Rio Branco, ocupados por dependência deste Ministério, correspondente ao mês de outubro do corrente ano. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

N. 92.650-39 — Requerimento em que a administração da "Casa Mauá" situada à avenida Rio Branco n. 9, pede pagamento de alugueis das salas ocupadas por dependência deste Ministério. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

N. 93.238-39 — Requerimento em que Simas & Leuzinger Ltd. pedem pagamento de 12:928\$0, pela prestação de serviços profissionais na construção do edificio destinado ao Ministério da Fazenda. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.654 — Remete folha de pagamento de gratificação ao indigente da classe L, do Quadro I deste Ministério, Sr. Ari Azambuja.

Ao Sr. Dr. procurador fiscal na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, São Paulo:

N. 1.655 — Comunica que em vista da informação prestada pelo Serviço Regional desta Diretoria naquele Estado, não é possível a designação de funcionário para servir naquela Procuradoria.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.656 — Comunica frequência da auxiliar de escrita da classe G. D. Adélia Duarte Lisboa.

Dia 2

Processos despachados:

N. 92.733-39 — Requerimento em que a firma Francisco de Paiva Cardoso pede pagamento de 21:650\$0, por serviços prestados nos elevadores do Tesouro Nacional. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

N. 94.992-39 — Requerimento em que a Companhia Telefônica Brasileira pede pagamento de 11:069\$2, pela prestação de serviços na construção do edificio destinado ao Ministério da Fazenda. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

Dia 4

Portaria:

N. 109 — Designa a escriturária da classe E, do Quadro I deste Ministério, D. Laef Palhares, para ter exercício no Serviço de Contabilidade.

Offício:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.660 — Remete a certidão de idade do extranumerário-mensalista, trabalhador de 4ª classe com exercício no Serviço Regional desta Diretoria no Espírito Santo, Sr. Jovino Santana.

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de dezembro de 1939

Offícios despachados:

N. 747-DA — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação — Referente à alienação pelo Estado de Pernambuco, de lotes de terrenos no porto de Recife.

N. 754-DA — Ao Sr. chefe de Gabinete da Prefeitura do Distrito Federal — Referente às pedreiras situadas à praia de Inhauma n. 245 e porto de Inhauma ns. 40 e 46.

N. 759-DA — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Encaminha cópia da escritura de compra do terreno situado no Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.

N. 761-DA — Ao Sr. diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — Encaminha processo referente à doação ao Instituto Histórico de Ouro Preto de uma balança colonial.

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de dezembro de 1939

Processo n. 24.510-37 — Novação de aforamento dos lotes 452-b, 452-c, 452-d, 452-e, da quadra 18 - Urca, requerida pela Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro. Proposta aprovação da novação do aforamento. — Aprovo a novação do aforamento, nos termos propostos.

Offícios:

N. 1.542 — Ao Sr. diretor da Tomada de Contas do Tribunal de Contas: Responde ao de n. 833, de 27 de julho último.

N. 1.670 — Ao chefe do Serviço Regional no Estado da Bafa: Encaminha cópia de peças do processo n. 85.390-39.

N. 752-DA — Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas: Em aditamento ao de n. 565, de 11 de setembro último.

N. 753-DA — Ao superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro: Encaminha o processo n. 30.879-39.

N. 762-DA — Ao presidente da Comissão de Administração e Tombamento dos próprios nacionais a cargo do Ministério da Marinha: Remete o processo n. 87.874-39.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE DIVISÃO

Dia 7 de dezembro de 1939

Processos:

N. 77.649-39 — Telegrama do chefe da Comissão Mista Brasileira Boliviana, solicitando a cessão de uma caldeira pertencente à lancha "Leopoldo de Bulhões", da Alfândega de Corumbá, no Estado de Mato Grosso. — Encaminhado ao Serviço Regional naquele Estado, para os devidos fins.

N. 94.246-39 — Requerimento de Miguel Lefundes Deiró, em que pede concessão de quatro quilômetros de terras compreendidos entre o rio Imbassuaba e a lagoa da Ponta da Barreira, no Município de Prado, no Estado da Bafa. — Encaminhado ao Serviço Regional naquele Estado, para audiência.

N. 92.209-39 — Telegrama n. 416, do Sr. prefeito municipal de Iguapé, no Estado de São Paulo, referente à cobrança de taxa de ocupação de terrenos situados naquela cidade. — Encaminhado ao Serviço Regional desta Diretoria, no Estado de São Paulo, para audiência.

SERVIÇOS AUXILIARES

Almoxarifado

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de dezembro de 1939

Processos despachados:

N. 91.927-38 — Ofício n. 14, de 21-11-38, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Santa Catarina, com que solicita preenchimentos de cargos vagos naquele Serviço. Providenciado. — Arquite-se.

N. 67.772-39 — Ofício n. 128, de 8-7-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Amazonas, com que envia o relatório e o balancete de carga e descarga de material pertinente ao mês de junho último. Anulado. — Arquite-se.

N. 72.578-39 — Carta de 5-9-39, do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, com que solicita fornecimento de móveis usados. Fornecidos. — Arquite-se.

N. 94.492-39 — Ofício n. 1.543, de 22-11-39, do Sr. diretor da Despesa Pública, com que comunica a entrega, ao Sr. chefe do Almoxarifado da importância de 5:000\$0 a título de adiantamento. — Arquite-se.

N. 94.634-39 — Ofício n. 263, de 9-11-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado da Paraíba, com que acusa recebimento de material, cujas notas devolve. — Arquite-se.

N. 95.930-39 — Ofício n. 350, de 23-11-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Espírito Santo, com que acusa recebimento de material, cuja nota devolve. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO ALMOXARIFADO

Offícios:

N. 761 — Ao Sr. diretor com que envia o balancete do Almoxarifado, pertinente ao mês de novembro findo.

N. 762 — Ao Sr. chefe do Serviço de Contabilidade, com que envia o movimento de carga e descarga do Almoxarifado pertinente ao mês de novembro findo.

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS

DE TERRAS

DESPACHOS

Dia 30 de novembro de 1939

PCERTT. 35-39 — Requerente: Alberto Brandão de Segadas Viana, terras em Itaguaí. — A Comissão julgou serem do domínio pleno particular os 2,5 alqueires de terras situadas na extinta Feitoria do Bom Jardim, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, Município e Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, por terem sido regularmente desmembradas do patrimônio da Nação, não sujeitas, portanto, ao Decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, e regulares os demais documentos apresentados e relativos a terras foreiras àquela Fazenda, tudo nos termos do relatório hoje aprovado.

PCERTT. 2.738-39 — Requerente: João José da Silva, lote em Santa Cruz. — Junte-se ao processo n. 415 e suba este a despacho.

PCERTT. 2.756-39 — Requerente: Benedito Leite Pinto, terras no 1º distrito de Pirai. — Faça-se o desentranhamento na forma requerida.

PCERTT. 2.757-39 — Requerente: Almerinda Nascimento Pontes, terras em Santa Cruz. — Junte-se ao processo n. 520-39.

PCERTT. 2.758-39 — Requerente: Cecília Barbosa Leite Pinto, terras no 1º distrito de Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 2.756-39.

PCERTT. 2.774-39 — Requerente: José Miguel Pereira, terras em São João Marcos. — Junte-se ao processo n. 150-39.

PCERTT. 2.775-39 — Requerente: Manuel Dias Cardoso, terras em Santa Cruz. — Junte-se ao processo n. 89-39.

A Comissão. — *Luciano Pereira da Silva*. — *Plínio de Freitas Travassos*. — *Henrique Dietrich*.

Dia 4 de dezembro de 1939

PCERTT. 572-39 — Requerente, Eugênio Lourenço Correia, terrenos em São João Marcos. — Faça prova de que os 2 alqueires de terras limitrofes ao Sítio do Andrade foram regularmente aforados pela União e estão quitos por fóros e laudêmios.

PCERTT. 752-39 — Requerente, Afonso Martinelli, terras no Mazomba, 5º distrito de Itaguaí. — Solicite a audiência da D. T. C. do Ministério da Agricultura, no sentido de ser vistoriado o terreno ocupado pelo requerente.

PCERTT. 2.460-39 — Requerente, Eugênio Lourenço Correia, terrenos em São João Marcos. — Junte-se ao processo n. 572-39.

A Comissão. — *Luciano Pereira da Silva*. — *Plínio de Freitas Travassos*. — *Henrique Dietrich*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de dezembro de 1939

Requerimentos:

N. 45.657/39 — Silva Araujo & Companhia. De acordo com a informação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 45.083/39 — Empresa Comercial Importadora Nadir Figueiredo Ltda. — Idem.

N. 44.851/39 — Barros de Coelho de Sousa. — Proceda-se a cobrança do imposto pela forma proposta.

N. 44.850/39 — Evans Sous Lescher & Webb Ltda. — Idem.

N. 34.740/39 — Arminho Gomes Ribeiro. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 35.291/39 — Fernandes e Porto. — Idem.

N. 38.564/39 — Rosinda Tavares Nunes. — Idem.

N. 43.237/39 — Antônio Carneiro. — Idem.

N. 42.416/39 — Monteiro Branco & Alonso. — Idem.

N. 41.970/39 — José Silveira Jorge. — Idem.

N. 39.987/39 — Napoleão Lima & Companhia. — Idem.

N. 44.307/39 — Francisco Feijó. — Idem.

N. 42.304/39 — Djalma Francisco de Amorim. — Idem.

N. 39.129/39 — Bichara Hadé. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero a primeira parte do despacho de 25 de julho último, para o fim de mandar proceder a cobrança pela forma proposta.

N. 36.844/39 — Vaz & Vaz. — Indeferido.

N. 44.608/39 — Francisco Sousa e Silva. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 25.036/39 — Honório da Silva Bastos. — Idem.

N. 32.587/39 — M. Martins da Silva. — Idem.

N. 24.433/39 — Companhia Sousa Cruz. — Deferido.

Precatórias:

Ns. 45.336 a 45.338/39 — Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 45.339/39 — Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Odiro Ypla Fernandes de Carvalho. — Idem.

N. 45.340/39 — Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 8 de dezembro de 1939

Requerimentos:

N. 42.592/39 — M. Sousa & Irmão. — Proceda-se de conformidade com o parecer, fazendo-se a redução proposta para 1940.

N. 6.286/39 — Auto Mercantil S. A. — Prove o que alega.

N. 42.620/39 — Joaquim Aires & Companhia. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 42.870/39 — Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Idem.

N. 5.804/39 — João Afonso. — Idem.

N. 42.305/39 — Raimundo & Sousa. — Idem.

N. 31.585/39 — Moisés Guberfan. — Idem.

N. 6.436/39 — Severino Regaço. — Idem.

N. 42.443/39 — Alves & Peixoto Ltda. — Dê-se a baixa a partir de 1940.

N. 41.882/39 — Henri Meziat. — Idem.

N. 41.882/39 — Henri Meziat. — Idem.

N. 41.744/39 — Zilá Manhães da Silva. — Idem.

N. 41.424/39 — Aniceto Antônio Frade. — Idem.

N. 6.363/39 — Vição Globo. — Idem.

N. 6.212/39 — José Stranbel. — Idem.

N. 6.137/39 — Francisco Ferreira Dias. — Idem.

N. 5.350/39 — Jeremias Lopes & Companhia. — Idem.

N. 2.824/39 — Osvaldo de Oliveira. — Idem.

N. 5.180/39 — Ladislau José da Silva Barros. — Idem.

N. 2.300/39 — J. Carvalho e Pereira. — Idem.

N. 2.588/39 — Lineu Reis. — Idem.

N. 42.896/39 — Martins Jordão & Companhia Ltd. — Dê-se a baixa a partir de 1940.

N. 42.885/39 — Martins Francisco Bueno de Andrade. — Idem.

N. 42.701/39 — Carlos de Lamare. — Idem.

N. 7.644/39 — Auto Vição Cruzeiro do Sul Ltd. — Idem.

N. 34.737/39 — Anibal Rodrigues Monteiro. — Proceda-se a inscrição. Imponho a Anizal Rodrigues Monteiro a multa de 100\$0 mínimo da lei.

N. 34.735/39 — Sandoval Rebelo Neri. — Idem.

N. 34.734/39 — Lorena Martins. — Idem.

N. 36.384/39 — A. Almeida Duarte Nunes. — Idem.

N. 36.385/39 — Antônio de Sousa. — Idem.

N. 36.386/39 — Alberto Oakin. — Idem.

N. 36.388/39 — Benjamin Gomes Pereira. — Idem.

N. 36.391/39 — Clovis Garibaldi Pereira. — Idem.

N. 36.396/39 — F. Elias Ribeiro. — Idem.

N. 36.956/39 — O. Petersen. — Idem.

N. 36.953/39 — Nelson Guimarães. — Idem.

N. 36.952/39 — Maurício Filho. — Idem.

N. 36.942/39 — Hélio Marques Saraiva. — Idem.

N. 36.940/39 — G. Franco de Abreu. — Idem.

N. 36.958/39 — Renato Sodré Borges. — Idem.

N. 32.696/39 — Frederico Norat. — Idem.

N. 32.698/39 — Pedro Vasconcelos. — Idem.

N. 32.702/39 — Herculano Pena. — Idem.

N. 32.704/39 — Aroldo Rodrigues. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Aroldo Rodrigues a multa de 100\$0 mínimo da lei.

N. 32.705/39 — Nelson A. Santos. — Idem.

N. 36.954/39 — Norlino de Andrade. — Idem.

N. 36.932/39 — Antônio Gemmarano. — Idem.

N. 36.394/39 — Deoclides de Carvalho Leal. — Idem.

N. 32.706/39 — Olímpio Caetano Gomes. — Idem.

N. 42.421/39 — José Sebastião Bertran. — Idem.

N. 37.374/39 — Oscar Rudge. — Idem.

N. 34.781/39 — Hermano Cessú. — Idem.

N. 34.779/39 — Carlos da Rocha Guimarães. — Idem.

Certidões:

N. 45.207/39 — Farmoquímica Ltd. — Certifique-se o que constar.

N. 45.260 — G. Gunther & Sousa. — Idem.

N. 45.587/39 — L. Liscio & Companhia. — Idem.

N. 45.530/39 — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schackert S. A. — Idem.

N. 45.474/39 — Produtos Químicos Venus Ltda. — Idem.

Notificações:

N. 3.699/39 — Sofia Dutra da Silva, Carolina Machado n. 448. — Multa de 160\$0, mais a importância de 160\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.761/39 — Vitorino Gomes, Miguel Angelo n. 395. — Multa de 150\$0, mais a importância de 75\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.713/39 — O. Cardoso, São Pedro n. 51. — Multa de 250\$0 mais a importância de 250\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.714/39 — Nelson da Rocha & Guerra, praça do Cajú, n. 131. — Multa de 175\$0, mais a importância de 175\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 2.563/39 — Kink Cemão & Tec Tchai, praça Tiradentes n. 72. — De acordo com o parecer, mantenho o despacho de fls. 3. Fica o notificado avisado que não será aceita petição de recurso que exceda o prazo de 20 dias, com o prévio depósito da multa e imposto.

N. 3.720/39 — Empresa de Bebidas Salmeiro Ltda., Frei Caneca n. 137. — Multa de 300\$0, mais a importância de 300\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.656/39 — Antônio Joaquim Campilho, Bangú, n. 29. — Multa de 150\$0, mais a importância de 15\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.651/39 — Luiz Cascardo, Lapa n. 79. — Multa de 150\$0, mais a importância de 140\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.582/39 — J. M. Correia & Companhia, Avenida Amaro Cavalcante n. 816. — Multa de 150\$0. Prazo de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.652/39 — José F. Nunes, Guilhermina, n. 156. — Multa de 150\$0, mais a importância de 25\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.658/39 — Vicente Manuel dos Santos, Bangú n. 10. — Idem.

N. 3.653/39 — Vieira & Luiz, Abolição n. 9. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.648/39 — Wilson King & Companhia Ltd., 13 de Maio, n. 38. — Idem.

N. 3.655/39 — Joaquim Maria Pereira, Avenida Cônego Vasconcellos 52-B. — Multa de 150\$0, mais a importância de 30\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.659/39 — Francisco da Silva Franco, Bangú n. 1. — Idem.

N. 3.696/39 — Antônio de Gregório Spino, Senado n. 63. — Idem.

N. 3.646/39 — Elias Abdala, 24 de Maio n. 397/A. — Multa de 150\$0, mais a importância de 10\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.668/39 — Jacob Credmann, Constituição n. 82. — Multa de 150\$0, mais a importância de 10\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.721/39 — Fontes Garcia & Companhia, S. Pedro, 236/240. — Multa de 180\$0, mais a importância de 180\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.715/39 — Silva Nunes & Companhia, General Gurjão n. 70. — Idem.

N. 3.669/39 — Fausto da Silva Rodrigues, Aristides Caire n. 349. — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.702/39 — José Maria Teixeira & Companhia Ltda., Francisco Eugênio ns. 110 e 112. — Idem.

N. 1.543/39 — Domingos Ferreira Leão Júnior, Avenida Teixeira de Castro n. 426. — Multa de 50\$0. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 3.654/39 — Andarilho de Sousa, estrada da Agua Branca, n. 466. Multa de 50\$0. Prazo de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.660/39 — Nazário José da Paz Filho, Francisco Real n. 2. — Multa de 150\$0, mais a importância de 50\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.666/39 — Geraldo de Castro, Maravilha n. 8. — Idem.

N. 3.657/39 — Mustafa Aunay Bangú n. 22. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.662/39 — Mercadante & Companhia, Estrada Real de Santa Cruz, n. 1.667. — Idem.

N. 3.709/39 — Sílvia de Carvalho, Goiás n. 234. — Idem.

N. 3.707/39 — Herculan Vicci, gare da estação Quintino Bocaiuva. — Idem.

N. 3.647/39 — Esteves Pires & Companhia, 13 de Maio n. 50. — Multa de 150\$0, mais a importância de 80\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.705/39 — F. Scovino & Companhia, Regente Feijó n. 26. — Idem.

N. 3.645/39 — J. F. Castro, Joaquim Meier n. 79. — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.4684/39 — João de Almeida Pascho, Doze de Fevereiro, n. 4. — Idem.

N. 3.661/39 — José de Sousa, Francisco Real, n. 51. — Idem.

N. 3.708/39 — José Jorge Cheble, Gare Central da rua Manuel Vitorino. Idem.

N. 3.697/39 — Emília Fernandes de Aguiar, Carolina Machado n. 416. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.698/39 — Emílio Ferreira da Silva, Carolina Machado n. 440. — Idem.

N. 3.711/39 — Otávio Dino Caovila, Goiás n. 1.164. — Idem.

N. 3.712/39 — José de Assis, Dias da Cruz n. 71. — Idem.

N. 3.665/39 — Claudino da Silva Santos, estrada de Santa Cruz n. 1627. — Idem.

N. 3.719/39 — Samuel de Paulo Machado, Benedito Hipólito n. 98. — Idem.

N. 3.718/39 — Abel Teixeira Cardoso, Benedito Hipólito n. 94. — Idem.

N. 3.716/39 — Luiz Alves, Benedito Hipólito n. 109. — Idem.

N. 3.643/39 — Evaristo Xavier Pinto, Frei Caneca n. 388. — Idem.

N. 3.717/39 — F. Fernandes & Companhia, Benedito Hipólito n. 96. — Idem.

N. 3.701/39 — Arnaldo Alves Couto, Dias da Silva n. 23. — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.710/39 — J. Ferreira Filho & Companhia, Goiás n. 612. — Idem.

N. 3.663/39 — João Santiago, estrada Real de Santa Cruz n. 1.657. — Idem.

N. 3.670/39 — Costa & Lage, Senado 27-A. — Idem.

N. 3.650/39 — Rosete Deschamps, Passeio, n. 2. — Idem.

N. 3.642/39 — Jesus Lourenço Pinheiro, travessa das Pastilhas n. 90. — Idem.

Processos em exigência na 2.ª Sub-Diretoria:

Todos de 1939.

N. 43.529 — Simão Gonçalves.

N. 44.542 — José Antônio Feijó Prol

N. 44.767 — Oto Nabuco de Caldas.

N. 44.970 — Olímpio Pinto de Campos.

N. 44.987 — Companhia de Imóveis e Representações Brasileira Cirb. S. A.

N. 44.933 — Alvaro Gomes.

N. 45.118 — José Afonso Gomes e José Fonseca

N. 45.139 — Antenor José Ferreira.

N. 45.141 — Comercial Metropolitana S. A.

N. 45.224 — J. M. Dias de Rezende.

N. 45.225 — J. M. Dias de Rezende.

N. 45.267 — Comercial Metropolitana S. A.

N. 45.390 — Murilo Macedo Dutra.

N. 45.391 — Miguel Crespo.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de dezembro de 1939

Offícios expedidos:

N. 2.591 — 1.ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Martinho Correia da Veiga Filho.

N. 2.592 — 4.ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Edgard Azevedo.

N. 2.593 — 4.ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Correia Feijó.

N. 2.594 — 1.ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de José Rodrigues Vilar.

N. 2.595 — 4.ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Américo de Abreu e Lima.

N. 2.596 — 4.ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Alvaro José Nunes.

N. 2.597 — 3.ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Maria Rita Teixeira.

N. 2.598 — 6.ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Hermann Joppert e Leonor Furquim Joppert.

N. 2.599 — 4.ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Bernardo Rodrigues Lima.

N. 2.600 — 2.ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de José Antônio de Oliveira.

Requerimentos despachados:

N. 109-39 — Domingos Coelho & Comp. — De acordo. Faça-se novo lançamento pela forma proposta.

N. 599-39 — Joaquim Inocêncio de Oliveira Parede, capitão. — Faça-se lançamento com a multa de 50 %.

N. 770-39 — Roberto de Seixas Correia — Proceda-se ao cálculo do imposto aplicando-se a multa de 50 %.

N. 2.863-39 — Bento Rodrigues Esteves — Indeferido, por falta de amparo legal. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 3.077-39 — Salomão Derzie — Retifique-se o lançamento, para a redução da multa ao mínimo do artigo 12 do Decreto-lei número 1.168, de março último.

N. 3.173-39 — Bruno Schimdt — Calcule-se o imposto, aplicando a multa de 50 %.

N. 3.269-39 — Carlos Augusto Naylor Júnior — De acordo. Retifique-se o lançamento pela forma proposta.

N. 3.545-39 — José Garrido Cid — Aprovo a multa de 50 %, aplicada no novo cálculo par lançamento.

N. 3.900-39 — Plínio Mendes — Atendendo a que o interessado apresentou duas declarações de renda para o exercício de 1937, determino seja a de n. 54.990 cancelada e em consequência o lançamento dela decorrente. Prosiga-se na cobrança do imposto relativo a outra declaração.

N. 4.315-39 — Armandina de Saint Brisson Serzedelo Correia — Defiro, em parte, a petição de fls. para determinar a retificação do lançamento de acordo com o parecer.

N. 4.687-39 — Sosthenes Moreira da Costa — Não podendo ser positivada a data para início do prazo do art. 117, tomo conhecimento da reclamação, mas para indeferir-la. Mantenho o lançamento regularmente procedido, sobre base fornecida pelo próprio interessado.

N. 6.347-38 — Bento de Andrade Lemos Filho — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 7.326-38 — Alfredo Rodrigues Fernandes — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho os lançamentos.

N. 13.950-39 — Herbert Schwarz — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 14.052-39 — Baudoim Crepin — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 14.053-39 — Dettwyler Martin — Mantenho o lançamento de acordo com o parecer.

N. 14.054-39 — François Joseph van den Berghe — Mantenho o lançamento de acordo com o parecer.

N. 14.055-39 — Frans Hardies — Mantenho o lançamento de acordo com o parecer.

N. 14.056-39 — François L'Hair — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 14.057-39 — Valere Firmin Vercenter — Mantenho o lançamento de acordo com o parecer.

N. 15.916-38 — Garbati & Batista — De inteiro acordo. Retifique-se o lançamento pela forma proposta.

N. 16.529-35 — Silva Adonis & irmão — Mantenho o lançamento.

N. 16.779-39 — Heliodoro da Nova Monteiro — Faça-se a título precário, o lançamento proposto, iniciando-se imediatamente as diligências necessárias à informação da reclamação de fls.

N. 18.913-39 — Cunha Coelho & Comp. — De acordo com o parecer. Retifique-se o lançamento, para a exclusão da multa, por indevida.

N. 20.026-38 — João Barreto Picaço da Costa — Indeferido. Mantenho o lançamento, que decorre da tributação, na cedula C. da importância que o Banco Hipotecário Lar Brasileiro informou ter pago ao contribuinte — maior que a declarada — e da redução dos encargos de família aos comprovados na fase de esclarecimentos.

Primeiro Conselho de Contribuintes

PAUTA para a sessão ordinária a realizar-se no dia 12 de dezembro, às 14 horas.

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 669-R — Banco do Brasil (Agência de Belo Horizonte) — Imposto do selo — Reconsideração do acórdão n. 8.346 — recurso n. 8.183 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 8.810 — Banco Econômico do Brasil — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 8.826 — L. Gabriel & Filhos — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 8.864 — Casa Bancária Longino Teixeira — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — "Ex-officio". — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 8.881 — Sociedade Civil de Terrenos Quinta da Paineira — Imposto do selo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo — "Ex-officio". — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 8.882 — Relevográfica Ltda. — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 8.925 — Berilo Vieira Andrade — Operações bancárias — Delegacia Fiscal da Baía — "Ex-officio". Relator, Sr. Abelardo Araujo.

N. 8.965 — Porfírio Martins & Companhia — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 9.019 — Raul Leite & Companhia — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 9.043 — Pimenta de Melo & Companhia — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 9.045 — Fernando, Hari & Companhia Ltda. — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Abelardo Araujo.

N. 9.059 — Casa Bancária Giordano & Companhia — Operações bancárias — Recebedoria Federal em São Paulo — "Ex-officio". Relator, Sr. Jaime Péries.

N. 9.081 — Companhia Brasileira — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Abelardo Araujo.

N. 9.082 — Maria Augusta Iunes Costa — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 9.085 — Caltran Irmãos — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 9.087 — Jacob Kosinski — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Abelardo Araujo.

(Sessão Secreta)

N. 626-R — Adélia Rebecchi Osborne — Imposto de renda — Reconsideração ao acórdão n. 8.008 — recurso n. 7.138 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 660-R — Alfredo Santos & Companhia — Imposto de renda — Reconsideração ao acórdão n. 7.130 — recurso n. 6.835 — Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 8.458 — Companhia de Ácidos — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 8.589 — José Alves Tavares Correia — Imposto de renda — Seção do Imposto de renda em Pernambuco — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 8.857 — Leontina Figner Sisson — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de renda — "Ex-officio" — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 8.941 — D. Marsicano & Companhia Ltda. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 8.976 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 9.006 — Henrique da Silveira Bulcão — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Carlos Zenha. Com vista ao Sr. Aprígio Braga.

N. 9.047 — Margarita Soto de Pontes Câmara — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Jaime Péries.

1.º Conselho de Contribuintes, em 8 de dezembro de 1939. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Casa da Moeda

SECRETARIA

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários relativa ao mês de julho de 1939, conforme autorização do Senhor Presidente da República de 21 de novembro de 1939, publicada a fls. 27.399 do "Diário Oficial" de 27 de novembro de 1939.

VERBA 1ª — TÍTULO PESSOAL

CONSIGNAÇÃO IV — GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Sub-consignação 25 — Serviços extraordinários-08) — Casa da Moeda

Folha de pagamento das gratificações por serviços extraordinários, relativa ao mês de julho de 1939:

N.º de ordem	Cargos—Nomes—N.º de diárias	Importância da diária	Importância total	Imposto sobre todos os pagamentos	Importância líquida a receber
1.	Of. adm. L. Francisco Fábres da Rocha — 4 1/3 — 18\$0		78\$0	—	78\$0
2.	Escrit. G. Joaquim de Sousa — 21 1/2 — 18\$0...		387\$0	1\$2	385\$8
3.	Escrit. G. Isaias Araújo Rodrigues — 15 1/6 — 18\$0		273\$0	\$9	272\$1
4.	Escrit. F. Alberto Francisco Vieira — 2/3 — 18\$0		12\$0	—	12\$0
5.	Escrit. E. Paulo Cavalcanti de Rezende — 2/3 — 18\$0		12\$0	—	12\$0
6.	Escrit. E. Ariston Brandão — 18 1/2 — 18\$0.		333\$0	1\$2	331\$8
7.	Of. adm. L. João Batista de Rezende Costa — 5 1/3 — 18\$0		96\$0	—	96\$0
8.	Of. adm. J. Olávio de Brito Guimarães — 6 2/3 — 18\$0		120\$0	—	120\$0

N.º de ordem	Cargos—Nomes—N.º de diárias — Importância da diária	Importância total	Imposto sobre todos os pagamentos	Importância líquida a receber	N.º de ordem	Cargos—Nomes—N.º de diárias — Importância da diária	Importância total	Imposto sobre todos os pagamentos	Importância líquida a receber
9.	Of. adm. II, Manuel Domingos Filho — 4 2/3 — 18\$0	84\$0	—	84\$0	45.	Conf. F. Otaviano Oscar de Carvalho — 9 1/3 — 15\$0	140\$0	—	140\$0
10.	Escr. G. Alcino da Silva Pereira Ramos — 6 — 18\$0	108\$0	—	108\$0	46.	Conf. F. João Soares do Sousa — 7 2/3 — 15\$0	115\$0	—	115\$0
11.	Escr. F. Adolfo Muniz Pereira — 6 2/3 — 18\$0	120\$0	—	120\$0	47.	Confer. F. João Teixeira de Carvalho — 10 2/3 — 15\$0	160\$0	\$6	159\$4
12.	Escr. P. Raul Vieira de Araujo — 7 2/3 — 18\$0	138\$0	—	138\$0	48.	Confer. F. Antônio Pio Gomes — 6 2/3 — 15\$0...	100\$0	—	100\$0
13.	Escr. E. Josalb Figueira da Rocha Batista — 4 2/3 — 18\$0	84\$0	—	84\$0	49.	Confer. E. Emídio Maturo — 11 1/3 — 15\$0	170\$0	\$6	169\$4
14.	Servent. D. Pio Soares de Araujo — 4 — 9\$0	36\$0	—	36\$0	50.	Confer. E. Olegário Joaquim da Silva — 10 2/3 — 15\$0	160\$0	00	159\$4
15.	Servent. D. Arnaldo Santos Marinho — 2/3 — 9\$0	6\$0	—	6\$0	51.	Confer. E. Joaquim da Silva Lancetta — 6 2/3 — 15\$0	100\$0	—	100\$0
16.	Almoxarife I, Alvaro Dias da Costa — 14 1/3 — 15\$0	215\$0	\$9	214\$1	52.	Confer. E. Valdemar Souza e Silva — 5 1/3 — 15\$0	80\$0	—	80\$0
17.	Almoxarife II, Hedefonso Escobar Guimarães — 14 1/3 — 15\$0	215\$0	\$9	214\$1	53.	Confer. D. Oscar de Paiva — 11 1/3 — 15\$0	215\$0	\$9	214\$1
18.	Escr. G. Miguel Luiz dos Santos — 14 — 18\$0	252\$0	\$9	251\$1	54.	F. Metais J. Renato Vieira Willington — 1 2/3 — 18\$0	30\$0	—	30\$0
19.	Escr. G. José Fernandes Bolim Júnior — 15 — 18\$0	270\$0	\$9	269\$1	55.	Servent. C. Alvaro Nogueira — 9\$0	6\$0	—	6\$0
20.	Escr. G. Eugênio Martins França — 14 — 18\$0	252\$0	\$9	251\$1	56.	Servent. D. Armando Monteiro — 9 1/3 — 9\$0	84\$0	—	84\$0
21.	Escr. F. Jair Bastos de Pinho e Silva — 14 — 18\$0	252\$0	\$9	251\$1	57.	Servent. B. Moisés José Lapa e Silva — 1 — 9\$0	9\$0	—	9\$0
22.	Confer. G. Antônio da Costa — 15 — 15\$0	225\$0	\$9	224\$1	58.	Téc. Lab. J. Raulofo de Brêtas Bhering — 11 1/3 — 18\$0	204\$0	\$9	203\$1
23.	Conf. E. Valdemar de Vasconcelos — 11 — 15\$0	165\$0	\$6	164\$4	59.	Téc. Lab. I. Adalberto de Andrade — 11 1/3 — 18\$0	204\$0	\$9	203\$1
24.	Conf. D. José de Angelis — 8 — 15\$0	120\$0	—	120\$0	60.	Téc. Labor. I. Cláudio Augusto Lima da Silva — 12 — 18\$0	216\$0	\$9	215\$1
25.	Art. obras reparos D. Valdemiro Pereira de Araujo — 11 — 9\$0	99\$0	—	99\$0	61.	Prático D. José Barroso de Melo — 11 2/3 — 15\$0	175\$0	\$6	174\$4
26.	Impr. E. Alcides de Barros — 12 — 9\$0	108\$0	—	108\$0	62.	Escr. F. Aquiles Coelho de Melo — 8 2/3 — 18\$0	156\$0	\$6	155\$4
27.	Impr. E. Valdemiro Pereira da Silva — 22 1/2 — 9\$0	202\$5	\$9	201\$6	63.	Téc. I. Luiz Ernesto da Rocha Lassance — 2/3 — 18\$0	12\$0	—	12\$0
28.	Impr. D. Navarrito Ferreira Panasco de Araujo — 13 — 9\$0	117\$0	—	117\$0	64.	Escr. F. João Batista Ribeiro de Almeida — 9 e 1/3 — 18\$0	168\$0	\$6	167\$4
29.	Impr. D. Ciro Gonçalves Reis — 9 1/2 — 9\$0	85\$5	—	85\$5	65.	Servente C. Vergílio Vespúcio — 12 — 9\$0	108\$0	—	108\$0
30.	Servente D. Otávio de Almeida e Silva — 8 1/3 — 9\$0	75\$0	—	75\$0	66.	Servente D. Paulo Cezário — 4 2/3 — 9\$0	42\$0	—	42\$0
31.	Servente C. José Soares Pereira — 10 — 9\$0	90\$0	—	90\$0	67.	Escr. E. Ideiso Jair Choim Pinheiro — 2/3 — 18\$0	12\$0	—	12\$0
32.	Servente C. Antônio Diogo da Silva — 10 1/3 — 9\$0	93\$0	—	93\$0	68.	Of. adm. II, José Ferreira Coelho — 2 1/3 — 18\$0	42\$0	—	42\$0
33.	Impr. C. Júlio de Barros — 8 1/2 — 9\$0	76\$5	—	76\$5	69.	Escr. G. Manuel Inácio da Silveira — 2 — 18\$0	36\$0	—	36\$0
34.	Servente C. Geraldo Rodrigues Chaves — 4 — 9\$0	36\$0	—	36\$0	70.	Escr. G. Luiz Emídio Corrêa — 1 — 18\$0	18\$0	—	18\$0
35.	Serv. B. Cléio de Sousa — 9 1/3 — 9\$0	84\$0	—	84\$0	71.	Chefe port. II, Joaquim Ricardo Lopes — 26 — 15\$0	390\$0	\$2	388\$8
36.	Almoxar. H. José Ancians — 11 2/3 — 15\$0	175\$0	\$6	174\$4	72.	Cont. G. João Lídio Barbosa Filho — 11 — 9\$0	99\$0	—	99\$0
37.	Escr. G. João Pires Viveiros — 2 — 18\$0	36\$0	—	36\$0	73.	Cont. F. José Duarte Lisboa — 5 — 9\$0	45\$0	—	45\$0
38.	Servent. C. Rodrigo de Oliveira — 10 1/6 — 9\$0	91\$5	—	91\$5	74.	Cont. F. Fernando Leal — 7 2/3 — 9\$0	69\$0	—	69\$0
39.	Servent. B. Heitor Avena de Castro — 7 — 9\$0	63\$0	—	63\$0	75.	Cont. F. Nelson Ferreira de Araujo — 17 2/3 — 9\$0	159\$0	\$6	158\$4
40.	F. Metais I, Antônio Carlos Navarro Martins — 1 2/3 — 18\$0	24\$0	—	24\$0	76.	Cont. D. Antônio Joaquim da Silva — 8 — 9\$0	79\$5	—	79\$5
41.	F. Metais I, Norival Botelho Chaves — 6 2/3 — 18\$0	120\$0	—	120\$0	77.	Of. adm. II, Nestor de Oliveira Rodrigues — 10 — 18\$0	180\$0	\$6	179\$4
42.	F. Metais II, Arquibaldo Melo Campbell — 8 1/3 — 18\$0	150\$0	\$6	149\$4	78.	Tes. Moeda, José Marinho de Rezende — 1/3 — 15\$0	5\$0	—	5\$0
43.	Conf. F. Venceslau Teixeira de Carvalho — 11 1/3 — 15\$0	170\$0	\$6	169\$4	79.	Aj. Tesoureiro Moeda, Newton Cavalcanti de Rezende — 1/3 — 15\$0	5\$0	—	5\$0
44.	Conf. F. Armando de Araujo Silva — 7 1/3 — 15\$0	110\$0	—	110\$0	80.	Aj. Tesoureiro Moeda, Lúcio Bastos de Amaral — 1/3 — 15\$0	5\$0	—	5\$0

N.º de ordem	Cargos—Nomes—N.º de diárias — Importância da diária	Importância total	Imposto sobre todos os pagamentos	Importância líquida a receber	N.º de ordem	Cargos—Nomes—N.º de diárias — Importância da diária	Importância total	Imposto sobre todos os pagamentos	Importância líquida a receber
81.	Aj. Tesoureiro Moeda, João Batista de Moura — 1/3 — 15\$0	5\$0	—	5\$0	13.	Galv. G. Mário Garcia da Rosa — 19 — 21\$1	470\$6	1\$5	469\$1
82.	Conf. G. Amílcar Duarte Brandão — 1/3 — 15\$0	3\$0	—	3\$0	14.	Galv. P. Jorge Seixas — 15 — 10\$0	150\$0	\$6	149\$4
83.	Conf. D. Francisco Cavalcanti de Rezende — 1/3 — 15\$0	5\$0	—	5\$0	15.	Galv. F. Naftali d'Ávila Carauta — 21 a 16\$7 — 1 a 5\$0	355\$7	1\$2	354\$5
84.	Conf. F. Augusto de Oliveira — 1/3 — 15\$0	5\$0	—	5\$0	16.	Galv. F. Lourival Pereira de Sousa — 22 — 16\$7	367\$1	1\$2	366\$2
85.	Servente C. José Jorge Lessa — 1/3 — 15\$0	3\$0	—	3\$0	17.	Galv. E. Mariano Coelho do Espírito Santo — 19 a 14\$3 — 1 a 8\$6 — 1 a 4\$3	284\$6	\$9	283\$7
86.	Servente C. Francisco Lessa — 1/3 — 15\$0	3\$0	—	3\$0	18.	Galv. D. Américo Pereira Rigor — 17 a 12\$0 — 3 a 7\$2	225\$6	\$9	224\$7
87.	Servente C. Geraldo Xavier — 1/3 — 9\$0	3\$0	—	3\$0	19.	Galv. D. Vicente Politano — 6 a 12\$0 — 1 a 3\$6	75\$6	—	75\$6
88.	Conf. F. Sebastião Maximiano de Brito — 2/3 — 15\$0	10\$0	—	10\$0	20.	Galv. D. Manuel Coelho do Espírito Santo — 22 a 12\$0 — 2 a 7\$2	278\$4	\$9	277\$5
89.	Conf. F. Antônio Corrêa da Costa — 4 — 15\$0	60\$0	—	60\$0	21.	Galv. D. Henrique Virgílio Migliani — 19 — 12\$0	228\$0	\$9	227\$1
90.	Conf. F. Acidalino de Oliveira — 2/3 — 15\$0	10\$0	—	10\$0	22.	Galv. C. Djalma d'Ávila Carauta — 22 a 9\$6 — 2 a 5\$8	223\$8	\$9	222\$9
		9:766\$5	22\$5	9:744\$0	23.	Apr. art. B. Antônio Migliani — 18 a 7\$1 — 2 a 4\$2	136\$2	—	136\$2

1939 — Ministério da Fazenda — Verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e Auxílios — 25 — Serviços Extraordinários — 08 Casa da Moeda.

Confere e importa a presente folha de pagamento em nove contos setecentos e sessenta e seis mil e quinhentos réis (9:766\$5).

Secretaria da Casa da Moeda, 6 de dezembro de 1939. — *Joaquim de Souza*, Escriurário G.

Visto. — Os funcionários constantes da presente folha de pagamento, compareceram ao expediente normal da Repartição, nos dias em que prestaram serviços extraordinários.

Secretaria da Casa da Moeda, 6 de dezembro de 1939. — *Euriles Bem Dias de Moura*, Oficial administrativo J.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários relativa ao mês de julho de 1939, conforme autorização do Senhor Presidente da República de 21 de novembro de 1939, publicada a fls. 27.399 do "Diário Oficial" de 27 de novembro de 1939.

VERBA 1ª — TÍTULO PESSOAL

CONSIGNAÇÃO IV — GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Sub-consignação 25 — Serviços extraordinários-08) — Casa da Moeda

Folha de pagamento das gratificações por serviços extraordinários, relativa ao mês de julho de 1939:

N.º de ordem	Cargos—Nomes—N.º de diárias — Importância da diária	Importância total	Imposto sobre todos os pagamentos	Importância líquida a receber	N.º de ordem	Cargos—Nomes—N.º de diárias — Importância da diária	Importância total	Imposto sobre todos os pagamentos	Importância líquida a receber
1.	Elet. J. Frederico Henze — 11 a 50\$ — 1 a 21\$4	571\$4	1\$8	569\$6	31.	Idem F. Antônio Dias Arouca — 13 a 16\$7 — 3 a 10\$0	247\$1	\$9	246\$2
2.	Elet. H. Jaime Marques Pires — 10 a 36\$7 — 3 a 26\$3 — 1 a 7\$9	453\$8	1\$5	452\$3	32.	Idem F. Manuel Alves Mourão — 14 a 16\$7 — 2 a 10\$0	253\$8	\$9	252\$9
3.	Elet. F. Apolinário Martins de Oliveira Filho — 1 a 16\$7 — 4 a 10\$0	56\$7	—	56\$7	33.	Idem F. Emídio Evangelista Tavares — 14 a 16\$7 — 2 a 10\$0	253\$8	\$9	252\$9
4.	Elet. M. Arlindo Gonçalves Pinto — 18 a 8\$6 — 1 a 14\$3	169\$1	\$6	168\$5	34.	Idem F. Noé Pinto de Almeida — 1 — 16\$7	36\$7	—	36\$7
5.	Elet. D. José Pinto Inácio — 16 a 7\$2 — 1 a 12\$9	127\$2	—	127\$2	35.	Mec. F. Jorge Furtado de Mendonça — 4 — 16\$7	116\$9	—	116\$9
6.	Elet. C. Claudionor Vitor do Sousa — 8 1/2 a 5\$8 — 1 a 9\$6	58\$9	—	58\$9	36.	Idem F. Eugénio Esbano — 9 a 16\$7 — 3 a 10\$0	180\$3	\$6	179\$7
7.	Elet. C. Alvaro da Mota Menezes — 21 a 9\$6 — 1 a 2\$9	204\$5	\$9	203\$6	37.	Idem F. Efraim Gonçalves Vieira — 7 a 16\$7 — 4 a 10\$0	156\$9	\$6	156\$3
8.	Apr. art. B. Pedro Hermeto de Almeida e Filho — 20 — 4\$2	84\$0	—	84\$0	38.	Idem E. Lourival João Ferreira — 1 a 14\$3 — 1 a 8\$6	22\$9	—	22\$9
9.	Apr. art. B. Jorge Farias — 14 a 4\$2 — 1 a 7\$1	65\$9	—	65\$9	39.	Idem E. Mário José do Amaral — 11 a 14\$3 — 3 a 8\$6 — 2 a 4\$3	191\$7	\$6	191\$1
10.	Apr. art. B. Arnaldo Adriano Gimenez — 12 a 4\$2 — 1 a 7\$1	57\$5	—	57\$5	40.	Idem E. Dalmácio dos Santos Martins — 14 a 14\$3 — 3 a 8\$6	226\$0	\$9	225\$1
11.	Chefe, Salvador Migliani — 19 a 35\$7 — 1 a 21\$1	763\$9	2\$1	761\$5	41.	Idem E. Manuel Gomes Barradas — 17 — 14\$3	243\$5	\$9	242\$6
12.	Galv. G. Paulo Pinto Cardoso — 22 a 21\$4 — 3 a 12\$8	509\$4	1\$8	507\$6	42.	Idem E. Nestor Telles — 10 a 14\$3 — 1 a 8\$6	151\$6	\$6	151\$0
					43.	Idem E. Antônio Carlos Trindade Filho — 9 a 14\$3 — 2 a 8\$6 — 1 a 4\$3	150\$2	\$6	149\$6
					44.	Idem E. Adelino de Oliveira Campos — 1 — 8\$6	8\$6	—	8\$6
					45.	Idem D. Manuel Gonçalves Machado — 10 a 12\$0 — 4 a 7\$2	148\$8	—	148\$8
					46.	Idem D. Manuel Antônio dos Santos — 1 — 12\$0	12\$0	—	12\$0

N. de Cargos—Nomes—N.º de diárias orden — Importância da diária	Impor- tância total	Imposto sobre todos os paga- mentos	Importân- cia líquida a receber	N. de Cargos—Nomes—N.º de diárias orden — Importância da diária	Impor- tância total	Imposto sobre todos os paga- mentos	Importân- cia líquida a receber
47. Mec. D. Laurentino Lima Tavares — 9 — 12\$0 ..	136\$8	—	136\$8	83. Idem D. Lourival Barbosa da Silva — 21 a 12\$ — 3 a 7\$2 — 1 a 3\$6....	277\$2	\$9	276\$3
48. Idem D. Pedro Confor- drigues Silva — 13 — 12\$0 ..	184\$8	\$6	184\$2	84. Idem D. José Moreira dos Santos — 1 a 12\$0 — 4 a 4\$2 ..	40\$8	—	40\$8
49. Idem D. Manuel Coelho Cota 1 a 12\$0 — 1 a 7\$2.....	19\$2	—	19\$2	85. Idem D. Ricardo de Olivei- ra Filho — 2 a 12\$ — 4 a 7\$2 ..	52\$8	—	52\$8
50. Idem C. Luiz da Silva Ca- lixto Júnior — 6 a 9\$6 — 2 a 5\$8 — 1 a 2\$9 ..	72\$1	—	72\$1	86. Idem D. João Barone — 4 a 12\$ — 1 a 7\$2.....	55\$2	—	55\$2
51. Ap. art. B. Alofsio Barbosa da Silva — 7 — 7\$1 ...	63\$7	—	63\$7	87. Idem D. Antônio Francisco Marques — 1 a 12\$.....	12\$0	—	12\$0
52. Idem B. Osmar Ferreira de Souza — 6 a 7\$1 — 2 a 4\$2 — 1 a 2\$1 ..	53\$3	—	53\$3	88. Idem D. Washington No- gueira de Azevedo — 6 a 12\$ — 4 a 7\$2.....	100\$8	—	100\$8
53. Idem A. Cosme Ramos Ma- toso — 6 a 4\$7 — 4 a 2\$8 ..	39\$4	—	39\$4	89. Idem C. Guilhermino José Moreira — 9 a 9\$6 — 3 a 5\$8 ..	103\$3	—	103\$3
54. Idem A. Wilson de Melo — 12 a 4\$7 — 2 a 2\$8	62\$0	—	62\$0	90. Idem C. Francisco Rufino de Lima — 10 a 9\$6 — 3 a 5\$8 ..	113\$4	—	113\$4
55. Mec. E. Orlando Batista Ro- sas — 6 a 14\$3 — 4 a 8\$6 ..	120\$2	—	120\$2	91. Idem B. Durval Brito Pi- nheiro — 5 a 7\$1 — 5 a 4\$2 ..	56\$5	—	56\$5
56. Ap. art. B. Otacilio Brito Duarte — 4 a 7\$1 — 2 a 4\$2 ..	36\$8	—	36\$8	92. Idem B. Sílvia Antônio dos Santos — 12 a 7\$1 — 1 a 4\$2 — 1 a 2\$1.....	91\$5	—	91\$5
57. Mec. G. Moacir Isaias da Sil- va — 6 — 21\$4 ..	128\$4	—	128\$4	93. Serv. B. Mário Martins de Moraes — 8 a 7\$1 — 5 a 4\$2 ..	77\$8	—	77\$8
58. Chefe J. Dorival Vigne — 17 — 35\$7 ..	606\$9	2\$1	604\$8	94. Idem B. Geraldo Rodrigues Chaves — 1 a 7\$1.....	7\$1	—	7\$1
59. Art. O. R. H. Celestino Go- mes da Silva — 14 a 20\$3 — 2 a 15\$8 ..	399\$8	1\$2	398\$6	95. Art. Obr. Rep. C. Belmiro da Costa Braga — 4 a 9\$6 — 9 a 5\$8 — 1 a 2\$9..	93\$5	—	93\$5
60. Idem G. Henrique Lopes — 14 a 21\$4 — 1 a 12\$8..	312\$4	1\$2	311\$2	96. Mecan. F. Alvaro da Costa Peixoto — 1 a 10\$0....	10\$0	—	10\$0
61. Idem G. Teófilo Gomes de Oliveira — 4 — 12\$8 ..	51\$2	—	51\$2	97. Idem E. Eduardo Lazaro dos Santos — 1 a 8\$6..	8\$6	—	8\$6
62. Idem F. Honório José da Luz — 9 — 16\$7 ..	150\$3	\$6	149\$7	98. Impres. J. José da Silva — 5 a 35\$7 — 1 a 14\$2...	192\$7	\$6	192\$1
63. Idem F. Geraldo Lopes — 8 a 16\$7 — 2 a 10\$0	153\$6	\$6	153\$0	99. Idem H. Antônio Soares Barbosa Lamas — 4 a 26\$3 ..	105\$2	—	105\$2
64. Idem F. Joaquim Fernandes — 2 a 16\$7 — 9 a 10\$0..	123\$4	—	123\$4	100. Impres. G. Bernardino Gon- çalves — 1 a 21\$4 — 5 a 12\$8 ..	85\$4	—	85\$4
65. Idem F. Francisco Puntar- — 2 a 16\$7 — 11 a 10\$0..	143\$4	—	143\$4	101. Idem, Alcebíades José da Silva — 1 a 21\$4 — 5 a 12\$8 ..	85\$4	—	85\$4
66. Idem F. Luiz Braz Lopes — 2 a 16\$7 — 1 a 10\$0....	43\$4	—	43\$4	102. Idem, João Braccane — 1 a 21\$4 — 5 a 12\$8.....	85\$4	—	85\$4
67. Idem F. Tomaz da Silva — 10 a 16\$7 — 1 a 10\$0	177\$0	\$6	176\$4	103. Idem, Humberto Cordovil Lancelta — 1 a 21\$4 — 2 a 12\$8 ..	47\$0	—	47\$0
68. Idem F. Joaquim da Silva Paixão — 7 — 10\$0....	70\$0	—	70\$0	104. Idem, José Alves de Oli- veira — 3 a 21\$4 — 1 a 12\$8 ..	77\$0	—	77\$0
69. Idem F. Henrique Glória — 14 — 10\$0 ..	140\$0	—	140\$0	105. Idem, Amador Dantas — 3 a 21\$4 — 1 a 12\$8....	77\$0	—	77\$0
70. Idem E. Benjamin Rodri- gues — 4 14\$3 ..	91\$6	—	91\$6	106. Idem, Heitor Fogaca Perei- ra — 3 a 21\$4.....	64\$2	—	64\$2
71. Art. O. Rep. E. Augusto Martins Fernandes — 10 a 14\$3 ..	143\$0	—	143\$0	107. Idem, Argentino Botelho Lacerda Junior — 1 a 21\$4 — 5 a 12\$8.....	85\$4	—	85\$4
72. Idem E. Manuel José de Souza — 9 a 14\$3 — 4 a 8\$6 ..	163\$1	\$6	162\$5	108. Idem F. Luiz dos Santos Faria — 1 a 16\$7 — 5 a 10\$0 ..	66\$7	—	66\$7
73. Idem E. Veriano de Olivei- ra — 7 a 14\$3 — 4 a 8\$6	134\$5	—	134\$5	109. Idem F. José Jacinto Cor- deiro — 1 a 16\$7 — 5 a 10\$0 ..	66\$7	—	66\$7
74. Idem F. Djalma Teixeira — 6 a 16\$7 ..	100\$2	—	100\$2	110. Idem, Joaquim Fernandes Bravo — 1 a 16\$7 — 5 a 10\$0 ..	66\$7	—	66\$7
75. Idem E. Jarbas Ferreira Barcelos — 5 a 14\$3 — 1 a 8\$6 ..	80\$1	—	80\$1	111. Idem, Antenor da Silva Ca- lado — 1 a 16\$7 — 5 a 10\$0 ..	66\$7	—	66\$7
76. Idem D. Clodomiro de Sou- za Mondego — 6 a 12\$0 — 2 a 7\$2.....	86\$4	—	86\$4	112. Idem, Júlio Monteiro — 1 a 10\$0 ..	10\$0	—	10\$0
77. Idem D. Raimundo de Oli- veira Maia — 1 a 12\$ — 2 a 7\$2 ..	26\$4	—	26\$4	113. Idem E. Augusto Melik — 3 a 14\$3 ..	42\$9	—	42\$9
78. Idem D. Orlando Batista Teixeira — 4 a 12\$0 — 2 a 7\$2 ..	62\$4	—	62\$4	114. Idem, Alfredo Pinheiro Ju- nior — 4 a 14\$3.....	57\$2	—	57\$2
79. Idem D. Silvério Ferreira — 13 a 12\$2 — 4 a 7\$2	170\$4	\$6	169\$8	115. Idem, Olivier de Mendonça — 4 a 14\$3.....	57\$2	—	57\$2
80. Idem D. Floriano dos San- tos — 5 a 12\$ — 6 a 7\$2	103\$2	—	103\$2	116. Idem, Osvaldo Lopes Du- arte — 1 a 4\$3.....	4\$3	—	4\$3
81. Idem D. José Alves Ferrei- ra Sobrinho — 6 a 12\$0 — 8 a 7\$2 ..	129\$6	—	129\$6				
82. Idem D. Lourival Vieira Si- mões — 8 a 12\$0 — 5 a 7\$2 ..	132\$0	—	132\$0				

N.º de Cargos—Nomes—N.º de diárias ordem — Importância da diária	Impor- tância total	Imposto sobre todos os paga- mentos	Importân- cia líquida a receber	N.º de Cargos—Nomes—N.º de diárias ordem — Importância da diária	Impor- tância total	Imposto sobre todos os paga- mentos	Importân- cia líquida a receber
117. Idem D. Francisco Ferrei- ra Duarte — 3 a 12\$0 — 1 a 4\$8	40\$8	—	40\$8	155. Art. lig. monet. F. João An- tônio Leite — 13 — 10\$0	130\$0	—	130\$0
118. Idem, João Arlindo de Sou- za Caldas — 4 a 12\$0	48\$0	—	48\$0	156. Idem F. José Prior — 13 — 10\$0	130\$0	—	130\$0
119. Impres. D. Leopoldo Antô- nio dos Santos Filho — 4 a 12\$0	48\$0	—	48\$0	157. Idem F. Ataíde da Silva Santos — 14 a 16\$7 — 4 a 10\$0	273\$8	\$9	272\$9
120. Idem, Gustavo Scheffer — 1 a 12\$ — 3 a 7\$2	33\$6	—	33\$6	158. Idem F. Leocádio Ferreira Lima — 4 a 16\$7 — 10 a 10\$0	166\$8	\$6	166\$2
121. Idem, Heitor Couto — 4 a 12\$	48\$0	—	48\$0	159. Art. lig. monet. E. Pedro Celestino — 5 a 14\$3 — 20 a 8\$6	243\$5	\$9	242\$6
122. Idem, Antônio Pedro Filho — 1 a 12\$	12\$0	—	12\$0	160. Idem E. Licínio Martins Ferreira — 13 a 14\$3 — 2 a 5\$6	203\$1	\$9	202\$2
123. Idem, Júlio Estanislau Fer- reira — 4 a 7\$2	28\$8	—	28\$8	161. Idem E. Simpliciano de Oli- veira Rosa — 1 a 14\$3 — 1 a 8\$6	22\$9	—	22\$9
124. Idem, Antônio Pereira dos Santos — 1 a 7\$2	7\$2	—	7\$2	162. Idem E. Francisco Bonifácio — 16 — 14\$3	228\$8	\$9	227\$9
125. Impres. C. Arnaldo Batista Teixeira — 1 a 9\$6 — 4 a 5\$8	32\$8	—	32\$8	163. Idem E. Otacílio Pinheiro — 10 a 14\$3 — 3 a 8\$6	168\$8	\$6	168\$2
126. Idem, Cláudio de Assis — 1 a 9\$6 — 5 a 5\$8	38\$6	—	38\$6	164. Idem E. Cravelino Ribeiro Lopes — 15 a 14\$3 — 1 a 8\$6 — 1 a 4\$3	217\$7	\$9	216\$8
127. Idem, Jurandir d'Ávila Ca- ranta — 1 a 9\$6 — 5 a 5\$8	38\$6	—	38\$6	165. Art. lig. monet. D. Hernani Cabral — 12 a 12\$0 — 2 a 7\$2	182\$4	\$6	181\$8
128. Idem, José Marques da Rosa — 4 a 5\$8	23\$2	—	23\$2	166. Idem D. Oto Gomes de Oli- veira — 13 — 12\$0	156\$0	\$6	155\$4
129. Idem, Alvaro de Assis Fal- cão — 1 a 5\$8	5\$8	—	5\$8	167. Art. Lig. Monet. D. Ramiro Elpidio de Barros — 12 a 12\$0 — 4 a 7\$2	172\$8	\$6	172\$2
130. Apren. Art. B. Carlos da Rocha Couto — 5 a 4\$2 — 1 a 2\$1	23\$1	—	23\$1	168. Idem, Joaquim Ramos da Silva — 14 a 12\$0 — 4 a 7\$2	196\$8	\$6	196\$2
131. Idem, Euclides Thompson — 3 a 7\$1 — 1 a 2\$1	23\$4	—	23\$4	169. Idem, Luiz Carlos Cordovil — 10 a 12\$0 — 6 a 7\$2	163\$2	\$6	162\$6
132. Idem, Alcir Braga — 4 a 7\$1	28\$4	—	28\$4	170. Idem, Manuel Alves de Mo- rais — 13 a 12\$0 — 2 a 7\$2	170\$4	\$6	169\$8
133. Idem, Nelson Palma — 1 a 7\$1 — 2 a 4\$2	15\$5	—	15\$5	171. Idem, Odorico José da Silva — 13 a 12\$0 — 3 a 7\$2	177\$6	\$6	177\$0
134. Idem, Osvaldo Pinto de Re- zende — 4 a 7\$1	28\$4	—	28\$4	172. Idem, Valler Fernandes Pa- lha — 11 a 12\$0 — 2 a 7\$2	146\$4	—	146\$4
135. Idem, Valdemiro Feliciano da Silva — 4 a 7\$1	28\$4	—	28\$4	173. Idem, Norival Nepomuceno da Silva — 10 a 12\$0 — 1 a 7\$2	127\$2	—	127\$2
136. Idem, Rui Loureiro — 3 a 7\$1 — 1 a 3\$1	23\$4	—	23\$4	174. Servente D. Ubirajara Mar- ciano Lacé — 13 a 12\$0 — 3 a 7\$2	170\$4	\$6	169\$8
137. Idem, Aladir Verol — 4 a 7\$1	28\$4	—	28\$4	175. Idem, Oscar Gonçalves da Cunha — 11 a 12\$0 — 3 a 7\$2	168\$0	\$6	167\$4
138. Apr. Art. A. Carlos da Con- ceição Costa — 1 a 4\$7 — 4 a 2\$8	15\$9	—	15\$9	176. Idem, Manuel Oscar Barbosa — 5 a 12\$0 — 1 a 7\$2	67\$2	—	67\$2
139. Idem, José Batista da Silva — 1 a 4\$7 — 2 a 2\$8	10\$3	—	10\$3	177. Mecânico F. Guilherme Go- dinho dos Santos — 10 a 16\$7	167\$0	\$6	166\$4
140. Idem, Valter Alves — 5 a 2\$8	14\$0	—	14\$0	178. Chefe J. Arlindo Cardoso da Costa Bastos — 20 a 50\$0 — 2 a 25\$7	1:071\$4	2\$3	1:068\$1
141. Idem, Orlando Bottine — 3 a 2\$8	8\$4	—	8\$4	179. Cunhad. H. Bento Rodrigues Ribeiro — 22 a 36\$7 — 2 a 15\$8	839\$0	2\$7	836\$3
142. Idem, Ernesto Rodrigues Calazans — 5 a 2\$8	14\$0	—	14\$0	180. Idem F. Luiz Pereira da Costa — 22 a 23\$3 — 2 a 10\$0	532\$6	1\$8	530\$8
143. Apren. art. A. Lourival Dio- go — 3 — 2\$8	8\$4	—	8\$4	181. Idem F. Augusto Pereira da Costa — 22 a 23\$3 — 1 a 16\$7	529\$3	1\$8	527\$5
144. Servente D. Leontino Rodri- gues Cordeiro — 1 a 12\$0 — 2 a 7\$2 — 1 a 3\$6	30\$0	—	30\$0	182. Idem, Germano Pires de Macedo — 23 a 23\$3	535\$0	1\$8	534\$2
145. Idem, Valdemiro Moraes de Souza — 3 — 12\$0	36\$0	—	36\$0	183. Idem, Antônio Evangelista Duarte — 20 a 23\$3 — 2 a 10\$0	486\$0	1\$5	484\$5
146. Chefe J. Leopoldo Alves Campos — 1 — 35\$7	35\$7	—	37\$7	184. Idem, Alfredo Rodrigues da Costa — 20 a 23\$3 — 1 a 16\$7	482\$7	1\$5	481\$2
147. Art. lit. monet. J. Pedro Soraggi Júnior — 16 — 35\$7	571\$2	1\$8	569\$4	185. Idem, Júlio Teixeira — 16 a 23\$3 — 1 a 16\$7 — 2 a 10\$0	409\$5	1\$5	408\$0
148. Idem H. Adalberto Saroldi 15 a 26\$3 — 2 a 15\$8	426\$1	1\$5	424\$6	186. Idem, Raimundo Cipriano de Sousa Lira — 19 a 23\$3 — 1 a 10\$0	452\$7	1\$5	451\$2
149. Idem, idem G. Luiz Gomes da Silva Truta — 13 a 21\$4 — 4 a 12\$8	329\$4	1\$2	328\$2				
150. Art. lit. mont. G. Henri- que Cunha — 5 a 21\$4 — 7 a 12\$8	196\$6	\$6	196\$0				
151. Idem F. Aristeu Barreto — 14 a 16\$7 — 5 a 10\$0	283\$8	\$9	282\$9				
152. Idem F. Carlos Barreto — 14 a 16\$7 — 5 a 10\$0	283\$8	\$9	282\$9				
153. Idem F. Antônio da Silva Alves — 14 a 16\$7 — 4 a 10\$0	273\$8	\$9	272\$9				
154. Idem F. Francisco Pereira de Magalhães — 1 a 16\$7 — 23 a 10\$0	246\$7	\$9	245\$8				

N.º de Cargos—Nomes—N.º de diárias ordem — Importância da diária	Impor- tância total	Imposto sobre todos os paga- mentos	Importân- cia líquida a receber	N.º de Cargos—Nomes—N.º de diárias ordem — Importância da diária	Impor- tância total	Imposto sobre todos os paga- mentos	Importân- cia líquida a receber
187. Idem E, Albertino José da Silva — 20 a 20\$0 — 5 a 14\$3	471\$5	1\$5	470\$0	219. Idem D, Osvaldo Vieira da Silva — 17 — 12\$0	204\$0	\$9	203\$1
188. Idem, João Silva — 20 a 20\$0 — 5 a 14\$3	471\$5	1\$5	470\$0	220. Idem D, João Carolino de Oliveira — 15 — 12\$0..	180\$0	\$6	179\$4
189. Idem, Frederico Henrique de Sousa Caldas — 19 a 20\$0 — 4 a 14\$3	437\$2	1\$5	435\$7	221. Idem C, Edgar Pinto Mon- teiro — 10 a 9\$6 — 1 a 2\$9	98\$9	—	98\$9
190. Idem, Alcino Borges de Araújo — 7 a 14\$3 — 1 a 8\$6	108\$7	—	108\$7	222. Ap art. B, Hugo Smith — 10 a 7\$1 — 7 a 4\$2 — 1 a 2\$1	102\$5	—	102\$5
191. Idem E, Mário Gomes da Trindade — 20 a 20\$0 — 5 a 14\$3	471\$5	1\$5	470\$0	223. Servente D, Valdemar Gomes dos Santos — 14 a 12\$0 — 2 a 7\$2	182\$4	\$6	181\$8
192. Idem Henrique Simone — 17 a 20\$0 — 5 a 14\$3	411\$5	1\$5	410\$0	224. Grav. H, Hermínio José Pe- reira — 11 a 36\$7 — 1 a 26\$3	430\$0	1\$5	428\$5
193. Idem, José Rodrigues Gon- çalves — 19 a 20\$0 — 5 a 14\$3	451\$5	1\$5	450\$0	225. Idem H, Oscar Pedro Borges — 17 — 26\$3	447\$1	1\$5	445\$6
194. Idem, Augusto Gomes Mo- reira — 13 a 9\$6 — 1 a 5\$8 — 1 a 2\$9	133\$5	—	133\$5	226. Idem G, Aderval Mariano Barbosa — 9 a 30\$0 — 3 a 21\$4	334\$2	1\$2	333\$0
195. Idem C, Alvaro Soares de Sousa Filho — 2 a 13\$3 — 8 a 9\$6	103\$4	—	103\$4	227. Grav. G, Valtér Rodrigues Toledo — 6 — 21\$4 ...	128\$4	—	128\$4
196. Idem, José Antônio dos Reis Júnior — 22 a 13\$3 — 2 a 5\$8	304\$2	1\$2	303\$0	228. Idem G, Virgílio Francisco da Silva Filho — 6 — 21\$4	128\$4	—	128\$4
197. Idem, Orlantino do Amaral Duarte — 19 a 13\$3 — 1 a 5\$8 — 1 a 2\$9	261\$4	\$9	260\$5	229. Idem G, Bento Ribeiro da Fonseca — 7 a 21\$4 — 4 a 12\$8	201\$0	\$9	200\$1
198. Impr. E, Eurico Silva — 18 a 20\$0 — 4 a 14\$3	417\$2	1\$5	415\$7	230. Idem E, Arykoerner Jaime Smith — 7 a 14\$3 — 2 a 8\$6	117\$4	—	117\$4
199. Idem D, Antenor Vítor de Souza — 19 a 16\$7 — 2 a 7\$2	331\$7	1\$2	330\$5	231. Idem E, Rúbio Gonçalves Pinto — 17 — 14\$3	243\$1	\$9	242\$2
200. Idem, Juvenal Ferraz — 21 a 16\$7 — 2 a 7\$2	365\$2	1\$2	364\$0	232. Idem D, Adolfo Augusto Hungerbülher — 4 — 7\$2	28\$8	—	28\$8
201. Idem, Juvenino dos Santos — 21 a 16\$7 — 2 a 7\$2	365\$2	1\$2	364\$0	233. Idem D, Abílio de Almeida Oliveira — 6 a 12\$0 — 6 a 7\$2	115\$2	—	115\$2
202. Idem E, Félix Medrado da Silva — 20 a 20\$0 — 1 a 8\$6	408\$6	1\$5	407\$1	234. Idem D, Aumério de Faria — 6 a 12\$0 — 8 a 7\$2..	129\$6	—	129\$6
203. Art. Ob. Rep. E, Carlos Marques da Silva — 14 a 23\$3 — 2 a 10\$0	346\$2	1\$2	345\$0	235. Idem D, Valtér Borges de Freitas — 4 a 12\$0 — 1 a 7\$2	55\$2	—	55\$2
204. Idem D, Eddy Avelar — 18 a 16\$7 — 2 a 7\$2	315\$0	1\$2	313\$8	236. Idem C, Moacir Fernandes Rolim — 4 — 5\$8	23\$2	—	23\$2
205. Serv. D, Adelino de Moraes Meireles — 20 a 16\$7 — 2 a 12\$0 — 5 a 7\$2	394\$0	1\$2	392\$8	237. Idem C, Benedito Araujo Ribeiro — 13 a 9\$6 — 4 a 5\$8	148\$0	—	148\$0
206. Idem, Roberto Garcia da Rosa Filho — 22 a 16\$7 — 1 a 7\$2	374\$6	1\$2	373\$4	238. Idem C, Orlando Moutinho Maia — 13 a 9\$6 — 4 a 5\$8	148\$0	—	148\$0
207. Idem, José Gregório do Nas- cimento — 22 a 16\$7 — 1 a 7\$2	374\$6	1\$2	373\$4	239. Ap art. B, Adelanto de Fa- ria — 12 a 7\$1 — 1 a 4\$2 — 1 a 2\$1	91\$5	—	91\$5
208. Idem C, Heitor Lopes Car- doso — 23 a 13\$3 — 1 a 9\$6	315\$5	1\$2	314\$3	240. Idem B, Osmar Costa — 8 a 7\$1 — 1 a 2\$1	58\$9	—	58\$9
209. Idem B, Geraldo Rodrigues Chaves — 6 a 10\$0 — 1 a 4\$2	64\$2	—	64\$2	241. Idem B, João Leoni — 11 — 7\$1	78\$1	—	78\$1
210. Ap. Art. A, Arvandelê Gar- cia — 18 a 6\$7	120\$6	—	120\$6	242. Idem A, José Bonifácio Bor- ges de Araujo — 4 a 7\$1 — 1 a 2\$1	30\$5	—	30\$5
211. Idem B, José do Rêgo — 10 a 10\$0 — 1 a 4\$2	104\$2	—	104\$2	243. Servente D, Benjamim do Nascimento — 3 a 12\$0 — 2 a 7\$2	50\$4	—	50\$4
212. Cunh. C, Juvenil Gomes de Oliveira — 6 a 9\$6 — 1 a 5\$8	63\$4	—	63\$4	244. Art. O. Rp. F. Angelino Teodoro Ferreira — 23 — 23\$3	535\$9	1\$8	534\$1
213. Chefe J, Fernando Rodrigues Silva — 17 a 35\$7	606\$9	2\$1	604\$8		43:029\$7	115\$8	42:913\$9
214. F. Metais H, Sílvia da Silva — 13 a 26\$3	341\$9	1\$2	340\$7	1939 — Ministério da Fazenda — Verba 1ª — Pessoal — IV — Gratificações e Auxílios — 25 — Serviços extraordinários — 08) — Casa da Moeda.			
215. F. Metais E, João Nunes Cordeiro — 17 — 14\$3.	243\$1	\$9	242\$2	Confere e importa a presente folha de pagamento em quarenta e três contos e vinte e nove mil e setecentos réis (43:029\$7).			
216. Idem E, Angenor Garcia da Rosa — 17 — 14\$3	243\$1	\$9	242\$2	Secretaria da Casa da Moeda, 7 de dezembro de 1939. — Joa- quim de Souza, escriturário G.			
217. Idem E, Antônio Olgador — 17 — 14\$3	243\$1	\$9	242\$2	Visto. — Os funcionários constantes da presente folha de paga- mento compareceram ao expediente normal da repartição, nos dias em que prestaram serviços extraordinários.			
218. Idem E, João Batista Rangel — 1 — 14\$3	14\$3	—	14\$3	Secretaria da Casa da Moeda, 7 de dezembro de 1939. — Eurides Bem Dias de Moura, oficial administrativo J.			

Ministério da Marinha

Comissão de Eficiência

PROMOÇÕES

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 1939

Listas e indicações apresentadas ao Sr. ministro da Marinha, em 8 de dezembro de 1939:

QUADRO I

CARREIRA "ESCRITURÁRIO"

Classe "G" (quatro vagos)

Lista triplíce por merecimento

Oswaldo Henrique Madei	100	pontos
Abelardo Lima de Azevedo	100	pontos
Luiz Rodrigues de Queiroz Filho	100	pontos
Antônio Marques Rodrigues	100	pontos
Silvio de Miranda	100	pontos
Oacir José Eppinghaus	100	pontos
Manuel Mauriti Santos	100	pontos
Salustiano Huet de Bacelar da Silva	100	pontos
Fausto da Costa Dourado	100	pontos
Jacinto Vieira Nunes	99,33	pontos
Joaquim do Amaral Gurgel Júnior	98,33	pontos
Minervino de Almeida Lessa	96	pontos

Classe "F" (quatro vagos)

Indicação por antiguidade (dois vagos)

Edmundo Anísio Lobo de Medeiros.
Rubem José Ramos.

Lista triplíce por merecimento (dois vagos)

Antônio Justino Prestes de Menezes	100	pontos
Jaci Moraes	100	pontos
Arnaldino Soares Pacheco	100	pontos
Alberto de Oliveira	100	pontos
Pedro Vieira Leal	100	pontos
Lincoln Paulino	100	pontos

Comissão de Eficiência da Marinha, no Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1939. — Carlos Maya Ferreira, presidente. — Carlos Cardoso de Paiva. — Tancredo França Junior.

Tribunal Marítimo Administrativo

576ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 8 DE DEZEMBRO DE 1939

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente, capitão de mar e guerra, Américo Pimentel e Raul Romão A. Braga, Drs. Carlos de Miranda, João Stoll Gonçalves e capitão de longo curso, Francisco José da Rocha.

Procurador junto ao T. M. A.: Dr. Carlos Americo Brasil.

Secretário, Gilberto de Alencar Saboia.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Publicação: foi publicado em sessão o acórdão no processo n. 373 julgado em 14-11-1939.

Representação: do Dr. Procurador no processo n. 402, contra José da Silva Ramos, Claudionor Vieira de Melo e José André Eiras. Relator, o Sr. juiz Américo Pimentel. — O Tribunal recebeu a representação em relação a José da Silva Ramos e rejeitou-a em relação a Claudionor Vieira de Melo e José André Eiras. Ordenou a volta do processo ao Dr. Procurador para que seja incluído na representação o mestre do barco de pesca "Ultramar", a que se refere o processo.

Julgamento: processo n. 345 — Referente ao encalhe do navio nacional "Cabedelo", em 13-12-1938, no canal de acesso ao porto do Rio Grande do Sul. Relator, o Sr. juiz Francisco José da Rocha. Representados: o prático Antenor Trindade e o capitão Manuel de Sousa Cunha.

Decisão: a) quanto à natureza e extensão do acidente: encalhe do navio nacional "Cabedelo" no canal de acesso ao porto novo do Rio Grande do Sul, com os prejuízos constantes dos autos; b) quanto à causa determinante: negligência do prático, não dirigindo a navegação de acordo com as circunstâncias de correnteza e vento; c) consequentemente, julgar o prático Antenor Trindade incurso no art. 64, letra f, do regulamento do T. M. A., impondo-lhe, por isso, a pena de 250\$0 de multa e custas. Isentar de responsabilidade o capitão Manuel de Sousa Cunha. Ao Sr. relator. — Dario, presidente.

PROCESSO N. 373

Natureza do acidente — Colisão do navio "Terezina M", com o Cais do Porto desta Capital, ocorrida no dia cinco de maio do corrente ano.

Autor: a Procuradoria junto ao T. M. A.

Representado: o capitão de longo curso Silvestre de Brito Moraes.

Acórdão (parte decisória): Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, por unanimidade de votos, considerar que o acidente acima, ocorrido nas circunstâncias com as consequências descritas, teve por causa não ter o capitão manobrado conveniente-

mente com o seu navio, deixando de considerar as condições locais de maré e vento e as da própria embarcação. Pelo que resolvem considerá-lo como incurso na letra f do artigo sessenta e um do Decreto número vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco, de mil novecentos e trinta e quatro e, dadas as circunstâncias atenuantes que militam a seu favor, impor-lhe a pena de advertência pública e custas. Custas na forma da lei. P. I. C. R. Rio de Janeiro, sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos quatorze de novembro de mil novecentos e trinta e nove. — Dario Pais Leme de Castro, vice-almirante, presidente. — João Stoll Gonçalves, relator. — Carlos de Miranda. — Francisco José da Rocha. — Raul Romão Antunes Braga. Foi presente. — Carlos Americo Brasil, procurador em exercício.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Em 6 de dezembro de 1939

Amadeu Nunes Eleres, pedindo sua reinclusão nas fileiras do Exército, na qualidade de músico de 1ª classe. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 8 de dezembro de 1939

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento no Tesouro Nacional das seguintes quantias:

Aviso n. 3.616: 720\$0 ao capitão Silvestre Travassos.

Aviso n. 3.617: 720\$0 ao major Jaire Jaire de Albuquerque Lima.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 81: Solicitando providências para que os adiantamentos para a construção de estradas a cargo do 1º Batalhão Ferro Viário, passem a ser feitos novamente em nome do coronel Denis Desiderato Horta Barbosa, uma vez que o referido oficial já está desembarcado do Conselho Especial de Justiça a que foi submetido, e vai assumir o comando de sua unidade.

Aviso n. 1.171: No próximo ano de 1940 não funcionará o Curso Especial de Equitação.

Aviso n. 1.172: Aditamento ao Aviso n. 952 de 30 de setembro último: é autorizada a classificação dos Aspirantes a Oficial da arma de engenharia, também na 4ª Região Militar.

Aviso n. 1.173: Em solução à consulta do Chefe do Serviço de Fundos da 3ª Região Militar "se a etapa de praça de que trata o artigo 278 do Regulamento Interno dos Serviços Gerais é a mesma para praças em manobras constante do artigo 166 do Código de Vantagens do Exército, de valor igual à etapa dos cadetes da Escola Militar, e se a etapa deve correr à conta da S/c n. 4-02 ou 16-02 do atual orçamento deste Ministério", — o Ministro da Guerra resolve que em campanha, em manobras, quando em marcha com sua unidade ou destacamento, o oficial terá direito à alimentação em espécie, correspondente a uma etapa do valor fixado para os cadetes da Escola Militar e as praças serão todas arranchadas, com direito à etapa comum.

A despesa respectiva deverá correr à conta da S/c n. 16-02, quando se tratar de oficiais, e 4-02 quando se referir a praças.

Requerimentos:

Antenor O'Reilly de Sousa; Alvaro Augusto de Frias Vilar, (2 processos); Calimério dos Santos Filho, Eurico de Sousa Gomes Filho, Eleutério Tito Lemos do Canto, José Maria Leite de Vasconcelos, José Rodolfo Toledo de Abreu, Joaquim Luiz Amaro da Silveira, João de Macedo Linhares, Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros, capitães; Jorge Duarte de Oliveira, capitão reformado; Luiz Felix Toledo de Abreu, Morenel do Couto e Silva, Nelson de Oliveira Sampaio, (3 processos); Saul Fernando Pons, e Valter Prestes, capitães, pedindo efetivação no Magistério Militar, de acordo com o que estabelece o art. 17 do Decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937. — Arquite-se, em face das Instruções baixadas com a Portaria n. 2.486 de 22/9/39.

Augusto Rodrigues dos Santos, sargento-ajudante, servindo no III Batalhão, do 4º Regimento de Infantaria, pedindo sua reintegração no posto de 2º tenente. — Indeferido.

Diva Margarida de Lima, esposa do 3º sargento Carlos Edson de Lima, pedindo seja seu marido compelido a dar uma pensão para seu sustento bem como para a criação de um filho de 2 anos. — A 1ª R.M., para que a Unidade a que pertence o Reclamado, averbe o desconto mensal da importância pelo mesmo estipulada.

José Bresser da Silveira, 1º tenente médico, pedindo seja mandado constar em suas alterações de oficial e no Almanaque do Ministério da Guerra ter o requerente terminado o tempo regulamentar como Assistente Militar de Oto-Rino-Laringologia, na Faculdade de Medicina da Universidade de S. Paulo, e os conceitos expendidos pelo catedrático e pelo diretor da referida Faculdade. — Deferido, somente, para que conste de suas alterações de oficial.

Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. CORONEL DIRETOR

Dia 6 de dezembro de 1939

Transferindo, por necessidade do serviço, do Colégio Militar do Rio de Janeiro para o 2º Regimento de Cavalaria Independente, o 1º Tenente Veterinário Egídio Russo.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despachos

Exposição de Motivos n. 2.299 — Gabinete Fazenda — Exmo. Sr. Presidente da República — Pede o Ministério da Viação a necessária autorização de V. Ex., afim de ser executado, nos termos do art. 29 do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, o contrato a que se refere o processo anexo, celebrado entre o Departamento de Aeronáutica Civil e o Sindicato Condor Ltd., para os serviços da linha aérea Porto Velho-Rio Branco-Xapuri.

Dá motivo ao pedido em apreço o fato de haver o Tribunal de Contas recusado registro ao referido termo, por não constar do processo a prova de ter sido cumprida pela empresa contratante a exigência do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (lei nos 2/3), prova essa que, segundo esclarece o Ministério da Viação, dependia do Departamento Nacional do Trabalho, junto ao qual vinha a mesma empresa diligenciando em tal sentido.

Obtida uma certidão comprobatória da entrada do requerimento dos interessados no mencionado Departamento, foi solicitada ao Tribunal de Contas reconsideração de sua decisão anterior, pedido esse, entretanto, que o mesmo Instituto deixou de atender sob o fundamento de que havia sido formulado fora do prazo legal.

Esgotados, assim, os recursos de que poderia usar, e já agora juntado o documento inicialmente exigido pelo Tribunal de Contas, pede o Ministério da Viação a medida especial facultada pelo citado art. 29 do Decreto-lei n. 426, de 1938.

Diante do exposto e por se tratar de providência imprescindível à regularização de um serviço que é de interesse público, estou eu que a execução do contrato pode ser autorizada como pede o Ministério da Viação.

V. Ex., entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar acertado. — Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1939. — A. de Souza Costa.

Despacho: "Autorizo a execução do contrato, de acordo com o parecer. Em 6 de dezembro de 1939. — G. Vargas". (38.312/39).

Exposição de motivos n. 741 — Senhor Presidente da República — O Departamento dos Correios e Telégrafos, visando acelerar cada vez mais, o intercâmbio de malas postais, entre as estações de estrada de ferro e cais de atracação dos navios, e as sedes das administrações postais telegráficas, cujas distâncias, na maioria das localidades, são bem apreciáveis e, ainda, no intuito de melhorar os serviços de inspeção, que em todo país, precisam ser mais eficientes de forma a fazer desaparecer, por completo, as reclamações do público, vem adquirindo parceladamente e dentro das exiguas possibilidades orçamentárias, os meios de transportes adequados aos serviços que executa.

Assim, foram adquiridas motocicletas, para acelerar a entrega da correspondência aérea e expressa, pequenos ônibus para o transporte de funcionários que guarnecem as estações radio-automáticas, quase todas construídas em locais afastados dos centros e desprovidos de meios de condução, auto-caminhões para transporte de malas postais, lanchas para transbordo da correspondência para os cais de desembarque autô de passageiros para serviços de inspeção.

Apesar disso, no entanto, ainda se ressentem os serviços postais-telegráficos de muitas falhas nos seus meios de transporte, não só no Distrito Federal, onde o movimento dos trabalhos aumentam vertiginosamente, como também nas diversas Diretorias Regionais, muitas das quais não dispõem de um único veículo.

Acresce ainda que, com a criação da seção de Assistência Social, subordinada aos serviços do pessoal, cujas atribuições foram muito ampliadas em virtude do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro próximo findo, torna-se necessária a compra de um carro para serviços de socorros de emergência.

Nessas condições, e atendendo a que aquele Departamento atingiu o penúltimo mês do ano com o saldo de 191.592\$5 na dotação própria, capaz de atender a requisição de material rodante que virá beneficiar grandemente o serviço, solicito a V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser autorizada, na forma do disposto no artigo 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 20.524, de 16 de outubro de 1931, a aquisição dos seguintes veículos:

- | | |
|--|-----------|
| 4 caminhões tipo "furgão comercial" marcas Chevrolet, Ford ou Internacional, ao preço aproximado de 19.500\$0, com carroceria idêntica ao modelo existente na garagem da Diretoria Regional do Distrito Federal | 78.000\$0 |
| 2 caminhões marca Chevrolet, Ford ou Internacional — 123 1/2 rodas de aço, tipo Artilharia — pneus 700 x 17 (6 lonas) com cabine de 1/2 porta, teto de aço, cortinas, carroceria comum, sobressalentes e jogo completo de ferramentas, ao preço aproximado de 22.000\$0 cada | 66.000\$0 |

- | | |
|--|-----------|
| 1 carro para condução coletiva, com capacidade para 9 passageiros, montado em chassis Chevrolet, Ford V 8 ou Internacional, carroceria de madeira envernizada, pneu e roda sobressalentes, ferramentas, etc. | 18.000\$0 |
| 1 carro ambulância com todos os pertences montado em chassis Chevrolet, Ford Internacional de 112 mais ou menos, ao preço aproximado de..... | 22.500\$0 |

Total 184.500\$0

que se destinam as Diretorias Regionais do Distrito Federal e de São Paulo.

A despesa respectiva correrá a conta do crédito próprio de que trata a subconsignação n. 4 — Aviação, locomotivas, automóveis, tratores, embarcações e quaisquer viaturas "item 3 — Departamento dos Correios e Telégrafos — Consignação I — Material Permanente — Verba 2ª — Material — anexo 8, do Decreto-lei número 942, de 10 de dezembro de 1938. — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1939. — João de Mendonça Lima.

Despacho: "Autorizado. Em 6 de dezembro de 1939. — G. Vargas". (38.341/39).

Exposição de motivos n. 742 — Senhor Presidente da República — Necessita o Departamento Nacional de Portos e Navegação, para os serviços a cargo das suas oficinas e carreiras, instaladas na Praia do Cajú de adquirir um guindaste-trator, com capacidade de 3.000 quilos, e com dispositivos especiais.

Depois de um estudo das diversas marcas aquele Departamento chegou a conclusão de que, sob o ponto de vista de características, o que melhores vantagens ofereceu foi a "Miag", do preço provável de 139.000\$0 por se tratar de um guindaste-trator com lança de articulação, que permite a passagem do carro por portas e locais baixos, podendo ser adaptado em flutuantes, para serviços de levantamento de embarcações e materiais submersos.

Nessas condições, tenho a honra de solicitar a V. Ex. de acordo com o disposto no art. 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.524, de 6 de outubro de 1931, a necessária autorização para que o referido Departamento, por intermédio da Comissão Central de Compras, possa fazer a aquisição do mencionado guindaste-trator da marca citada ou de outra de idênticas especificações, e mediante concorrência pública, cuja despesa correrá por conta da verba própria, constante da subconsignação n. 4, inciso 4, da verba 2, art. 3º, anexo 8, do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938. — Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1939. — João de Mendonça Lima.

Despacho: "Autorizado. Em 6 de dezembro de 1939. — G. Vargas". (38.340/39).

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 4 de dezembro de 1939

Avisos:

N. 3.850 — Ao Tribunal de Contas — Transmitindo, em duas vias, o contrato firmado pela IFE com a Imobiliária Comercial S.A., para arrendamento de uma loja do pavimento térreo do edifício "Comercial-Rio", nesta Capital. (Pr. 37.235-39).

N. 3.851 — Ao Ministério dos Negócios da Fazenda — Solicitando providências, afim de que, por conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 1.758, seja entregue, de uma só vez, ao Tesouro Nacional, como adiantamento ao funcionário da E. F. Bala e Minas, engenheiro Edmar Monteiro Sampaio, 1.500.000\$0, para prosseguimento da construção do trecho Engenheiro Schnoor-Arassuaí, na referida Estrada. (Pr. 37.443-39).

N. 3.852 — A Prefeitura do Distrito Federal — Solicitando seja dada autorização, em caráter provisório, para lançamento das linhas de ligação do ramal do Cais do Porto do Rio de Janeiro com a Estação Marítima da E. F. C. B. (Pr. 36.157-39).

N. 3.853 — Ao Ministério dos Negócios da Fazenda — Solicitando pagamento de 6.440\$0, a Imprensa Nacional. (Pr. 33.529-39).

N. 3.854 — Ao mesmo — Idem, ao Instituto Técnico de Organização e Controle Serviços Hollerith S.A., de 11.500\$0. (Pr. número 34.921-39).

N. 3.855 — Ao mesmo — Idem, a Wilson King & Cia. Ltda., de 14.270\$0. (Pr. 34.459-39).

N. 3.856 — Ao mesmo — Idem, a Wilson King & Cia. Ltda., de 3.061\$3. (Pr. 34.458-39).

N. 3.857 — Ao Tribunal de Contas — Transmitindo cópias do termo de contrato celebrado, entre o Governo Federal e o Estado do Maranhão para estabelecer uma estação radiodifusora na cidade de São Luiz, no referido Estado. (Pr. 35.619-39).

N. 3.858 — Ao Ministério dos Negócios da Fazenda — Solicitando providências para o pagamento de 14.921\$4, à Sociedade Construtora e Industrial Brasileira, Limitada. (Pr. 36.870-39).

N. 3.859 — Ao mesmo — Idem, de 9.003\$5, à Companhia Serviços de Engenharia S.A. (Pr. 36.871-39).

N. 3.860 — Ao mesmo — Idem, de 35.028\$5, a Mário R. Pereira. (Pr. 36.888-39).

N. 3.861 — Ao Tribunal de Contas — Transmitindo cópias do Decreto-lei n. 1.780, que abre a este Ministério o crédito especial de 53.742\$0, para reconstrução e consolidação de linhas telefônicas do D.C.T. (Pr. 36.638-39).

N. 3.862 — Ao Dep. N. de Portos e Navegação — Declarando que autoriza esse Departamento a arrendar, a título precário, à "Ca-

loric Company", no porto de Recife, o terreno mencionado no officio n. 3.997, de 20 de outubro próximo findo. (Pr. 32.894-39).

Expediente do dia 5 de dezembro de 1939

N. 3.864 — Ao Tribunal de Contas — Transmittindo cópia do Decreto-lei n. 1.783, que abre por este Ministério, o crédito especial de 20.093\$2, para a restituição que compete a Carlos Porfírio de Andrade Ramos. (Pr. 36.711-39).

N. 3.865 — Ao Sr. 2.º procurador da República — Transmittindo cópia das informações prestadas pelo D.N.P.N., referente a contra-fé do protesto interposto pela Companhia Brasileira de Portos S.A. (Pr. 21.527-39).

N. 3.866 — A Inspetoria F. das Estradas — Declarando que resolveu autorizar a mudança do nome da estação de Ubatã, na E. F. Goiás, para Egremio Teixeira. (Pr. 33.544-39).

N. 3.867 — A Interventoria F. no E. do R. G. do Sul — Solicitando audiência sobre a exploração provisória do porto de Pelotas, nesse Estado. (Pr. 33.274-39).

N. 3.868 — Ao Ministério dos Negócios da Fazenda — Solicitando providências para o pagamento de 80.000\$0, à Companhia N. de Navegação Costeira. (Pr. 36.978-39).

N. 3.870 — Ao Ministério dos Negócios da Fazenda — Idem, de 575.000\$0, à Companhia N. de Navegação Costeira. (Pr. 36.876-39).

N. 3.871 — Ao mesmo — Solicitando providências no sentido de ser distribuído à Tesouraria da D.R.C.T. do E. do Rio de Janeiro, 2.000\$0, por conta da sub-consignação 14/07 — Consignação III, da verba 2 — Material, do orçamento vigente deste Ministério, para as despesas de que trata a citada rubrica. (Pr. 36.251-39).

N. 3.872 — A Inspetoria F. das Estradas — Declarando que autoriza a E.F.C.R.G.N. a ceder ao D.C.T. 10.000 quilos de fio galvanizado. (Pr. 36.108-39).

N. 3.873 — Ao Dep. dos Correios e Telégrafos — Idem, idem. (Pr. 36.108-39).

N. 3.874 — A Inspetoria F. das Estradas — Declarando que aprova os dezesseis termos de acordos amigáveis para desapropriação de terrenos e benfeitorias necessários à construção do prolongamento do trecho ferroviário de Palmeira dos Índios a Colégio. (Pr. número 35.796-39).

Expediente do dia 6 de dezembro de 1939

N. 3.882 — Ao Ministério dos Negócios da Fazenda — Solicitando providências, afim de que, por conta da sub-consignação 12/07 — Consignação III, da verba 2 "Material" do orçamento vigente deste Ministério, seja distribuída às Tesourarias da D.R.C.T. que discrimina, a importância de 40.000\$0. (Pr. 37.667-39).

N. 3.883 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando que a E. F. C. B. foi autorizada a no corrente exercício, aceitar as requisições de passagens e leito, em objeto de serviço, e de transporte de material, firmadas por Eugênio Germano Bruck, chefe da Comissão de Fiscalização de Milho, em Santos, para si e seus auxiliares. (Pr. n. 36.673-39).

N. 3.884 — A E. F. Central do Brasil — Idem, idem. Pr. número 36.673-39).

N. 3.886 — Ao Ministério dos Negócios da Fazenda — Solicitando providências afim de que seja distribuída ao Tesouro Nacional, a importância de 8.400.000\$0 à conta da verba 2 "Material" — Consignação I, sub-consignação 5/03, para ser aplicada na conformidade do estabelecido no Decreto-lei n. 884, de 24 de novembro de 1938. (Pr. 36.158-39).

Expediente do dia 7 de dezembro de 1939

N. 3.888 — A Comissão Elaboradora da Proposta Orçamentária para 1940. — Solicitando providências no sentido de ser incluída na proposta orçamentária deste Ministério para o próximo exercício a dotação de 10.000.000\$0, para a construção da estrada de rodagem Rio-São Paulo Curitiba-Porto Alegre. (Pr. 36.796-39).

N. 3.889 — A Inspetoria F. das Estradas — Declarando que autoriza a circulação, nas linhas da E.F.C.R.G.N., de dois vagões tanques de propriedade da firma João Câmara & Irmãos, destinados ao transporte de óleos vegetais. (Pr. 29.424-39).

N. 3.891 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Propondo a designação do Cap. Lauro Augusto de Medeiros, eng. Paulo Ribeiro Arruda e do telegrafista Edmundo Aquino Nogueira Brandão, para sob a presidência da Missão diplomática do Brasil em Santiago do Chile, constituírem a delegação brasileira, na III Conferência Sul-americana e na II Interamericana de Radiocomunicações, que deverão ser realizadas naquela Capital de 12 a 18 e de 17 a 23 de janeiro próximo vindouro, respectivamente. (Pr. 37.610-39).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 4 de dezembro de 1939

Offícios:

N. 8.406-C — Circular — A E. F. Central do Brasil e às seguintes repartições: E. F. N. B., R. V. C. e V. F. F. L. B. e estradas subordinadas à IFE: "Para os fins devidos, solicito vossa atenção para o disposto no § 1º do artigo 103, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último, segundo o qual o pagamento ao funcionário de qualquer das vantagens previstas naquele decreto-lei depende da paz-receber do serviço do pessoal respectivo, que opinará sobre a legalida-

de e conveniência da despesa. Nessas condições e como o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, em seus artigos 71 e 72, autorizou a adoção definitiva e em caráter geral da medida a que se refere o officio-circular n. 6.625, de 28 de setembro último, lembro-vos que, ao ato de remoção "ex-officio", de funcionário dessa repartição deverá sempre preceder o pronunciamento do Serviço do Pessoal dessa Estrada, sobre a conveniência da despesa de ajuda de custo que, na forma do artigo 137, §§ 1º e 2º, do decreto-lei citado, o aludido ato acarretará ao Governo". — Processo n. 33.439-39.

Expediente do dia 5 de dezembro de 1939

N. 8.409 — A E. F. Nordeste do Brasil. — Comunicando que já foram tomadas as providências relativas à dispensa do mensalista José Alves de Oliveira. — Processo n. 35.423-39.

N. 8.411 — A E. F. Central do Brasil. — Comunicando que o inquerito administrativo a que respondeu o praticante de condutor de trem Pedro José Fernandes, foi restituído a essa estrada em julho de 1932. — Processo n. 34.588-39.

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Comunicação de falecimento:

Ama Rosa Caires — Agente postal de Aratupe (Diretoria Regional da Bahia), ocorrido em 25-10-39. — (Processo n. 37.476-39).

Alípio Rosa da Silva — Carteiro da classe "C", do Quadro XIV (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos), ocorrido em 24-10-39. — (Processo n. 37.621-39).

Francisca Lopes — Telegrafista da classe "F", do Quadro III (Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos), ocorrido em 1-11-39. — (Processo n. 37.730-39).

Odilon Waldemiro de Paiva — Desenhista da classe "F", do Quadro III (Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos), ocorrido em 31 de outubro de 1939. — (Processo n. 37.731-39).

Edgard Augusto da Cunha — Telegrafista da classe "F", do Quadro III (Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos), ocorrido em 5 de setembro de 1939. — (Processo n. 37.733-39).

José Moreira de Oliveira — Condutor de trem da classe "D", do Quadro XLII (Viação Férrea Federal Leste Brasileiro), ocorrido em 8-11-39. — (Processo n. 37.841-39).

João Canejo Moreira Filho — Encadernador da classe "C", do Quadro III (Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos), ocorrido em 29-10-39. — (Processo n. 37.994-39).

Artur Augusto do Nascimento — Oficial Administrativo da classe "J", do Quadro XIX (Diretoria Regional da Bahia), ocorrido em 5-11-39. — (Processo n. 37.992-39).

João Ferreira da Silva — Servente da classe "B", do Quadro XX (Diretoria Regional do Rio de Janeiro), ocorrido em 23-10-39. — (Processo n. 37.995-39).

Geraldo Couto — Carteiro da classe "B", do Quadro XXIX (Diretoria Regional de Ribeirão Preto), ocorrido em 23-10-39. — (Processo n. 37.996-39).

Concedimento de dispensa:

Por despacho de 2-12-39, exarado no processo n. 35.223-39, o Sr. Ministro tornou de nenhum efeito o ato, datado de 6-5-39, publicado no "Diário Oficial" de 31-5-39, em virtude do qual o extranumerário-mensalista, Edgard Peres Pernet, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia, fôra dispensado da função de auxiliar do tráfego de 4ª classe.

Por despacho de 2-12-39, exarado no processo n. 28.797-39, o Sr. Ministro tornou de nenhum efeito o ato, datado de 6-5-39, publicado no "Diário Oficial" de 31-5-39, em virtude do qual o extranumerário-mensalista, Carlos Simões dos Santos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, fôra dispensado da função de mensageiro de 5ª classe.

Publicação, que se faz em cumprimento ao determinado na alínea "g", da circular n. 9, de 8 de setembro de 1939, da Secretaria da Presidência da República, de gratificações por serviços extraordinários a que fizeram jus funcionários e extranumerários em exercício na Diretoria Geral de Contabilidade deste Ministério, no mês de setembro último.

Nome — Cargo ou função — Natureza do serviço — Dias de prorrogação em setembro — Gratificação diária — Total a receber

Aloísio da Silva e Almeida, oficial administrativo, classe "K" — Escrituração de tomada de contas....	25	42\$222	1:055\$6
Mário Belo Pimentel Barbosa, oficial administrativo, classe "K" — Escrituração de tomada de contas...	25	42\$222	1:055\$6
Alberto Fruzzoni, oficial administrativo, classe "H" — Escrituração de tomada de contas.....	25	21\$444	611\$1
Silvio de Mendzingen Correia, auxiliar de escrita de 3ª classe — Escrituração de tomada de contas.....	25	13\$333	333\$3
Total.....			3:055\$6

Observações — Os serviços foram prorrogados de acordo com o artigo 85 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 13.939, de 1919, combinado com o artigo 399 do Reg. Ger. de Contabilidade Pública. — Empenho n. 24-P, de 6-3-39.

P. blicação, que se faz em cumprimento ao determinado no art. 103, § 2º do Decreto-lei n. 1.713, de 23 de outubro de 1939, de serviços extraordinários a que fizeram jus os extrajornalistas mensais da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense no mês de novembro p/passado

Nome -- categoria	Número de dias	Salário por hora	Número de horas por dia	Total de horas	Líquido a receber	Natureza do serviço
Heitor Alvarenga, ass. téc. de 3ª.....	15	8\$333	2	30	250\$0	Projeto de regularização de rios.
Antonio Dias Martins Junior, ass. téc. de 3ª.....	15	8\$333	2	30	250\$0	Idem.
Sylvio Lobo S. Thiago, ass. téc. de 5ª....	15	7\$777	2	30	233\$3	Idem.
Octavio Dias Moreira, ass. téc. de 5ª....	15	7\$777	2	30	233\$3	Idem.
Jorge Paes de Figueiredo, sub-ass. téc. de 1ª	15	7\$500	2	30	215\$0	Idem.
Antonio Carlos Crespo de Oliveira, sub-ass. téc. de 1ª.....	15	5\$626	2	30	168\$8	Levantamento topografico.
Prospero Vitallo, sub-ass. téc. de 1ª.....	15	7\$500	2	30	215\$0	Idem.
Hermann Wellisch Neto, sub-ass. téc. de 1ª	15	7\$500	2	30	215\$0	Idem.
Guilherme Calmeyer Filho, sub-ass. téc. de 1ª.....	15	7\$500	2	30	215\$0	Idem.
Wilkie Moreira Barbosa, sub-ass. téc. de 3ª.....	15	5\$208	2	30	156\$2	Idem.
Fausto Brasil da Silveira, sub-ass. téc. de 3ª.....	15	5\$208	2	30	156\$2	Idem.
Antonio Lage Machado Costa, sub-assist. tec. 3ª.....	15	5\$208	2	30	155\$2	Medição de cursos d'agua.
Osmar Reis de Camanhede Almeida, sub-ass. tec. de 3ª.....	15	4\$791	2	30	143\$7	Idem.
Rodolfo Vianna Rodrigues, sub-assist. tec. 3ª.....	15	4\$791	2	30	143\$7	Idem.
Eduardo Secades, sub-assist. tec. 5ª.....	15	4\$791	2	30	143\$7	Levantamento topografico.
Altamir Corrêa Moreira, sub-assist. tec. 5ª.....	15	4\$791	2	30	143\$7	Medição de cursos d'agua.
Art Magoli, sub-assist. tec. 5ª.....	15	4\$791	2	30	143\$7	Projeto de regularização de rios.
Julio Cesar Barbosa Penna Filho, ajud. tec. 5ª.....	15	5\$000	2	30	150\$0	Desenhos de plantas.
Emmanuel de Castro Barcellos, sub-ajud. tec. 5ª.....	15	4\$444	2	30	133\$3	Desenho de secção transversais.
Antonio Martins, aman. de 4ª.....	15	4\$444	2	30	133\$3	Tabelas de pessoal.
Moacyr Urubaty, aman. de 4ª.....	15	4\$444	2	30	133\$3	Serviço de datilografia.
Renato da Costa Doria, aman. de 4ª.....	15	4\$444	2	30	133\$3	Organização de fichario.
João Almeida, aman. de 4ª.....	15	4\$444	2	30	133\$3	Folhas de pagamento.
Haroldo Tapajós Gomes, aman. de 4ª.....	15	4\$444	2	30	133\$3	Idem.
Celso Macedo, aux. esc. de 3ª.....	15	3\$333	2	30	100\$0	Tabelas de pessoal.
Pericles Montinho Neiva, aux. esc. de 3ª.....	15	3\$333	2	30	100\$0	Idem.
Joaquim Santos de Avila, aux. esc. de 3ª.....	15	3\$333	2	30	100\$0	Organização de fichário.
Jose Soares de Oliveira, aux. esc. 5ª.....	15	2\$777	2	30	83\$3	Conferência e processamento de contas.
Joaquim Sampaio Junior, aux. esc. 5ª.....	15	2\$777	2	30	83\$3	Escrituração do arquivo técnico.
Aristides de Oliveira Pires, aux. esc. 5ª.....	15	2\$777	2	30	83\$3	Conferência e processamento de contas.
Luiz Bello e Vieira, aux. de esc. de 3ª.....	15	3\$333	2	30	100\$0	Idem.
Abilio Nunes, aux. de esc. de 3ª.....	15	3\$333	2	30	100\$0	Tabelas de pessoal.
Rubem Demétrio de Souza, aux. de esc. de 3ª.....	15	3\$333	2	30	100\$0	Serviço de contabilidade.
Augusto Cosme Gomes da Costa, aux. de esc. de 5ª.....	15	2\$777	2	30	83\$3	Copia de plantas.
Juvencio Fernandes de Oliveira, aux. de 1ª.....	15	2\$500	2	30	75\$0	Serviço de protocolo.
Jose Benedito Galvão da Fontoura, aux. de 1ª.....	15	2\$500	2	30	75\$0	Serviço de datilografia.
Jose Nabor da França, aux. de 1ª.....	15	2\$500	2	30	75\$0	Organização de fichario.
Mauricio Nobrega Guimarães, aux. 1ª.....	15	2\$500	2	30	75\$0	Serviços de datilografia.
Adalardo de Carvalho, aux. de 2ª.....	15	2\$222	2	30	66\$7	Conferência e processamento de contas.
Haroldo de Oliveira, aux. 2ª.....	15	2\$222	2	30	66\$7	Idem.
João Neves, motorista de 2ª.....	15	2\$916	2	30	87\$5	Transporte de engenheiros.
Firmino Domingos Celso, mot. 3ª.....	15	2\$708	2	30	81\$2	Idem.
Octacilio Ferreira da Silva, mot. 3ª.....	15	2\$708	2	30	81\$2	Transporte de pessoal.
Mauricio Andre Pinheiro, mot. 3ª.....	15	2\$708	2	30	81\$2	Transporte de engenheiros.
João Basilio dos Santos, mot. 5ª.....	15	2\$291	2	30	68\$7	Idem.
Sylvio Nunes, mot. 5ª.....	15	2\$291	2	30	68\$7	Transporte de instrumentos técnicos.
João Kargel, mot. 5ª.....	15	2\$291	2	30	68\$7	Idem.
Israel do Rego Netto, ajud. mot. 2ª.....	15	1\$875	2	30	56\$3	Idem.
Joaquim Campos, ajud. mot. 2ª.....	15	1\$875	2	30	56\$3	Idem.
Manoel da Silva, ajud. mot. 2ª.....	15	4\$875	2	30	56\$3	Idem.
Moacyr Souza, ajud. mot. 2ª.....	15	1\$875	2	30	56\$3	Transporte de pessoal.
Ricardo Granja, ajud. mot. 3ª.....	15	1\$666	2	30	50\$0	Idem.
Antonio Junior da Silva, ajud. mot. 3ª.....	15	1\$666	2	30	50\$0	Idem.
Antonio Brito da Cruz, ajud. mot. 3ª.....	15	1\$666	2	30	50\$0	Idem.
Julio Carlos, ajud. mot. 3ª.....	15	1\$666	2	30	50\$0	Idem.
Heitor Alves Pereira, ajud. mot. 3ª.....	15	1\$666	2	30	50\$0	Idem.
Manoel Benedito Lapa, capataz de 1ª.....	15	1\$875	2	30	56\$3	Serviços de limpeza.
Manoel Corrêa, trab. 2ª.....	15	1\$250	2	30	37\$5	Idem.
João Carvalho, trab. 2ª.....	15	1\$250	2	30	37\$5	Idem.
Manoel Baptista Junior, trab. de 2ª.....	15	1\$250	2	30	37\$5	Idem.
Maximiliano Hilário, trab. de 2ª.....	15	1\$250	2	30	37\$5	Idem.
Domingos Moreira, trab. de 2ª.....	15	1\$250	2	30	37\$5	Idem.

A transportar.....

6:755\$1

Nome — categoria	Número de dias	Salário por hora	Número de horas por dia	Total de horas	Líquido a receber	Natureza do serviço
Transporte					6:755.1	
Mizael Juvenal de Oliveira, trab. de 2a...	15	1\$250	2	30	37\$5	Serviço de limpeza.
Feliciano Benedito Lapa, trab. 3a.....	15	1\$041	2	30	31\$2	Idem.
Mario Silva, trab. 3a	15	1\$041	2	30	31\$2	Idem.
Francisco Benedito Lapa, trab. 3a.....	15	1\$041	2	30	31\$2	Idem.
José Luiz Ferreira de Castro, trab. de 3a.	15	1\$041	2	30	31\$2	Idem.
Severino Alves de Lima, trab. de 3a.....	15	1\$041	2	30	31\$2	Idem.
Narcizo Telles de Faria Junior, trab. de 3a.	15	1\$041	2	30	31\$2	Idem.
Atalioa Corrêa, trab. de 3a.....	15	1\$041	2	30	31\$2	Idem.
Leopoldino Moreira, trab. de 3a.....	15	1\$041	2	30	31\$2	Idem.
Feliciano Martins, trab. de 3a.....	15	1\$041	2	30	31\$2	Idem.
Ildefonso Borges, trab. de 3a.....	15	1\$041	2	30	31\$2	Idem.
Capitão Victorino, trab. de 3a.....	15	1\$041	2	30	31\$2	Idem.
Zeferino Borges, trab. de 3a.....	15	1\$041	2	30	31\$2	Idem.
Antonio Motta de Souza, trab. de 3a.....	15	1\$041	2	30	31\$2	Idem.
Ezequiel Paschoa, trab. de 3a.....	15	1\$041	2	30	31\$2	Idem.
João da Silva Junior, trab. de 3a.....	15	1\$041	2	30	31\$2	Idem.
Josino de Souza Moraes, trab. de 3a.....	15	1\$041	2	30	31\$2	Idem.
Antonio de Souza Pinto, trab. de 3a.....	15	1\$041	2	30	31\$2	Idem.
João Gomes Gracina, trab. de 3a.....	15	1\$041	2	30	31\$2	Idem.
Antonio José Teixeira, trab. de 3a.....	15	1\$041	2	30	31\$2	Idem.
Antonio Muhlert Salgado, ajud. mot. 2a.	15	1\$875	2	30	56\$3	Transporte de pessoal.
Renato Moreira Dias, aux. de 2a.....	15	1\$228	2	30	66\$7	Cópia de plantas.
Total.....					7:503\$4	

Publicação que se faz em cumprimento ao determinado no art. 3º do Decreto-lei n. 4.705, de 26 de setembro de 1939 e no § 2º do art. 103 do decreto-lei n. 1. 13, de 28 de outubro de 1939, das diárias a que fizeram jus funcionários e extranumerários do Departamento de Aeronáutica Civil por serviços prestados fora da sede no mês de setembro último.

Nome — Cargo ou função	Vencimento ou salário	Local do serviço	Valor das diárias	Número de diárias a que têm direito em:		Total a receber
				Setembro	Outubro	
José Marcello Pereira da Cunha, engenheiro classe J.....	1:500\$0	São Paulo	30\$0	2	2	60\$0
Hely Corrêa, prático de engenheiro classe G.....	900\$0	Ceará	12\$0	9	9	108\$0
Raul Grillo Malheiros Pinto, assist. técnico de 3ª classe..	1:500\$0	Ceará	30\$0	2	2	60\$0
Francisco Acyr Benjamin Guimarães, assist. técnico de 3ª classe.....	1:500\$0	Pará	30\$0	7	7	210\$0
Ezequiel Dias Junior, assist. técnico de 3ª classe.....	1:500\$0	Minas Gerais.....	30\$0	1	1	30\$0
Octávio Augusto de Faria Souto assist. técnico de 3ª classe.	1:500\$0	Paraná.....	30\$0	4	4	120\$0
Renato Moutinho Pinheiro Guimarães, sub-assist. técnico de 4ª classe	1:200\$0	Mato Grosso.....	30\$0	1	1	30\$0
Lourival Fonseca de Souza Dantas, sub-ajudante técnico de 4ª clas.....	700\$0	Baía	12\$0	3	3	36\$0
Mario Guimarães, sub-ajudante técnico de 4ª classe	700\$0	Minas Gerais	12\$0	8	8	96\$0
Witold Stefan Benradt, sub-ajudante técnico de 5ª classe..	650\$0	Paraná	12\$0	9	9	108\$0
Francisco Rodrigues de Oliveira, auxiliar técnico de 1ª classe.....	600\$0	Estado do Rio e Pará.....	12\$0	2	2	24\$0
Francisco Odilon de Albuquerque, auxiliar técnico de 2ª classe.....	550\$0	Ceará.....	10\$0	3	3	30\$0
Vaidelino das Neves Baraúna, auxiliar técnico de 2ª classe.	550\$0	Baía.....	10\$0	5	5	50\$0
Lazaro Domingues Maciel, auxiliar técnico de 2ª classe....	550\$0	Mato Grosso.....	10\$0	9	9	90\$0
Total.....						1:052\$0

Observações — Diárias arbitradas de acordo com o decreto n. 3.658, de 27 de janeiro de 1939.

Seção de Controle, em 8 de dezembro de 1939. Visto. — *Alvaro Pereira*, chefe de Seção.

Publicação que se faz em cumprimento ao determinado no art. 3.º do Decreto-lei n. 4.705, de 23 de setembro de 1939 e no § 2.º do art. 163 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, das diárias a que fizeram jus funcionários e extranumerários do Departamento de Aeronautica Civil por serviços prestados fora da sede nos meses de setembro e outubro últimos.

Nome, cargo ou função	Vencimento em salário	Local do serviço	Valor das diárias	N. de diárias a que têm direito em:			Total a receber
				Setembro	Outubro	Total	
Trajano Eutádio Reis, diretor, padrão P.....	4:000\$00	S. Paulo, Piauí e R. Grande.	53\$3	—	3	3	150\$9
Rodolfo Lazaro da Costa Pimentel, engenheiro classe M.....	2:700\$00	M. Gerais, S. Paulo, Piauí e R. Grande.....	27\$0	1	16	17	459\$0
Jose Marcelino Pereira da Cunha, eng. n.º 1.º cl. J.	1\$500\$00	S. Paulo.....	15\$0	2	1	3	45\$0
Jaime Lino Jardim Gomes Braga, eng. n.º 1.º cl. J.	1:500\$00	R. Grande do Sul.....	15\$0	—	9	9	135\$0
Antonio Paulo Moura, ot. administr. ativo cl. I...	1:300\$00	Paraná.....	17\$3	3	—	3	51\$9
Luiz Palmeiro Lopes, meteorologista cl. H.....	1:100\$00	R. Grande do Sul.....	11\$0	—	8	8	88\$0
Hely Corrêa, piloto de eng. n.º 1.º cl. G.....	900\$00	Ceará.....	9\$0	2	2	4	36\$0
Paulo da Oliveira Sampaio, técnico serv. aeronauticos.....	3:100\$00	S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e R. Grande do Sul.	31\$0	—	3	3	93\$0
Antonio Eugênio Pascho, idem.....	2:700\$00	E. Santo e M. Gerais.....	27\$0	—	2	2	54\$0
Cyrol Novais Amado, idem.....	2:700\$00	S. Paulo e M. Gerais.....	27\$0	—	5	5	135\$0
Salomão Jabor, idem.....	2:700\$00	M. Gerais.....	27\$0	—	1	1	27\$0
Jose do Oliveira Machado, Eng. cl. L, ajudante do S. de Rotas e Circuitos.....	2:300\$00	Idem.....	23\$0	—	3	3	69\$0
Raul Grillo Matheos Pinto, assist. técnico de 3a. cl.	1:500\$00	Ceará.....	15\$0	1	13	14	210\$0
Francisco Acyr Benjamin Guimarães, idem.....	1:500\$00	Maranhão.....	15\$0	1	4	5	75\$0
Ezequiel Dias Junior, idem.....	1:500\$00	M. Gerais.....	15\$0	—	5	5	75\$0
Otilio Soares, idem.....	1:500\$00	Idem.....	15\$0	—	3	3	45\$0
Oscar Augusto de Faria Couto, idem.....	1:500\$00	Rio de Janeiro.....	15\$0	—	14	14	210\$0
Galdino Mendes Filho, idem.....	1:500\$00	Baia.....	15\$0	2	11	13	195\$0
Antonio Marcelino de Arruda Proença, Cap. ten. da Reserva Naval Aerea.....	2:100\$00	Paraná e R. Grande do Sul..	21\$0	—	9	9	189\$0
Aloysio Santos, sub-assist. técnico de 4a. cl.	1:200\$00	Rio de Janeiro.....	12\$0	—	14	14	168\$0
Renato Pinheiro Guimarães, idem.....	1:200\$00	Mato Grosso.....	12\$0	—	9	9	108\$0
Saldaña Matinho Diniz, ajudante técnico de 3a. cl.	1:000\$00	S. Paulo, Paraná e R. Grande do Sul.....	10\$0	—	3	3	30\$0
Mario Fonseca, idem.....	1:000\$00	S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e R. Grande do Sul...	6\$7	—	3	3	20\$1
Jorge Castanheira, amanuense de 4a. cl.	800\$00	S. Paulo.....	5\$3	—	10	10	53\$0
Mario Guimaraes, srt-ajud. técnico de 4a. cl.	700\$00	M. Gerais.....	4\$7	3	19	22	103\$4
Witold Stefan Benrad, idem de 3a. cl.	650\$00	Paraná.....	4\$3	3	12	15	64\$9
Francisco Rodrigues de Oliveira, auxiliar técnico de 1a. cl.	600\$00	Amazonas.....	4\$0	3	12	15	60\$0
Valdomiro das Neves Baradua idem de 2a. cl.	550\$00	Baia.....	3\$7	3	—	3	11\$1
Lazaro Domingues Maciel, idem, idem.....	550\$00	Mato Grosso.....	3\$7	3	18	21	77\$7
Francisco Odilon de Albuquerque, idem, idem.....	550\$00	Ceará.....	3\$7	3	18	21	77\$7
Total.....							3:125\$7

Observações: — Diárias arbitradas de acordo com o § único do art. 2.º do Decreto-lei n. 4.775, de 26 de setembro de 1939, — Empenho n. 16-P, de 22 de fevereiro de 1939.

Seção de Controle, em 8 de dezembro de 1939. — Visto. — Alvaro Pereira, Chefe de Seção.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de dezembro de 1939

Requerimento despachado:

Agência Meridional Limitada, organização jornalística com sede nesta Capital, à rua Sete de Setembro n. 209, pedindo autorização para instalar em sua sede e nas redações dos jornais "Diário de São Paulo", em São Paulo; "O Diário", em Santos; "Estado de Minas", em Belo Horizonte; "Diário Mercantil", em Juiz de Fora; e "Monitor Campesita", em Campos, aparelhos TELETIPO para transmissão e recepção de noticiário. — Tratando-se de instalações para exploração de serviços telegráficos, compreendidos no plano que o Departamento dos Correios e Telégrafos se empenha em executar, em curto prazo, não há conveniência na concessão. Indeferido, portanto, o pedido. (Processo n. 44.697-39).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 7 de dezembro de 1939

Requerimento despachado

Processo n. 66.891-39 — A Instaladora de Frio Limitada, pedindo caixa postal. — Indeferido.

Folha de pagamento de gratificação, nos termos da letra b do art. 122 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último e consoante a portaria n. 1.043, de 7 de dezembro corrente do Sr. diretor regional:

Categoria - Nome - Venc. hor. - Dias - N.º de horas - Importância
Motorista de 5ª José de Sousa Freitas..... 3\$055 20 60 183\$2

Importa a presente folha de gratificação em cento e oitenta e três mil e duzentos réis (183\$2). SRP-18, em 8 de dezembro de 1939. — José Maria de Albuquerque Arantes, escriturário F.

Declaro, para os devidos fins, que o serventário constante desta folha trabalhou dentro e fora das horas normais do expediente durante todo o mês de outubro último, fazendo jus à gratificação de que se trata. SRP-18, em 8 de dezembro de 1939. — José Maria de Albuquerque Arantes. — Visto: Jayme Marques de Oliveira, chefe do SRP-18.

Folha de pagamento de gratificações nos termos do art. 122, letra b do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e da portaria n. 1.047, de 7 de dezembro corrente:

Categoria - Nome - Venc. diário - Dias - N.º de horas - Importância
1. Elet. E — Alvaro Braga 3\$333 17 50 166\$6
2. Elet. E — Geraldo Gomes de Oliveira.. 3\$333 20 60 200\$0
3. Elet. D — Antônio Francisco de Sousa 2\$777 20 60 166\$6
4. Serv. D — Carlos Fernandes 2\$777 20 60 166\$6
5. Serv. D — Laurindo João da Costa 2\$777 16 48 133\$3
6. Serv. B — Antônio Benício Barbosa .. 1\$666 20 60 100\$0

Total 933\$1

Importa a presente folha de gratificação em novecentos e trinta e três mil e cem réis (933\$1). — José Maria de Albuquerque Arantes, escriturário F.

Declaro, para os devidos fins, que os serventários de que se trata trabalharam dentro e fora das horas normais do expediente no mês de outubro, fazendo jus à gratificação de que se trata. SRP-18, em 8 de dezembro de 1939. — José Maria de Albuquerque Arantes, escriturário F. — Visto: Jayme Marques de Oliveira, chefe do SRP-18.

Folha de pagamento de gratificação nos termos do art. 122, letra b do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último e consoante termos das portarias 874 e 875 de 9 de outubro do corrente ano e 1.043 e 1.044, de 6 de dezembro fluente, do Sr. diretor regional.

Categoria - Nome - Venc. hor. - Dias - N.º de horas - Importância
1. Teleg. J — Ari Fogaça 8\$333 20 60 500\$0
2. Teleg. H — Respício da Paula 6\$111 20 60 366\$6
3. Escriit. E — Aristóteles de Paula Barros 3\$888 20 60 233\$2
4. Escriit. G — Ari Maia 5\$000 20 60 300\$0
5. Serv. C — Luiz Correia de Alcantara 2\$222 20 60 133\$4
6. G-fios D — Mariano Moniz de Mesquita 2\$777 20 60 166\$6

Total 1:699\$8

Importa a presente folha em um conto seiscentos e noventa e nove mil e oitocentos réis (1:699\$8). SRP-18, em 8 de dezembro de 1939. — José Maria de Albuquerque Arantes, escriturário F.

Declaro, para os devidos fins, que os serventários cujos nomes

figuram nesta folha trabalharam além do horário normal do serviço, durante quatro horas por dia, no mês de outubro último, num total de 20 dias, fazendo jus à gratificação de que se trata. SRP-18, em 8 de dezembro de 1939. — José Maria de Albuquerque Arantes, escriturário F. — Visto: Jayme Marques de Oliveira, chefe do SRP-18.

Folha de pagamento de gratificação nos termos do art. 122, letra b do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último e consoante termos das portarias n. 1.043, 1.044 e 1.047, de 6 e 7 de dezembro corrente do Sr. diretor regional.

Categoria - Nome - Venc. hor. - Dias - N.º de horas - Importância

1. Serv. 4ª — Vicente Vieira Galvão 1\$944 20 60 116\$6
2. Cont. 4ª — Eduardo Fernandes Pereira 2\$500 20 60 150\$0
3. Trab. 3ª — Clovis Alves de Barros 1\$388 7 21 29\$0
4. Trab. 3ª — Djalma Pinto Leão 1\$388 20 60 83\$2
5. Trab. 4ª — Belmiro Ribeiro Lopes 1\$111 17 51 56\$7
6. Serv. 5ª — Jorge Fernandes 1\$666 19 57 95\$0

Total..... 530\$5

Importa a presente folha de pagamento de gratificação em quinhentos e trinta mil e quinhentos réis (530\$5). SRP-18, em 8 de dezembro de 1939. — José Maria de Albuquerque Arantes, escriturário F.

Declaro, para os devidos fins, que os serventários de que se trata trabalharam dentro e fora das horas normais do expediente no mês de outubro, fazendo jus à gratificação de que se trata. SRP-18, em 8 de dezembro de 1939. — José Maria de Albuquerque Arantes, escriturário F. — Visto: Jayme Marques de Oliveira, chefe do SRP-18.

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 1.013, de 9 do corrente, foi designado o agrônomo classe G, do Quadro único deste Ministério, Luiz Antônio Favares da Silva, com exercício na Seção de Fomento Agrícola no Estado do Piauí, para servir como representante desta Ministério junto à Delegacia de Trabalho Marítimo naquele Estado, de acordo com o que dispõe o art. 2º do Decreto n. 23.259, de 20-10-33, sem prejuízo das funções que o mesmo exerce na referida Seção.

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de dezembro de 1939

Ofícios:

Ao Inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K, Médico Veterinário Marçal Cordeiro de Campos:

N. 13.037 — Tendo vos designado para fiscalizar administrativamente a execução das obras do Entrepasto Federal de Pesca da cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, devendo providenciardes oportunamente sobre o pagamento dos trabalhos realizados, assim vos declaro para os devidos fins. (D. C. M. 32.328[39]).

Ao Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 13.069 — Submete à apreciação do Tribunal, para efeito de registro, duas cópias do termo de contrato firmado em 28 de novembro do corrente ano, entre a União e o Sr. Benjamin Tomas Aripes, para utilização dos serviços deste último na qualidade de professor da Escola Superior de Veterinária de Viçosa, Estado de Minas Gerais, deste Ministério.

Cumpra informar que o contrato em referência foi autorizado pelo Presidente da República, por despacho exarado na exposição de motivos n. 2.097 de 23 de outubro último, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

O referido termo foi publicado no *Diário Oficial* n. 282, de 5 do corrente mês, na página 27.956.

Transmite, outrossim, os documentos referentes aos itens a, b, c e d do art. 9º e seu parágrafo único, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, os quais foram julgados habéis pelos órgãos competentes deste Ministério, para o fim a que se destinam. (D. C. M. 210[39]).

N. 13.080 — Submete à apreciação do Tribunal, para efeito de registro, duas cópias do termo do contrato firmado em 30 de novembro do corrente ano, entre a União e o Sr. Celestino da Mota Mesquita Sobrinho, para utilização dos serviços deste último na função especializada de Microfotógrafo deste Ministério.

Cumpra informar que o contrato em referência foi autorizado pelo Presidente da República, por despacho exarado na exposição de motivos n. 2.259, de 17 de novembro último, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

O referido termo foi publicado no *Diário Oficial* n. 282, de 5 do corrente mês, na página n. 27.955.

Transmite, outrossim, os documentos referentes aos itens a, b, c e d do art. 9º do Decreto-lei 240, de 4 de fevereiro de 1938, os quais foram julgados habéis pelos órgãos competentes deste Ministério, para o fim a que se destinam. (D. C. M. 21.740[39]).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de dezembro de 1939

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 12.961 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 505\$5 (quinhentos e cinco mil e quinhentos réis), de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, por fornecimento de transporte ao D. N. P. M. (Div. de Águas), conforme documentos comprobatórios anexos ao presente. — D. C. M. 31.152-39.

N. 12.962 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 289\$0 (duzentos e oitenta e nove mil réis), de que é credora a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, por fornecimento de transporte ao D. N. P. M., conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. — D. C. M. 30.919-39.

N. 12.963 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de cento e vinte três mil e quinhentos réis (123\$5), de que é credora a Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes efetuados em proveito da Superintendência do Ensino Agrícola, no corrente ano, conforme as inclusas contas. — D. C. M. 26.084-39.

N. 12.964 — Encaminha o processo de pagamento da importância de quatrocentos mil réis (400\$0), de que é credor José Júlio Castorino de Faria, extranumerário-mensalista da Fiscalização de Postos de Embalagem e Colheita de Frutas em Nova Iguaçu, da D. F. P. V., do D. N. P. M., por salários a que fez jus no mês de novembro do corrente ano, conforme a folha suplementar anexa.

N. 12.965 — Encaminha o processo de pagamento da importância de quinhentos mil réis (500\$0), de que é credor Dionísio Ferreira de Sousa, extranumerário-mensalista do Laboratório Central da Produção Mineral do D. N. P. M., por salários a que fez jus nos meses de outubro e novembro do corrente ano, conforme a folha suplementar anexa.

N. 12.966 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de oitenta mil e quatrocentos réis (80\$4), de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes efetuados em proveito do D. N. P. V., no corrente ano, conforme as inclusas contas. — D. C. M. 29.818-39.

N. 12.967 — Encaminha o processo relativo ao adiantamento de 15:900\$0 (quinze contos e novecentos mil réis), a ser entregue ao escriturário, classe "G", do C. N. E. P. A., José Alvares Costa, com exercício na Estação Experimental de Pomologia, em Decador, do Instituto de Experimentação Agrícola, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298 do R. G. C. P., para atender, de acordo com a letra "a" do citado regulamento, nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, ao pagamento das despesas próprias das sub-consignações abaixo discriminadas, conforme a folha anexa. — D. C. M. 30.451-39.

A Despesa Pública:

N. 12.968 — Em referência ao ofício n. 2.606, de 16 de novembro próximo findo, comunica que na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, foi anulada a quantia de 4:800\$0 (quatro contos e oitocentos mil réis), a ser distribuída às Delegacias Fiscais nos Estados do Pará e Mato Grosso, de acordo com a discriminação do ofício n. 10.035, de 9 de outubro próximo passado, deste Departamento, a que vos referis. — D. C. M. 21.450-39.

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 12.969 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de cento e trinta mil e quinhentos réis (130\$5), de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes de animais, em proveito do D. N. P. A., em 1939, conforme a inclusa conta. — D. C. M. 28.636-39.

N. 12.970 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de trezentos e trinta e oito mil e trezentos réis (338\$3), de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes de animais, em proveito do D. N. P. A., em 1939, conforme a inclusa conta. — D. C. M. 28.638-39.

N. 12.971 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto, novecentos e setenta mil e novecentos réis (1:970\$9), de que é credora a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes de animais efetuados em proveito do D. N. P. A., no corrente ano, conforme a inclusa conta. — D. C. M. 28.640-39.

N. 12.972 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de sessenta e seis mil e quinhentos réis (66\$5), de que é credora a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes de material concedidos em proveito do D. N. P. V., no corrente ano, conforme a inclusa conta. — D. C. M. 29.422-39.

N. 12.973 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de vinte e nove mil e setecentos réis (29\$7), de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transporte de material efetuado no mês de junho do corrente ano, em proveito do D. N. P. V., conforme a inclusa conta. — D. C. M. 29.433-39.

N. 12.974 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos réis (486\$5), de que credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do fornecimento de luz e gás em proveito do D. N. P. M., no corrente ano, conforme as inclusas contas. — D. C. M. 29.852-39.

N. 12.976 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de oitenta e seis mil e quatrocentos réis (86\$4), de que é credora a Rede Mineira de Viação, proveniente de transporte de material, em proveito do D. N. P. M., no corrente ano, conforme a inclusa conta. — D. C. M. 29.853-39.

N. 12.977 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de onze mil e novecentos réis (11\$9), de que é credora a Rede Mineira de Viação, proveniente de transporte de material em proveito do D. N. P. V., no corrente ano, conforme as inclusas contas. — D. C. M. 28.605-39.

N. 12.987 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de dois contos, trezentos e dezenove mil e quatrocentos réis (2:319\$4), de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de transportes efetuados em proveito do D. N. P. M., no corrente ano, conforme as inclusas contas. — D. C. M. 13.597-39.

Ao Ministro da Fazenda:

N. 12.979 — Tendo se esgotado o prazo para ser aplicado o adiantamento de 14:000\$0, requisitado pelo meu ofício n. 7.510, de 23 de agosto de 1939, a favor do Bibliotecário, classe "H", Dolores Iglesias, com exercício no Departamento Nacional da Produção Mineral, para atender, de acordo com a letra "a" do art. 267, do R. G. G. P., nos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano, à conta da Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas Despesas, Sub-consignação 40 "Assinaturas, etc.", quota 04) — D. N. P. M., crédito "Em Ser", solicito vossas providências no sentido de ser anulada a dita requisição.

Solicita, outrossim, a devolução dos documentos que acompanharam o aludido ofício. — D. C. M. 7.474-39.

N. 12.982 — Em aditamento ao ofício n. 10.543, de 19 de outubro último, comunica que o nome do funcionário que deve receber o adiantamento de 69:223\$0 solicitado pelo mesmo ofício é Irênio Ramos Barbosa e não Irênio Barros Barbosa, como por equívoco foi mencionado no citado ofício. — D. C. M. 19.894-39.

A Diretoria da Despesa Pública:

N. 12.983 — Restitue o processo originário dessa Repartição e fichado sob n. 8.386, do Tribunal de Contas, com a informação prestada pela Divisão de Contabilidade, deste Departamento.

Tendo em vista a insuficiência de saldo na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, solicito vossas providências no sentido de ser relicada para 2:500\$0 em vez de 3:000\$0 a importância a ser transferida, daquela Delegacia, à Tesouraria deste Ministério, à conta da Verba 2 — Material, Consignação II — Material de consumo, Sub-consignação 24 — "Sementes, etc.", quota 04) — S. F. consoante o meu ofício n. 1.868, de 24-4-39. — D. C. M. 1.431-39.

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 12.985 — Encaminha o processo de pagamento da importância de (dezenove) contos oitocentos e setenta e sete mil e oitocentos réis) 19:877\$5, de que são credores Itamar da Silva Castro e outros extranumerários do Entreposto Federal da Pesca, da Divisão de Caça e Pesca, do D. N. P. A., por salários a que fizeram jus nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 12.998 — Em aditamento ao ofício n. 11.952, de 20 de novembro p. findo, declara que o adiantamento de 10:000\$0 a ser entregue ao Técnico de laboratório, classe "J", Antônio Egidio de Almeida, destina-se ao pagamento de despesas referentes à construção do edifício em que está instalado o Pavilhão de Beneficiamento de Minério do D. N. P. M. — D. C. M. 26.744-39.

N. 12.999 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de onze contos cento e cinquenta mil réis (11:150\$0), de que é credora a firma Heine Nathan, proveniente de fornecimento de vidros feitos em proveito do Entreposto Federal da Pesca, de acordo com a inclusa conta. — D. C. M. 11.731-39.

N. 13.002 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de três contos de réis (3:000\$0), de que é credor o doutor José Watei, proveniente de fornecimento de livros feitos em proveito do D. N. P. V., no corrente exercício, conforme a inclusa conta. — D. C. M. 22.554-39.

A Viação Aérea S. Paulo:

N. 13.012 — Apresenta o Diretor de Fomento da Produção Mineral, deste Ministério, Dr. Olávio Barbosa, que vai a essa Empresa adquirir uma passagem destinada a S. Paulo, para pagamento à boca do cofre, com direito a 50 % de abatimento.

A Delegacia Especial de Segurança Pública e Social:

N. 13.020 — Exarado no aviso deste Ministério n. 9.410, de 28 de setembro último, fichado sob o n. 37.213, na Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, da Polícia Civil do Distrito Federal, em que foi autorizado o porte de armas aos funcionários Thomaz Simmonds, Renato Alvim e Alfrido Pinheiro Tavora, respectivamente Pagador e Ajudantes de Pagador, do mesmo Ministério, solicito vossas providências no sentido de ser fornecida aos citados funcionários a guia para a aquisição das armas defensivas a que se refere aquele aviso n. 9.410, assumindo este Departamento o compromisso de fazer apresentar à Secção de Fiscalização de Explosivos, Armas e Munições, para o necessário registro, as armas de que se trata.

Divisão de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento da Sociedade Comercial "Siltex Limitada". — Deferido, observando o limite de 8 (oito) máquinas, verificadas pela Comissão do Inst. Tecnologia.

Em 9 de dezembro de 1939. — F. Costa. (DCM 32.191-39)

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de dezembro de 1939

Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 12.980 — Solicita providências no sentido de ser anulado o empenho n. 1.092, de 2 de agosto de 1939, extraído na importância de 14:000\$0, a favor de Dolores Iglesias, bibliotecário, classe "H", com exercício no Departamento Nacional Mineral, à conta da Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas Despesas, Sub-consignação 40 "Assinaturas etc.", quota 04) — D.N.P.M., do orçamento vigente deste Ministério, em virtude de ter se esgotado o prazo de sua aplicação.

Solicita, outrossim, a devolução a esta Divisão da 2.ª via do referido empenho. (D.C.M. 7.474-39).

— Ao contador da Contadoria Seccional junto a este Ministério:

N. 12.981 — Solicita providências, no sentido de ser anulado o empenho n. 1.092, de 2 de agosto de 1939, extraído na importância de 14:000\$0, a favor de Dolores Iglesias, bibliotecário, classe "H", com exercício no Departamento Nacional da Produção Mineral, à conta da Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas Despesas, Sub-consignação 40 "Assinaturas, etc.", quota 04) — D.N. P.M., do orçamento vigente deste Ministério, em virtude de ter se esgotado o prazo de sua aplicação.

Solicita, outrossim, a devolução a esta Divisão da 3.ª via do referido empenho. (D.C.M. 7.474-39).

— Ao Serviço Florestal:

N. 12.984 — Leva a conhecimento que, tendo em vista a insuficiência de saldo na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, esta Divisão providenciou no sentido de ser retificado o officio n. 1.863, de 24 de abril de 1939, do Departamento de Administração, afim de ser transferida daquela Delegacia à Tesouraria deste Ministério, a importância de 2:500\$0, em vez de 3:000\$0, à conta da Verba 2 — Material, Consignação II — Material de consumo, Sub-consignação 24 "Sementes, etc.", quota 04) — S. F., do orçamento vigente, conforme solicitação feita pelo officio número 151, de 25 de fevereiro de 1939. (D.C.M. 1.434-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 13.003 — Transmite as segundas vias do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 29.763-39).

N. 13.005 — Transmite a segunda via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 32.007-39).

N. 13.006 — Transmite a segunda via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 32.183-39).

N. 13.007 — Transmite a segunda via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 30.850-39).

N. 13.008 — Transmite a segunda via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 31.351-39).

N. 13.009 — Transmite a segunda via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 31.350-39).

— À Imprensa Oficial:

N. 13.010 — Solicita providências afim de ser regularizada a remessa do "Diário Oficial" àquela Estação. (D.C.M. 32.032-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 13.011 — Transmite a segunda via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 31.345-39).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Foi concedida ajuda de custo — Equivalente a um mês de vencimentos, ao Agrônomo Fomento Agrícola, classe K, Rômulo Monteiro Gonçalves, designado para chefiar a Secção de Fomento Agrícola no Estado da Bahia. (D. C. M. 20.028/39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

No decreto datado de 20-9-39, referente à remoção de Joaquim Pinto, escriptorário classe G, do Quadro único do Ministério da Agricultura, da I. R. da D. D. S. A. em Belém para a I. R. da mesma Divisão no Distrito Federal, foi feita a seguinte apostila:

A remoção do funcionário Joaquim Pinto é para a I. R. da Divisão de Defesa Sanitária Animal no Estado do Rio de Janeiro e não no Distrito Federal como consta do mesmo. (DCM. 2.286/39).

Cópia — Officio 333, de 28-10-39, do S. E. P. — Prorrogação do expediente

Ao Senhor Ministro:

Solicitando a prorrogação, por 3 horas diárias durante 60 dias, a partir de 1 de novembro, do período normal das atividades dos funcionários Estatístico classe J, Dulce de Matos Meurer, Estatísticos Auxiliares classe G, Luiz Faria Braga e Alberto Augusto Cavalcanti de Gusmão e extranumerário mensalista, Auxiliar de 1ª, Ecília Cunha de Faria.

De acordo. 28-10-39. — F. Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de dezembro de 1939

A Divisão de Contabilidade:

N. 12.954 — Comunica ter sido anulada, nesta data, na escrituração desta Divisão, a importância de dois mil réis (2\$0) no em-

penho n. 745, de 20-11-39, a favor de Newton de Castro Beleza, agrônomo do Ensino Agrícola, classe L, e outros, da Superintendência do Ensino Agrícola, por motivo de ter havido engano no cálculo das diárias incluídas no aludido empenho. (DCM. 29.173-39)

— Ao contador Seccional:

N. 12.955 — Comunica ter sido anulada, nesta data, na escrituração desta Divisão, a importância de dois mil réis (2\$0), no empenho n. 745, de 20-11-39, a favor de Newton de Castro Beleza, agrônomo da classe L, e outros, da S.E.A. por motivo de ter havido engano no cálculo das diárias incluídas no aludido empenho. (D. C.M. 29.173-39).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 12.956 — Comunica ter sido anulada, nesta data, na escrituração desta Divisão, a importância de dois mil réis (2\$0) no empenho n. 745, de 20-11-39, a favor de Newton de Castro Beleza, agrônomo do Ensino Agrícola classe L, e outros, da S. E. A., por motivo de ter havido engano no cálculo das diárias incluídas no aludido empenho. (D.C.M. 29.173-39).

— Ao D. N. P. V.:

N. 12.957 — Em referência ao ofício n. 2.561-5, de 7-11-39, comunica que o Sr. Ministro, por despacho de 7-11-39, exarado no D.C.M. 29.486-39, autorizou a antecipação do expediente por três horas diárias, do dactilógrafo, classe G, Odete Halfeld, dessa diretoria.

— Ao diretor geral do Departamento de Administração:

N. 12.958 — Comunica que, a Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, por despacho de 18 de novembro p.p., resolveu recusar o empenho à despesa de 402\$0 por gratificações no mês de agosto último, a Pedro Anábal da Paixão e outro, funcionários desse Departamento, por contrariar a mesma o item c, da Circular 9, de 8 de setembro último, da Secretaria da Presidência da República. (D.C.M. 31.457-39).

— À S. E. A.:

N. 12.959 — Comunica que a Delegação do Tribunal de Contas, junto a este Ministério, por despacho de 18 de novembro último, resolveu recusar registro à despesa de 153\$7, referente à gratificação no mês de agosto do corrente ano, concedida ao OFAM-I Astolfo de Luca e outro, funcionários dessa Superintendência, por contrariar a mesma o item c da circular n. 9, de 8 de setembro último, da Secretaria da Presidência da República. (D.C.M. 2.301-39).

— Ao D. N. P. V.:

N. 12.960 — Comunica que, o Sr. Ministro, por despacho de 8 de novembro p.p., exarado no processo D.C.M. 29.487-39, autorizou a prorrogação de expediente, por três horas diárias, do OFAM-I, desse Departamento, Orminda Leitão, pelo prazo de 60 dias, conforme proposta constante do officio n. 2.525-V, de 31 de outubro último. (D.C.M. 29.487-39).

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 12.986 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitado Hortência Nobrega Junqueira, calculista classe E, do Serviço de Meteorologia, por médico da Secção de Assistência Social e, segundo o parecer do mesmo, são justificáveis as faltas dos dias 30 de novembro p.p. e 1 de dezembro corrente.

— A Divisão de Geologia e Mineralogia:

N. 12.987 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitado Axel Löfgren, engenheiro de Minas, classe E, da Divisão de Geologia e Mineralogia, por médico da Secção de Assistência Social e, segundo o parecer do mesmo, são justificáveis as faltas dadas ao serviço nos dias 29 e 30 de novembro p.p. e 1 do corrente mês.

— Ao Serviço Florestal:

N. 12.988 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitada Violeta Costa, auxiliar de escrita de 5ª classe, por médico da Secção de Assistência Social e, segundo o parecer do mesmo são justificáveis as faltas dadas ao serviço nos dias 30 de novembro p.p. e 1 de dezembro corrente mês.

— Ao Serviço de Estatística da Produção:

N. 12.989 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitada Edite Herberto de Almeida, do Serviço de Estatística da Produção, por médico da Secção de Assistência Social, e, segundo o parecer do mesmo é justificável a falta dada ao serviço no dia 30 de novembro p.p.

— À D. F. P. V.:

N. 12.990 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico foi visitado José Alves Gonçalves, da D.F.P.V., por médico da Secção de Assistência Social e, segundo o parecer do mesmo são justificáveis as faltas dadas ao serviço nos dias 4, 5 e 6 do corrente mês.

— À D. F. P. A.:

N. 12.993 — Comunica que o agrônomo, classe H, Alceu Revelleau, encontra-se no Rio a serviço deste Ministério, por determinação do Sr. Ministro.

— Ao chefe da Estação Experimental em Seridó — Rio Grande do Norte:

N. 13.004 — Comunica que o D.A.S.P., apreciando o memorial que lhe foi dirigido pelo almoxarife classe F, Antônio Alves da Cunha, em exercício nessa Estação Experimental, exarou o seguinte despacho: — Dirija-se, querendo, à D.P.A., por intermédio do seu chefe imediato. (D.C.M. 32.600-39.)

— Ao Laboratório Central de Enologia:

N. 13.213 — Comunica. que, atendendo a chamado telefônico foi visitado Maria Dagmar Pires Lima, auxiliar de 4ª classe do Laboratório Central de Enologia, por médico da Seção de Assistência Social e, segundo o parecer do mesmo é justificável a falta dada ao serviço no dia 24 de novembro próximo findo.

N. 13.014 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitado Efigênia Carmen Fimiranos de Oliveira, auxiliar de 2ª classe extranumerária do Laboratório Central de Enologia, por médico da Seção de Assistência Social e, segundo o parecer do mesmo são justificáveis as faltas dadas ao serviço nos dias 5 e 6 do corrente mês.

— Ao D. N. P. M.

N. 13.015 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitado Leda Ribeiro, auxiliar de escrita de 5ª classe, do Departamento Nacional da Produção Mineral, por médico da Seção de Assistência Social e, segundo o parecer do mesmo, são justificáveis as faltas dadas ao serviço nos dias 5 e 6 do corrente mês.

— A Divisão de Comunicação:

N. 13.016 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitada Tereza Dias de Castro, dactilógrafa classe F, da Divisão de Comunicações, por um médico da Seção de Assistência Social e, segundo o parecer do mesmo, são justificáveis as faltas dadas ao serviço nos dias 5 e 6 do corrente mês.

N. 13.017 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitado Esmeria Carvalho da Silva, auxiliar de escrita 4ª classe, por médico da Seção de Assistência Social e, segundo o parecer do mesmo, são justificáveis as faltas dadas ao serviço nos dias 5 e 6 do corrente mês.

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 13.018 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitado Adalberto Serra, engenheiro meteorologista, classe K, do Serviço de Meteorologia, por médico da Seção de Assistência Social e, segundo o parecer do mesmo são justificáveis as faltas dadas ao serviço nos dias 3 e 4 do corrente mês.

Decreto-lei n. 1.093, de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios — Sub-consignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias, 04) — D. N. P. V.

Folha de pagamento de ajuda de custo de 1:900\$0 (um conto e novecentos mil réis) ao agrônomo Fomento Agrícola, classe K, Rômulo Monteiro Gonçalves, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importância
Ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro ao credor acima citado, na base de um mês de vencimentos, conforme despacho de 24 de agosto de 1939, exarado no DCM-20.028/39, visto ter sido o mesmo designado por portaria n. 17 de 4 de agosto de 1939, do Sr. diretor da D. N. P. V. e homologada pelo Sr. ministro, para chefiar a seção de Fomento no Estado da Baía	1:900\$0
Taxa da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936	5\$7
Líquido a pagar	1:894\$3

Confere e importa a presente folha em 1:900\$0 (um conto e novecentos mil réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 774 de 4 de dezembro de 1939.

Seção Financeira, em 8 de dezembro de 1939. — O chefe da seção, Mario de Barros.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios — Sub-consignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 09 — D. N. P. V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, relativa aos meses de maio, junho e agosto do corrente ano, conforme discriminação na coluna de "Observações":

Nomes-Cargos-Observações	Num. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 1-1-36 pagar	Líquido a
Pesceal Vilaboim — EGRU-I. Sede: Capital Federal — 4 diárias (12 e 18 de maio; 17 de junho e 18 de agosto) inspecionando obras deste Ministério no Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro (art. 27, letra j, capítulo VI, do Regimento do D. N. P. V., aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939)	4	40\$0	160\$0	36	159\$4

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em 160\$0 (cento e sessenta mil réis), quanto essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 773, de 1 de dezembro de 1939.

Seção Financeira, 8 de novembro de 1939. — Visto. Mario Barros, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1.º — Verba 1,ª, Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios — Sub-consignação 9 — Serviços extraordinários — §6) Serviço de Economia Rural.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários concedidas pelo Sr. ministro em despacho de 17 de outubro de 1939 aos extranumerários mensalistas abaixo discriminados e referentes ao mês de novembro do corrente ano:

Nomes — Cargos Observações	Importância total da gratificação	Líquido a receber
Silvio Ferreira Barbosa Pinto — M-IP 5 — Execução de serviços decorrentes da última reforma. Até 17 de novembro compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário. Total líquido, 26 horas	101\$1	101\$1
Carmen Ferreira Lima — M-SAJ 5 — Idem, idem. Teve 20 horas líquidas de prorrogação	93\$9	93\$9
Ciro Luiz de Azevedo Marques — M-AXT 1 — Idem, idem. Teve 20 horas líquidas de prorrogação	66\$7	66\$7
Amí Botelho Taveira — M-AXT 1 — Idem, idem, 20 horas líquidas de prorrogação	66\$7	66\$7
Túlio Hostílio Martins Reso — M-AXT 2 — Idem. Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário. Total líquido, 26 horas	79\$4	79\$4
Henrique de Sousa Ferro — M-AXT 3 — Idem, idem, idem, 26 horas líquidas.	72\$2	72\$2
	480\$0	480\$0

Confere e importa a presente folha em quatrocento e oitenta mil réis (480\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 661, de 21 de outubro de 1939.

Seção Financeira, em 4 de dezembro de 1939. — Oswaldo F. Jambeiro, OFAM-H.

Visto. — Mario Barros, chefe de seção. — Visto. Aníbal Alves Bastos, diretor.

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de dezembro de 1939

Ofício:

A Defesa Sanitária Animal em Recife — Pernambuco:

N. 13.078 — Restitue os inventários dos bens móveis, procedidos nessa Inspeção durante o período de 1933 a 1938, visto apresentarem falhas. (D. C. M. 4.114-39).

Conselho Nacional de Pesca

ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE NOVEMBRO DE 1939

Aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e nove, na sede da Divisão de Caça e Pesca, à rua Mata Machado sem número, às quatorze horas, reuniu-se, o Conselho Nacional de Pesca, em sua quadragésima terceira reunião ordinária. Estiveram presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão, Francisco Xavier da Costa, Ascânio Faria, Carlos Neto, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes. Justificou a ausência o conselheiro Henrique Lage. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, o secretário leu a ata da reunião anterior que foi aprovada. Em seguida foi lido o expediente que constou do ofício n. 1.790, de 6 de novembro fluente da C.G.P.B. informando que, em sua última assembléia havia sido aprovado, por unanimidade, um voto de congratulações com esse Conselho pelo ante-projeto de lei referente à previdência social dos pescadores, elaborado com o concurso do Sr. representante do Ministério do Trabalho. Despacho: — Agradeça-se. Ofício n. 290, de 6 de novembro fluente, do Sr. presidente do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, solicitando três exemplares do Regimento Interno deste Conselho. Despacho: Atenda-se. Processo D.C.P. 2.900/39-M (D.C.M. 27.937/39), aviso do Sr. ministro da Marinha sobre legalização de matrículas e arrolamentos. Despacho: Ciente. Devolva-se à D.C.P. Passando à ordem do dia o Conselho prosseguiu o estudo da nova Lei de Peixaria que ficou aprovada em segunda discussão até o art. 8. Esgotado o tempo regimentar, o Sr. presidente encerrou a sessão, da qual, eu Aníbal Jerônimo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho, lavrei a presente ata que aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca vai por mim e pelo Sr. presidente assinada. Sala das Sessões, 9 de novembro de 1939. — Aprovada em 16/11/1939. — Mello Leitão, presidente. — Aníbal J. Vieira, secretário.

EXERCÍCIO DE 1939

CONSELHO NACIONAL DE CAÇA

Ministério da Agricultura — Verba 31. — Título: Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Sub-consignação n. 25 — Para as despesas com o desenvolvimento da pesca no país, etc.

Folha de pagamento de gratificação aos membros e secretário do Conselho Nacional de Caça de conformidade com o art. 61 do Dec.-lei 1.210, de 12/4/39, referente ao mês de Novembro.

N. de ordem	Nomes — Categorias	Gratificação	Dias de trabalho	Despesa total	Receita total dos descontos	Líquido a pagar	Observações (Letra E do art. 317 do Reg. C. C. P.)
1	Raimundo Demétrio Silva, representante da Divisão de Caça e Pesca...	100\$0	2	200\$0	—	200\$0	Exonerado por dec. de 16-11-39. Nomeado por dec. de 16-11-39.
2	Genneville Herasdorff, idem, idem...	100\$0	2	200\$0	—	200\$0	
3	Candido Firmino de Melo Leitão, Zoológico...	100\$0	4	400\$0	—	400\$0	
4	Mário Pereira Duarte da Costa, representante dos Caçadores da caça de pelo...	100\$0	4	400\$0	—	400\$0	Designado por Port. n. 303, de 22-4-39, do Sr. Ministro da Agricultura.
5	Bernardo José de Castro, Representante dos caçadores da caça de pena...	100\$0	4	400\$0	—	400\$0	
6	Major Americo Braga, representante do Min. da Guerra...	100\$0	4	400\$0	—	400\$0	
7	Joaquim Fernandes Braga, representante da Indústria e Comércio...	100\$0	4	400\$0	—	400\$0	
8	Alvaro Gurgel de Alencar Filho, representante do Min. da Justiça...	100\$0	4	400\$0	—	400\$0	
9	Alberto Régio Lins, professor de Direito	100\$0	4	400\$0	—	400\$0	
10	Antonio Cid Gouvêa, secretário...	100\$0	4	400\$0	—	400\$0	
				3:600\$0		3:600\$0	

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia bruta de (3:600\$), tres contos e seiscentos mil réis.

Em 5 de Dezembro de 1939. — Zuleika Ramos de Roore, Official Administrativo, eis. H. — Visto. — Celso de Barros, Chefe de Secção.

CONSELHO NACIONAL DE PESCA

Ministério da Agricultura — Verba 32 — Título: Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação n. 25 — Para as despesas com o desenvolvimento da pesca no país, etc.

Folha de pagamento de gratificação aos membros e secretário do Conselho Nacional de Pesca, de conformidade com o art. 74 do Decreto-lei n. 791, de 19-10-38 e parágrafo único do art. 61 do Decreto-lei n. 1.210, de 12-4-39, referente ao mês de agosto.

N. de ordem	Nomes — Categorias	Gratificação	Dias de trabalho	Despesa total	Receita total dos descontos	Líquido	Observações (Letra E do art. 317 do Reg. C. C. P.)
1	Candido Firmino de Melo Leitão, zoológico...	100\$0	9	—	—	—	Nada percebe por este cargo em virtude do disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto-lei 1.533, de 24-8-39.
2	Ascânio Faria, representante da Divisão de Caça e Pesca...	100\$0	9	900\$0	72\$7	827\$3	
3	Paulo Sá de Castro Menezes, representante da Marinha de Guerra...	100\$0	9	900\$0	72\$7	827\$3	Idem.
4	Francisco Xavier da Costa, representante dos pescadores...	100\$0	8	800\$0	72\$4	727\$6	Idem.
5	Carlos Netto, representante dos armadores de embarcações de pesca...	100\$0	9	900\$0	72\$7	827\$3	Idem.
6	Henrique Lage, representante dos industriais de conservas de pescado...	100\$0	7	700\$0	72\$1	627\$9	Idem.
7	Joaquim Rodrigues Neves, jurista especializado em direito marítimo...	100\$0	9	900\$0	72\$7	827\$3	Idem.
8	Antônio Jerônimo Vieira, secretário...	100\$0	9	900\$0	72\$7	827\$3	Idem, idem. Designado por Port. n. 773, de 31-12-38, do Sr. Ministro da Agricultura.
				6:000\$0	508\$0	5:492\$0	

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia bruta de 6:000\$0 (seis contos de réis).

Em 6 de dezembro de 1939. Visto. — Celso de Barros, chefe de Secção.

CONSELHO NACIONAL DE PESCA

Ministério da Agricultura — Verba 3ª — Título: Serviços de Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação n. 25 — Para as despesas com o desenvolvimento da pesca no país, etc.

Folha de pagamento de gratificação aos membros e secretário do Conselho Nacional de Pesca, de conformidade com o art. 74 do Dec.-lei n. 794, de 19/10/33 e § único do art. 61 do Dec.-lei n. 1.210, de 12/4/39, referente ao mês de setembro.

N. de ordem	Nomes — Categorias	Gratificação	Dias de trabalho	Despesa total	Receita total dos descontos	Líquido a pagar	Observações (Letra E do art. 317 do Reg. C. C. P.)
1	Candido Firmino de Melo Leitão, zoológico.....	100\$0	6	—	—	—	Nada percebe por este cargo em virtude do disposto no § único do art. 1º do Decreto-lei n. 1.539, de 24-8-38.
2	Ascânio Faria, representante da Divisão de Caça e Pesca.....	100\$0	6	600\$0	71\$8	528\$2	Foi descontado o selo de nomeação referente ao mês de setembro do corrente ano.
3	Paulo de Sá Castro Menezes, representante da Marinha de Guerra.....	100\$0	6	600\$0	71\$8	528\$2	Idem.
4	Francisco Xavier da Costa, representante dos Pescadores.....	100\$0	6	600\$0	71\$8	528\$2	Idem.
5	Carlos Neto, representante dos armadores de embarcações de pesca....	100\$0	5	500\$0	71\$5	428\$5	Idem.
6	Henrique Lage, representante dos industriais de conservas de pescado..	100\$0	4	400\$0	71\$2	328\$8	Idem.
7	Joaquim Rodrigues Neves, jurista especializado em direito marítimo.....	100\$0	6	600\$0	71\$8	528\$2	Idem.
8	Anibal Jerônimo Vieira, secretário.....	100\$0	6	600\$0	71\$8	528\$2	Idem. Idem. Designado por Port. n. 773, de 31-12-38, do Sr. Ministro da Agricultura.
				3:900\$0	501\$7	3:398\$3	

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia bruta de Rs. 3:900\$0 (treis contos e novecentos mil réis).

Em 6 de dezembro de 1939. — Zuleika Barros de Roura, oficial administrativo, cl. H. — Visto. — Celio de Barros, Chefe de Seção.

CONSELHO NACIONAL DE PESCA

Ministério da Agricultura — Verba 3ª — Título: Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação n. 25 — Para as despesas com o desenvolvimento da pesca no país, etc.

Folha de pagamento de gratificação aos membros e secretário do Conselho Nacional de Pesca, de conformidade com o art. 74 do Decreto-lei n. 794, de 19/10/33 e § único do art. 61 do Decreto-lei n. 1.210, de 12/4/39, referente ao mês de outubro.

N. de ordem	Nomes — Categorias	Gratificação	Dias de trabalho	Despesa total	Receita total dos descontos	Líquido a pagar	Observações (Letra E do art. 371 do Reg. C. C. P.)
1	Candido Firmino de Melo Leitão, Zoólogo.....	100\$0	6	—	—	—	Nada percebe por este cargo em virtude do disposto no § único do art. 1º do Decreto-lei n. 1.539, de 24/8/38.
2	Ascânio Faria, representante da Divisão de Caça e Pesca.....	100\$0	6	600\$0	71\$3	528\$2	Foi descontado o selo de nomeação referente ao mês de outubro do corrente ano.
3	Paulo Sá de Castro Menezes, representante da Marinha de Guerra.....	100\$0	6	600\$0	71\$8	528\$2	Idem.
4	Francisco Xavier da Costa, representante dos pescadores.....	100\$0	6	600\$0	71\$3	528\$2	Idem.
5	Carlos Neto, representante dos armadores de embarcações de pesca....	100\$0	4	400\$0	71\$2	328\$8	Idem.
6	Henrique Lage, representante dos industriais de conservas de pescado..	100\$0	4	400\$0	71\$2	328\$8	Idem.
7	Joaquim Rodrigues Neves, jurista especializado em direito marítimo.....	100\$0	6	600\$0	71\$3	528\$2	Idem.
8	Anibal Jerônimo Vieira, secretário.....	100\$0	6	600\$0	71\$8	528\$2	Idem. Idem. Designado por portaria número 773, de 31-11/38, do Sr. Ministro da Agricultura.
				3:800\$0	501\$4	3:298\$6	

Confere e importa o presente folha de pagamento na quantia bruta de 3:800\$0 (três contos e oitocentos mil réis).

Em 6 de dezembro de 1939. — Zuleika Ramos de Roura, oficial admin. cl. H. Visto. — Celio de Barros, chefe de Seção.

CONSELHO NACIONAL DE PESCA

Ministério da Agricultura - Verba 3a. - Título: Serviços de Encargos - Consignação I - Diversos - Sub-consignação n. 25 - Para as despesas com o desenvolvimento da pesca no país, etc.

Folha de pagamento de gratificação aos membros e secretários do Conselho Nacional de Pesca, de conformidade com o art. 74 do Decreto-lei 791, de 19/10/33 e § único do art. 51 do Decreto-lei 1.210, de 24/4/39, referente ao mês de novembro.

N.º de ordem	Nomes - Categorias	Gratificações	Dias de trabalho	Despesa total	Receita total dos descontos	Líquido a pagar	Observações (Letra E do art. 317 do Reg. C. P. C.)
1	Candido Firmino de Melo Leitão, zoologo.	100\$0	5	—	—	—	Nada percebe por este cargo em virtude do disposto no § único do art. 1º do Decreto-lei 1.533, de 24/8/39.
2	Ascanio Faria, Rep. da Divisão de Caça e Pesca.	1 \$	4	40\$0	—	40\$0	
3	Paulo Sá de Castro Menezes, Rep. da Marinha de Guerra.	100\$	5	500\$0	—	500\$0	
4	Francisco Xavier da Costa, Rep. da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil.	1 \$	5	50 \$0	—	50\$0	Designa-lo por portaria 773, de 31/12/39, do Sr. Ministro da Agricultura.
5	Carlos Neto, Rep. dos armadores de embarcações de pesca.	10 \$	5	500\$0	—	50 \$0	
6	Henrique Lage, Rep. dos industriais de conservas de pescado.	10 \$	4	40\$0	—	40\$0	
7	Joaquim Rodrigues Neves, jurista especializado em direito marítimo.	100\$0	5	500\$0	—	500\$0	
8	Anibal Jeronimo Vieira, secretario.	100\$0	5	500\$0	—	500\$0	
				3:300\$0	—	3:300\$0	

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia bruta de 3:300\$0 (três. contos e trezentos mil réis).

Em 5 de Dezembro de 1939. Zuleika de Barros Kouré, of. administrativo, classe H. - Visto. - Celso de Barros, chefe de Secção.

Comissão de Abastecimento

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 8 de dezembro de 1939

A Comissão do Abastecimento, decidiu que o preço de 1\$320 por litro de gasolina a que se refere a tabela n. 1, está estabelecido para todos os consumidores, pequenos ou grandes, sendo que o de 1\$220 se destina aos intermediários, assim considerados os revendedores.

Requerimentos despachados:

Diachice Leitão de Queiroz, pedindo autorização para aumentar alugueis dos prédios sítos à rua Ibituruna n. 64, casas 1 e 5. — A requerente deve apresentar prova de despesas (CA 658-39).

Alberto Tavares Ferreira, pedindo aumento do aluguel do prédio sito à rua do Catete n. 164. — O requerente deve fazer prova do valor locativo (CA 653-39).

Edwin Henry Hime, pedindo aumento do aluguel do apartamento n. 52, do Edifício "Marambaia", sito à Avenida Francisco Bhering n. 7. — O requerente deve fazer prova da despesa (CA número 609-39).

Francisco de Almeida Mendonça, pedindo aumento do aluguel do prédio sito à rua Miguel Rangel n. 67. — O requerente deve fazer prova de despesas e dizer a importância do aumento solicitado (CA n. 650-39).

Cesar Lopes Agnelos, pedindo autorização para aumentar o aluguel do prédio sito à rua Gomes Serpa n. 135, casa 2. — O requerente deve fazer prova da despesa e da anuência do inquilino (CA n. 652-39).

A Companhia Imobiliária e de Fomento Agrícola Cifa S.A., pedindo autorização para aumentar alugueis dos prédios situados à rua Coelho Neto ns. 33, 39, 41, 47, 49, 55, 63, 65 e 71 e rua Paisandú número 386. — Deve a mesma apresentar documentos comprobatórios do valor locativo dos prédios e das despesas de custeio (CA 646-39).

Blandina Novais de Azevedo Garcia, pedindo aumento do aluguel do prédio, sito à rua Bujurú n. 9, Ilha do Governador. — Apresente prova da despesa (CA 687-39).

Jorge Chame, solicitando majoração do aluguel do prédio sito à Avenida Feliciano Sodré n. 1.178, na cidade de Teresópolis. — O requerente deve dirigir-se à Sub-Comissão do Estado do Rio de Janeiro (CA 606-39).

Alencar da Costa e Mário Pacheco de Freitas, consultando sobre aumento de aluguel. — Os requerentes são intimados a apresentar as razões do aumento (CA 622-39).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

PORTARIA N. SCM-200, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1939

O ministro do Estado:

Considerando a conveniência de serem unificadas as Comissões instituídas pela portaria n. SCM-38, de 7 de março de 1939, a bem da equitativa distribuição do serviço, cujo vulto se tem verificado, com maior frequência, na 1.ª Comissão;

Considerando, ainda, que a atuação das aludidas Comissões, por um lado, e, por outro, o esforço despendido por seus membros — Procuradores dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, que funcionam sem prejuízo do desempenho de suas atribuições normais e fora das horas do expediente — já revelaram indiscutível influência na coordenação, ora em franco progresso, dos quadros de associados das instituições de previdência social, revertendo, assim, em evidente benefício do serviço dessas instituições, e

Atendendo, finalmente, ao que, a propósito, lhe expôs o Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, resolve:

Art. 1.º As Comissões instituídas pela portaria n. SCM-38, de 7 de março do corrente ano de 1939, passarão a constituir uma única Comissão, junto ao Gabinete do ministro, com a incumbência de examinar e submeter prontamente, com o respectivo parecer, a despacho do ministro, as exposições de dúvida ou omissão, bem como as reclamações, que lhe forem distribuídas e se fundarem na execução dos Decretos-leis ns. 627, de 18 de agosto, e 720, de 21 de setembro de 1938, e 1.067, de 21 de janeiro, e 1.142, de 9 de março de 1939, e do art. 2º do Decreto-lei n. 1.355, de 19 de junho também de 1939.

Art. 2.º Compõem a Comissão de que trata o artigo anterior os Procuradores Gerais Bacharéis Geraldo Augusto de Faria Batista, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, e João Pequeno de Azevedo, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, os quais exercerão, igualmente, o primeiro, a presidência e, o último, e vice-presidência, Alfredo Ewbank da Rocha Leão, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, e Júlio Cesar Tavares, do Instituto de Aposentadoria e Pen

ções da Estiva, mais o Primeiro Consultor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, Bacharel Joaquim de Azevedo Castro, e o procurador do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, bacharel Francisco de Assis Rosa e Silva Neto, tendo como suplentes, respectivamente, os procuradores, consultor e assistente, bacharéis Moacir Veloso Cardoso de Oliveira, Aloísio Pena, Alberto Drummond Gonçalves, Max do Rêgo Monteiro, Gualter de Pinho Bastos e Aryman Eduardo Viçoso Jardim.

Art. 3.º Por sessão a que comparecerem, relatando processos, até no máximo de oito por mês, perceberão os membros da Comissão a gratificação de 100\$0 (cem mil réis), paga pelo respectivo Instituto de Aposentadoria e Pensões, mediante a competente comunicação do presidente da Comissão.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1939. — *Waldemar Falcão*.
(Referência. Processo n. MTIC. 4.190 de 1939).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de novembro de 1939 (aditamento)

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, os seguintes depositantes:

— Por 15 anos (patentes de invenção):

Jaime Sales Gomes, para "Medidor elétrico de humidade" (depósito n. 22.529, a 25 de fevereiro de 1939, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Dynamit-Actien-Gesellschaft, Vornals Alfred Nobel & Co. para "Processo para fabricar cargas explosivas para rebites fixáveis por explosão" (depósito n. 22.750, a 5 de abril de 1939, idem);

Chinoin gyógyszer és vegyészeti termékek gyára r. t. (Dr. Kereszty & Dr. Wolf), para "Processo para a fabricação de aminas aromáticas, ou de seus derivados, substituídos nos núcleos aromáticos por grupos sulfonaminados" (depósito n. 21.893, a 12 de novembro de 1938, idem);

Razão Social Pietro Bereta, para "Fusil (moquetão) semi-automático e automático" (termo n. 22.583, de 6 de março de 1939, idem);

Patentverwertungs-Gesellschaft mit Beschränkter Haftung "Hesmes" para "Máquina de refrigeração por compressão" (depósito n. 22.645, a 17 de março de 1939, idem);

Internacional General Electric Company Incorporated, para "Aparelho de descar elétrica" (depósito n. 226.665, a 21 de março de 1939, idem);

Dr. Kurt Hess e Dr. Max Ullmann, para "Processo para a obtenção de celulose de palhas por tratamento com hidróxido de cálcio" (depósito n. 22.219, a 28 de dezembro de 1938, idem);

Inland Steel Company, para "Fabricação de ligas de ferro e chumbo" (depósito n. 22.018, a 28 de novembro de 1938, idem);

General Electric S. A. para "Base e suporte para lâmpada tubular" (depósito n. 22.689, a 24 de março de 1938, idem);

Telephon-Apparat-Fabrik E. Zwickel & Co. G.m.b.H., para "Arranjo de circuito para telefones a moeda (públicos), com coleta automática e devolução da moeda ao fim da conversação" (depósito n. 22.565, a 2 de março de 1939, idem);

Siegfried Meyer, para "Mala armário portátil" (depósito número 21.676, a 7 de outubro de 1938, idem);

Dr. Leo Lowenstein, para "Processo de fabricação de espumas contendo ácido prússico" (depósito n. 22.471, a 13 de fevereiro de 1939, idem);

Hastings Manufacturing Company, para "Aperfeiçoamentos em anéis de embolos ou montagem desses anéis" (depósito n. 22.482, a 14 de fevereiro de 1939, idem);

Associated Electric Laboratories Inc., para "Aperfeiçoamentos em eletromagnetos e circuitos acionadores para os mesmos" (depósitos n. 21.850, a 4 de novembro de 1938, idem);

Joseph Marcel Meile, para "Aperfeiçoamentos em, ou referentes a produtos em pó ou granulados" (depósito n. 21.513, a 12 de setembro de 1938, idem);

Angelo Suzzi, para "Quadro elétrico luminoso, uni-ou multicolor" (depósito n. 22.473, a 13 de fevereiro de 1939, idem);

Internacional General Electric Company Incorporated, para "Aparelho de descarga elétrica" (depósito n. 22.636, a 15 de março de 1939, idem);

Lucas Bracco, para "Desinfetador de aparelhos sanitários" (depósito n. 1.473, a 10 de novembro de 1936, na 14ª Inspetoria Regional deste Ministério no Estado de São Paulo) (termo n. 17.813);

Cristovão & Alves, para "Um novo tipo de chuveiro elétrico" (depósito n. 25.532, a 25 de fevereiro de 1939, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Dynamit-Actien-Gesellschaft, Vornals Alfred Nobel & Co., para "Processo para fabricar cargas explosivas para arrebites fixáveis por explosão" (depósito n. 22.627, a 13 de março de 1939, idem);

Otávio Masetti, para "Aperfeiçoamento em automóveis, caminhões, ônibus e veículos semelhantes" (depósito n. 22.638, a 16 de março de 1939, idem);

Spectrolux do Brasil Limitada, para "Um projetor luminoso e seus efeitos de movimentação aparente sobre figuras contra as quais a luz se projeta" (depósito n. 22.237, a 31 de dezembro de 1938, idem);

Hans Albert, para "Cimento portland e processo de sua fabricação" (depósito n. 18.375, a 23 de março de 1937, idem);

Nobol Miyahara, para "Uma máquina para limpar algodão em caroço" (depósito n. 21.870, a 8 de novembro de 1938, idem);

— Por 10 anos (patente de modelo de utilidade):

Lívio Benini, para "Um chuveiro portátil" (depósito n. 2.087, a 7 de outubro de 1938, na 14ª Inspetoria Regional deste Ministério no Estado de São Paulo) (termo n. 21.934).

Irmãos Lamas & Cia., para "Uma cama sofá" (depósito número 22.418, a 8 de fevereiro de 1939, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Salvador Scipelliti, para "Um novo tipo de alças para bolsas, pastas e semelhantes" (depósito n. 2.143, a 3 de dezembro de 1938, na 14ª Inspetoria Regional deste Ministério, no Estado de São Paulo) (termo n. 22.205);

— Pelo tempo que restar à respectiva invenção (patente de melhoramento):

Miguel Angelo Russo, para "Aparelho eletro-mosquiteira", que faz objeto da patente 22.876, de 4 de setembro de 1935 (depósito n. 21.419, a 29 de agosto de 1938, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Valdemar Teixeira de Freitas, para "Um novo tipo de campanha elétrica, que faz objeto da patente n. 21.923, de 28 de maio de 1934 (depósito n. 22.287, a 29 de dezembro de 1938, idem);

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "Processos para a produção de colorações fixas", que faz objeto da patente 20.870, de 4 de junho de 1938 (depósito n. 22.157, a 21 de dezembro de 1938, idem);

— Por 3 anos (patente de modelo industrial):

Móveis-Casa Nunes Ltd., para "Um novo tipo de mesa para máquina de escrever" (depósito n. 20.970, a 21 de junho de 1938, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

— Por 3 anos (títulos de garantia de prioridade):

Antônio José Leite, para "Um novo processo cultural de plantas perenes" (depósito n. 23.842, a 23 de setembro de 1939, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Fernando José Cordeiro, para "Um novo tipo de hélice" (depósito n. 23.625, a 17 de agosto de 1939, idem);

Dia 7 de dezembro (aditamento)

Processos despachados:

Wilson King & Comp. Ltda., consultando sobre a filiação aos seus empregados às instituições de previdência social (MTIC número 18.367/939). — Como parece à 1ª Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "1) Wilson King & Comp. Ltda. solicita seja esclarecido quais os institutos a que deve recolher as contribuições dos seus empregados e bem assim as dos próprios empregadores, esclarecendo que estão contribuindo "os suplicantes, como empregadores e seus empregados comerciais para o Instituto dos Comerciantes, desde a sua instalação e como empregadores e seus operários industriais para o Instituto dos Industriários, desde também a instalação deste"; e que foram avisados de que "os suplicantes devem contribuir e todos os seus empregados de sua casa comercial e os operários de suas oficinas autônomas da rua Bento Lisboa n. 106, tão somente para o Instituto dos Comerciantes". 2) A consultante é estabelecida "com casa de comércio para venda de automóveis e peças aos mesmos relativas, à rua 13 de Maio n. 40 e beco Manuel de Carvalho n. 16", "com oficinas autônomas de construção e reparação de carros e máquinas de automóveis à rua Bento Lisboa n. 106", esclarecendo desde logo que "essas oficinas não concorrem mediatamente, acessória ou complementarmente para o comércio de venda de automóveis; fazem, sim, consertos, reparação, reconstruções de automóveis diretamente para terceiros e também para a firma". 3) Por iniciativa desta Comissão, a consultante prestou ainda os esclarecimentos detalhados de fls. 26. 4) Trata-se, no caso, de atividades autônomas. As oficinas da rua Bento Lisboa, conforme acentuou a própria firma, não se limitam a trabalhar para atender às necessidades da loja da rua 13 de Maio; elas realizam também serviços para terceiros, com os quais tratam diretamente. 5) Pelos motivos expostos, e tendo em vista as informações de fls. 26, a 1ª Comissão é de parecer que os empregados da consultante estão assim distribuídos: a) associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, todos os empregados da loja à rua 13 de Maio, inclusive os empregados do escritório aí situado; b) associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários: I — todos os empregados das oficinas, à rua Bento Lisboa, inclusive os empregados do escritório aí localizado; II — o contador da firma; III — o advogado da firma; e) associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, todos os condutores de veículos. 6) Os empregadores são associados facultativos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração o caso da dúvida suscitada acerca da filiação, ao mesmo Instituto ou ao dos Industriários, dos empregados da firma Viana & Irmãos (MTIC 11.218/939). — Como parece à 1ª Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "1) A sociedade acima referida dedica-se ao comércio de

"mantimentos e molhados finos por atacado e a varejo", sendo "os únicos agentes e vendedores dos famosos cafés "Brasil" e "Leader", com mapa do Brasil". Esta atividade é exercitada através de três seções: a) casa matriz — comércio de secos e molhados, ocupando 17 empregados; b) filial — comércio de gêneros e ferragens, com 8 empregados; c) torrefação do café — com 28 empregados. 3) Disputam o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários a filiação dos empregados que trabalham nesta última seção. 4) O café está, sem dúvida, incluído entre os "mantimentos e molhados finos", cujo comércio é explorado pela firma. 5) A atividade preponderante da sociedade, a sua razão de ser é, sem dúvida, o comércio de gêneros, entre os quais se conta o café. 6) A torrefação de café traz, pois, uma atividade complementar. 7) Pelo exposto, a 1.ª Comissão é de parecer que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes todos os empregados da firma Viana & Irmão, excetuados apenas os condutores de veículos que, si houver, serão associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas".

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração o caso da dúvida acerca da filiação dos empregados da firma Montes & Pereira, estabelecida com livraria, papelaria e tipografia. (MTIC. 13.394-939). — Como parece à 1.ª Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "A 1.ª Comissão é de parecer que, conforme tem opinado em casos idênticos, são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes todos os empregados da firma acima referida, excetuados apenas os que prestam serviços exclusivamente à seção de tipografia e encadernação os quais são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários").

Olinto Povoá, consultando qual o Instituto a que deve ser filiado, visto não ter sido permitida a sua inscrição no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, para o qual foram transferidos todos os seus empregados. (MTIC. 24.444-939). — Como parece à 1.ª Comissão. (O parecer a que refere este despacho é do teor seguinte: "1) Alega o empregador Olinto Povoá que estando inscrito no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, como associado, juntamente com os seus empregados, foram estes transferidos para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, por força dos Decretos-leis ns. 627, de 18 de agosto de 1938, e 720, de 21 de setembro de 1938, não tendo esse Instituto aceito, porém, a transferência dele empregador. Protesta, por isto, contra essa atitude. 2) A Comissão é de parecer que foi legal o ato do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, conforme já decidiu o Sr. ministro, no processo n. 5.500-39 (Diário Oficial de 15 de setembro de 1939), e, assim, que o reclamante não foi transferido do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, em virtude dos aludidos decretos-leis, podendo, pois, continuar como associado facultativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes").

Sindicato dos Vendedores Pracistas do Rio de Janeiro, pedindo seja permitido aos vendedores da firma Gonçalves Sales & Companhia continuar como associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. (MTIC. 11.703-939). — Como parece à 1.ª Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "1) O Sindicato dos Vendedores Pracistas do Rio de Janeiro alega que a empresa Gonçalves Sales & Comp., estabelecida com indústria de manteiga, tem a seu serviço um corpo de vendedores pracistas, os quais desenvolvem a sua atividade transportando os produtos em caminhões da firma, por eles próprios dirigidos, efetuando desta forma a venda e a entrega imediata dos mesmos aos seus freguezes. E, pelos motivos amplamente expostos, pleiteia a filiação dos referidos vendedores ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. 2) O assunto não comporta mais desensão depois que o senhor ministro do Trabalho esclareceu que "os empregados que, além da condução de veículos, prestarem serviços como os de vendedores, cobradores e outros, não perderão por esse motivo a qualidade de associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas" (portaria SCA-158, de 6 de outubro de 1939, art. 3.º). Pelos motivos expostos, a 1.ª Comissão é de parecer que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, os vendedores pracistas da sociedade comercial Gonçalves Sales & Companhia").

José Guedes Martins, consultando qual o Instituto a que deve ser filiado, à vista da declaração do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes de que deveria contribuir para o dos Industriários, para o qual foram transferidos todos os seus empregados. (MTIC. 16.729-939). — Como parece à 1.ª Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "A 1.ª Comissão é de parecer que o empregador José Guedes Martins deve continuar como associado facultativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, pelos motivos já expostos no parecer constante do processo MTIC 5.500-939". (Diário Oficial de 15-9-1939).)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração o caso da dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma L. D. Gloger (MTIC 14.217-939). — Como parece à 1.ª Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "1) O empregador acima referido explora uma loja e fábrica de artigos de couro, e, por iniciativa, desta Comissão, esclareceu as suas atividades: "a) a minha loja vende 50% de minha fabri-

cação e 50% de outras procedências; b) a produção da fábrica é encaminhada para a loja, para vendas no varejo; c) na seção comercial possui somente dois empregados e na seção fábrica três; d) não possui empregados que empregue seus serviços nas duas seções; e) que dispondo de escritório central para atender às seções; f) não possui veículos, de nenhuma espécie. 2) Bem se vê que a atividade preponderante da firma é comercial; a fábrica apenas concorre com 50% dos artigos vendidos na loja, para a qual envia toda a sua produção. 3) Por este motivo, a 1.ª Comissão é de parecer que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes todos os empregados da firma acima referida.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à consideração o caso da dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Jaime Pinto da Cunha (MTIC 15.296-939). — Como parece à 1.ª Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "1) Tendo desaparecido, como desaparecer, segundo a carta de fls. 17, o estabelecimento acima referido, em cujo local está hoje instalada a "Casa do Bastos", a determinação do Instituto a que devem ser filiados os empregados do empregador supra mencionado, interessa apenas para se fixar a quem cabem as contribuições relativas ao período de existência daquela firma. 2) Segundo informa o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, o estabelecimento "Palácio das Roupas" tinha as seguintes atividades: a) alfaiataria, na qual trabalhavam 3 oficiais mensalistas e 4 fareiros a domicílio; b) venda de artigos para homens em geral, inclusive a produção da alfaiataria, e em cuja seção trabalhavam 8 empregados. 3) Apura-se, assim, que aquele estabelecimento tinha como atividade preponderante o comércio de artigos para homem, da qual era complementar a seção de alfaiataria. 4) Pelos motivos expostos, a 1.ª Comissão é de parecer que devem ser recolhidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes as contribuições relativas à totalidade dos empregados do "Palácio das Roupas".)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de dezembro de 1939

Ofícios:

Ao Serviço do Pessoal deste Ministério:

N. 1.718 — Comunicando que, em data de ontem, 4, entrou no gozo de férias o Escribidário João Batista Jung, de classe G, e reassumiram o exercício de suas funções o Servente de classe D, Alfredo Pereira dos Santos e o Ajudante de Motorista de classe E, Manuel de Oliveira Janeiro Filho, depois de haverem gozado férias.

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 1.719 — Comunicando que o Sr. Ministro, por despacho de 17 de novembro último, ratificou o parecer da Comissão a que coube o estudo da dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Gênio Gioglia & Irmão, de Belo Horizonte, ficando estabelecido que são associados daquele Instituto os dois empregados que trabalham no café, bar e leiteria e do dos Industriários os quatro que trabalham na panificação da referida firma.

N. 1.721 — Idêntico ao de n. 1.719, acima, relativamente à firma Cesar & Cia., de Manaus, Amazonas, ficando estabelecido que são associados daquele Instituto os empregados da seção de varejo e escritório da referida firma, e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os que trabalharem exclusivamente na seção de tipografia e encadernação.

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.723 — Comunicando que o senhor ministro por despacho de 17 de novembro último, aprovou o parecer da Comissão a que coube o estudo do processo relativo à dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da sociedade M. Campos & Cia. Ltda., de Recife, ficando estabelecido que os empregados da seção de livraria e papelaria e de escritório contribuirão para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e os da seção gráfica para aquele Instituto.

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 1.724 — Idêntico ao de n. 1.723, acima, relativamente à sociedade Neves, Barros & Cia. Ltda., de Campo Grande, Distrito Federal, ficando estabelecido que são associados obrigatórios daquele Instituto todos os empregados da referida sociedade, excetuados apenas os condutores de veículos, que o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

N. 1.725 — Idêntico ao de n. 1.724, acima, relativamente à firma Costa Ferreira & Cia., de São Paulo, ficando estabelecido que são associados daquele Instituto todos os empregados da referida firma, excetuados apenas os condutores de veículos, que, se houver, serão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

— A Polícia do Distrito Federal:

N. 1.728 — Solicitando informações sobre Manuel Tranquillino da Silva, ex-empregado da The Leopoldina Railway Company Limited.

— A Diretoria do Expediente do Gabinete Civil da Presidência da República:

N. 1.731 — Comunicando que foi remetida ao Juízo de Direito Privativo de Acidentes do Trabalho no Distrito Federal, por ordem do senhor ministro, e no respectivo processo, a carta registrada na Secretaria da Presidência da República, sob o n. 11.552 em 1939 e a este Ministério encaminhada pelo da Justiça e Negócios Inte-

teriores, na qual Raul dos Santos Rodrigues reclama contra a Sociedade R. Torelli & Cia. Ltda.

Ao Juízo de Direito Privativo de Acidentes do Trabalho, no Distrito Federal:

N. 1.732 — Remetendo, no processo junto, uma carta em que Raul dos Santos Rodrigues dirigindo-se ao Senhor Presidente da República reclama contra a sociedade R. Torelli & Cia. Ltda.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.731 — Reiterando o pedido de informações sobre o requerimento da firma Neto & Irmãos, estabelecida em Franca, Estado de São Paulo.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 1.735 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 6 de outubro último, aprovou o parecer emitido pela Comissão competente no processo relativo às atividades da firma Nestor Ayres & Cia., da Baía, ficando estabelecido que são associados obrigatórios daquele Instituto todos os empregados da referida firma, e restituindo o processo D E 6.194 de 1938 ou MTIC 16.397-39, concernente à firma mencionada.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.736 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 17 de novembro último, ratificou o parecer da Comissão competente, havendo resolvido que sejam contribuintes obrigatórios daquele Instituto os empregados da firma Genaro Ribeiro de Oliveira, da Baía, podendo o empregador continuar como associado facultativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

Cartas:

— Aos senhores Genaro Cogliola & Irmão:

N. 1.720 — Comunicando, em atenção a sua carta de 29 de setembro último, que o senhor ministro, por despacho de 17 de novembro último, ratificou o parecer da Comissão a que coube o estudo da dúvida suscitada acerca da filiação de seus empregados, ficando estabelecido que são associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os dois que trabalham no café, bar e leitaria e do dos Industriários os quatro que trabalham na panificação.

— Aos senhores Cesar & Cia.:

N. 1.722 — Idêntico ao de n. 1.720, relativamente à sua carta de 19 de setembro último, ficando estabelecido que são associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os seus empregados da secção de varejo e escritório e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os que trabalham na secção de tipografia e encarnação.

— Aos senhores Costa Ferreira & Cia.:

N. 1.726 — Idêntico ao de n. 1.720, acima, relativamente à sua carta de 18 de setembro último, ficando estabelecido que são associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes todos os seus empregados, excetuados apenas os condutores de veículos, que, se houver, serão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

— Ao Sr. Júlio P. Lima:

N. 1.730 — Comunicando que a sua carta em que pede seja admitido nos trabalhos de sondagens de petróleo em Ponta Verde, foi remetida, por cópia, ao Conselho Nacional do Petróleo, nesta Capital.

— Ao senhor gerente da City of São Paulo Improvements and Freehold Land Co. Ltd.:

N. 1.733 — Comunicando, em referência ao seu requerimento de 11 de setembro próximo findo, em que pede reconsideração do despacho que filiou os seus empregados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, que o Senhor ministro resolveu, por despacho de 17 de novembro último, manter a decisão anterior, na conformidade do parecer da cópia junto que lhe é remetida.

— Ao senhor Genaro Ribeiro de Oliveira:

N. 1.737 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 17 de novembro último, resolveu que pode continuar como associado facultativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, estando, porém, os seus empregados obrigatoriamente filiados ao dos Industriários.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de novembro de 1939

Processos despachados:

Rui Jordão Ribeiro, pedindo providências no sentido de serem procedidas as diligências indispensáveis ao cumprimento da decisão proferida pela Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Iguaçu, no processo originado da sua reclamação apresentada contra a firma Adolfo F. Silva (MTIC 20.404/39). — Não se tratando propriamente de pedido de avocação, providencie a Inspeção Regional no sentido do cumprimento da decisão.

Dia 28

Sindicato União dos Operários da Companhia Docas de Santos, consultando sobre interpretação da letra "h" do art. 8º, do Decreto-lei n. 24.743, de 14 de julho de 1934 (MTIC 23.515/39). — Transmite-se o parecer do consultor jurídico.

Federação dos Sindicatos de São Paulo e Associação Comercial do Rio de Janeiro, remetendo memorial referente ao Decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939 (MTIC 16.979/39). — Transmite-se aos interessados o parecer do consultor jurídico.

Dia 29

Guai, Akei, Ltd., pedindo seja avocado o processo em que são partes a firma recorrente e o seu ex-empregado Luiz Atti (MTIC 22.750/39). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por lhe faltar fundamento legal, consoante se vê do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho (fls. 54) e do parecer junto por cópia de autoria do senhor consultor geral da República.

Francisco Correia de Noronha, pedindo por intermédio do Sindicato União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, seja avocado o processo em que são partes o recorrente e a firma A. W. Burren & Comp. (MTIC 16.917/39). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação, por não estar caracterizada a hipótese legal de avocação.

João Rosa dos Santos, pedindo seja avocado o processo em que são partes o empregado recorrente e a Companhia Imobiliária S/A (MTIC 17.480/39). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por falta de fundamento legal, conforme se deduz do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho.

José Bahos e outros, pedindo seja avocado o processo em que são partes os recorrentes e a firma General Motors do Brasil S/A (MTIC 22.053/39). — Avoco o processo para o efeito de reformar a decisão da Junta "a quo", nos termos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho.

Paulo Butrico e outros, pedindo seja avocado o processo em que são partes os recorrentes e a firma Cássio Muniz & Comp. (MTIC 22.450/39). — Avoco o processo para o efeito de reformar a decisão da Junta "a quo", nos termos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho.

Dia 1 de dezembro de 1939

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, pedindo seja designado João Maria Gonçalves para identificador dos associados do aludido Sindicato (MTIC 27.011/39). — Arquive-se.

José Sicarimi, apresentando reclamação contra a firma J. C. de Macedo sob a alegação de que a aludida firma não vem cumprindo com as leis trabalhistas (MTIC 27.012/39). — Arquive-se, em vista das informações.

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de dezembro de 1939

Processo despachado:

Prefeitura Municipal de Niterói, requerendo, por exercícios findos, pagamento da conta relativa ao fornecimento d'água à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores no ano de 1934 — Em vista da informação do Sr. diretor do Serviço de Contabilidade, reconheço a dívida na importância de vinte e oito contos e oitocentos mil réis (28:800\$0). (Ref. 15.754-38.)

Dia 2 de dezembro de 1939

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

1 C-638 — Solicitando pagamento à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, da conta na importância de 5:056\$500, proveniente do fornecimento de energia elétrica a este Ministério, durante o mês de outubro próximo passado. (Ref. 12.986-39).

1 C-639 — Solicitando pagamento aos Serviços Hollerith, S. A. da conta na importância de 2:500\$0, proveniente de serviços e aluguel de máquinas em proveito do Serviço do Pessoal deste Ministério, durante o mês de outubro próximo findo. (Ref. 4.000-39).

1 C-640 — Solicitando pagamento à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, das contas nas importâncias de 311\$900 e réis 7:710\$600 perfazendo um total de 8:022\$500, proveniente do fornecimento de gás e luz a este Ministério, durante o mês de outubro próximo passado. (Ref. 20.690-39).

Dia 5

Ao Sr. ministro da Fazenda:

1 C-641 — Solicitando cancelamento da distribuição de crédito a que se refere o aviso 1 C-602, de 26 de outubro último. (Ref. 21.092-39).

Dia 6

Ao Sr. ministro da Fazenda:

1 C-642 — Solicitando pagamento à Rede Mineira de Viagem das contas nas importâncias de 64\$1, 221\$7 e 26\$7, num total de 312\$500, provenientes de serviços prestados ao Departamento Na-

cional de Imigração deste Ministério, durante os meses de junho e julho últimos. (Ref. 9.100-39).

1 C-643 — Solicitando distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, da importância de 600\$0, como reforço ao crédito anteriormente distribuído, para atender às despesas com aluguel de casa de 10ª Inspetoria Regional. Ref. 16.378-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de dezembro de 1939

Processo despachado:

No processo referente à comissão de inquérito designado para apurar irregularidades praticadas no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, o Sr. diretor exarou o seguinte despacho: "Designo o escrivão G, Antônio Chaves Bronze para, sem prejuízo das funções de meu secretário, atender o expediente da 2ª Seção, durante a ausência do respectivo chefe". Ref. 26.384-39).

Seção de créditos

Dia 1 de dezembro de 1939

Offícios:

Ao Sr. inspetor da 13ª Inspetoria Regional — Niterói:

1 C-1.340 — Solicitando o comprovante do aluguel do prédio onde se encontra instalada a seção dessa Inspetoria, em Campos, Estado do Rio, correspondente ao mês de agosto. Ref. 9.007-39.

— Ao Sr. inspetor da 12ª Inspetoria Regional — Espírito Santo:

1 C-1.341 — Acusando recebimento do ofício de 6 de outubro último relativamente ao pagamento da folha de representação. (Ref. 5.961-39)

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

1 C-1.342 — Solicitando o ofício n. 1.697, de 19 de julho próximo findo, dirigido pela 18ª Inspetoria Regional. (Ref. 14.955-39).

— Ao Sr. inspetor da 3ª Inspetoria Regional — Maranhão:

1 C-1.343 — Solicitando informações sobre saldo de empenhos. (Ref. 14.464-39).

Dia 2

Ao senhor diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

1 C-1.346 — Encaminhando 2ª via do empenho n. 24.125 de 28 do corrente, na importância de 100\$0, emitido em favor da Estrada de Ferro Mariá. — Ref. 23.799-39.

Ao senhor diretor do Departamento Nacional de Imigração:

1 C-1.347 — Comunicando que foi emitido o empenho n. 25.125, em favor da Estrada de Ferro Mariá, na importância de 100\$0 — Ref. 23.799-39.

Ao senhor inspetor da 8ª Inspetoria Regional — Pernambuco:

1 C-1.348 — Solicitando esclarecimentos sobre a emissão, dos empenhos ns. 50, 52 e 53, datados de 19 de outubro último, relativos ao adiantamento concedido ao escrivão E Hercílio Pereira da Cunha. — Ref. 24.231-39.

Dia 4

Ao senhor inspetor da 3ª Inspetoria Regional — Maranhão:

1 C-1.351 — Solicitando nova cópia do empenho n. 16, de 16 de agosto do corrente ano. — Ref. 19.215-39.

Ao senhor inspetor da 13ª Inspetoria Regional — Niterói:

1 C-1.352 — Comunicando que pelo aviso 1 C-636 de 28 do corrente foi atendida a solicitação do ofício n. 2.561, de 31 de outubro último, relativamente ao reforço do crédito da sub-consignação n. 15. — Ref. 24.059-39.

Ao senhor diretor da Navegação Mineira do São Francisco:

1 C-1.353 — Comunicando que, de acordo com o disposto na segunda parte da alínea "c" do parágrafo único do art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, a primeira via do empenho global fica arquivada na repartição interessada. — Referência n. 25.010-39.

Dia 6

Ao senhor inspetor da 8ª Inspetoria Regional — Pernambuco:

1 C-1.356 — Solicitando cópia autenticada do empenho n. 30, constante do adiantamento a favor do senhor Cildo Furtado de Meireles escrivão G, dessa Inspetoria. — Ref. 16.805-39.

Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal:

1 C-1.359 — Remetendo duas contas da Rede Mineira de Viação, nas importâncias de 17\$5 cada uma, referente a passagens requisitadas pelo diretor do Departamento Nacional de Imigração, Dr. Duffe Pinheiro Machado, em seu proveito, entre as estações de Cruzeiro e São Lourenço. — Ref. 9.100-39.

Ao senhor inspetor da 10ª Inspetoria Regional — Sergipe:

1 C-1.360 — Comunicando que pelo aviso 1 C-643, desta data, foi solicitada a distribuição da importância de 600\$0 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado. (Ref. 16.378-38).

Seção de Tomada de Contas

Dia 1 de dezembro de 1939

Ao Sr. diretor de Gabinete:

2 C-1.344 — Remetendo mapas de movimento de processo das três Seções de que se compõe este Serviço, relativo à semana de 20 a 25 de novembro último. (Ref. 13.438-39).

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

2 C-1.345 — Comunicando frequência dos funcionários deste Serviço, que estiveram prorrogados até 30 de novembro último. (Ref. 22.245-39).

Dia 4

Ao Sr. Carlos de Gusmão Coelho, oficial administrativo "J":

2 C-1.349 — Comunicando designação, juntamente com o oficial administrativo da classe "K", Luiz Valandro Sobrinho, para, sem prejuízo das funções, proceder ao levantamento dos valores entregues à 1ª Seção do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob a responsabilidade do escrivão da classe "F", Mário Soares Pinto Filho. (Ref. 26.384-39).

— Ao Sr. Luiz Valandro Sobrinho, oficial administrativo "K":
2 C-1.350 — Comunicando designação, juntamente com o oficial administrativo da classe "J", Carlos de Gusmão Coelho, para, sem prejuízo das funções, proceder ao levantamento dos valores entregues à 1ª Seção do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob a responsabilidade do escrivão classe "F", Mário Soares Pinto Filho. (Ref. 26.384-39).

Dia 5

Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência deste Ministério:

2 C-1.354 — Restituindo o questionário referente ao horário do trabalho que mais convém às repartições públicas, no Distrito Federal. (Ref. 22.432-39).

— Ao Sr. presidente da Comissão Especial da Justiça do Trabalho:

2 C-1.355 — Acusando e agradecendo a comunicação referente à instalação provisória da Comissão Especial da Justiça do Trabalho, na sala 909, no edifício deste Ministério. (Ref. 25.757-39).

Dia 6

Ao Sr. presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

2 C-1.357 — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro exarado no processo em que João Rodrigues, extranumerário do Ministério da Agricultura, solicita cancelamento de sua inscrição neste Instituto. — Indeferido à vista das informações do I.P.A.S.E. e do S.C.I. (Ref. 24.403-39).

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:

2 C-1.358 — Remetendo cópia do requerimento de João Rodrigues, extranumerário desse Ministério. (Ref. 24.403-39).

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

2 C-1.361 — Remetendo 41 portarias, datadas de hoje, pelas quais o Sr. ministro admitiu pessoal para o Serviço da Quota de Previdência. (Ref. 26.493-39).

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 8 de dezembro de 1939

MTIC. 2.351-39 — Leônicio de Sousa Camilo, escrivão "E", deste Ministério, solicita pagamento de ajuda de custo a que tem direito, em virtude de ter sido designado para servir na 14ª Inspetoria Regional. — Arbitro em novecentos mil réis a ajuda de custo.

MTIC. 20.259-39 — Américo Pinto da Silva, servente de classe "C", deste Ministério, em virtude de ter sido designado para servir na 6ª Inspetoria de Seguros (Rio Grande do Sul), solicita pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito. — Arbitro em novecentos mil réis a ajuda de custo.

MTIC. 21.070-39 — João de Sousa Rovedo, escrivão, de classe "G", deste Ministério, em virtude de ter sido transferido da 4ª Inspetoria Regional, no Estado do Piauí, para a 7ª, no Estado da Paraíba, solicita pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito. — Arbitro em um conto de réis a ajuda de custo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 7 de dezembro de 1939, o Sr. diretor do Serviço do Pessoal, usando da atribuição que lhe confere o n. IX do artigo 153, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve, de acordo com a alínea a do art. 162 e nos termos do art. 172, do referido decreto-lei, conceder ao oficial administrativo, de classe "H", Rui Moreno Maia, com exercício na Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, um mês de licença, para tratamento em pessoa de sua família, a contar de 11 de novembro próximo findo.

— Por portaria de 7 de dezembro de 1939, o Sr. diretor do Serviço do Pessoal, usando da atribuição que lhe confere o n. IX do artigo 153 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve, de acordo com a alínea a do art. 162 e nos termos da primeira parte do art. 165 combinado com o art. 157 do referido decreto-lei, conceder ao servente, classe "C", João Rufino, com exercício no Departamento Nacional do Trabalho, 5 dias de licença para tratamento de saúde, a qual deverá ter início dentro de 5 dias contados da publicação da presente portaria.

Processos despachados

Dia 7 de dezembro de 1939

MTIC. 27.098-39 — Geraldo Ribeiro, servente interino deste Ministério, com exercício no D.N.P.I., solicita restituição de seu atestado de vacina, bem como a certidão de idade, para o fim de inscrever-se em concurso. — Restitua-se, mediante recibo.

MTIC. 26.080-39 — A Diretoria da Despesa Pública, comunica que a restituição da quantia descontada indevidamente dos vencimentos de José Agostinho de Jesus, servente de 4.ª classe extranumerário mensalista deste Ministério, só se poderá verificar mediante requerimento do interessado. — O interessado deve requerer restituição si lhe convier.

MTIC. 25.635-39 — A Diretoria da Despesa Pública, comunica que a restituição da quantia descontada indevidamente nos vencimentos de Sebastião Martins, servente de 3.ª classe extranumerário mensalista deste Ministério, só se poderá verificar mediante requerimento do interessado. — O interessado deve requerer restituição si lhe convier.

Dia 8

MTIC. 19.939-39 — Humberto Lorival de Macedo, escrivão de classe "E", requer seis meses de licença-prêmio. — Sendo a certidão para instruir processo de reconsideração de despacho relativo à licença especial, e tendo sido revogado a lei n. 42, indefiro o pedido.

MTIC. 24.530-39 — Idelino Fernandes Pinto pede seja justificada sua falta dada ao serviço no dia 30 de outubro de 1939. — Deferido.

MTIC. 25.441-39 — Danilo Rangel dos Santos, auxiliar de escrita de 3.ª classe, extranumerário mensalista, da Secretaria de Estado, deste Ministério, solicita sejam levadas à conta de férias as faltas dadas ao serviço nos dias 9, 12, 23, 24 e 31 de outubro último. — Deferido.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Secção

Dia 8 de dezembro de 1939

DNT. 21.571-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma Viuva Veras, por infração do art. 32, alíneas "a" e "b", do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — A multa de fls. 6 foi imposta por delegação de poderes do diretor geral em exercício. Na presente hipótese o inspetor aplicou a multa com a autoridade que lhe fora deferida pelo diretor geral, em seu nome. Consequentemente a interposição de recurso, deveria ser para o Exmo. Sr. ministro e não para o diretor geral, o que implicaria em um duplo pronunciamento seu ou na criação de mais uma instância não prevista em lei (art. 1º, letra "e" do Decreto n. 22.434, de 23 de novembro de 1932 combinado com o art. 9º do Decreto n. 21.690, de 1 de agosto de 1932). Nestas condições, deixo de conhecer do recurso. Prossiga-se, como de direito, na cobrança da dívida.

DNT. 17.994-39 — Baixa de inscrição referente à firma A. Figueira & Cia. — Arquive-se.

DNT. 17.995-39 — Idem, quanto à firma Rangel & Cia. — Idem.

DNT. 17.996-39 — Idem, quanto à firma Companhia Cervejaria Brahma. — Idem.

DNT. 24.336-39 — Idem, contra a firma Coelho Oliveira & Cia. — Idem.

DNT. 24.335-39 — Idem, quanto à firma Sindicato dos Lavradores do Distrito Federal. — Idem.

DNT. 24.338-39 — Idem, quanto à firma M. Marques Soares. — Idem.

DNT. 24.337-39 — Idem, quanto à firma Luiz Barbosa & Cia. — Idem.

DNT. 24.339-39 — Idem, quanto à firma Pinheiro Guimarães & Cia. — Idem.

DNT. 6.333-39 — Idem, quanto à firma Santos Freitas & Cia. — Idem.

DNT. 27.428-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma R. Rebecchi & Cia., por infração dos artigos 1º e 10 do Decreto n. 21.364, de 4-5-32. — Idem.

DNT. 28.615-31 — Idem, quanto à firma Lopes Correia & Cia., por infração do art. 8º do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, e art. 6º do Decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933. — Idem.

DNT. 31.383-34 — Idem, quanto à firma Pardo Rivero & Cia., por infração do art. 1º e 32 do Decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933. — Idem.

DNT. 27.172-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma Guilherme e Melo, por infração do art. 16, alínea "c" do Decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Arquive-se.

DNT. 27.112-36 — Idem, contra a firma Carlos Mizner, por infração do art. 5º parágrafo 2º do Decreto n. 21.637, de 10 de julho de 1934. — Idem.

DNT. 2.188-33 — Idem, contra a firma Serafim Carvalho, por infração do art. 32, letras "a" e "b" do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

DNT. 5.123-33 — Idem, contra a firma Isaac Kinelwitz, por infração do art. 32, do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

DNT. 16.431-35 — Idem, contra a firma A. Paulo de Sousa Irmão, por infração do art. 7º do Decreto n. 23.084, de 16 de agosto de 1933. — Idem.

DNT. 26.575-36 — Idem, contra a firma Ribeiro & Figueiredo, por infração dos artigos 1º e 2º, parágrafo único do Decreto número 24.696, de 12-7-34. — Idem.

DNT. 31.385-34 — Idem, contra a firma Pardo Rivero & Cia., por infração do art. 32, letras "a" e "b" do Decreto n. 22.033 de 29-10-32. — Idem.

DNT. 26.089-34 — Idem, contra a firma David F. Antunes & Cia., por infração dos artigos 1 e 32, letra "a" do Decreto número 23.104 de 19-8-33. — Idem.

DNT. 17.104-37 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, comunicando que a firma Antônio Boteiro, não cumpriu com o art. 44 do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Idem.

DNT. 15.251-37 — Idem, contra a firma Abraham Berensfeld. — Idem.

DNT. 108-u-33 — União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, remetendo 16 termos de infração. — Idem.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Pedidos de certidão:

DNT 21.455-39 — Emp. Produtos Industriais Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 7-10-39.

DNT 23.165-39 — Polto & Rouviero Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 28-10-39.

DNT 21.804-39 — Antenor Domingues da Silva. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 17-10-39.

DNT 22.203-39 — B. Herzog & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 23-10-39.

DNT 21.803-39 — L.L. Coxwell. — Certifique-se arquivando-se em seguida. Em 17-10-39.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Multas impostas:

De acordo com o art. 5º do Decreto n. 24.637 de 10-7-34:

DNT 21.301-39 — Pereira & Pais — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 30-11-39.

DNT 21.912-39 — M. Rodrigues & Sá — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 30-11-39.

DNT 21.931-39 — Adelino Augusto Ferreira — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 30-11-39.

DNT 20.476-39 — Teixeira & Fernandes — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 30-11-39.

DNT 21.918-39 — Benigno Fernandes — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 30-11-39.

DNT 12.807-39 — J. Saraiva — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 30-11-39.

DNT 841-39 — J. S. Gomes — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 30-11-39.

DNT 9.079-39 — Ven. Ordem 3ª de N. S. M. do Carmo — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 30-11-39.

De acordo com o art. 36 do Decreto n. 24.637 de 10-7-34:

DNT 20.933-39 — Antônio Ferreira — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 30-11-39.

DNT 20.918-39 — Elias & Itami — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 30-11-39.

DNT 20.917-39 — José Teotônio Vieira da Silva — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 30-11-39.

DNT 21.637-39 — De Angelis & Palvarini — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 29-10-39.

De acordo com o art. 1º do Decreto n. 22.033 de 29-10-32:

DNT 22.958-39 — Francisco Felipe — 100\$0 (cem mil réis). Em 30-11-39.

DNT 22.996-39 — Rocha & Puga — 100\$0 (cem mil réis). Em 30-11-39.

DNT 24.811-39 — Meireles & Sousa — 100\$0 (cem mil réis). Em 30-11-39.

DNT 23.856-39 — J. P. dos Santos & Comp. — 100\$0 (cem mil réis). Em 30-11-39.

DNT 24.674-39 — Rodrigues Gomes & Comp. — 100\$0 (cem mil réis). Em 29-10-39.

De acordo com o art. 32 do Decreto n. 22.033 de 29-10-39:
DNT 22.016-39 — Sgarbi & Soares — 100\$0 (cem mil réis).
Em 30-11-39.

De acordo com o art. 1º do Decreto n. 24.696 de 12-7-34:
DNT 21.353-39 — Albino C. Gonçalves — 100\$0 (cem mil réis).
Em 1-12-39.
DNT 22.967-39 — Santos & Silva — 100\$0 (cem mil réis). Em 1-12-39.

De acordo com o art. 16 do Decreto n. 24.696 de 12-7-34:
DNT 16.935-39 — Elisa Ferreira Cardoso — 100\$0 (cem mil réis). Em 30-11-39.

Pedidos de certidão:

DNT 25.237-39 — Heitor Ribeiro & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 27-11-39.

DNT 25.200-39 — Rezende Costa & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 21-11-39.

DNT 25.054-39 — Udo Repsold & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 1-12-39.

DNT 24.804-39 — Carlos Kuernerz & Comp. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 29-11-39.

DNT 24.279-39 — S. Stein & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 13-11-39.

DNT 25.825-39 — Albano Ribeiro & Comp. — Cumpra-se a lei do selo. Em 4-12-39.

DNT 27.756-39 — Henrique Sousa. — Declare o fim a que se destina a certidão. Em 4-12-39.

DNT 27.649-39 — Loureiro & Abreu. — O requerente deve declarar o fim a que se destina a certidão. Em 4-12-39.

DNT 24.601-39 — Herve Henri Victor Julien. — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: "Proponho seja a firma autuada convidada a provar com documento do sindicato de classe o que alega na sua defesa. Em 1-12-39.

DNT 23.396-39 — Davi José Allam. — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: "A requerente deve fazer novo pedido de convenção de trabalho. Em 2-12-39.

DNT 1.079-39 — Simões & Sousa Ltda. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 30-11-39.

DNT 9.904-39 — Luiz Troncato. — Em vista das informações, julgo insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 1-12-39.

DNT 12.404-39 — Francisco de Sousa Neves. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 30-11-39.

DNT 12.804-39 — Antônio Joaquim Rodrigues. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 30-11-39.

DNT 18.301-39 — Bernardino Dias da Silva. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 30-11-39.

DNT 17.015-39 — Manuel Custódio Rodrigues. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 30-11-39.

DNT 15.674-39 — Manuel José Varandas. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 1-12-39.

DNT 23.102-39 — J. B. Pavão. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 1-12-39.

DNT 20.229-39 — Salvador Esperança & Comp. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 1-12-39.

Processos arquivados:

DNT 11.569-38 — Lauro Carvalho & Comp. Ltda.

DNT 10.673-38 — Banco Israelita Brasileiro.

DNT 3.104-38 — A. A. Ferreira.

DNT 16.118-39 — Almeida & Abreu.

DNT 18.073-39 — Felipe Júlio Chiara.

DNT 16.288-39 — Joaquim Correia.

DNT 16.100-39 — Augustinha Schermann.

DNT 16.179-39 — Dias Araujo & Comp. Ltda.

DNT 16.081-39 — Café e Bar Campista Ltda.

DNT 15.662-39 — José Joaquim de Castro.

DNT 17.956-39 — José Augusto de Almeida.

DNT 13.630-39 — Manuel Lopes Carmo.

DNT 13.444-39 — G. C. Bastos.

DNT 10.709-39 — F. P. Garcia.

DNT 13.328-39 — Antônio Barros & Comp.

DNT 13.327-39 — Antônio Barros & Comp.

DNT 11.552-39 — J. P. Moura.

DNT 13.617-39 — G. F. Martins.

DNT 15.343-39 — Silva Nunes & Comp.

DNT 15.660-39 — João Gomes de Sousa.

DNT 18.414-39 — F. Oliveira & Comp. Ltda.

DNT 10.710-39 — José Fernandes Machado.

DNT 11.892-39 — Henning Cardoso.

DNT 10.334-39 — Fortunato José.

DNT 11.160-39 — A. M. da Silva.

DNT 13.631-39 — Silva Pinheiro & Comp.

DNT 13.629-39 — L. L. de Carvalho.

DNT 11.478-39 — Sendas & Comp.

DNT 10.708-39 — Plácido Martins.

DNT 9.371-39 — J. Gonçalves & Martins.

DNT 13.982-39 — Manuel Rodrigues Mondego.

DNT 14.169-39 — João Evangelista de Almeida.

DNT 14.763-39 — J. da Silva Pinto & Comp.

DNT 14.674-39 — Campos & Aleixo.

DNT 12.133-39 — Luporini & Cia.

DNT 23.572-39 — A. Ferreira Neto.

DNT 24.732-39 — Francisco Antônio Pinto.

DNT 24.617-39 — Teixeira Soares & Comp.

DNT 24.613-39 — Manuel S. da Silva.

DNT 10.193-39 — João Soares de Farias.

DNT 11.926-39 — A. Pereira & Valente.

DNT 11.195-39 — Nelson de Alarcão.

DNT 9.567-39 — S.A. Jornal do Brasil.

DNT 27.781-39 — Aliança Com. Mad. Folheada Ltda.

DNT 20.942-39 — Machado & Oliveira.

DNT 24.664-39 — Daniel Gouveia Tavares.

DNT 12.998-37 — Sen Ting Ling.

DNT 3.787-37 — Heitor A. Taveira.

DNT 25.991-34 — Satiro Soares Peres.

DNT 4.250-36 — Francisco Figueiredo & Irmão.

DNT 1.163-33 — M. Alvares & Comp.

DNT 51.612-36 — João da Silva Sousa.

DNT 19.465-38 — A. de Jesus.

DNT 15.127-38 — José de Mauro Guagliardi.

DNT 19.825-38 — Café Colosso Ltda.

DNT 16.012-38 — J. Oliveira Fernandes & Comp.

DNT 20.346-38 — Rebelo Amaral.

DNT 19.622-38 — Felipe Alvarez Gonzalez.

DNT 22.464-39 — Instituto La-Fayette S.A.

DNT 21.973-39 — João Costa da Fonseca.

DNT 21.558-39 — Café e Bar Campista Ltda.

DNT 20.446-39 — José Maria de Oliveira.

DNT 21.489-39 — Café Simpatia Ltda.

DNT 21.974-39 — A. Fernandes da Torre.

DNT 21.329-39 — Alves & Comp.

DNT 20.815-39 — J. Matias.

DNT 21.616-39 — Martins Mendes & Comp. Ltda.

DNT 21.647-39 — Delfim Ramires Vieira.

DNT 24.615-39 — Manuel S. da Silva.

DNT 24.832-39 — Parente, Rodrigues & Comp.

DNT 23.448-39 — Antônio Teixeira.

DNT 21.256-39 — O. Gomes Reis.

DNT 25.396-39 — Hugo Fernandes da Silva.

DNT 24.835-39 — A. de Sousa & Gomes.

DNT 25.438-39 — Alvaro Correia & Comp. Ltda.

DNT 24.777-39 — Antônio Peixoto & Irmão.

DNT 23.169-39 — J. Pinto & Irmão Ltda.

DNT 25.397-39 — Ruiz & Rangel.

DNT 16.440-38 — Sind. dos Operários e Empregados em Calçados e anexos.

Convenções deferidas:

De acordo com o art. 2º do Decreto n. 24.696 de 12-7-34.

DNT 25.098-39 — José Martins. Em 30-11-39.

De acordo com o art. 10 do Decreto n. 22.033 de 29-10-32:

DNT 25.023-39 — Silvestre & Irmão. Em 1-12-39.

Pinto Bastos & Comp., pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 26.130-39). — Indeferido, devendo o processo ser arquivado. Em 2-12-39.

J. M. Pereira, pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 24.614-39). — Indeferido, devendo o processo ser arquivado. Em 1-12-39.

Dumont & Forjaz, pedindo homologação de convenção de trabalho. (DNT 24.963-39). — Indeferido, devendo o processo ser arquivado. Em 1-12-39.

José Pinto dos Santos, pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 24.830-39). — Indeferido, devendo o processo ser arquivado. Em 1-12-39.

José Francisco da Moita, pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 26.287-39). — Indeferido, devendo o processo ser arquivado. Em 2-12-39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos arquivados:

DNT-15.764/9 — Pinello Marques & Cia.

DNT-17.269/8 — 5ª Divisão.

Multas impostas:

De acordo com o art. 3º do Decreto n. 24.696 de 12-7-34:

DNT 16.649-9 — J. Santos Gil, 100\$0 (cem mil réis). Em 6 de novembro de 1939.

DNT 18.008-9 — João dos Santos Junior, 100\$0 (cem mil réis). Em 6-11-39.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR-CHEFE

De acordo com o art. 1º do Decreto n. 24.696 de 12-7-34:

DNT 25.443-9 — Antônio Augusto Rodrigues, 100\$0 (cem mil réis). Em 1-12-39.

DNT 20.252-9 — Montoro & Comp., Ltda. 100\$0 (cem mil réis). Em 4-12-39.

De acordo com o art. 3º do Decreto n. 24.696, de 12-7-34:

DNT 17.819-9 — João dos Santos Junior, 1.000\$0 (um conto de réis). Em 5-12-39.

De acordo com o art. 10 do Decreto n. 24.696 de 12-7-34:

DNT 13.028-9 — José Maria da Silva, 100\$0 (cem mil réis). Em 4-12-39.

De acordo com o Decreto n. 24.637, de 10-7-34:

DNT 734-8 — José Coelho de Matos, 200\$0 (duzentos mil réis). Em 4-12-39.

DNT 11.776-9 — Domingos José da Silva, 200\$0 (duzentos mil réis). Em 4-12-39.

DNT 13.216-9 — Cavalcanti & Lima, 200\$0 (duzentos mil réis). Em 4-12-39.

DNT 19.880-9 — Otávio Gonçalves, 200\$0 (duzentos mil réis). Em 4-12-39.

DNT 25.354-9 — Vicente Caravelo, 200\$0 (duzentos mil réis). Em 5-12-39.

DNT 25.372-9 — Augusto Antônio Rodrigues, 200\$0 (duzentos mil réis). Em 5-12-39.

De acordo com o art. 36 do Decreto n. 24.637, de 10-7-34:

DNT 22.567-9 — Halm Joseph, 200\$0 (duzentos mil réis). Em 4-12-39.

DNT 7.982-9 — Altibano del Cima, 200\$0 (duzentos mil réis). Em 5-12-39.

DNT 10.928-9 — Heitor Ribeiro & Comp., Ltda., 200\$0 (duzentos mil réis). Em 4-12-39.

DNT 25.263-9 — Gerges Kallil Bittar, 200\$0 (duzentos mil réis). Em 5-12-39.

De acordo com o art. 1º do Decreto n. 20.294, de 12-8-34:

DNT 14.285-9 — Restaurante Alba-Mar S.A., 1.000\$0 (um conto de réis). Em 4-12-39.

DNT 11.826-9 — Ano Bom & Comp., 1.000\$0 (um conto de réis). Em 4-12-39.

DNT 8.932-9 — Acácio Fernandes & Comp., 1.000\$0 (um conto de réis). Em 4-12-39.

De acordo com o art. 32 do Decreto n. 20.294, de 12-8-34:

DNT 10.957-9 — Laboratórios Reunidos, Ltda., 1.000\$0 (um conto de réis). Em 5-12-39.

DNT 10.956-9 — L. C. Pires, Ltda., 1.000\$0 (um conto de réis). Em 5-12-39.

DNT 10.960-9 — Seys Pierre & Comp., Ltda., 1.000\$0 (um conto de réis). Em 5-12-39.

De acordo com o art. 1º do Decreto n. 22.033, de 29-10-32:

DNT 21.356-9 — Associação dos Emp. Com. do Rio de Janeiro, 100\$0 (cem mil réis). Em 4-12-39.

De acordo com os arts. 1º e 32 do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932:

DNT 20.228-9 — S. Carvalho & Comp., 100\$0 (cem mil réis). Em 4-12-39.

De acordo com o art. 32 do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932:

DNT 733-8 — José Coelho de Matos, 100\$0 (cem mil réis). Em 4-12-39.

DNT 21.156-9 — A. Alves Junior, 100\$0 (cem mil réis). Em 4-12-39.

De acordo com o art. 15 do Decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932:

DNT 20.960-9 — Antônio Rodrigues Saguiera, 20\$0 (vinte mil réis). Em 4-12-39.

DNT 9.177-9 — Tupinambá Restaurante, Ltda. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. Em 4-12-39.

DNT 25.993-9 — A. G. Concieiro. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. Em 5-12-39.

DNT 23.860-9 — Federação Espírita Brasileira. — O signatário da defesa deve apresentar o necessário instrumento de procuração. Em 5-12-39.

DNT 21.092 — R. Garcia & Ferreira. — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: "A firma atuada deve ser convidada a apresentar defesa em separado. Em 3-12-39.

DNT 21.087-9 — Vaz Correia & Pacheco. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 5-12-39.

DNT 9.816-9 — Luiz Gabriel Monteiro. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 5-12-39.

DNT 11.903-9 — Lopes & Pires. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 4-12-39.

DNT 14.466-9 — Manalu Yamagachi. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 4-12-39.

DNT 11.312-9 — Domingos Inocêncio. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 4-12-39.

DNT 11.238-9 — Casa Mayrink Veiga S.A. — Em vista das informações, julgo insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 4-12-39.

DNT 16.537-9 — João Império. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 4-12-39.

DNT 18.593-8 — Antônio Augusto Serrão. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 6-12-39.

Processos arquivados:

DNT 27.000-9 — M. Rodriguez Novoa.

DNT 26.600-9 — Manuel Sirvino & Garcia.

DNT 38.883-5 — Ed. Gizele.

DNT 9.561-5 — G. M. Leitão.

DNT 2.848-7 — Arcanjo Silva & Comp.

DNT 1.682-7 — Pinto Lucena & Comp.

DNT 5.978-9 — Manuel Maia & Comp.

DNT 4.218-7 — Sardi & Sauer.

DNT 1.178-9 — Joaquim de Oliveira.

DNT 13.976-9 — Abel José Ferreira.

DNT 16.456-9 — Rebelo & Albuquerque.

DNT 16.705-9 — José Marques de Souza.

DNT 15.615-9 — Domingos Ricardo.

DNT 1.518-9 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

Felix & Rezende, pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 26.344-9). — Indeferido, devendo o processo ser arquivado.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Multas impostas:

De acordo com o art. 1º do Decreto 22.033, de 29/10/32:

DNT-25.769/9 — Godofredo Gastão — 100\$0 (cem mil réis). Em 4/12/39.

DNT-25.838/9 — Fernandes Soares & Cia. — 100\$0 (cem mil réis). Em 4/12/39.

DNT-25.782/9 — José da Silva Praça — 100\$0 (cem mil réis). Em 4/12/39.

DNT-25.731/9 — Juraci Rodrigues — 100\$0 (cem mil réis). Em 4/12/39.

DNT-23.501/9 — Campos & Aleixo — 100\$0 (cem mil réis). Em 4/12/39.

DNT-25.749/9 — Joaquim Antônio de Sá — 100\$0 (cem mil réis). Em 4/12/39.

DNT-24.683/9 — Antônio José Moreira — 100\$0 (cem mil réis). Em 4/12/39.

DNT-25.818/9 — Marcelino Pinto Soares — 100\$0 (cem mil réis). Em 4/12/39.

De acordo com os arts. 1 e 7 do Decreto 22.033, de 29/10/32:

DNT-24.771/9 — Valente & Cia. — 100\$0 (cem mil réis). Em 4/12/39.

De acordo com o art. 32 do Decreto 22.033 de 29/10/32:

DNT-25.874/9 — Elisio Alves Ferreira — 100\$0 (cem mil réis). Em 4/12/39.

DNT-25.723/9 — J. Pais & Irmãos — 100\$0 (cem mil réis). Em 4/12/39.

De acordo com o art. 3º do Decreto 24.696 de 12/7/34:

DNT-23.850/9 — Salvador José — 100\$0 (cem mil réis). Em 4/12/39.

De acordo com os arts. 1 e 7 do Decreto 24.696 de 12/7/34:

DNT-25.564/9 — F. Santos & Ferreira — 100\$0 (cem mil réis). Em 4/12/39.

De acordo com os arts. 1 e 9 do Decreto 24.696 de 12/7/34:

DNT-23.151/9 — A. R. Fernandes — 100\$0 (cem mil réis). Em 4/12/39.

De acordo com o art. 10 do Decreto 24.696 de 12/7/34:

DNT-23.376/9 — Almeida & Abreu — 100\$0 (cem mil réis). Em 4/12/39.

DNT-25.724/9 — Naveiro & Barcia — 100\$0 (cem mil réis). Em 4/12/39.

DNT-25.722/9 — Florêncio Martins — 100\$0 (cem mil réis). Em 4/12/39.

DNT-25.827/9 — Antônio João Barbosa — 100\$0 (cem mil réis). Em 4/12/39.

De acordo com o art. 5º do Decreto 24.637 de 10/7/34:

DNT-25.744/9 — Machado & Irmão — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 4/12/39.

DNT-25.768/9 — Manuel Dourado — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 4/12/39.

DNT-25.449/9 — Armando de Jesus — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 4/12/39.

DNT-25.718/9 — Lundgren Irmãos Ltda. — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 4/12/39.

DNT-23.980/9 — F. Rodrigues & Irmão — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 4/12/39.

DNT-25.015/9 — Mauricio Fineberg — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 4/12/39.

DNT-24.050/9 — Chan & Cia. — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 4/12/39.

DNT-25.766/9 — M. Sobral — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 4/12/39.

DNT-26.296/9 — Cia. Federal de Eletricidade — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 4/12/39.

De acordo com o art. 36 do Decreto 24.637 de 10/7/34:

DNT-24.293/9 — Salomão Elian — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 4/12/39.

DNT-25.448/9 — Antônio de Almeida — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 4 de dezembro de 1939.

De acordo com o art. 1º do Decreto 23.104 de 16/8/33:

DNT-25.732/9 — Astolfo Lopes Soares — 100\$0 (cem mil réis). Em 4/12/39.
DNT-25.814/9 — Cardoso, Ribeiro & Cia. — 100\$0 (cem mil réis). Em 4/12/39.

De acordo com o art. 7º do Decreto 23.084 de 16/8/33:

DNT-25.725/9 — R. A. Silveira & Cia. Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). Em 4/12/39.

De acordo com o art. 1º do Decreto 21.364 de 4/5/32:

DNT-25.796/9 — Manuel Reis de Sá — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 4/12/39.
DNT-12.802/9 — Antônio Joaquim Rodrigues — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 6/11/39.

De acordo com os arts. 1º e 32 do Decreto 20.291 de 12/8/31:

DNT-23.163/9 — Raul R. Rudge — 1:000\$0 (um conto de réis). Em 4/12/39.

De acordo com o art. 1º do Decreto 22.979 de 24/7/33:

DNT-25.808/9 — Gaspar Ventura — 100\$0 (cem mil réis). Em 4 de dezembro de 1939.

Pedidos de certidão:

DNT-24.393/9 — J. Pinheiro Sampaio. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 21/11/39.

DNT-25.812/9 — Eulália Alves. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 4/12/39.

DNT-25.829/9 — Delgado & Ferreira. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 4/12/39.

DNT-25.760/9 — Dias & Dias. — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Preliminarmente devem os interessados apresentar defesa em separado. Em 4/12/39.

DNT-25.821/9 — Amara! Moreira & Cia. — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: A autuada deve apresentar defesa em separado para cada termo. Em 4/12/39.

DNT-25.819/9 — Manuel F. Marques. — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte. Deve ser apresentada defesa em separado. Em 4/12/39.

DNT-24.381/9 — Casino da Urea. — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Preliminarmente deve o peticionário provar o alegado, o que pode fazer por documento passado pelo Sindicato. Em 5/12/39.

Processos arquivados:

DNT-22.647/9 — General Electric S/A.
DNT-25.679/9 — General Electric S/A.
DNT-7.312/9 — Cartoagem Guanabara Ltda.
DNT-26.352/9 — S/A Marvin.
DNT-2.873/8 — União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres.

DNT-10.575/8 — Sind. dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas.

DNT-12.422/8 — Sind. dos Cabineiros de Elevador do Distrito Federal.

DNT-1.498/9 — João do Patrocínio.

DNT-22.606/9 — Cia. Nova América.

DNT-23.382/4 — J. J. Junqueira Galas.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de dezembro de 1939

Requerimentos despachados:

De Laboratório Raul Leite S. A. (dois requerimentos), Companhia Nacional do Pesquisas e Exportações Minerais S.A., Comp. Proprietária Brasileira S.A., Comp. de Mineração e Metalúrgica São Paulo-Paraná, Comp. Construtora Capua & Capua S.A., Casa Carvalho Guimarães S.A., Sociedade Exportadora de Café S.A., Companhia Comercial de Café, Edifício Barroso S.A., pedindo arquivamento de suas atas. — Satisfazam as exigências.

De Cortezia Publicidade Ltda., Rodrigues & Cunha Ltda., J. Santos & Garcia Ltda., M. Martins & Martins, Aragão & Comp. Ltda., Antônio & Carvalho, Revista de Direito Industrial Ltda., Costa & Vianatko, pedindo arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfazam as exigências.

De Nicolau & Hafidis, Lic Farmacêutica do Brasil Ltda., Pereira & Comp. Ltda., Jardim & Glaphyria Ltda., S. Castro & Companhia, Fábrica de Parafusos Água Ltda., A. Vilela & Comp. Sanatório São Geraldo Ltda., Ernesto Igel & Comp. E.P. Bafa & Comp., Andrade & Filhos, Irmãos Pracownik, pedindo arquivamento de alteração nos seus contratos sociais. — Satisfazam as exigências.

De Coelho & Wolff Ltda., Vieira Mota Franco Comp. Limitada, Andelo Sousa & Neves, pedindo arquivamento de seus distratos sociais. — Satisfazam as exigências.

De Sociedade Industrial Agrícola Fazendas Barra Grande Limitada, C. Cury, Mário Eugênio Silva, pedindo registro de suas firmas. — Satisfazam as exigências.

De Pereira & Garcia, Ernani Reis, pedindo cancelamento de firma. — Satisfazam as exigências.

Papéis deferidos:

De Royal Mail Agencies (Brasil) Limited, pedindo arquivamento de ata. — Arquite-se.

De Pinto Soares & Gomes, pedindo arquivamento de seu contrato social. — Arquite-se.

De Dominguez & Marinho, pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social. — Arquite-se.

De Martins & Comp. Segundo, Francisco Paulino, Fábrica de Arquivos e Móveis de Aço Ltda., Pedro Hercílio Luz, Francisco José Alves, J. Teixeira da Silva Segundo, Meridional Tintas e Composições Ltda., Antônio Aguiar, Antônio Marques, pedindo registro de suas firmas. Registrem-se.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados no dia 6-12-1939.

Contratos:

De Pinto Soares & Gomes, firma composta dos sócios Manuel Pinto Soares e José Gomes da Silva Júnior, para o comércio de Panificação e Confeitaria, com o capital de 100:000\$0, prazo indeterminado.

Alteração de contrato:

De Dominguez & Marinho. É admitido como sócio Ramon Dominguez. O sócio Afonso Marinho Dominguez retira-se da sociedade pago e satisfeito de todos os seus haveres. A razão social passará a girar sob Dominguez & Domingues.

Firmas individuais:

De Francisco Paulino, para o comércio de mercador de metais, com o capital de 5:000\$0.

De Pedro Hercílio Luz, para o comércio de revista, com o capital de 5:000\$0.

De Francisco José Alves, para o comércio de quitanda, com o capital de 2:000\$0.

De J. Teixeira da Silva Segundo, para o comércio de Laticínios e Café, com o capital de 30:000\$0.

De Antônio Aguiar, para o comércio de botiquim, com o capital de 10:000\$0.

De Antônio Marques, para o comércio de café e cigarros, com o capital de 10:000\$0.

Dia 7

De Sociedade Laticínios Via Látea Nevada Ltda., Comp. Progresso de Valença, Sociedade Construtora Renascença S.A., pedindo arquivamento de ata. — Arquite-se.

De Associação Geral dos Empregados do Lloyd Brasileiro (Cooperativa Mixta), pedindo devolução de documentos. — Como requer-

De Afonseca & Irmão, Franchi & Maier, Martins Campos & Companhia Ltda., pedindo arquivamento de seus distratos sociais. — Os requerentes devem provar que estão quites com a Fazenda Nacional.

Dia 8

De Ernesto Kopschitz, pedindo nomeação de tradutor *ad-hoc*. — Faça-se a nomeação.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Por portaria n. 41, de 8 do corrente, foi designado o fiscal de seguros da Inspetoria de Seguros da mesma Circunscrição, bacharel Lourival de Azevedo Soares, para substituir o inspetor de Seguros da 4ª Circunscrição, nas suas funções durante seus impedimentos.

Dia 27 de novembro de 1939

Offícios:

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

S. G. 1.661 — Solicitando designação de médico da Seção de Assistência Social, para o auxiliar de 3ª classe Maria Virgínia Chalmers. (Proc. 18-39).

S. G. 1.663 — Remetendo os períodos de férias de alguns funcionários que deixaram de figurar na lista remetida àquele Serviço com o ofício S. G. 1.617, de 21 do corrente mês. (Proc. 18-39).

Dia 28

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

S. G. 1.669 — Comunicando frequência de funcionários durante os exercícios de 1937 e 1938, em face da solicitação feita por aquele Serviço. (Proc. 7.097-39).

Dia 4 de dezembro de 1939

Ao Sr. Diretor do Serviço do Material:

S. G. 1.699 — Solicitando remessa de material. (Processo número 3.933, de 1938).

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

S. G. 1.700 — Remetendo folha suplementar da diferença de vencimentos do fiscal de seguros, I, Artur Cesar Ferreira Reis, da Inspetoria de Seguros da 1ª Circunscrição deste Departamento, relativa ao mês de outubro último. (Proc. 1.004-39).

S. G. 1.701 — Remetendo folha de pagamento do pessoal da Inspetoria de Seguros da 1ª Circunscrição, relativa ao mês de outubro último. (Proc. 1.004-39).

— Ao Sr. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva — Nesta:

S. G. 1.702 — Comunicando que foram canceladas as apólices ns. 29.245 e 29.246, emitidas em favor das Companhias de Navegação Costeira e Lloyd Nacional S. A., conforme pedido daquele Instituto contido no officio n. 456, de agosto último. (Proc. 5.617-39).

— Ao Sr. Presidente da Associação das Companhias de Estradas de Ferro do Brasil:

S. G. 1.703 — Remetendo parecer emitido por este Departamento em referência ao memorial apresentado por aquela Associação. (Proc. 6.200-39).

— Ao Sr. Diretor da Caixa de Amortização:

S. G. 1.704 — Comunicando não haver inconveniente em ser deferido o pedido feito àquela Caixa pela "Confiança", Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres, sobre venda de 150 apólices. (Processo 6.261-39).

— Ao Sr. Presidente da Federação dos Sindicatos Industriais do Distrito Federal:

S. G. 1.705 — Agradecendo a comunicação relativa a mudança de sede daquela Federação. (Proc. 7.333-39).

Dia 5

Ao Sr. Diretor do Serviço de Contabilidade:

S. G. 1.709 — Respondendo o officio n. 1-C-1.306, de 25 de novembro último. (Proc. 3.645-39).

S. G. 1.710 — Remetendo conta de assinatura de telefone da Inspeção de Seguros da 2ª Circunscrição, relativa aos meses de setembro e outubro do corrente ano. (Proc. 3.531-39).

Dia 7

Ao Sr. Diretor do Serviço de Contabilidade:

S. G. 1.717 — Remetendo conta de aluguel do prédio ocupado pela Inspeção de Seguros da 2ª Circunscrição, relativa ao mês de outubro último. (Proc. 3.530-39).

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1939

Companhia Adriática de Seguros — Solicitando aprovação de modificações a serem introduzidas em seus estatutos. — Apresente a requerente, por documento habil, acompanhado da respectiva tradução, o apenso sob n. 1 a que se refere a ata de fls. e que contém as novas textos dos dispositivos modificados. (Proc. 6.419-39).

Dia 1 de dezembro de 1939

Garantia — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres — Solicitando autorização para vender apólices da Dívida Pública. — A vista dos pareceres, defiro o pedido. (Proc. 6.583-39).

Great American Insurance Company — Solicitando permissão para retirada de importância no Banco do Brasil, a qual foi substituída por Apólices do Reajustamento Econômico. — Defiro o pedido, tendo em vista os pareceres. (Proc. 3.712-39).

Dia 2

Companhia de Seguros Guanabara — Requerendo certidão. — Sele a requerente a petição. (Proc. 5.208-37).

Meridional — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho — Solicitando providências contra o segurado Leandro Figueiredo. — Nada ha a providenciar, nos termos dos pareceres da 4ª I. S. e do C. J. E o seguinte o parecer da 4ª I. S.: "Não confere o regulamento que baixou com o Decreto n. 85, de 14 de março de 1935, nem as instruções do art. 40 do Decreto n. 21.637, autorizada a esta Inspeção para a intervenção solicitada pela Companhia requerente, salvo quanto a aplicação do disposto na parte final do art. 54. Mas, considerando que os seguros da estiva não mais podem ser feitos em sociedades de seguros, nem essa medida presentemente poderá ser exercida. Assim, encaminhe-se o processo à D. G." (Processo número 6.099-39).

Dia 5

Sul América Capitalização — Submetendo à aprovação deste Departamento, planos de capitalização mediante contribuição anual e tabelas de reservas e valores de resgate. — Tendo em vista o parecer da D. T. aprovo o plano de capitalização mediante contribuição anual, bem como as respectivas tabelas de reservas e valores de resgate. Quanto ao modelo de títulos, satisfaça a requerente as exigências do parecer do C. J., bem como esclareça, na cláusula 7ª, a data fixa do vencimento do título. E o seguinte o parecer a que se refere o despacho supra: "A Sul América Capitalização S. A., com sede nesta Capital, submete à aprovação do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização as condições de títulos a prêmios. Opino pelo deferimento do pedido, mediante modificação das cláusulas 8ª e 9ª. Pela cláusula 9ª, os juros serão capitalizados, "vencendo igualmente juros de 9 % (nove por cento) ao ano". Ora, o Decreto n. 22.626, de 7 de abril de 1933, dispondo sobre os juros dos contratos, preceitua, no art. 4º: "É proibido contar os juros dos juros: esta proibição não compreende a acumulação de juros vencidos aos saldos líquidos em conta corrente de ano a ano". Esse dispositivo reproduz textualmente o art. 253 do Código do Comércio, sobre o qual assim se pronunciou o insigne Ministro Bento de Faria: "Como se infere do artigo supra, é terminante a proibição da prévia estipulação do — anatocismo, — termo jurídico que significa a estipulação

do juro de juro (Ferreira, Borges — *Dr. Jur. Com.*, pág. 22) isto é, a acumulação de juros que se capitalizam, vencendo novos juros... "Subsiste a proibição do anatocismo, como regra não revogada do direito romano", *Cod. Com. Bras. Anot.*, nota ao art. 253).

Diversa não era a opinião de Lacerda de Almeida: "O anatocismo é a acumulação dos juros vencidos ao capital para por sua vez vencerem juros, ou melhor, é a contagem de juros compostos. Proibidos no civil, são-nos igualmente no comercial, onde o art. 253 do Código expressamente os condena, admitindo apenas a acumulação de juros no encerramento anual das contas correntes". (*Obrigações*, 2ª ed., pág. 395).

Verdade é que, no antigo direito, Teixeira de Freitas sustentava a admissibilidade do anatocismo. Mas, diante das novas tendências que levaram o legislador constituinte a punir a usura, em defesa do devedor, a inteligência da lei de 1933 não pode ser mais liberal do que, a interpretação dada por Bento de Fria e Lacerda de Almeida à legislação de 1850.

Exige a cláusula 9ª que a prova dos pagamentos realizados nos Estados seja feita, por meio de "recibos oficiais firmados pela Sociedade" e "referendados pelos Banqueiros ou Agentes". Ora, *referendar* é assinar, com responsavel. Claro que os recibos firmados pelos diretores da sociedade valem, independentemente das assinaturas das pessoas incumbidas do recebimento. Aliás, os banqueiros não firmam os próprios recibos passados em seu nome. Poder-se-ia talvez substituir a palavra "referendados" por "visados". Melhor seria, entretanto, eliminar a parte final da cláusula, deste "e referendados". Desde que as condições sejam aprovadas, a companhia deverá apresentar os modelos definitivos, na forma dos dispositivos regulamentares". (Proc. 2.086-39).

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE SEGUROS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 28 de novembro de 1939

Habilitação a pecúlio:

N. 3.297 — Contr. Jovino José Vieira — Autorizado o pagamento, dado que a prescrição não decorreu à vista da carta de folhas 55.

N. 5.369 — Contr. Milton Murta Maia — Autorizado o pagamento de acordo com o parecer do S. J.

N. 4.322 — Contr. Oscar Daniel de Deus — Autorizo o pagamento.

N. 2.762 — Contr. Hermelindo Ferreira Lima — Autorizo o pagamento.

N. 5.526 — Contr. Roberto José da Rocha — Indeferido. De-se conhecimento ao interessado da parte final do parecer.

Processos:

N. M. 8.088 — Contr. João Teotônio Bezerra — Autorizo a restituição.

N. M. 9.954 — Contr. Rosita de Jesús de Carvalho Lima — Restitua-se.

N. M. 39.187 — Contr. Carlos Nogueira Pinto e N. M. 31.366 — Contr. Riciéri Hilário — Cancelem-se.

Habilitação a pecúlio:

N. 5.558 — Contr. Carlos da Silva Lobo — Autorizo o pagamento.

N. 5.294 — Contr. Waldemar Plínio de Almeida — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer do S. J.

Expediente do dia 29 de novembro de 1939.

Habilitação a pecúlio

N. 5.563 — Contr. Manuel Francisco da Rosa, N. 5.330 — Contr. Aloisio Castelo Branco, N. 5.403 — Contr. Sidney Nogueira Campos e N. 5.280 — Contr. Garibaldi da Silva Gomes — Autorizo os pagamentos de acordo com o parecer do S. J.

N. 3.678 — Contr. Arlinda Pinheiro, N. 5.497 — Contr. Antônio Vilela Filho, N. 5.470 — Contr. José Calasans da Silva e N. 5.574 — Contr. Odilon Fernandes Franco — Autorizo os pagamentos.

N. 5.571 — Contr. João Batista Vieira de Sousa — Autorizo o pagamento do pecúlio.

A começar de 2 de janeiro de 1940 os boletins da Revista da Propriedade Industrial passarão a constituir, de acordo com a decisão do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, a Secção III do "Diário Oficial", editados, desse modo, separadamente.

As assinaturas, no que respeita às épocas de tomada o custo, reger-se-ão pelas disposições e preços em vigor.

Exemplar avulso \$600.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 141 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1939

Presidência do Sr. Ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel Djelma Monteiro

Presentes os Srs. Ministros Otávio Tarquínio de Sousa, José Américo, Eduardo Lopes e auditor Bueno Brandão, especialmente convocado, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Rogério de Freitas e Ernesto Claudino.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 37.145, de Brasilina de Almeida Lemos Suzano, agente do Correio de Andrade Costa, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1934. — O Tribunal mandou lavar acordão considerando a responsável em crédito pela importância de 8\$1.

N. 2.529, de Maria Augusta Pinheiro Leal, agente do correio de São Sebastião do Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro de 1923 a 30 de setembro de 1937. — O Tribunal mandou lavar acordão considerando quite a responsável de quem se trata.

N. 37.718, de José Bernardo de Menezes, coletor federal em Joazeiro, no Estado do Ceará, no período de 13 de setembro de 1933 a 31 de dezembro de 1934, com quem serviu o escrivão Stelita Silva. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins indicados nos pareceres.

N. 39.334, de Henrique Herweg, agente do correio de Benedito Timbó, no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de maio de 1923 a 13 de maio de 1937. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso interposto pelo Sr. procurador, afim de que, reformado o acordão de 30 de agosto do ano passado, seja o responsável considerado em crédito pela quantia de 33\$5 e não como consta do dito acordão, que fica mantido em todos os seus demais termos.

N. 38.967, de Carlos Couto, coletor da 2ª Coletoria de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, com que serviu o escrivão Nelson da Silva Chaves. — O Tribunal resolveu baixar o processo em diligência à Diretoria de Tomada de Contas para o fim a que alude o Sr. procurador.

N. 38.142, de Eudora Lima Porcino, agente do correio de Manhumirim, no Estado de Minas Gerais, no período de 8 de maio de 1926 a 7 de janeiro de 1934;

N. 37.124, de Cândido Maximiliano da Costa, coletor federal em Lagoa, no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, com que serviu o escrivão Antônio Antunes Ribas Filho.

O Tribunal resolveu admitir os recursos interpostos.

N. 33.429, de Hugo Francesconi, coletor federal em São Pedro da Aldeia, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, com quem serviu o escrivão João Carlos de Almeida. — O Tribunal resolveu baixar o processo em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para o fim a que alude o parecer do Sr. procurador.

N. 27.098, de Pompeu Pires Martins, coletor federal em Piuma, no Estado do Espírito Santo, no período de 16 de setembro de 1929 a 7 de junho de 1930. — O Tribunal resolveu que se proceda de conformidade com os pareceres.

N. 36.608, de Durval Duarte da Silva Luz, coletor da 2ª Coletoria Federal de Brusque, no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de maio a 31 de dezembro de 1936, com quem serviu o escrivão Erico Bianchini. — Havendo sido recolhidas aos cofres públicos as importâncias de 453\$814 e 367\$076, a cujo pagamento foram condenados o coletor e o escrivão citados, por acordão de 28 de fevereiro deste ano, deliberou o Tribunal que seja dada quitação aos mesmos, expedindo-se a favor do primeiro a competente provisão.

N. 33.446, de Carlos da Silva Oliveira, coletor federal em São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, com quem serviu o escrivão Júlio de Sousa Vale Junior. — Havendo sido recolhidas aos cofres públicos as importâncias de 357\$7 e 253\$0 a cujo pagamento foram os responsáveis condenados por acordão de 24 de janeiro último, deliberou o Tribunal que lhes seja dada quitação, expedindo-se a favor do coletor a competente provisão.

N. 35.206, de José Mariano Augusto de Moraes, coletor federal de Catende, antiga Palmares, no Estado de Pernambuco, no período de 1 de janeiro de 1924 a 12 de junho de 1935, com quem serviram os escrivãos Adriano Gonçalves Portela e Luiz Gonçalves Portela;

N. 37.537, de José Maria de Carvalho Ramos, coletor interino da Primeira Coletoria Federal de Joinville, no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 1 de junho de 1936;

N. 35.739, de Pedro de Azevedo Bomfim, coletor federal em Amaragi, no Estado de Pernambuco, no período de 1 de março a 30 de abril de 1936, com quem serviu o escrivão Severino de Lemos Vasconcelos.

O Tribunal resolveu baixar os processos em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, afim de ser observado, quanto ao cálculo de percentagens, o disposto no art. 54, do ato n. 1, de 7 de outubro do ano passado, por isso que, nos termos do art. 17, do Decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, no caso de servirem na mesma coletoria, durante o exercício, dois coletores ou escrivães e devendo o segundo,

para o cálculo mensal de suas percentagens, levar em conta a renda arrecadada no período da gestão do primeiro, quando se fizer a liquidação das percentagens no fim do exercício, se atribuirá a cada exator os duodecimos correspondentes à arrecadação anual, na proporção da renda que cada um deles arrecadar, de acordo com a tabela em vigor.

N. 1.974, de José Elias de Moraes da Fonseca Portela, 2º tenente cirurgião dentista da Armada, servindo no Sanatório Naval de Lardário, no Estado de Mato Grosso, no período de 1 de janeiro a 8 de julho de 1938. — O Tribunal resolveu admitir o recurso de revisão, interposto pelo Sr. procurador.

De baixa de fiança:

De Francisco Ornelas Sobral, ex-agente do correio de Santa Clara do Carangola, no Estado de Minas Gerais. — O Tribunal resolveu que o levantamento da fiança independe do seu assentimento, de acordo com os pareceres.

De Oscar Vilça, escrivão da coletoria federal de Conchas, no Estado de São Paulo, de Maria Júlia da Costa Reis, ex-agente do correio da Praça Deodoro na Capital do Estado da Baía e de Nicolau Justiz, ex-escrivão da coletoria federal de Jardinópolis, no Estado de S. Paulo. — O Tribunal resolveu autorizar o levantamento das aludidas fianças.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 12:500\$0 pelo ajudante de porteiro do Colégio Universitário, Moacir Rissi, em 27 de abril último; 600\$0 pelo oficial administrativo, classe J, servindo no 2º Conselho de Contribuintes, Frederico Diniz Martins, em 14 de junho idem; 1:000\$0 pelo servente do Museu Histórico Nacional, Manuel Joaquim Cabral, em 23 de agosto idem; 60:000\$0 pelo bibliotecário classe G, da Biblioteca Nacional, Asgal de Medeiros, em 5 de setembro idem; 200:000\$0 pelo conselheiro do Conselho de Imigração e Colonização major Aristoteles Lima Câmara, para despesas no período de junho a agosto do corrente ano; de 100:000\$0 pelo major José Daudt Fabricio, em 28 de março último e de 7:500\$0 pelo chefe da Portaria do Ministério da Viação e Obras Públicas, Manuel Marcos, em 13 de setembro idem. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 332\$0 pelo servente da Fiscalização dos Portos no Estado do Maranhão, Nestor Matos Serra, em 26 de dezembro de 1935. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que alude o parecer do Sr. procurador.

De 70:000\$0 pelo agrônomo do Fomento Agrícola, no Estado de São Paulo, Francisco Coutinho de Oliveira, em 12 de abril último, e de 40:000\$0 pelo escriturário da Fiscalização dos Portos no Estado do Maranhão, Armando Ramos Mendes, para despesas nos meses de julho e agosto deste ano. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 691, de Benedita da Trindade Lessa, agente do correio de Paqueta, no Estado de Alagoas, no período de 13 de outubro de 1930 a 3 de agosto de 1938;

N. 1.462, de José Viana Barbosa, farioleiro, classe E, servindo nos faróis do Rio do Fogo, e Pipitinga, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro idem;

N. 1.564, de Cicero Pereira de Carvalho, tesoureiro, interino, da Rede Vição Cearense, no exercício de 1938;

N. 1.394, de Osvaldo Carvalho de Almeida, 1º tenente da Armada, em serviço no navio auxiliar "José Bonifácio", no período de 20 de janeiro a 22 de dezembro de 1938;

N. 39.002, de Ambrosina Alves, agente do correio de Marzagão, no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de fevereiro de 1924 a 30 de setembro de 1937.

O Tribunal mandou lavar acordãos, considerando quites os responsáveis citados.

N. 38.968, de Humberto Tavelaro, coletor federal em Santa Tereza, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 19 de junho a 31 de dezembro de 1936. — O Tribunal mandou lavar acordão considerando o responsável em crédito pela importância de 215\$8.

N. 29.904, de Nestor Vieira Dantas, coletor federal do Socorro, no Estado de Sergipe, no período de 9 de fevereiro de 1929 a 31 de março de 1934, com quem serviu o escrivão Simião de Aguiar Teles de Menezes. O Tribunal mandou lavar acordão, considerando o coletor e o escrivão aludidos, em créditos pelas importâncias de 3:741\$329 e de 2:817\$285, respectivamente.

N. 651, de Aclino de Leão Rodrigues, 1º tenente médico contratado da Armada, servindo na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará, no período de 5 de julho de 1934 a 31 de março de 1935. — O Tribunal mandou lavar acordão fixando o alcance do responsável na importância de 2:771\$6.

N. 13.536, de Amélia Dias de Carvalho, agente do correio de Matosinho, no Estado de Minas Gerais, no período de 12 de abril de 1900 a 12 de abril de 1921. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso interposto pelo Sr. procurador, para o fim de, reformado o acordão de 11 de agosto de 1926, ser o alcance do responsável elevado à quantia de 408\$738, de acordo com os pareceres.

N. 29.404, de Júlio Machado Braga, coletor federal de Aparecida, no Estado de São Paulo, nos períodos de 11 de novembro de 1929 a 30 de setembro de 1931 e de 1 de fevereiro de 1933 a 31 de dezembro de 1934, com quem serviu o escrivão José Frutuoso de Acanes Silva. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso interposto pelo Sr. procurador, para o fim de ser reformado o

acordão de 18 de julho último, quanto aos períodos de responsabilidade, de acordo com os pareceres.

N. 511 de Francisco Antônio da Cruz, escriturário, servindo na Capitania dos Portos em Vila Nova, Estado de Sergipe, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938.

N. 241 de Antônio Gonçalves, 1º tenente intendente naval, em serviço no Quartel Central do Corpo de Marinheiros, no período de 1 de janeiro a 30 de junho de 1938.

O Tribunal resolveu admitir os recursos interpostos.

N. 22.706, de Joaquim de Caldas Xexéo, 2º tenente patrão mór da Armada, em serviço na Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 13 de outubro de 1926 a 31 de dezembro de 1927. — O Tribunal ordenou o trancamento das contas do responsável, de acordo com os pareceres.

N. 1.041, de Inácio Manuel de Paula Antunes, tesoureiro da Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 1 de janeiro de 1938 a 15 de janeiro de 1939. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência para o fim a que alude o parecer do Corpo Instrutivo.

N. 37.538, de Francisco Vaz Ferreira Filho, coletor federal em Viamão, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 12 de março de 1930 a 2 de fevereiro de 1931. — O Tribunal resolveu se faça a intimação dos herdeiros do responsável para o fim indicado nos pareceres.

N. 31.381, de Artur de Oliveira Machado, ex-tesoureiro da agência do correio de Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais, no período de 22 de novembro de 1906 a 31 de outubro de 1927. — O Tribunal resolveu se faça a intimação do responsável para o recolhimento do alcance apurado.

De caixa de fiança:

De Frontino Coelho Pires, ex-coletor federal de São José, no Estado de Santa Catarina. — O Tribunal autorizou o levantamento da fiança, apenas quanto à parte que foi por ele aprovada.

De Zulmiro Campos, coronel, ex-pagador da extinta Comissão Parcial de Estudos do Baixo Rio Branco no Estado do Amazonas. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que aludem os pareceres.

De Emerenciana Rodrigues Coelho, ex-agente do correio de Bom Jesus da Cachoeira Alegre, no Estado de Minas Gerais. — O Tribunal autorizou a baixa da aludida fiança.

De comprovação de adiantamentos.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 8:347\$90 pelo sub-ajudante técnico de 1ª classe, do Núcleo Colonial, Inês de Sousa, no Estado do Pará, em 14 de dezembro de 1938; de 2:160\$00 ao chefe da Portaria da Delegacia Fiscal no Estado de Cuiabá, Amâncio Pedroso de Jesus, em 30 de maio do corrente ano e de 48:000\$00 pelo escriturário da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina, Júlio Sá de Pinto, em 31 de março de 1938. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 1:011\$30 pelo escriturário, classe G, da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Alagoas, Manuel Pinheiro Goulart, em 17 de maio de 1939 e de 300\$00 pelo chefe de Portaria da Alfândega de Maceió Antônio Marinho Falcão em 25 de abril idem. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins indicados nos pareceres.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 5:000\$00 pelo zelador do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, Alfredo Leite Loureiro, em 8 de março do corrente ano; de 51:090\$00 pelo engenheiro de minas, classe L, Manuel Gonçalves de Oliveira Itocha, em 18 de maio de 1938; de 15:800\$00 pelo escriturário, classe G, do Externato do Colégio Pedro II, Otávio Mesquita, em 16 de dezembro último; de 1:000\$00 pelo oficial administrativo, classe J, Léo Leite Costa, em Serviço na Secção de Estudos Econômicos e Financeiros, em 5 de julho do corrente ano; de 9:500\$00 pelo estatístico auxiliar do Ministério do Trabalho, Alvaro Muller de Campos, em 24 de dezembro de 1938; de 4:000\$00 pela escriturária do Serviço de Saúde do Distrito Federal Marieta Rigaud de Sousa, em 17 de abril último; e de 2:000\$00 pelo contínuo da Diretoria Geral de Fazenda Nacional, Manuel José Gonçalves Filho, em 17 de agosto último. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 6:000\$00 pelo escriturário, classe D, do Laboratório de Saúde Pública, Antônio Pedro da Silva, em 10 de junho do corrente ano. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com o parecer.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos mandados lavrar nos processos abaixo nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes Relatores:

Sessão de 31 de outubro:

Auditor Rogério de Freitas:

N. 10.313, de José Luca, considerando em crédito pela importância de 1:104\$332 e determinando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

N. 8.940, de Júlio de Araújo Rodrigues, dando provimento ao recurso interposto exclusivamente para o fim de retificar o nome do responsável mantendo em todos os seus demais termos a decisão anterior.

Sessão de 7 de novembro:

N. 30.106, de Herondina Cândido de Oliveira, dando provimento ao recurso interposto exclusivamente para o fim de ser retificado o período constante da decisão anterior, mantendo as mesmas em todos os demais termos

N. 38.869, de Maria Joana Ulhôa, considerando quite e mandando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

N. 1.528, de Leopoldina da Costa Perrota, considerando-a em crédito pela importância de 2\$1 e mandando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

Auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 7 de novembro:

N. 1.558, de Paulo Mendonça, considerando-o quite e autorizando a baixa da respectiva fiança.

Foram ainda aprovados os acordãos abaixo transcritos, lavrados nos processos que se indica:

N. 21.773 — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Laurindo Torelly, coletor das rendas federais de Taquara do Mundo Novo no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de maio de 1926 a 31 de dezembro de 1927, com o qual serviu de escrivão Olímpio José Monteiro. Considerando que, do processo regularmente organizado, se apurou o alcance de 1:254\$1, proveniente de compensação entre o débito e o crédito apurado no processo e, demonstrado as fls. 131; Considerando que o escrivão tem um saldo a seu favor de 259\$9 demonstrado a fls. 131. Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em débito pela quantia de um conto duzentos e cinquenta e quatro mil e cem réis, a cujo pagamento o condenam, assinando-se-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento da referida quantia aos cofres públicos, acrescida dos juros da mora que forem devidos, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar. Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1939. — *Tavares de Lyra — Octavio Tarquinio — Ruben Rosa — José Americo — Bernardino de Souza — Eduardo Lopes — Rogerio de Freitas*, relator.

Fui presente. — *Cunha Mello*."

N. 35.543 — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Leopoldo Olinger, coletor federal da 2ª Coletoria Federal de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de maio de 1936, durante o qual serviu de escrivão Gustavo Adolfo Konder; e, considerando que a favor do coletor foi apurado o saldo de 109:080, demonstrado a fls. 17; considerando que contra o escrivão, foi apurado o débito de 593\$4, demonstrado a fls. 18: Acordam em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito pela quantia de cento e nove mil e oitenta réis, mandando expedir a seu favor a necessária provisão e o escrivão em débito pela quantia de quinhentos e noventa e três mil e quatrocentos réis, a cujo pagamento o condenam, fixando-lhe o prazo de 30 dias para o seu recolhimento aos cofres públicos, sob a pena da lei. Sala das Sessões, 31 de outubro de 1939. — *Tavares de Lyra — Ruben Rosa — José Americo — Bernardino de Souza — Eduardo Lopes — Bueno Brandão — Rogerio de Freitas*, relator.

Fui presente. — *Cunha Mello*."

N. 573 — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Virgílio Coelho, coletor das rendas federais de Aquiraz, no Estado do Ceará, no período de 14 de dezembro de 1930 a 31 de dezembro de 1934, com o qual serviu de escrivão José Augusto de Sá, de 25 de junho de 1931 a 31 de dezembro de 1934; Considerando que, do processo regularmente organizado se apurou a favor do referido coletor o saldo de 233\$287, demonstrado às fls. 73; Considerando que o escrivão tem, a seu favor o saldo de 390\$259 demonstrado a fls. 73v. Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito, pela quantia de duzentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e sete réis e mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar. Sala das Sessões, em 7 de novembro de 1939. — *Tavares de Lyra — Octavio Tarquinio — José Americo — Eduardo Lopes — Bueno Brandão — Rogerio de Freitas*, relator.

Fui presente. — *Cunha Mello*."

Nada mais havendo a tratar o Sr. Ministro-Presidente designou o dia 28 do corrente, às 14 horas para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

ATA N. 442 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1939

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Doutor Leopoldo Cunha Melo — Secretário, Bel. Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquinio de Sousa, José Americo, Eduardo Lopes e auditor Bueno Brandão, especialmente convocado, foi aberta a sessão.

Ao abrir a sessão o Sr. ministro presidente deu conhecimento ao Tribunal do telegrama que recebera da família do ministro Didimo da Veiga, de agradecimento pelas manifestações de pesar prestadas pelo Tribunal por ocasião do falecimento daquele ilustre ministro, havendo o Tribunal resolvido mandar transcrever em ata o dito telegrama, que é do teor seguinte:

"Ministro Tavares Lira — Presidente Tribunal Contas — Avenida Almirante Barroso 81 — Rio — Família ministro Didimo Veiga profundamente sensibilizada homenagens prestadas pelo Egrégio Tribunal e Vossência memória querido extinto expressa meio deste imorredoura gratidão".

O Tribunal resolveu dispensar o oficial administrativo da classe H, Augusto Coelho, das funções de assistente da Delegação no Estado do Espírito Santo, nomeando para substituí-lo o oficial administrativo da classe J, Satiro Pibernat de Carvalho.

— Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria a José Ciriaco da Silva, patrão, classe G, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda (PG número 5.696). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa classificada.

Ofício n. 16.654, de 11 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o pagamento de 13:119\$0 a Dias Garcia & Cia. Ltda. por fornecimentos, ao Ministério da Viação e Obras Públicas. (PG. 24.910). — O Tribunal reconsiderou sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 1.537, de 17 do mês findo, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, sobre o pagamento de 510\$0 a Panair do Brasil, S. A., por serviços prestados. (PG. 28.609). — O Tribunal recusou registro a aludida despesa, por impropriedade de classificação.

— Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 11.461, de 7 do corrente, sobre o contrato celebrado entre o Departamento Nacional da Produção Vegetal e Santos & Cia., para locação de uma parte do 4º andar do edifício Glória, sito à Avenida Beira Mar, em Vitória no Estado do Espírito Santo. (PG. 29.744). — O Tribunal reconsiderou a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro do contrato, de acordo com o parecer do Sr. procurador.

Ofícios:

N. 10.918, de 26 de outubro findo, do Departamento de Administração, sobre o adiantamento de 3:000\$0, ao oficial administrativo do Departamento Nacional da Produção Mineral, João de Azevedo Padilha, para atender ao pagamento de despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente ano. (PG. 31.901). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 10.084 de 10 do mês findo, da Divisão do Pessoal, solicitando que no crédito de 1:560\$0, atribuído a verba 1ª — Pessoal — V — Outras despesas de pessoal — II — Vencimentos: para atender etc., do vigente orçamento seja anulada e transferida para o Tesouro Nacional a importância de 1:300\$0. (PG. 31.895). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo, de acordo com os pareceres.

N. 9.703, de 30 de setembro findo, do Departamento de Administração, sobre o pagamento de 11:350\$0 a Construtora Manuel Pereira Ltda., por serviços prestados. (PG. 26.923). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de serem requisitados os respectivos documentos.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 10.745, de 10 do corrente, da Divisão de Contabilidade, com a cópia do Decreto-lei n. 1.740, do dia 3 anterior, que abre o crédito de 600\$0, suplementar à verba 2ª — Material — III — Diversas despesas — 21 — Telefone, telefonemas, etc. 17). (PG. 31.945). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

N. 10.805, de 14 do corrente, da Divisão de Contabilidade, com a cópia do Decreto-lei n. 1.748, do dia 7 anterior, que faz alteração no orçamento vigente, sem aumento de despesa. (PG. 31.935). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do aludido decreto-lei.

N. 10.388, de 19 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, distribuição do crédito de 103:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, à conta de várias sub-consignações da verba 2ª — Material. (PG. 31.125).

N. 10.691, de 8 do corrente, da mesma Divisão, distribuição de crédito no total de 268:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, por conta da verba 3ª — Serviços e Encargos. (PG. número 28.604).

N. 10.694 e 10.794, de 8 e 14 do corrente, da mesma Divisão, distribuição de créditos nos totais de 185:000\$0 e de 176:000\$0, respectivamente, às Delegacias Fiscais, nos Estados da Bahia e Minas Gerais, por conta da verba 3ª — Serviços e Encargos. (PG. número 28.642 e 32.733).

N. 10.458, de 24 de outubro findo, da mesma Divisão, sobre a distribuição do crédito de 8:232\$3 à Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 1ª — Pessoal — I — Pessoal permanente — Quadro I — 1ª Região. (PG. 29.956). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

N. 10.404, de 20 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, sobre a distribuição do crédito de 62:442\$4 à Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, por conta da verba 2ª — Material — 23 — Ligeiros reparos — 25 — Licenças Profissionais. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que se refere o parecer.

N. 10.637, de 6 do corrente, da mesma Divisão, adiantamento de 232:000\$0 a Adolfo Rohloff Júnior, escriturário, classe E, do Quadro I, desse Ministério, para atender às despesas com o serviço de obras contra a malária durante o mês de novembro do corrente ano. (PG. 28.674). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 10.753, de 13 do corrente, da mesma Divisão, distribuição do crédito de 608:000\$0 ao Tesouro Nacional por conta da verba 3ª — Serviços e Encargos. (PG. 28.600). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 16.840, de 16 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato n. 341 e seus aditivos sob os ns. 345 e 368 celebrado com Castro Sobral & Cia., para fornecimentos à Casa da Moeda. (PG. 30.014). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato e termos aditivos.

N. 16.710, de 13 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato celebrado com The English Electric Co. Ltd., representante da Siemens Brothers Co. Ltd., para fornecimentos ao Departamento dos Correios e Telégrafos, conforme termo n. 342 e aditivo n. 363. (PG. 29.838). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins indicados nos pareceres.

N. 16.887, de 17 do corrente, da mesma Comissão, sobre o termo número 359, aditivo ao contrato sob o n. 226, com Siemens Brothers & Co. Ltd., representada pela The English Electric Co. Ltd., para fornecimentos ao Ministério da Viação e Obras Públicas. (PG. 30.028).

N. 16.886, de 17 do corrente, da mesma Comissão, sobre o termo n. 356, aditivo ao contrato n. 153, celebrado com a Koebring Company & Associares, New York, U.S.A., representada pela Sociedade Fornecedora de Máquinas Limitada, para fornecimentos ao Ministério da Viação. (PG. 30.026). — O Tribunal recusou registro aos aludidos termos aditivos de acordo com os pareceres.

N. 16.327, de 6 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato celebrado sob o n. 322, com Paulo Monteiro Machado, para fornecimentos de madeiras à Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 29.712);

N. 16.328, de 6 do corrente, da mesma Comissão, sobre o contrato celebrado sob o n. 304 com José Mercadante & Comp., para fornecimentos de madeiras à Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 29.714). — O Tribunal manteve as anteriores decisões de recusa de registro aos aludidos contratos, por subsistirem seus fundamentos.

N. 16.985, de 18 do corrente, sobre o contrato celebrado sob o número 365, com J. G. Pereira & Comp., para fornecimentos ao Departamento dos Correios e Telégrafos. (PG. 30.030). — O Tribunal resolveu ordenar o registro do aludido contrato.

Ns. 17.056 e 17.155, de 18 e 20 do corrente, da mesma Comissão, sobre os pagamentos de 8:678\$4 a M. Ventura & Comp. e outros e de 684\$0 a D. Aquino & Comp., por fornecimentos aos Ministérios da Educação e Justiça. (PG. 24.908 e 30.126). — O Tribunal resolveu ordenar o registro das aludidas despesas.

N. 16.300, de 6 do corrente, da mesma Comissão, sobre o pagamento de 1.045:296\$0 a H. Lange & Comp. Ltda., representante da Demag por conta de A. G. Duisburg/Allemanha, por fornecimentos à Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. (PG. 28.242). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins a que aludem os pareceres.

N. 16.762, de 14 do corrente, da mesma Comissão, sobre o levantamento da caução depositada por J. Araujo & Comp., como garantia da execução do contrato n. 69 de 1938. (PG. 24.888). — O Tribunal autorizou o levantamento da aludida caução.

Processos:

De pagamento de 2:100\$0 a João Batista Fagundes, nos termos do Decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933. (PG. 33.014). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De concessão:

De melhoria de pensão nos termos do Decreto-lei n. 196, de 23 de janeiro de 1938, a Izabel Oliveira de Perouse Pontes e outra, filha do capitão de mar e guerra João de Perouse Pontes; a Ursula Lopes da Costa, viúva do major reformado do Exército Adolfo Lopes da Costa; a Aurina Gabirú de Sousa, filha de Gustavo Gabirú, tenente coronel do Exército; a Odete Moura, filha do capitão de corveta graduado, reformado da Armada, Manuel Alves de Moura; a Maria Conceição de Alencastro e Silva, viúva do major reformado do Exército Antônio Manuel de Alencastro; a Ester da Silva Pereira, viúva do segundo tenente do Exército Ciro Pio Pereira e a Adelaide Gomes Madruga, viúva de João Francisco Madruga, segundo tenente do Exército. (PG. 29.861, 31.779, 29.858, 28.116, 31.773, 28.738, 28.380).

Idem, idem de acordo com o Decreto-lei n. 1.487, de 4 de agosto último, René Felipe Gaillard, viúva de Eduardo João Batista Gaillard, médico, contra-almirante reformado da Armada; a Maria de Lourdes Lousada Mariante e outras, filhas do major do Exército, Armando Eugênio Mariante; a Alaide Bitencourt, viúva do major Dário de Castro Pinheiro Bitencourt; a Maria de Lourdes Pirineus de Sousa, viúva do coronel reformado do Exército Antônio Pirineus de Sousa; a Marli Cadaval, filha do capitão de fragata, comissário da Armada Otávio Brasileiro Cadaval e a Maria Barroso Fortes Pereira, viúva de Antônio José Pereira Júnior, general de divisão graduado reformado. (PG. 31.798, 28.570, 28.572, 28.122, 31.491, 28.574). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.218, de 12 do corrente, sobre o pagamento de 709\$2 a The Leopoldina Railway Company, por transportes. (PG. 30.779). — O Tribunal recusou registro a aludida despesa, por não ter sido satisfeita a diligência anteriormente ordenada.

N. 953, de 31 do mês findo, sobre o pagamento de 2:472\$0 a Lima, Borsani & Oliveira, por fornecimentos ao Arquivo Nacional (PG. 28.623). — O Tribunal reconsiderou sua anterior decisão para o fim de ordenar o registro da despesa.

N. 633, de 14 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 1.674, de 12 do mês findo, que altera a especificação da aplicação do crédito especial de 1.400:000\$0 aberto pelo Decreto-lei n. 1.023, de 31 de dezembro de 1938. (PG. 24.735). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Avisos:

N. 609, de 4 do corrente, distribuição do crédito de 15:000\$0 a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, por conta da subconsignação V da verba 3ª — Serviços e Encargos. (PG. 24.800).

N. 614, de 9 do corrente, distribuição do crédito de 800\$0 a Delegacia Fiscal no Estado de S. Catarina, por conta da subconsignação 15-02 e 03 do título III — Diversas Despesas, da verba 2ª — Material (PG. 24.794).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios:

N. 7.856, de 3 do corrente, do Serviço do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Selma Teruz de Oliveira, para prestação de serviços profissionais à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 28.820). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

N. 7.850, de 11 do corrente, do mesmo serviço, sobre o contrato celebrado com Carlos Bastos Tigre, para prestação de serviços profissionais a Inspeção Federal de Obras contra as Secas. (PG. 29.810). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim a que se refere a 2ª parte da informação do Corpo Instrutivo.

N. 14, de 7 do corrente, do Tesoureiro da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, comunicando que efetuou à Estrada de Ferro Sorocabana o pagamento da importância de 791:101\$1, a conta da renda, relativamente a 8ª prestação de 620 vagões destinados ao tráfego da referida Estrada Noroeste, por ordem expressa da Diretoria da mesma. (PG. 31.825). — O Tribunal resolveu levar o fato ao conhecimento do Sr. Presidente da República, diretamente; devendo ser feita referência aos processos juntos, sobre os quais já se manifestou o mesmo Tribunal.

Avisos:

N. 3.660, do dia 18 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 1.758, do dia 9 anterior, que abre o crédito especial de réis 1.500:000\$0 para atender às despesas com o prosseguimento da construção do prolongamento da Estrada de Ferro Nasa e Minas, trecho de Engenheiro Schnoor-Arassuaí (PG. 32.777). — O Tribunal ordenou o registro da despesa citada.

N. 3.644 de 16 do mês findo, pagamento de 2.240:431\$8 à Sociedade Anônima do Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimentos de luz elétrica em outubro p. findo (PG. 32.061). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 10.752, de 13 do corrente, da Divisão de Contabilidade, com cópias dos Decretos-leis ns. 4.849, 4.850 e 4.851, do dia 7 anterior, que concede auxílio a Instituições de Caridade, em vários Estados (PG. 29.844). — O Tribunal ordenou o registro dos atos constantes dos aludidos decretos-leis.

N. 10.806, de 14 do corrente, da mesma Divisão, com a cópia do Decreto-lei n. 1.747, do dia 7 anterior, que altera o vigente orçamento sem aumento de despesa (PG. 31.937). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do aludido decreto-lei.

N. 10.762, de 13 do corrente, da mesma Divisão, com a cópia do Decreto-lei n. 1.679, do dia 12 de outubro findo, que abre o crédito de 3:982\$0 suplementar à verba 1ª — Pessoal — IV — Gratificações e Auxílios — 22 — Serviços especiais 02) (PG. 24.656). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

N. 10.798, de 14 do corrente, da mesma Divisão, distribuição de créditos na importância de 124:000\$0 à Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 3ª — Serviços e Encargos (PG. 28.672). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 17.059, de 20 do mês findo, sobre o contrato celebrado sob o n. 308, com a Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A., para fornecimentos ao Departamento Nacional da Produção Mineral (PG. 30.038). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do aludido termo de rescisão, por estar prejudicado, de vez que foi negado o registro ao contrato ora rescindido.

N. 16.842, de 16 do corrente, da mesma Comissão, sobre o contrato celebrado sob o n. 362 com Automoveis Santa Luzia, Ltda., para fornecimentos à Polícia Civil do Distrito Federal (PG. 30.010).

N. 16.843, de 16 do corrente, da mesma Comissão, sobre o contrato celebrado sob o n. 369 com a N. V. Machinefabriek de Nederlandsche Hessel voorheen de Jongh & Comp., representada pela Sociedade Fornecedora de Máquinas, Ltda., para fornecimentos ao Departamento Nacional de Portos e Navegação (PG. 30.012).

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

N. 17.062, de 20 do corrente, da mesma Comissão, com o termo n. 360, aditivo ao contrato celebrado sob o n. 266, com a Actua, Cia., para a exportação de aços, tubos e materiais de constru-

ções, representada pela Cofermat — Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S.A. (PG. 30.042). — O Tribunal recusou registro ao aludido termo aditivo, de acordo com os pareceres.

N. 16.711, de 13 do corrente, da mesma Comissão, sobre o contrato celebrado sob o n. 344, e seu termo aditivo n. 364, com Siemens Brothers & Comp., Ltda., representada pela The English Electric Co., Ltd., para fornecimentos ao Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 30.096). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Ns. 17.156 e 16.849, de novembro corrente, da mesma Comissão, sobre os pagamentos de 438\$0 a Seratim Ferreira & Comp. e outros, e de 4:737\$7 a E. Cid. & Comp. e outros por fornecimentos aos Ministérios da Fazenda e Viação (PG. 25.784 e 25.421). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

N. 16.885, de 17 do corrente, da mesma Comissão, sobre a restituição da caução depositada por Hinc & Comp., como garantia da execução do contrato n. 24, deste ano (PG. 24.924). — O Tribunal autorizou o levantamento da aludida caução.

Processos:

De pagamento:

De 3:631\$611 a Hildebrando da Silva Barbosa, de restituição de 1:491\$6 a Lauro Duarte de Azevedo, de vencimentos (PG. 27.687 e 31.555). — O Tribunal recusou registro às aludidas despesas, de acordo com os pareceres.

De 379\$2 a Benedito Raimundo Nonato, de dívida de exercícios fundos, e de 535\$6 a Irmãos Patto, nos termos de Decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933 (PG. 11.119 e 28.002). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De concessão:

De aposentadoria a José de Aguiar Toledo, engenheiro da classe N, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas; ao porteiro da Delegacia Fiscal em São Paulo, José da Silva; ao servente, classe C, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, André Pinto de Almeida; ao oficial administrativo do Quadro VII, do mesmo Ministério, Ulisses Pernambuco de Melo; ao operário, classe H, do Quadro I do Ministério da Marinha, Ermelindo André Salgado, ao telegrafista das rendas federais em Lambari, no Estado de Minas Gerais, João Santos, e ao marinhheiro, classe D, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, Manuel da Hora Cavalcanti (PG. 24.196, 4.137, 8.207, 3.866, 28.026, 28.586 e .875).

De pensão à viúva do trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, Oscar Justino dos Santos, D. Luiza Gomes dos Santos (PG. 28.590).

De monopólio civil em reversão a Maria Elba Pitanga e outras, filhas do desembargador da Corte de Apelação do Distrito Federal, Antônio Ferreira de Souza Pitanga (PG. 31.704).

De melhoria de pensão, nos termos do Decreto-lei n. 1.487, de 4 de agosto do corrente ano, a Alzira Lucas Ribeiro, viúva do capitão de fragata, reformado, Leopoldo Antônio Ribeiro; a Amélia Guimarães Coelho da Silva, viúva do coronel graduado, reformado, do Exército, Fernando Coelho da Silva, e a Alcina d'Alincourt Fonseca, viúva de Hermes Severiano d'Alincourt Fonseca, coronel da reserva de 1ª classe do Exército (PG. 31.791, 28.576 e 25.86).

Idem, idem, nos termos do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Ana Feltain de Barros, viúva do tenente-coronel graduado, reformado, do Exército, Alfredo Paraguassú de Barros; a Dulce Peixoto de Barros Pessoa, filha do capitão farmacêutico do Exército, Álvaro do Rego Barros Pessoa, e a Maria Antônia Gomes Pinto, viúva do major médico, reformado, do Exército, José Antônio Alves Pinto (PG. 31.483, 31.484 e 31.783).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Telegrama do delegado deste Tribunal no Estado do Pará, formulando consulta nos seguintes termos:

"Tendo a Delegacia Fiscal, antes da instalação da Delegação, entregue, por intermédio do Banco do Brasil, ao executar o acordo celebrado com o Fomento da Fruticultura neste Estado, a quantia de 25:000\$0 para atender a despesas referentes ao primeiro semestre do corrente ano, prazo esse superior a noventa dias, havendo o funcionário apresentado a comprovação fora de prazo regulamentar e não havendo a Delegacia cumprido as disposições do parágrafo 3º do art. 299 do R.C.C.P., estando a despesa dessa natureza subordinada ao registro prévio, com a devida venia consulto a V. Ex. se devei impor a multa consignada no art. 298 do mesmo Regulamento". (PG. 29.376). — O Tribunal mandou responder que, no caso, não é aplicável a multa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 644, de 14 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 1.722, de 31 de outubro último, que abre o crédito de 74:000\$0 suplementar a várias sub-consignações da consignação 2 — Material de consumo, da verba 2ª — Material (PG. 24.754). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

Ns. 1.166 e 591, de 30 de setembro e 26 de outubro últimos, relativos ao pagamento de 251\$6 a Viação Aérea S. Paulo S. A. (Vasp), de transportes (PG. 27.035). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 587, de 31 do mês findo, sobre o pagamento de 982\$1 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por serviços prestados (PG. 28.545). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo por não ter havido pedido de reconsideração de sua decisão anterior.

Processo de concessão de reforma ao capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Manuel Gonçalves Cascaço (P.G. 23.777). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. DA-687-316.1, de 8 do corrente, pagamento de réis 17.744\$0 a Sotero Cosme e outros, funcionários do mesmo Ministério, por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, no mês de setembro último. (P.G. 29.894). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins a que aludem os pareceres.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios:

Ns. 1.837, 2.172 e 2.375, de 8 de setembro, 20 de outubro e 16 de novembro do corrente ano, do Serviço do Pessoal, sobre o pagamento de 263\$8 a Neréa Ferreira Marques de Andrade Bandeira e outra, de gratificação por serviços extraordinários, nos meses de julho e agosto do corrente ano. (P.G. 32.685).

N. 2.296, de 3 do corrente, do mesmo Serviço, sobre o pagamento de 5.950\$500 a Alvaro Trindade Cruz de Indicação (P.G. 28.666). — O Tribunal recusou registro às aludidas despesas de acordo com os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios:

Ns. 7.882 e 8.057, de 13 e 20 do corrente, do Serviço do Pessoal, sobre os contratos celebrados com Paulo de Brito Guerra e Adalberto de Sabóia Pita Pinheiro, para prestação de serviços profissionais, respectivamente, a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas e a Estrada de Ferro Central do Brasil (P.G. 29.986 e 30.056);

Ns. 7.857, 7.849 e 7.858, de 13 do corrente, do mesmo Serviço, sobre os contratos celebrados com Hilda Reis, Maria Augusta Ferreira da Paixão e com Isabel de Castelo Medeiros Braga, para prestação de serviços profissionais à Estrada de Ferro Central do Brasil (P.G. 29.822, 29.814 e 29.824). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

N. 7.883, de 13 do corrente, do mesmo Serviço, sobre o contrato celebrado com Manuel Tavares de Melo Cavalcanti Filho, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (P.G. 29.983). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas informe si o contratado vinha servindo em anos anteriores e, em caso afirmativo, si em virtude de autorização do Sr. Presidente da República, ato ministerial ou contrato bilateral.

Ns. 7.793 e 7.855, de 10 e 13 do corrente, do mesmo Serviço, sobre os contratos celebrados com Frederico Ernesto de Oliveira e com José Correia de Amorim Sobrinho, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (P.G. 28.771). O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim de serem juntos ao processo os documentos a que se refere o art. 9º do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e para que a Inspetoria de Obras contra as Secas informe si os contratados vinham servindo em anos anteriores e, em caso afirmativo, si em virtude de autorização do Sr. Presidente da República, ato ministerial ou contrato bilateral.

Aviso n. 3.531, de 6 do corrente, distribuição do crédito de réis 37.940\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da sub-consignação III, da verba 2ª — Material (P.G. 24.796).

Idem n. 3.490, de 1 do corrente, distribuição do crédito de réis 1.860.000\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, no D. Federal, por conta do que foi aberto pelo Decreto n. 2.102, de novembro de 1937, revogado pelo de n. 938, de 29 de dezembro do ano findo.

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Relatos pelo senhor auditor Bueno Brandão:

Offício DG 303-31, de 9 do corrente, do Conselho Federal do Comércio Exterior, sobre o adiantamento de 120.000\$0, ao diretor da Secretaria do mesmo Conselho, consul Raul Bopp, para despesas a seu cargo, nos meses de novembro e dezembro do corrente ano. (P. G. 28.202). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 9.865, de 5 de outubro findo, do Departamento de Administração, com a cópia do Decreto-lei n. 1.533, de 23 de agosto último, que transfere a importância de 23.000\$0 da sub-consignação 2 — 06), da verba 2ª Material, consignação I — Material Permanente, para a sub-consignação 4 — da mesma verba. (P. G. 27.445). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que o Ministério preste esclarecimento sobre as dúvidas levantadas nos processos.

N. 9.412, de 26 de setembro último, da Divisão do Pessoal, sobre o crédito de 15.600\$0, atribuído à verba 1ª Pessoal, 1 — Pessoal Permanente — 1 — Quadro único, do atual orçamento distribuído à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, seja anuílada e distribuída à Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, a importância de 5.829\$0. (P. G. 24.720). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito, feita a anulação indicada.

N. 11.090, de 30 do mês findo, da Divisão do Pessoal, com a cópia do Decreto-lei n. 1.670, do dia 41 anterior, que abre o crédito de 48.000\$0, especial, para atender, no período de setembro

a dezembro do corrente ano, ao pagamento do pessoal extranumerário mensalista, admitido de acordo com o art. 1º do Decreto-lei n. 1.570, de 6 de setembro do corrente ano. (P. G. 31.897). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da sua distribuição, à Contabilidade do mesmo Ministério.

Promocão n. 49, de 13 do corrente, do senhor procurador sobre o contrato celebrado entre a Estação Experimental de Cana de Açúcar do Campos e Benedito Belo, para a execução de obras de reparos e conservação no edifício principal da mesma Estação e residência do assistente chefe. (P. G. 28.896). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que aludem os pareceres.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Ns. 10.705 — 10.763 — 10.765 — 10.766 — 10.793 — 10.799 de 8, 13 e 14 do corrente, do Serviço de Contabilidade, sobre a distribuição dos créditos de 233.000\$0, 368.600\$0, 216.000\$0, 223.000\$0, 102.000\$0 e de 128.000\$0 a diversas estações pagadoras, por conta da sub-consignação 49 letra "f" — 01 da verba 31 — Serviços e Encargos. (P. G. 32.889, 28.864, 28.602, 28.598, 32.785 e 28.682).

N. 11.558, de 24 do corrente, da Divisão do Pessoal, com a folha do pessoal extranumerário tarefeiro do Colégio Universitário, na importância de 161.290\$0, relativa ao mês de novembro corrente. (P. G. 32.166).

N. 11.258, da Divisão do Pessoal, de 16 do corrente, relativo ao pagamento de 7.500\$0, a Ernesto de Sousa Campos e outros, de diárias, no mês de julho último, como membros da Comissão do Plano da Universidade do Brasil. (P. G. 32.761).

N. 10.719, de 9 do corrente, da Divisão de Contabilidade, distribuição do crédito de 300\$0, à Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta da sub-consignação 15 — 12), da consignação IV — da verba 1ª Pessoal (P. G. 28.516).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

N. 10.742, de 10 do corrente, da Divisão de Contabilidade com a cópia do Decreto-lei n. 1.733, do dia 3 anterior, que abre o crédito de 70.000\$0, suplementar as verbas 1ª Pessoal e 2ª Material (P. G. 31.943). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

N. 10.746, de 10 do corrente, com a cópia do Decreto-lei número 1.744, do dia 4 anterior, que faz alterações no vigente orçamento, sem aumento de despesa. (P. G. 24.671). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do aludido decreto-lei.

N. 10.740, de 10 do corrente, da Divisão de Contabilidade, com a cópia do Decreto-lei n. 1.738, do dia 3 anterior, que altera, sem aumento de despesa, o vigente orçamento. — O Tribunal converteu em diligência para os fins indicados nos pareceres.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 613\$2, a Benedita Matos Noronha, 12:857\$4 a Antônio Monteiro do Nascimento e de 39:697\$4 à Companhia Telefônica Brasileira, de dívidas de exercícios findos. (P. G. 6.654, 24.850 e 10.497).

De 266\$4 a Cristina Domênica Dumpel Lenz Cesar, e de 1:500\$0 a Francisco Flávio Fontana, de restituição e vecimentos (P. G. 15.132 e 29.237).

De distribuição do crédito de 1:500\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, por conta da verba 1ª Pessoal, IV — Gratificações, etc. 24 — Condução e transporte, 10) (P. G. 31.953).

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

Offícios:

N. 16.232, de 4 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o pagamento de 8:779\$1 a Armando Buseti & Comp e outros, por fornecimentos feitos ao Ministério da Viação (P. G. 24.920). — O Tribunal deixou de deliberar sobre o assunto, de vez que não houve pedido de reconsideração da decisão anterior, denegatória do registro.

Ns. 17.761, 17.663, 17.764 e 17.765, de 14 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição das cauções depositadas por Standard Elétrica, S. A., Condoril & Paint S. A., Willmann, Xavier & Comp. Ltda. e por Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., como garantia da execução dos contratos, respectivamente ns. 21-39, 233-38, 200-39 e 197-39 (P. G. 24.886, 24.890, 24.892 e 24.916). — O Tribunal autorizou o levantamento das aludidas cauções.

N. 16.841, de 16 deste mês, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato celebrado sob o n. 361 com a Companhia Lasnton do Brasil, S. A., para fornecimento à Diretoria de Estatística Econômica e Financeira do Tesouro Nacional (P. G. 30.008-39). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

N. 270, de 11 do corrente, da Delegacia Fiscal no Estado de Goiás, encaminhando o processo relativo ao contrato celebrado com a Empresa de Força e Luz de Corumbá, no mesmo Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica (P. G. 30.054). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Processos:

De concessões:

De aposentadoria a Genulfo Moreira de Barros Oliveira Lima, estatístico, classe K, do Quadro I — Tesouro Nacional — Ministério da Fazenda (P. G. 33.007). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada.

Idem, idem a José Pereira Brun, operário de armamento, classe G, do Quadro I — do Ministério da Marinha (P. G. 28.091).

De montepio civil a Antônia de S. Tiago Ribeiro, filha de Domingos de S. Tiago, 2º escriturário da Alfândega do Rio de Janeiro (P. G. 29.854);

De melhoria de pensão, nos termos do Decreto-lei n. 1.487, de 4 de agosto último, a Dulce Spinola Correia, viúva de Manuel Frazão Correia, coronel farmacêutico do Exército e a Djanira Lopes de Moraes, viúva do 1º sargento do Exército, Manuel Francisco de Moraes (P. G. 28.124 e 28.120);

Idem, idem, nos termos do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Eugênia Ferreira Câmara, e outras, viúva e filhas de Joaquim Câmara, major reformado do Exército; a Francisca Stucky de Alencastro, viúva do capitão do Exército, Serafim Regis de Alencastro e a Delfina da Silva Santos, viúva do capitão reformado do Exército, Amâncio José dos Santos (P. G. 31.785, 31.775 e 31.777).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 1.325, de 4 do corrente, solicitando que seja posta à disposição da Comissão Central de Compras, a importância de 630:000\$0, por conta do crédito suplementar aberto pelo Decreto-lei n. 1.691, de 19 de outubro último (P. G. 28.404). — O Tribunal mandou anotar o destaque.

N. 1.303, de 31 do mês findo, distribuição do crédito de réis 150:000\$0, ao Tesouro Nacional, por conta do que foi aberto pelo Decreto-lei n. 1.696, do dia 21 anterior (P. G. 31.865). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 659, de 16 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 1.634, de 28 de setembro último, que abre o crédito especial de 2:246\$2 para indenização ao operário Manuel Pereira de Oliveira (P. G. n. 24.802);

N. 634, de 14 do corrente com a cópia do Decreto-lei n. 1.723, de 31 de outubro último que abre o crédito especial de 450:000\$0 para despesas no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (P. G. n. 24.752);

N. 634, de 14 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 1.658, de 5 de outubro findo, que abre o crédito especial de 5:200\$0, para pagamento de diferença de vencimentos a dois funcionários da Imprensa Nacional (P. G. 24.750).

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos créditos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

N. 7.860, de 13 do corrente, do Serviço do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Alvaro Soares, para prestação de serviços profissionais à Estrada de Ferro Central do Brasil (P. G. 29.828);

N. 7.859, de 13 do corrente, do Serviço do Pessoal sobre o contrato celebrado com Goiã de Medeiros Trancoso, para prestação de serviços profissionais à Estrada de Ferro Central do Brasil (P. G. n. 29.826).

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

N. 7.847, de 11 do corrente, do mesmo Serviço, sobre o contrato celebrado com Osias de Oliva Gomes Guimarães, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (P. G. 29.812). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins indicados nos pareceres.

N. 3.653, de 17 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 1.711, de 27 de outubro findo, que corrige as tabelas dos Quadros VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, do mesmo Ministério, anexas ao Decreto-lei n. 1.461, de 29 de julho último (P. G. 24.762). — O Tribunal mandou dar vista do processo ao senhor procurador.

N. 3.525, de 4 do corrente, sobre o pagamento de 3:193\$5, proveniente de gratificações, por serviços extraordinários, em agosto último, a diversos funcionários e extranumerários (P. G. 31.829). — O Tribunal recusou registro à aludida despesa, de acordo com os pareceres.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 28 do corrente mês, às 13,30 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 44

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO, DR. RUBEM ROSA — SECRETÁRIO, EWALD PINHEIRO

Dia 23 de outubro de 1939

Presidência da República.

Conselho de Imigração e Colonização:

Ofício n. 928/1, de 28 de setembro, pedindo o pagamento de réis 285\$0 a Willmann, Xavier & Cia. Ltda., proveniente de fornecimento de material feito em setembro último (30.621). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde.

Divisão de Contabilidade:

Ofícios:

N. 10.034, de 28 de setembro, pedindo a entrega do adiantamento de 2:000\$0 ao engenheiro Mário Belisário de Carvalho, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento, durante o quarto trimestre deste ano, na Comissão de Eficiência (27.010);

N. 10.129, de 3 deste, sobre a entrega, a título de adiantamento, de 2:200\$0 ao escriturário classe "D", Maria de Lourdes Vale, afim de ocorrer às despesas com consertos e reparações nas instalações e aparelhagem do Hospital Pedro II, no último trimestre do corrente ano (30.359);

N. 10.132, de 3 do atual, solicitando a entrega a título de adiantamento, de 2:000\$0 à dactilógrafa classe "D", Amenair Cardoso Teixeira, para fazer face às despesas com água, asseio, higiene, etc., no período de outubro a dezembro do ano corrente, no Hospital Pedro II (30.373); e

N. 10.163, de 3 do atual, sobre o pagamento de 3:241\$8 à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviço telefônico prestado de janeiro a junho do exercício andante, ao Museu Nacional (30.395).

Serviço do Pessoal:

Ofícios:

N. 10.539, de 19 deste, encaminhando as folhas suplementares de salários a que fizeram jus os extranumerários mensalistas do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, Antônio Ferreira Pinho e outros, no total de 4:499\$300 e referentes aos meses de fevereiro a setembro do corrente ano (27.236);

N. 10.561, de 20 do atual, pedindo o pagamento de 700\$0 aos extranumerários mensalistas do Serviço de Obras, Umberto Barros Raulino e outros, proveniente de salários que venceram no período de 25 a 30 de setembro próximo passado (30.697); e

N. 10.562, de 20 do andante, solicitando o pagamento de réis 4:660\$0 a Alfredo Jorge Guimarães Ferreira e outros, extranumerários mensalistas do Serviço de Obras, concernente à folha suplementar de salários relativa ao período de 25 a 30 de setembro findo (30.693).

Mandou-se registrar as citadas despesas.

Ministério da Fazenda.

Comissão Central de Compras:

Ofícios:

N. 13.936, de 30 de setembro, pedindo o pagamento de 2:751 a Civilização Brasileira S. A. (27.097);

N. 14.003, de 2 deste, idem, idem, de 11:859\$8 a Santos Martins & Cia. e outro (26.810);

N. 14.183, de 4 do corrente, idem, idem de 1:531\$4 a Soares Lavrador & Cia. e outro (30.217);

N. 14.390, de 6 do corrente, idem, idem de 540\$0 à Companhia Uzinaz Nacionais (27.207);

N. 14.396, idem, idem, idem de 1:019\$9 a D. F. Moutinho & Cia. (27.219);

N. 14.401, idem, idem, idem de 1:764\$3 a J. G. Pereira & Cia. e outro (27.229);

N. 14.481, de 7 do atual, idem, idem, idem de 7:910\$4 a Luiz Pestana & Cia. (26.896);

N. 14.486, idem, idem, idem de 8:436\$3 a Luiz Pestana & Cia. (26.900);

N. 14.550, de 9 do fluente, idem, idem de 170\$7 a Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. (30.195);

N. 14.551, idem, idem, idem de 259\$8 a Mário Amado & Cia. (30.197);

N. 14.552, idem, idem, idem de 320\$0 a B. Herzog (30.199);

N. 14.553, idem, idem, idem de 515\$1 a Homero & Cia. Ltda. e outros (30.201);

N. 14.554, idem, idem, idem, idem, de 3:441\$2 a M. Ventura & Cia. e outros (30.203);

N. 14.555, idem, idem, idem, de 4:625\$0 a M. M. Gomes & Cia. Ltda. (30.205);

N. 14.556, idem, idem, idem, de 7:522\$9 a Luik & Kleiner Ltda. e outros (30.207);

N. 14.703, de 11 do andante, idem, idem, de 1:210\$0 a Guimarães Carvalho & Cia. Ltda. (27.465);

N. 14.704, idem, idem, idem, de 1:440\$0 a Mesbla S. A. (27.487);

N. 14.705, idem, idem, idem, de 1:670\$0 a Irmãos Janeiro (27.489);

N. 14.707, idem, idem, idem, de 2:899\$0 à Companhia Uzinaz Nacionais (27.493);

N. 14.708, idem, idem, idem, de 2:904\$0 a A. Soares, Neves & Cia. Ltda. (27.495);

N. 14.709, idem, idem, idem, de 3:000\$0 a Fred Figner (27.497);

N. 14.710, idem, idem, idem, de 3:000\$0 à S. A. "Casa Pratt" (27.499);

N. 14.712, idem, idem, idem, de 3:152\$8 a M. Ventura & Cia. e outros (27.503);

N. 14.713, idem, idem, idem, de 3:302\$0 a Alberto Martins & Cia. e outros (27.505);

N. 14.821, de 12 do corrente, idem, idem, de 14\$3 a Ferreira Passarelo & Cia. Ltda. (27.555);

N. 14.825, idem, idem, idem, de 59\$5 a Standard Oil Co. of Brasil (27.557);

N. 14.828, idem, idem, idem, de 107\$3 a Magalhães, Sucupira & Cia. Ltda. (27.563);

N. 14.829, idem, idem, idem, de 138\$0 à Empresa Progresso Limitada (27.565);

N. 14.830, idem, idem, idem, de 183\$9 a J. C. Mendonça (27.567);

N. 14.831, idem, idem, idem, de 240\$0 a Matadouro Avícola Mar e Terra Ltda. (27.569);

N. 14.832, *idem, idem, idem*, de 35648 à Empresa Promotora de Vendas, Ltda. e outro (27.571);
 N. 14.833, *idem, idem, idem*, de 39680 a A. Soares, Neves & Cia. Ltda. (27.573);
 N. 14.834, *idem, idem, idem*, de 50040 a Byington & Co. (27.575);
 N. 14.835, *idem, idem, idem*, de 51041 a A. Ramada & Cia. Ltda. (27.577);
 N. 14.836, *idem, idem, idem*, de 59940 a Mário Amado & Cia. (27.579);
 N. 14.840, *idem, idem, idem*, de 79740 a Ferreira Agostinho & Cia. (27.587);
 N. 14.841, *idem, idem, idem*, de 88740 a M. Ventura & Cia. e outros (27.589);
 N. 14.844, *idem, idem, idem*, de 1:4844 à Casa Lohner S. A. e outros (27.595);
 N. 14.845, *idem, idem, idem*, de 1:76740 a J. Lobarinhas & Cia. Ltda. (27.597);
 N. 14.846, *idem, idem, idem*, de 1:79440 a S. A. Produtos Têxteis "Sapt" e outro (27.599);
 N. 14.847, *idem, idem, idem*, de 1:88149 a Alves, Mendes & Cia. e outro (27.601);
 N. 14.848, *idem, idem, idem*, de 3:79240 à Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A. (27.603);
 N. 14.849, *idem, idem, idem*, de 4:20143 a Moreira Barbosa & Cia. e outros (27.605);
 N. 14.850, *idem, idem, idem*, de 4:37245 a Antonini, Rubino Limitada e outros (27.607);
 N. 14.851, *idem, idem, idem*, de 4:80740 a Ferreira Agostinho & Cia. e outro (27.609);
 N. 14.852, *idem, idem, idem*, de 5:83247 a Rud. Martin & Cia. e outros (27.611) e
 N. 15.127, de 16 do atual, *idem, idem*, de 13:08040 a Telexa Ltda. e outro (29.290), proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Educação, no corrente ano.

Ofícios:

N. 13.963, de 30 de setembro, pedindo o pagamento de 46:88040 a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. (27.151);
 N. 14.023, de 2 do corrente, *idem, idem, idem*, de 4:17340 a Luiz Ferrando & Cia. Ltda. (26.850) e
 N. 14.024, *idem, idem, idem*, de 4:30140 a Anglo Mexicana Petroleum Co. Ltda. e outro (26.852), proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Fazenda, no atual exercício.

Ofícios:

N. 14.208, de 4 deste, solicitando o pagamento de 14:22343 a Fonseca, Almeida & Cia. Ltd. e outros (30.267) e
 N. 14.864, de 12 deste, pedindo o pagamento de 1:77343 a Antonini Rubino Ltda. e outros (27.633), proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Justiça, no ano em curso.

Ofícios:

N. 14.718, de 11 de outubro, pedindo o pagamento de 15:488 a Mário Amado & Cia. Ltda. (27.515);
 N. 14.719, *idem, idem, idem*, de 25385 ao Instituto Científico S. Jorge S/A e outro (27.517);
 N. 14.720, *idem, idem, idem*, de 91486 a Ferreira Pasarelo & Cia. Ltda. e outros (27.519);
 N. 14.721, *idem, idem, idem*, de 91681 a Mendes Júnior & Cia. Ltda. e outro (27.521);
 N. 14.722, *idem, idem, idem*, de 1:27040 a Mesbla S/A. (27.523);
 N. 14.723, *idem, idem, idem*, de 1:79148 a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. e outros (27.525);
 N. 14.724, *idem, idem, idem*, de 3:65340 a A. Ramada & Cia. Ltda. (27.527);
 N. 14.725, *idem, idem, idem*, de 4:16049 a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. e outros (27.529);
 N. 14.726, *idem, idem, idem*, de 4:68040 a Automóveis Santa Luzia Ltda. e outros (27.531);
 N. 14.727, *idem, idem, idem*, de 7:39040 a A. Soares, Neves & Cia. Ltda. e outros (27.533);
 N. 14.728, *idem, idem, idem*, de 7:44949 a Fonseca Almeida & Cia. Ltda. e outros (27.535);
 N. 14.729, *idem, idem, idem*, de 7:69040 a M. A. Avelar (27.537);
 N. 14.730, *idem, idem, idem*, de 9:27949 a Abílio F. Magalhães & Cia. e outro (27.539);
 N. 14.731, *idem, idem, idem*, de 13:77040 a S/A "Casa Pratt". (27.541);
 N. 14.732, *idem, idem, idem*, de 20:07246 a J. G. Pereira & Cia. e outro (27.543);
 N. 14.733, *idem, idem, idem*, de 20:48840 a Gorgão, Cardim S/A. e outros (27.545);
 N. 14.734, *idem, idem, idem*, de 22:27146 a Fábio Bastos & Cia. e outros (27.547);
 N. 14.735, *idem, idem, idem*, de 25:14640 a S/A. White Martins (27.549) e
 N. 14.736, *idem, idem, idem*, de 80:63147 a Alvez, Mendes & Cia. e outros (27.551), proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Viação, no corrente exercício.

— Determinou-se o registro das citadas despesas.

Processos de pagamento:

De 90142 ao Instituto Bernardes de Oliveira Martins Costa Ltda. (27.363); 14246 a Antônio Bento de Campos (27.331); 11:62742 a S. Lencioni (30.471); 3:11746 a S. Lencioni (30.473); 38046 a Viter

José de Matos (27.319); 82941 a The Caloric Company (27.333); 20044 a José Dale Aflalo (27.643); 71844 a Tacilo Alexandre da Costa (27.659); 39044 a Lucas Monteiro de Almeida (27.657); 28448 a Edgar Barros de Oliveira (27.665); 36040 a Agapito Correia de Sá (27.329); 70441 a Elói Sobral (27.327); 1:40846 a Pompeu Reis (27.321); 21548 a Joaquim Mariano Siqueira (27.325); 1:89847 ao Instituto Bernardes de Oliveira Martins Costa Ltda. (27.367); 39341 a Standard Oil Co. of Brasil (27.353); 57642 a Zigmund Jaimovich (27.355); 3748 a Carlos Kuenz & Cia. (27.357); 7:05841 a R. Monteiro & Cia. (27.361); 41048 a Vitorino da Silva (27.667); 22040 a Antônio Guedes Muniz (30.469); 18:11248 a S. Lencioni (30.467); 28448 a Jaime Severiano Ribeiro (27.669); 41048 a Eustáquio Ribeiro de Brito Fernandes (27.671); 41048 a Origenes Freire de Vasconcelos (27.677); 1:14440 a M. M. de Araújo (30.463); 4146 a The Good Year Tire & Rubber Co. of S/A (30.465); 41048 a Aires Tovar de Vasconcelos (27.675); 41048 a Adelson Coelho Muniz (27.673); 5:29042 a Ludovico Lazzati (27.359); 6243 a Léo Amaral Pena (27.365); 16040 a Guilherme Malaquias dos Santos (27.663) e 28448 a Nisto Vieira Filho (27.661), proveniente de reposições e restituições relativas a exercícios encerrados.

— Deu-se registro às citadas despesas.

Pagamento de:

64248 a Alberto Abi Ramia, proveniente de salários a que faz jus no período de janeiro a fevereiro deste ano, na qualidade de extranumerário-mensalista do Domínio da União. (27.200).

— A' plenário.

20249 a Dionísio Custódio de Almeida, proveniente de restituição por descontos a maior feitos em seus vencimentos, no período de 24 de setembro a 31 de dezembro de 1936 (27.323).

— O julgamento foi convertido em diligência, na forma do parecer da Diretoria.

9743 a Ferraz, Irmão & Cia. de restituição de direitos pagos a maior em 1938 (30.461).

— Convertem-se o julgamento em diligência, visto achar-se razoada, sem a devida ressalva, a ordem de pagamento.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

DC/2a.S. 1.226, de 5 deste, pedindo a entrega como adiantamento, de 18:75640 ao confínio da Secretaria de Estado, Nicenor de Paula Ribeiro, para atender às despesas com água, asseio e higiene, unidas e de pronto pagamento, durante o 4º trimestre do corrente ano (30.491) e

DC/2a.S. 1.233, de 12 do atual, solicitando o pagamento de 18841 à S/A. do Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz elétrica em julho p. p. pelo Depósito Público. (30.389).

Polícia Civil:

Ofício n. 6.417, de 7 deste, pedindo o pagamento de 90440 a Lino Favila, proveniente de aluguer do prédio onde funciona o Posto Policial da Rio Grande, de janeiro a setembro do corrente ano (30.591).

— Foi mandado registrar as citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Avisos:

IC-577, de 1 deste, pedindo o pagamento de 7:77640 a Serviços Hollerith S/A. de aluguer de máquinas ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, em julho p. p. (30.607) e

IC-580, de 7 do corrente, solicitando o pagamento de 12:14640 a Serviços Hollerith S/A. de aluguer de máquinas à Repartição supra citada, em agosto findo (30.605).

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho:

Ofícios:

N. 1.483, de 6 deste, pagamento de 20943 ao Lloyd Brasileiro, de fornecimento de passagem neste ano (30.611).

Serviço do Pessoal:

Ofício n. 2.669, de 9 deste, sobre o pagamento de 21945 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul, proveniente de transportes e passagens fornecidas no corrente ano (30.603).

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Instituto Nacional de Tecnologia:

Ofício n. 890, de 3 deste, pedindo o pagamento de 1:38048 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. proveniente de energia elétrica consumida pelo referido Instituto, em agosto p. p. (30.590).

— Convertem-se o julgamento em diligência, na forma do parecer. Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 3.196, de 12 deste, pedindo o pagamento de 10:76745 a W. Correia, proveniente de serviços prestados à Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, no corrente ano (30.533) e

N. 3.197, de 12 do fluente, sobre o pagamento de 13:68040 na mesma, de serviços prestados à Diretoria acima referida, neste ano (30.535).

Divisão de Contabilidade:

Ofícios:

N. 3.176, de 11 deste, solicitando o pagamento de 32040 a João Carvalho, proveniente de aluguer do prédio ocupado pela Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, à rua Barcelos Domingos, 209, em agosto p. p. (30.537) e

N. 3.177, de 11 do atual, pedindo o pagamento de 16040 a Gastão Henrique de Schueler, concernente a aluguer do prédio à rua 15 de Novembro, 47, ocupado pela Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, em julho e agosto findos (30.539).

Serviço do Pessoal:

Offícios:

N. 3.112, de 5 deste, solicitando o pagamento de 250\$6 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, proveniente de transporte efetuado no corrente ano (30.557);

N. 3.113, de 5 do atual, pedindo o pagamento de 180\$0 a The Leopoldina Railway, concernente a transporte prestado no atual exercício (30.559) e

N. 3.134, de 7 do fluente, sobre o pagamento de 67\$9 à Estrada de F. C. do Brasil, referente a transporte concedido no ano em curso (30.555).

Departamento de Aeronáutica Civil.

Offícios:

N. 3.026, de 30 de setembro, pedindo o pagamento de 9:500\$0 a J. Araujo & Cia. proveniente de serviços prestados no Aeroporto Santos Dumont, no corrente ano (30.563) e

N. 3.274, de 18 deste, pedindo o pagamento de 33:504\$1 à Escola de Aviação Civil Hugo Cantergiani, proveniente de subvenção por horas de vôo de instrução ministrada a alunos do curso de pilotagem, neste ano. (30.717).

Mandou-se registrar as citadas despesas.

N. 3.139, de 9 deste, pagamento de 85:928\$0 à Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente da primeira prestação da encomenda de dois aviões Muniz — M-7, de acordo com o disposto na alínea "d", do art. 1º do Decreto-lei n. 1.519, de 17 de agosto próximo passado. (30.413).

A plenário.

Dia 24 de outubro de 1939

Ministério da Educação e Saúde:

Divisão de Contabilidade:

Offícios:

N. 10.161, de 3 do corrente, solicitando a entrega, como adiantamento, de 5:000\$0 ao chefe da Portaria José Calheiros da Silva, para atender às despesas com água, asseio e higiene, miudas e de pronto pagamento durante o atual trimestre. (27.299).

A plenário.

N. 10.170, de 3 deste, pedindo o pagamento de 1.800\$0 a Lux Jornal, proveniente de uma assinatura de recortes de jornais tomada pela Escola Nacional de Química, no corrente ano. (27.279);

N. 10.207, de 11 do fluente, sobre o pagamento de 144\$0 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, referente a fornecimento de passagens, por solicitação da Escola Nacional de Engenharia, em janeiro p. p. (30.769);

N. 10.260, de 11 do andante, pedindo o pagamento de 482\$5 a The Rio de Janeiro City Improvements C. Ltd., relativo a fornecimentos e consertos feitos no Hospital Psiquiátrico, em setembro último. (30.763);

N. 10.265, de 11 deste, pagamento de 2:371\$9 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, referente a fornecimento de gás e luz elétrica à Colônia Gustavo Riedel, em julho findo (30.765);

N. 10.272, de 11 do mês em curso, encaminhando uma conta da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., no total de 638\$6 e relativa a energia elétrica consumida no Hospital Pedro II, em agosto findo (30.767);

N. 10.275, de 11 do atual, solicitando o pagamento de 1:470\$0 à Companhia Telefônica Brasileira, de assinatura de telefones colocados no Colégio Pedro II — Externato — correspondente ao primeiro semestre deste ano. (27.300);

N. 10.277, de 11 do fluente, pedindo o pagamento de 5\$3 à mesma, de serviço interurbano prestado ao Museu Histórico Nacional, em junho próximo passado. (30.761);

N. 10.278, de 11 do fluente, requisitando o pagamento de Rs. 17\$2 à mesma, proveniente de serviço interurbano e telefônico prestado à Escola Nacional de Química, em julho findo. (30.759) e

N. 10.352, de 18 do corrente, pedindo a entrega a título de subvenção, de 12:000\$0 ao presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, Wagner Cavalcanti, para atender às despesas com o mesmo no ano em curso. (29.391).

Serviço do Pessoal:

Offício:

N. 10.581, S/D, encaminhando a folha de salários dos extranumerários mensais da Escola Nacional de Química, no total de 6:000\$0, em que figuram Laércio de Nono e outro, referente a setembro p. p. (27.797).

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Comissão Central de Compras:

Offícios:

N. 11.008, de 2 deste, solicitando o pagamento de 118\$8 a Standard Oil Co. of Brazil (26.820);

N. 14.027, idem, idem, idem, de 16:670\$0 a Ugo Bernardino e outro (26.858);

N. 14.028, idem, idem, idem, de 19:860\$0 a Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. (26.860);

N. 14.029, idem, idem, idem, de 25:010\$0 a Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. (26.862) e

N. 15.531, de 19 deste, idem, idem, de 18:800\$0 a Costa Marques & Cia. Ltda. (29.429), proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Fazenda, no corrente ano.

Offícios:

N. 14.837, de 12 do andante, pedindo o pagamento de 707\$5 a A. Ramada & Cia. Ltda., e outros (27.581);

N. 14.838, idem, idem, idem, de 735\$0 a Albino, Castro & Cia. e outro (27.583);

N. 14.839, idem, idem, idem, de 786\$8 a M. Ventura & Cia. e outros (27.585);

N. 14.842, idem, idem, idem, de 913\$0 a G. Pereira, Carvalho & Cia. (27.591) e

N. 14.843, idem, idem, idem, de 917\$7 a Antonini, Rubino Ltda. e outros (27.593), proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Educação, no atual exercício.

Foi mandado registrar as citadas despesas.

Offícios:

N. 14.026, de 2 deste, solicitando o pagamento de 6:235\$0 a Serafim Ferreira & Cia. Ltda. e outros (26.856);

N. 14.549, de 9 do andante, idem, idem, de 23\$5 a Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. (30.193) e

N. 14.706, de 11 do fluente, idem, idem, idem, de 2:000\$0 a Casa Sousa Batista Ltda. (27.491), de fornecimentos feitos, respectivamente aos Ministérios da Fazenda e Educação no ano em curso.

Os julgamentos foram convertidos em diligência, na forma dos pareceres.

Processos de pagamento.

De 410\$8 a Henrique Magioli (27.685); 135\$0 à Caixa Econômica do Rio de Janeiro (27.713); 410\$0 a Frederico Martins Monteiro da Franca (27.681); 200\$0 a Benjamin Cordovil Pires (27.683); 410\$8 a Castor Carneiro de Freitas Gama (27.679); 252\$0 a Adão Gonçalves de Carvalho (30.459); 205\$0 à firma Rodolfo Waehndt (30.457); 679\$9 a Aapro & Lachmann Ltda. (27.735); R\$. 979\$2 a Pedro de Alcântara Pereira (27.735); 284\$4 a Otacílio Jansen de Magalhães (27.745); 72\$0 a Júlio J. B. Isnard (27.737); 390\$4 a Francisco de Brito Fenuelo Lessa (27.747); 64\$4 a Pereira Almeida & Cia. Ltda. (30.445); 4:131\$0 à Química Bayer Ltda. (30.447); 200\$0 a Oscar Augusto Pereira (30.451); 31\$3 a Said Abdala Tanuri (30.453); 178\$2 à Sociedade Anônima "A Noite" (30.455) e 128\$7 a Raimundo Geminiano dos Reis (30.441), proveniente de restituições e reposições relativas a exercícios anteriores.

De 13:050\$0 a Alfredo Ozório de Rosa (27.771); 19:240\$0 a Volny Rassier (27.769); 29:500\$0 a Honorato Furtado (27.773); 9:100\$0 a Matias Urroz (27.765); 17:380\$0 a Tolmo de Azambuja Cidade (27.767) e 11:504\$1 a M. Ventura & Cia. (30.150), de conformidade com o Decreto-lei n. 1.419, de 13 de julho de 1939.

De 976\$6 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de gás fornecido à Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, em agosto p. p. (30.667);

De 14:517\$1 a Lino & Cia. Ltda. (30.653); 350\$0 a Artur Donato & Cia. (30.655); 252\$4 a Dias Garcia & Cia. Ltda. (30.651), proveniente de fornecimentos feitos à Casa da Moeda, no corrente ano e

De 63\$7 ao Lloyd Brasileiro, concernente a transportes efetuados em benefício da Diretoria do Domínio da União, neste ano (30.665).

Distribuição de créditos:

De 100\$0 (30.643); 100\$0 (27.246) e 100\$0 (30.645) à Delegacia Fiscal em Mato Grosso, proveniente de honorários a que fez jus o Dr. Antônio de Cerqueira Pereira Leite, na qualidade de membro de junta médica para inspeção de funcionários que solicitaram aposentadoria.

De 6:496\$0 às Delegacias Fiscais em Minas Gerais (3:721\$0), Rio Grande do Norte (1:575\$0), Pará (1:050\$0) e Rio Grande do Sul (150\$0), para pagamento de salários, no corrente ano, aos extranumerários mensais da Diretoria do Imposto de Renda, dona Maria do Carmo Lopes Curi e outros (30.817) e

De 4:156\$0 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de vencimentos ao aposentado Jaci Sérgio de Oliveira, no período de 1 de julho a 31 de dezembro do ano em curso (30.641).

Ordenou-se o registro das citadas despesas e bem assim o das distribuições de créditos mencionadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso:

DC/2ª. 5/1.133, de 20 de setembro, pedindo a entrega, por adiantamento, de 2:500\$0 a José Afonso Mendonça Azevedo, diretor do Protótipo, para fazer face às despesas com a aquisição de livros, documentos, mapas, etc., durante os meses de setembro e outubro do corrente ano (26.388). — Foi mandado registrar a despesa.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso:

N. CT/625/30.3.98, de 3 deste, pedindo a entrega, a título de adiantamento, de 12:500\$0 ao Consul Edson Ramos Nogueira, para atender ao pagamento de despesas de condução de pessoal, durante o quarto trimestre do corrente ano (30.497).

A plenário.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Inspeção Federal de Estradas:

Offício:

N. 4.162, de 4 deste, solicitando o pagamento de 170\$1 ao Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes efetuados, no corrente ano (30.571). — Deu-se registro à despesa.

Dia 25 de outubro de 1939

Ministério da Educação e Saúde:

Divisão de Contabilidade:

Ofícios:

N. 9.902, de 20 de setembro, pedindo a entrega, por adiantamento, de 6:000\$0 ao oficial administrativo classe "H", Quintiliano Neri de Melo para atender às despesas com a aquisição de livros, documentos, mapas, etc., e bem assim com assinaturas de revistas e jornais, no período de outubro a dezembro do corrente ano (27.795);

N. 10.286, de 11 do corrente, pedindo o pagamento de 5:485\$0 a S. A. da Gaz do Rio de Janeiro, de gás e luz elétrica fornecidas ao Colégio Pedro II — Externato — nos meses de maio a junho do corrente ano (30.757);

N. 10.307, de 13 do atual, pedindo a entrega, como adiantamento, de 3:000\$0 ao servente classe "C", Luiz Cantelmo, para atender às despesas com consertos e reparações nas instalações e aparelhamentos do Hospital Estácio de Sá, nos meses de outubro a dezembro do corrente ano (30.871);

N. 10.249, de 10 do andante, sobre a concessão do adiantamento de 6:000\$0 ao atendente classe "E", Alberto Dias Carneiro, para ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento, no período de outubro a dezembro do ano em curso (30.869);

N. 10.255, de 10 do fluente, solicitando a entrega de 3:827\$0, como adiantamento, ao escriturário classe "G", Artur Rodrigues Maia, afim de fazer face às despesas com água, asseio, higiene etc., durante o quarto trimestre do ano em curso, no Preventório Paula Cândido (30.795).

Divisão do Pessoal:

Ofício:

N. 10.415, de 13 deste, pedindo o pagamento de 164\$1 ao servente classe "E", Manuel Antônio da Silva, encarregado do serviço de carro, a título de auxílio para condução, no período de 1 de agosto a 30 de setembro último (27.453). — Mandou-se registrar as citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Ofício:

N. 3.474, de 10 do andante, pedindo a entrega, como adiantamento, de 12:500\$0 ao chefe da portaria, José Inocêncio Batista, afim de atender às despesas miúdas e de pronto pagamento, com água, asseio e higiene, e bem assim ligeiros reparos, etc., durante os meses de outubro a dezembro do ano em curso (30.663).

Comissão Central de Compras:

Ofícios:

N. 15.578, de 23 deste, solicitando o pagamento de 14:300\$0 a Roberto Kronig & Comp. Ltda. (27.448), de fornecimentos feitos ao Ministério da Fazenda, no corrente ano.

N. 15.661, de 24 do atual, pedindo o pagamento de 16:601\$7 a Roberto Kronig & Comp. Ltda. (27.450), de fornecimentos feitos ao Ministério da Viagem, no ano em curso.

Diretoria do Domínio da União:

Ofício:

N. 918, de 3 de julho, encaminhando uma folha suplementar de salários dos extranumerários mensalistas Antônio Gonçalves Ferreira e outros, no total de 13\$2 e relativa ao mês de maio p.p. (27.302).

Processos de pagamento:

De 1:561\$6 à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviço telefônico prestado à Diretoria do Domínio da União, durante o 1.º semestre do corrente ano (30.674);

90\$9 a S. A. da Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de luz elétrica fornecida ao Posto Fiscal da Recebedoria do Distrito Federal, sito à rua Bulhões Marcial, em junho findo (30.675).

De 685 a D. Catarina Sowesynska (27.252), de conformidade com o Decreto-lei n. 1.419, de 13 de julho de 1939.

De 750\$0 a João Correia dos Santos (27.294), nos termos do Decreto-lei n. 972, de 22 de dezembro de 1938.

De 1:299\$3 a Eumenes Peixoto Guimarães (30.433), de dívida de exercícios findos.

Mandou-se registrar as citadas despesas.

Pagamento:

De 29:502\$2 a Artur Donato & Comp. proveniente de fornecimentos feitos à Casa da Moeda, em julho p. p. (30.649). — Convertem-se o julgamento em diligência, na forma do parecer.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Serviço do Pessoal:

Ofícios:

N. 2.064, de 7 deste, encaminhando a folha de diárias abonadas ao inspetor de Previdência, José Nilo de Albuquerque, por serviços prestados fora da sede da Repartição, em agosto e setembro pp. no total de 48\$0 (30.777);

N. 2.108, de 12 do andante, solicitando o pagamento de 3:100\$0 a título de auxílio "pro-labore", a Francisco Antônio Coelho e outros,

por serviços prestados em setembro p. p. na qualidade de membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial (27.266). — Mandou-se registrar as citadas despesas.

Ministério da Viagem e Obras Públicas:

Departamento de Aeronáutica Civil:

Ofícios:

N. 3.034, de 30 de setembro, pedindo pagamento de 89266 ao Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes prestados, no corrente ano (30.573). — Deu-se registro à despesa.

Inspeção Federal de Estradas:

Ofício:

N. 405-Z, de 26 de setembro, pedindo o pagamento de 350\$4 à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços telefônicos prestados no período de janeiro a junho do corrente ano (30.569). — Convertem-se o julgamento em diligência, afim de ser completado o documento de fls. 3.

Dia 26 de outubro de 1939

Ministério da Educação e Saúde:

Divisão de Material:

Ofício:

N. 9.905, de 13 do fluente, solicitando o pagamento de 12:000\$0 a F. Johnsson & Comp., proveniente de fornecimento feito ao Serviço Gráfico, no mês findo (30.873).

Divisão de Contabilidade:

Ofícios:

N. 10.251, de 10 do atual, pedindo o pagamento de 180\$9 a João Gomes Brasil, a título de auxílio para aluguel de casa, no mês p. p., nos termos da lei n. 251, de 21 de setembro de 1936 (30.867);

N. 10.183, de 3 do andante, solicitando o pagamento de 1:000\$0 a Roberto Lacombe, proveniente de gratificação pela regência de curso paralelo, em setembro último, na Escola Nacional de Belas Artes (27.911);

N. 10.254, de 10 deste, adiantamento de 24:500\$0 a Moacir Risse, ajudante do porteiro classe "H", para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento, água, asseio e higiene, no Colégio Universitário, durante o quarto trimestre do ano em curso (29.424);

N. 10.252, de 10 do fluente, pagamento de 175\$4 a São Paulo Railway Co., de fornecimento de passagens à Escola Nacional de Engenharia, em janeiro findo (30.857);

N. 10.297, de 13 do andante, adiantamento de 5:800\$0 a Luiz Gonzaga de Castro, almoxarife classe "E", para atender às despesas com água asseio e higiene, etc., no período de outubro a dezembro do corrente ano (30.863);

N. 10.300, de 13 do atual, pagamento de 670\$0 a Alcides Pereira Peixoto, proveniente de sessões cinematográficas realizadas na Colônia Gustavo Riedel, inclusive aluguel de filmes, durante o mês de setembro p. p. (30.861);

N. 10.304, de 13 do fluente, solicitando a entrega, como adiantamento, de 1:500\$0 a Emílio de Carvalho e Silva, afim de acorrer às despesas com água, asseio, higiene, etc., nos meses de outubro a dezembro do corrente ano (30.855).

Mandou-se registrar as citadas despesas.

N. 10.190, de 3 deste, pedindo o pagamento de 1:000\$0 ao Dr. Ernani Agrícola, correspondente a diárias por serviço de inspeção fora da sede da Repartição, em agosto e setembro últimos (27.799).

Convertem-se o julgamento em diligência, afim de serem completados os documentos de fls. 3 a 6 e bem assim indicados os dias relativos às diárias de setembro.

Serviço do Pessoal:

Ofícios:

Ns. 10.610 e 10.641, de 23 do atual, encaminhando as folhas da gratificação em que figuram os funcionários do Colégio Pedro II — Internato — Antônio Gomes Pereira Fortes e outros, por serviços extraordinários prestados em setembro e agosto do corrente ano, nas importâncias de 1:671\$4 e 2:763\$7, respectivamente (27.542) e 27.541).

Os julgamentos subiram a plenário.

Ministério da Fazenda:

Comissão Central de Compras:

Ofícios:

N. 15.049, de 14 do andante, pedindo o pagamento de 11:392\$5 à Companhia Fazendas Reunidas Normandia S/A (27.851);

N. 15.045, idem, idem, idem, de 5:596\$6 a M. Ventura & Companhia (27.843);

N. 14.002, de 2 deste, idem, idem, de 6:401\$5 à Sociedade Avícola Brasileira, Ltda. (26.808);

N. 14.004, de 6 do andante, idem, idem, de 5:250\$3 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outros (27.235);

N. 14.180, de 4 do atual, idem, idem, de 96\$4 a Equipamentos Científicos Ltda. e outro (30.211);

N. 14.386, de 6 deste, idem idem, de 372\$0 à Casa Sousa Batista Ltda. (27.499);

N. 15.038, de 14 do fluente, idem, idem, de 2:258\$1 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outro (27.829);

N. 15.039, idem, idem, idem, de 2:680\$9 a Lutz Ferrando & Companhia Ltda. e outro (27.831);

N. 15.040, idem, idem, idem, de 3:707\$1 a Soares Lavrador & Comp. e outros (27.833);

N. 15.041, idem, idem, idem, de 3:782\$0 a Bufo, Bonato Ltda. e outro (27.835);

N. 15.043, idem, idem, idem, de 4:537\$5 a M. Ventura & Companhia e outros (27.839);

N. 15.044, idem, idem, idem, de 5:495\$0 a Antonini, Rubino Limitada e outro (27.841);

N. 15.046, idem, idem, idem, de 6:805\$0 à Companhia Usinas Nacionais e outro (27.845); proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Educação e Saúde, no corrente ano.

N. 14.009, de 2 deste, solicitando o pagamento de 159\$9 a Carvalho Lauro & Comp. e outro (26.822);

N. 14.010, idem, idem, idem, de 220\$0 à Abílio Monteiro & Irmão (26.824);

N. 14.011, idem, idem, idem, de 223\$8 a Cardinale & Comp. e outro (26.826);

N. 14.012, idem, idem, idem, de 310\$4 a J. G. Mendonça (26.828);

N. 14.013, idem, idem, idem, de 506\$2 à S.A. "Casa Pratt" e outro (26.830);

N. 14.014, idem, idem, idem, de 710\$0 a Jorge Pereira & Companhia Ltda. (26.832);

N. 14.015, idem, idem, idem, de 892\$9 a Willmann, Xavier & Comp. Ltda. (26.834);

N. 14.017, idem, idem, idem, de 1:448\$0 a Heitor, Ribeiro & Comp. (26.839);

N. 14.021, idem, idem, idem, de 3:000\$0 a Barros, Batista & Comp. (26.846);

N. 14.022, idem, idem, idem, de 3:645\$0 à S.A. "Casa Pratt" (26.848);

N. 14.030, idem, idem, idem, de 26:915\$5 a Oscar Taves & Companhia e outros (26.864);

N. 14.940, de 13 do corrente, idem, idem, de 418\$0 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. (27.376);

N. 14.941, idem, idem, idem, de 618\$4 a D.F. Moutinho & Comp. e outros (27.378);

N. 14.942, idem, idem, idem, de 639\$0 a Alvaro P. Silva e outro (27.380);

N. 14.943, idem, idem, idem, de 680\$0 a Martins Júnior & Comp. (27.382);

N. 14.944, idem, idem, idem, de 1:092\$7 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. (27.384);

N. 14.945, idem, idem, idem, de 1:136\$0 à Comp. Eletrolux S/A. (27.386);

N. 15.130, de 16 do andante, idem, idem, de 2:250\$0 à S.A. "Casa Pratt" (27.432);

N. 15.131, idem, idem, idem, de 4:080\$0 a Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. (27.434); proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Fazenda, no atual exercício.

N. 14.916, de 13 deste, solicitando o pagamento de 420\$0 a Abílio F. Magalhães & Comp. e outros (27.388);

N. 15.132, de 16 deste, idem, idem, de 3:559\$2 a M. Ventura & Comp. e outro (27.436);

N. 15.133, idem, idem, idem, de 6:933\$6 à Confeitaria e Panificação Princeza, Ltda. e outros (27.438);

N. 15.134, idem, idem, idem, de 11:406\$7 a Antonini, Rubino Ltda. e outros (27.440);

N. 15.135, idem, idem, idem, de 31:112\$7 à Comp. Usinas Nacionais e outros (27.442); proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Justiça, neste ano.

N. 15.055, de 14 deste, pedindo o pagamento de 78\$6 a Carvalho Lauro & Comp. (27.863);

N. 15.056, idem, idem, idem, de 230\$8 à Imprensa Nacional e outro (27.865);

N. 15.057, idem, idem, idem, de 559\$0 a M. Ventura & Companhia e outro (27.867);

N. 15.058, idem, idem, idem, de 638\$7 a Lutz, Ferrando & Companhia Ltda. e outro (27.869);

N. 15.059, idem, idem, idem, de 865\$0 à Comp. Aga do Brasil S/A. e outro (27.871);

N. 15.060, idem, idem, idem, de 1:291\$8 a Albino, Castro & Companhia (27.873);

N. 15.063, idem, idem, idem, de 2:533\$0 a Fernandes, Moreira & Comp. (27.879);

N. 15.064, idem, idem, idem, de 2:656\$5 a M. A. Avelar e outro (27.881);

N. 15.065, idem, idem, idem, de 6:096\$5 a Martins Júnior & Comp. e outro (27.883);

N. 15.067, idem, idem, idem, de 17:260\$0 a Byington & Companhia e outro (27.887); proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério do Trabalho, no ano em curso.

N. 15.201, de 17 deste, pedindo o pagamento de 14:880\$0 a Paulo M. Machado (29.418);

N. 15.203, idem, idem, idem, de 25:731\$4 a J. A. Sardinha Sucs. (29.436);

N. 15.068, de 14 do atual, idem, idem, de 9:600\$7 a Paulo Monteiro Machado (27.815);

N. 15.069, idem, idem, idem, de 79:300\$0 à S/A Marvin (27.889); proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Viação, no exercício corrente.

Deu-se registro às citadas despesas.

Processos de pagamento:

De 410\$8 a João Ambrósio do Nascimento (27.520); 284\$8 a Joaquim Florentino Vaz Júnior (27.522); 410\$8 a Erasmo José dos Santos (27.524); 19:055\$7 à Companhia Melhoramentos de São Paulo (30.413); 90\$0 a Guilherme José Paz (27.504); 410\$8 a Abelardo Alvares de Araujo (29.446); 536\$8 a João Belo de Melo e Cunha (30.527); 11:377\$7 a Pierri Sobrinho & Comp. (27.709); 14\$0 a Arelindo Silveira da Ponte (30.445); 1:703\$6 a P. C. Weiss (27.813); 186\$7 a Atlantic Refining Co. of Brazil (30.659); e 75\$0 a Rinder Ltda. (27.725); proveniente de reposições e restituições relativas a exercícios encerrados.

De 1:234\$8 a D. Elvira Meireles do Livramento, correspondente à pensão de montepio e meio soldo, no período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1939 (15.204);

14:985\$0 a Serviços Hollerith, S. A., proveniente de aluguer de máquinas à Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, em setembro p. p. (30.923) e

547\$700 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de energia elétrica fornecida à Caixa da Amortização, em agosto p. p. (27.921).

De: 30:450\$0 à Sucessão de Antônio José Ribeiro de Sampaio (27.923); 19:315\$200 a José Joaquim de Melo Barreto (29.408), 4:703\$300 a Alcides Lima (29.410); 19:487\$200 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (27.761); 5:254\$600 à mesma (27.755); 464\$0 à mesma (27.759); 2:376\$900 à mesma (27.753); 529\$400 à mesma (27.751); 1:374\$500 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (27.757); 570\$0 à Heitor, Ribeiro & Comp. (30.631); 7:800\$0 a Isnar & Comp. (29.270) e 133\$500 à Companhia Telefônica Brasileira (27.749), de conformidade com o Decreto-lei 1.419, de 13 de julho de 1939.

Distribuição de crédito:

De 2:062\$400 à Delegacia Fiscal em São Paulo, mediante anulação no Tesouro, para pagamento de vencimentos a Raimundo Brígido Borba, em virtude de promoção, no corrente ano (29.422).

Mandou-se registrar as citadas despesas e bem assim a distribuição de crédito mencionada.

Pagamentos de:

2:983\$300 a Davi Ferreira (30.647) e 2:100\$0 a Joaquim da Silva e outros (30.639), na forma do Decreto-lei 1.419, de 13 de julho de 1939.

Os julgamentos sofreram diligência, de acordo com os pareceres.

25:071\$500 à Companhia Telefônica Brasileira, para pagamento de dívida nos termos do Decreto-lei supra citado. (27.763).

Convertendo-se o julgamento em diligência, para ser anexado, ao processo o instrumento de promoção.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Polícia Civil do Distrito Federal.

Ofícios ns. 6.171, de 9 deste, pedindo o pagamento de 2:012\$900 ao Lloyd Brasileiro, concerne a transportes efetuados no corrente ano (30.597) e 6.101, de 6 do atual, idem de 23:580\$0 a D. Oriente Dias Maciel e outros, proveniente de alugueres de casas para Delegacias e Portos Policiais, em agosto p. p. (30.395).

Deu-se registro às citadas despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos:

CT 632-303.97, de 10 deste, solicitando o pagamento de réis, 1:177\$300 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltd., de energia elétrica fornecida em agosto p. p. (30.843) e

CT 647-303.97, de 11 do andante, pedindo o pagamento de 710\$0 a Schlick, Nogueira & Comp. Ltda., referente a fornecimento de flores, em setembro último (27.901).

Mandou-se registrar as citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Avisos:

N. 10.585, de 11 deste, pagamento de 217\$500 à Western Telegraph Co. Ltda., de serviços telegráficos prestados em abril e maio findos (27.899) e

N. 10.591, de 14 do andante, idem de 217\$800 à Imprensa Nacional, de serviços executados, no corrente ano (30.891).

Instituto Nacional de Tecnologia.

Ofícios:

N. 950, de 2 do atual, solicitando a entrega, por adiantamento, de 1:840\$0 a Domingos Marzucatti, oficial administrativo J., para atender as despesas com a aquisição de material e limpeza, de outubro a dezembro do corrente ano (27.805).

N. 958, de 20 deste, pedindo a entrega do adiantamento de réis, 3:200\$0 a Ruben de Carvalho Roqueti, tecnólogo J., para atender

às despesas com a assinatura de revistas e jornais, de outubro a dezembro do corrente ano (27.809).

Determinou-se o registro das citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Avisos:

N. 3.186, de 12 deste, solicitando o pagamento de 41:667\$400 a Bernardino Vilar Barbosa, de serviços prestados na Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, neste ano (30.815);

N. 3.188, data supra, pedindo o pagamento de 71:662\$0 à Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura, concernente a serviços prestados na Diretoria acima referida, no ano em curso (27.895);

3.191, data supra, encaminhando nova conta de 7:596\$600, proveniente de serviços prestados ainda na Diretoria acima indicada, por Benedito Neto, no corrente exercício (30.789);

N. 3.247, de 16 do atual, sobre o pagamento de 5:925\$0 à Companhia Imobiliária do Castelo, S. A., referente a aluguer do local onde funciona a Inspetoria Geral de Iluminação, e setembro último (30.827).

Serviço do Pessoal.

Offícios:

N. 2.989, de 27 de setembro, pedindo o pagamento de 370\$400 ao Lloyd Brasileiro, concernente a transporte de pessoal do Departamento Nacional de Portos e Navegação, no corrente ano (27.194);

N. 3.169, de 10 deste, pagamento de 6:146\$0 a Roberto Lázaro da Costa Pimentel, e outros, proveniente de diárias a que fizeram jús, em maio, julho e agosto do corrente ano, por serviços prestados fora da sede da Repartição (30.809);

N. 3.170, data supra, encaminhando a folha de diárias a que fizeram jús de janeiro a julho do corrente ano, Avidio Melo e outros, por serviços prestados fora da sede da Repartição (30.821).

Deu-se registro às citadas despesas.

N. 3.324, de 20 deste, solicitando o pagamento de 200\$0 a Paulo Ovídio Gomes, proveniente de serviços extraordinários prestados em setembro p. p. fora das horas do expediente (30.905).

O julgamento foi a plenário.

Dia 27 de outubro de 1939

Presidência da República.

Gabinete Civil.

Offício S-N, de 24 deste, solicitando o pagamento de 1:800\$0 aos extranumerários mensalistas da Secretaria da Presidência, Davi de Almeida e outro, referente a salários de outubro atual (30.799).

Fez-se diligência, para ser completado o documento de fls. 2. Conselho de Imigração e Colonização.

Offício:

N. 993-1, de 24 do fluente, pedindo o pagamento de 2:450\$0 aos extranumerários mensalistas D. Margarida da Silva Porto e outros, proveniente de salários que perceberam em outubro corrente (29.428).

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Offícios:

N. 1.847, de 26 do corrente, pedindo o pagamento de 31:640\$400 aos extranumerários mensalistas João Pereira de Lemos Neto e outros, referente a salários do mês em curso (23.818);

N. 1.848, data supra, idem, de 6:325\$0 aos extranumerários diaristas José Cardoso de Paiva e outros, relativo a salários percebidos no mês expirante (23.820);

N. 1.849, data supra, idem de 6:900\$0 a D. Francisca Marcondes Portugal e outros, extranumerários contratados, de salários a que fizeram jús neste mês (23.822).

Deu-se registro às citadas despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Divisão de Contabilidade.

N. 10.250, de 10 deste, pagamento de 1:492\$300 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., de energia elétrica fornecida à Biblioteca Nacional, em agosto p. p. (27.905);

N. 10.298, de 13 do andante, idem, de 3:426\$0 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de gás fornecido ao Hospital Estácio de Sá, em julho p. p. (30.859);

N. 10.301, de 13 do atual, idem, de 4:358\$200 à mesma, de gás e luz elétrica consumidos na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, em julho findo (30.875);

N. 10.302, data supra, idem, de 3:269\$900 à mesma, de gás e luz elétrica fornecidos à Escola de Enfermeiras Ana Néri, em julho último (30.881);

N. 10.303, data supra, idem, de 1:500\$100 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.; de energia elétrica fornecida à Biblioteca Nacional, em julho p. p. (30.853);

N. 10.305, data supra, idem, de 1:558\$700 à mesma, de energia elétrica fornecida a várias dependências do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, em abril e maio do ano em curso (30.851);

N. 10.306, data supra, idem, de 3:635\$900, à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de gás e luz elétrica consumidos em diversas dependências do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, em abril e maio findos (30.877);

N. 10.446, de 23 deste, idem de 1:740\$0 a Augusto Carlos de Caldas, de serviços executados na Escola Nacional de Belas Artes, em setembro p. p. (29.466);

N. 10.150, de 3 deste, pagamento de 925\$0 a João Lúcio Marins, de aluguer de casa ocupada pelo Centro de Saúde n. 8, do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, em agosto findo (27.283).

Divisão do Pessoal.

Offícios:

N. 10.580, de 20 deste, encaminhando a folha de salários dos extranumerários mensalistas do Serviço Gráfico, Carlos Alves de Sousa e outros, no total de 9:033\$300 e relativa a outubro andante (27.288);

N. 10.635, de 23 do atual, remetendo a folha de salários dos extranumerários do Instituto Nacional do Livro, Américo Facó e outros, no total de 18:700\$0 e relativa ao mês em curso (29.458);

N. 10.608, de 21 do corrente, pedindo o pagamento de 871\$600 a Felipe Benício da Costa e outros, encarregados do serviço do correio do Serviço de Comunicações e correspondente a setembro próximo passado (30.953);

N. 10.685, de 25 do fluente, encaminhando a folha de salários dos extranumerários-mensalistas e diaristas do Colégio Universitário, Lauro Benito Alonso e outros, na importância de 25:931\$1 e relativa a outubro expirante (27.973);

N. 10.686, data supra, enviando a folha de salários dos extranumerários-mensalistas e diaristas do Instituto de Puericultura, Cid Gonçalves e outros, na quantia de 19:235\$7 e relativa ao corrente mês (29.460);

N. 10.667, de 24 do andante, sobre o pagamento de 8:250\$0 aos extranumerários-mensalistas da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, Antônio Dutra e Melo e outros, relativa a salários do mês em curso (27.941);

N. 10.722, de 25 deste, pagamento de 15:783\$3 aos extranumerários-mensalistas do Museu Nacional, Eduardo May e outros, referente a salários vencidos no mês andante (23.878) e

N. 10.694, de 25 do atual, idem, de 78:929\$5 aos extranumerários-mensalistas da Secretaria de Estado, Antônio Franzen Bhering e outros, relativo a salários de outubro expirante (29.452).

Mandou-se registrar as citadas despesas.

N. 10.698, de 25 deste, apresentando a folha de salários dos extranumerários-mensalistas da Faculdade de Odontologia da Universidade do Brasil, Dr. Alberto Biolchini Filho e outros, referente ao mês de outubro findo (30.947).

Diligência para sanar-se a divergência, quanto ao mês, entre a ordem de pagamento e a folha do pessoal.

N. 10.639, s/d, encaminhando a folha de salários dos extranumerários-tarefeiros do Conselho Nacional de Educação, Frederico Silva e outros, no total de 3:800\$0 e referente a outubro corrente (27.841).

O julgamento foi a plenário.

Ministério da Fazenda.

Diretoria das Rendas Internas.

Offício:

N. 336, de 21 de outubro, solicitando o pagamento de 6:000\$0 aos extranumerários-mensalistas do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, Godofredo Filgueiras Filho e outros, referente ao mês em curso (31.041).

Contadoria Central da República:

Offícios:

N. 2.442, de 20 deste, pedindo o pagamento de 3:600\$0 aos extranumerários-mensalistas D. Maria José Uchoa Daltro e outros, referente ao mês andante (28.021);

N. 2.441, data supra, solicitando o pagamento de 900\$0 aos extranumerários-mensalistas D. Ivela Beatriz da Silveira e outro, relativo a salários do mês andante (28.019);

N. 2.471, de 26 do fluente, solicitando o pagamento de 900\$0 ao extranumerário-mensalista Clovis Gentile, de salários a que fez jus nos meses de setembro e outubro do corrente ano (31.045) e

N. 2.358, de 11 do andante, pedindo a concessão, a título de adiantamento, de 750\$0 ao guarda livros classe "E", Paulo Sampaio Correia, afim de ocorrer às despesas miudas e de pronto pagamento, no atual trimestre (28.101).

Tribunal de Contas:

Offício:

N. 2.538, de 20 deste, pedindo o pagamento de 11:200\$0 aos extranumerários-mensalistas Sebastião Gomes da Silva e outros, de salários que perceberam no corrente mês (28.017).

Diretoria do Domínio da União:

Offício:

N. 1.467, de 24 do corrente, pedindo a entrega por adiantamento, de 2:316\$0 ao contínuo, classe G, Antônio Figueiredo Reis,

para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento, durante o quarto trimestre no ano em curso (28.077).

Comissão Central de Compras:

Ofício:

N. 11.019, de 2 deste, solicitando o pagamento de 2:600\$0 a Jorge Pereira & Comp. Ltda. (26.842), de fornecimentos feitos ao Ministério da Fazenda, no corrente ano.

N. 11.917, de 13 deste, solicitando o pagamento de 121\$9 a Mário Amado & Comp. e outro (27.330);

N. 11.918, idem, idem, idem, de 160\$0 a Alvaro P. Silva (27.323);

N. 15.033, de 11 do atual, idem, idem, de 526\$5 a M. Ventura & Comp. e outros (27.819);

N. 15.034, idem, idem, idem, de 1:056\$0 a Moreno Borlido & Comp. (27.821);

N. 15.035, idem, idem, idem, de 1:233\$5 a Ferreira Agostinho & Comp. e outro (27.823);

N. 15.056, idem, idem, idem, de 1:833\$0 a Martins Júnior & Comp. (27.825);

N. 15.042, idem, idem, idem, de 1:978\$9 a M. Ventura & Comp. e outros (27.827);

N. 15.042, idem, idem, idem, de 4:068\$8 a Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A. (27.837);

N. 15.048, idem, idem, idem, de 10:874\$6 a M. Ventura & Comp. e outros (27.849);

N. 15.050, idem, idem, idem, de 11:418\$0 a Luiz Pestana & Comp. e outros (27.853);

N. 15.051, idem, idem, idem, de 14:647\$5 a Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A. (27.855);

N. 15.052, idem, idem, idem, de 31:281\$7 a F. Passos & Companhia e outros (27.857);

N. 15.111, de 16 do atual, idem, idem, de 27\$0 a Standard Oil Co. of Brazil (26.396);

N. 15.112, idem, idem, idem, de 181\$4 a M. Ventura & Comp. (27.398);

N. 15.114, idem, idem, idem, de 210\$0 a Lohk & Kleiner Ltda. (27.402);

N. 15.117, idem, idem, idem, de 237\$4 a Empresa Progresso Ltda. (27.408);

N. 15.119, idem, idem, idem, de 366\$0 a M. Ventura & Comp. (27.412);

N. 15.123, idem, idem, idem, de 1:844\$0 a S. A. "Casa Pratt" e outro (27.420);

N. 15.124, idem, idem, idem, de 5:594\$9 a S. A. Schering (27.422) e

N. 15.125, idem, idem, idem, de 9:365\$3 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outros (27.424), proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Educação e Saúde, no corrente ano.

N. 15.062, de 14 deste, solicitando o pagamento de 1:528\$9 a S. A. Produtos Têxteis "Sapt" e outro (27.877);

N. 15.061, idem, idem, idem, de 1:452\$9 a Veiga & Comp. e outros (27.875) e

N. 15.066, idem, idem, idem, de 7:994\$2 a Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. e outros (27.885), proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério do Trabalho, no ano em curso.

N. 15.267, de 18 deste, pedindo o pagamento de 27:024\$0 a Willemann, Navier & Comp. Ltda. (31.031);

N. 15.747, de 26 do corrente, idem, idem, de 2:100\$0 a Roberto Kronig & Comp. Ltda. (27.660-A);

N. 15.748, idem, idem, idem, de 3:030\$0 aos mesmos (27.660-B) e

N. 15.749, idem, idem, idem, de 7:876\$0 aos mesmos (27.660-C), proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Viação, no atual exercício.

Determinou-se o registro das citadas despesas.

Ofício n. 11.889, de 12 do atual, sobre o pagamento de 1:305\$5 a R. Monteiro Junqueira (29.352), de fornecimentos feitos ao Ministério da Fazenda, neste ano.

Ordenou-se a diligência sugerida no parecer da Diretoria.

N. 14.018, de 2 do antecedente, pagamento de 2:394\$6 a S. A. "Casa Pratt" e outros (14.018), de fornecimentos feitos ao Ministério da Educação, no exercício corrente.

Procedeu-se à diligência indicada na informação.

N. 15.017, de 11 do corrente, pedindo o pagamento de 8:67\$1 a M. Ventura & Comp. (), de fornecimentos feitos ao Ministério da Educação, neste ano.

Convertendo-se o julgamento em diligência, visto que, tendo havido transporte nos envelopes de fls. 6 a 8, os números de ordem dirigidos.

Processos de pagamento:

De 410\$8 a Euclides de Araujo Lima (27.989); 284\$8 a José Francisco de Moura Júnior (27.987); 410\$8 a Alberto Martins de Oliveira (27.985); 672\$3 a João Aires de Queiroz (16.451); 60\$0 a José Morales Martins (12.292); 410\$8 a Osear Guimarães (28.011); 121\$6 a Rodolfo Alberto Neves Gonzaga (28.005); 56\$1 a Nunes Martins & Comp. (27.721); 339\$5 a Lourenço José de Santana (27.743); 7:892\$2 a D. Noêmia Inglês de Sousa Junqueira Neto (27.739); 1:974\$9 a Empresa Força e Luz de Santa Catarina (27.731); 176\$2 a Américo Vieira de Castro (27.729); 200\$0 a Bernardino Pinto Duarte (28.001); 200\$0 a Raulfo do Nascimento Freire (28.003); 100\$ a Genaro Pons Torrado (27.727) 164\$0 a Landman & Kemp Bareley & Co. of Brazil (27.723); 121\$6 a Godofredo de Melo Barreto Amerim (27.999); 200\$0 a Caetano de Oliveira Filho (27.995); 200\$0 a João Rodrigues Ribas (27.997); 193\$400 a João Rodrigues Fortes (27.991); 410\$8 a Rodolfo Lopes dos Santos (27.993); 200\$0 a Belino de Castro Dantas (28.007) e 427\$2 a Francisco de Paula Palhares Júnior (28.009), de reposições e substituições relativas a exercícios anteriores.

Distribuição de créditos:

De 2.441\$9 a Delegacia Fiscal em Santa Catarina, feita a anulação no Tesouro, para pagamento de vencimentos a Dircen Rosa Delamare, de 28 de agosto a 31 de dezembro do corrente ano (30.915);

1:800\$0 ao Tesouro, mediante anulação na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, para pagamento de salários ao extranumerário mensalista Clovis Gentile, no período de setembro a dezembro do corrente ano (30.925);

7:290\$0 ao Tesouro Nacional, e 860\$0 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, mediante anulação, respectivamente, na Delegacia Fiscal no Estado do Rio e naquele, para pagamento de vencimentos a D. Nair Aguirre Moreira e outro, funcionários do Domínio da União, no corrente exercício (29.468);

4:087\$1 ao Tesouro Nacional, mediante anulação pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de vencimentos a Ernesto Frederico Koller, no período de 6 de julho a 31 de dezembro do ano em curso (30.933) e

3:990\$0 a Delegacia Fiscal em Sergipe, mediante anulação no Tesouro, para pagamento de vencimentos a João Neves de Sousa Piauí, no período de outubro a dezembro deste ano (30.935).

De:

331\$5 a Juvencal Borges (30.627); 800\$0 a Antônio Correia (30.633); 5:000\$0 a Eugênio Paulucci (30.949) e 23:873\$0 a Frederico Diehl (29.268), nos termos do Decreto-lei n. 1.419, de 13 de julho de 1939.

De:

11:811\$1 aos extranumerários mensalistas do Serviço do Pessoal, D. Lília Clara S. Niemeyer e outros, referente a salários vencidos no mês corrente (28.065) e

780\$0 a A. Coelho Branco Filho, de fornecimento feito à Casa da Moeda, em setembro p.p. (30.921).

Registraram-se as citadas despesas e bem assim as distribuições de créditos mencionados.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns.:

DC-2ª.S-1.199, de 12 deste, solicitando o pagamento de réis 9:940\$5 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., de energia elétrica e aluguer de transformadores à Imprensa Nacional, em junho último (27.270);

DC-2ª.S-1.208, data supra, sobre o pagamento de 1:314\$1 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, proveniente de consumo de energia elétrica pela Corte de Apelação, em maio último (30.897);

DC-2ª.S-1.232, data supra, idem, de 17\$4 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, de luz elétrica consumida no Depósito Público, em julho p.p. (30.895) e

DC-2ª.S-1.234, data supra, idem de 9:795\$0 a M. Soares de Amorim & Comp. Ltda., de fornecimento de ração aos presos da Polícia Civil do Distrito Federal, em agosto p.p. (30.761).

Foi mandado registrar as citadas despesas.

D.C.2ª.S-1.218, de 12 do atual, pagamento de 709\$200 à The Leopoldina Railway Co. Ltd., proveniente de fornecimento de passagem a funcionários, em objeto de serviço, no mês em curso (30.779).

Ordenou-se a diligência apontada no parecer.

Corte de Apelação:

Ofício n.:

339, de 21 do atual, solicitando o pagamento de 4:000\$0 aos extranumerários D. Helena Willemson da Fonseca e Silva e outros, proveniente de salários percebidos no mês em curso (29.426).

Deu-se registro à despesa.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos ns.:

PE-160-316.4, de 25 do andante, encaminhando a folha de salários dos extranumerários Arésio Barroso Intz e outros, no total de 95:038\$7, relativa ao mês em curso (27.981);

CT-631-303.97, de 10 do fluente, pedindo o pagamento de réis 7:462\$1 à S.A. do Gaz de Rio de Janeiro, concernente a luz elétrica a gás fornecidos em agosto último (30.847) e

CT-630-306.97, de 7 do atual, sobre o pagamento de 1:998\$0 a Joaquim Moreira & Torres, proveniente de serviços prestados em setembro p.p. (30.841).

Mandou-se registrar as citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns.:

3.193, de 12 deste, pedindo o pagamento de 4:776\$2 à Casa Bancária Fluminense, proveniente de serviços executados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, no corrente ano (30.837);

3.192, data supra, solicitando o pagamento de 6:080\$0 a Silvério José Neto, pela prestação de serviços à Diretoria acima indicada, no atual exercício (30.833) e

3.198, data supra, sobre o pagamento de 15:787\$2 à Casa Bancária Fluminense, proveniente de serviços prestados à Diretoria já mencionada, no ano em curso (30.819).

Departamento de Aeronáutica Civil:

Ofícios ns.:

3.169, de 11 deste, pedindo o pagamento de 81:000\$0 à Panair do Brasil, S.A., a título de subvenção, pelas viagens realizadas, em agosto p.p., na linha aérea Belém-Manaus (30.805);

3.171, de 11 do atual, solicitando o pagamento de 1:843\$8 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., fornecimento de luz, energia elétrica e aluguel de transformador e material elétrico, a serviço das obras do Aeroporto Santos Dumont, em agosto último (30.807);

3.211, de 13 do corrente, encaminhando, para pagamento, uma conta de 13:200\$0, em que é credor o Aerolôide Iguassú S.A., correspondente à subvenção por viagens efetuadas nas linhas aéreas Curitiba-São Paulo e Curitiba-Florianópolis, em julho próximo passado (27.897) e

3.253, de 17 do andante, pagamento de 1:000\$0 a G. Nelson Smith, proveniente de fornecimento de fotografias aéreas, em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, no mês de setembro findo (30.803).

Serviço do Pessoal:

Ofício n.:

205, de 12 do atual, pagamento de 454\$2 à Estrada de Ferro Sorocabana, de transporte de pessoal do Departamento de Aeronáutica Civil, no ano em curso (30.793);

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

3.171, de 10 deste, solicitando o pagamento de 838\$0 aos funcionários do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem, Gercino Ferreira e outros, proveniente de diárias a que fizeram jus em setembro p.p. (30.823).

Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser esclarecido se as diárias foram vencidas anteriormente à publicação do Decreto-lei n. 1.628, de 1939.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos aos 27 dias do mês de outubro do corrente ano, lavrando-se a presente ata, que é assinada pelo secretário e rubricada pelo senhor Ministro secretário.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Térmo do Contrato n. 409 — Pedido n. 1 — Requerimento número 257.039 — Nota de empenho n. 27.198.

Fornecedor, Sociedade Técnica Bremenensis Limitada, Repartição, Serviço Gráfico do Ministério da Educação.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu Diretor Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Sociedade Técnica Bremenensis Limitada, estabelecida à rua Tenente Possolo números 15/25, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 7, representada por seu procurador Sr. Hugo Oscar Danner e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representada pela Comissão, nos ter-

mos do Decreto n. 19.587, de 11 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Máquina de compôr "Interlype", nova, original da Interlype Corporation, Brooklyn-Nova York, modelo "E 2" (Streamliner), tipo especial, blindado, com o seguinte equipamento estandardizado: 2 magazines principais, de 90 canais, 2 jogos de 1.500 matrizes cada jogo, de dentes largos, 2 moldes para fundir, com medidas, Ejetor Universal, 1 jogo completo de espaços automáticos, motor elétrico, bloco de faca Universal, refrigerador de ar para o moide, caixa para sobressalentes e as ferramentas indispensáveis ao serviço. Máquina de tipo "Misturadora" (Mixer), compondo o recolhendo automaticamente, numa só linha, matrizes de corpos diferentes ao mesmo tempo, uma	1	91:000\$0	91:000\$0
---	---	-----------	-----------

(Noventa e um conto de réis).

Nota: — O fornecedor responsabilizar-se-á pelo perfeito funcionamento da máquina, por um período em que a critério das autoridades competentes seja julgado satisfatório o resultado obtido.

O fornecedor em qualquer tempo deverá substituir as peças deterioradas, uma vez verificado ser o defeito proveniente da imperfeição de fabricação.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita até trinta e um (31) de dezembro do corrente ano; a máquina posta e devidamente montada nas oficinas do Serviço Gráfico à rua México — Edifício da Biblioteca Nacional — não incluídas as ligações elétricas externas, da rede geral até a chave do motor da máquina.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 2-inciso 38 do orçamento federal do Ministério da Educação, para o exercício de 1939 tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 27.198.

Cláusula sexta:

E' eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor, são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado da Caixa Econômica — caução n. 29.698 do depósito feito na caderneta n. 60.754 da importância de 9:100\$0 (nove contos e cem mil réis), tomado por termo n. 103 na ata 490.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de

terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 409 as fls. 966/7 do livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor, Pp. Hugo Oscar Danner.

Testemunhas: *Newton M. Nogueira*, — *João Garcia*.

Aprovado por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do Contrato n. 411 — Pedido n. 1 — Req. n. 615.287

— Nota de empenho n. 27.359.

Fornecedor: — *A. Rodrigues Costa*.

Repartição: — Polícia Civil do Distrito Federal — Ministério da Justiça.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *A. Rodrigues Costa*, estabelecida à rua Sete de Setembro 192/194, inscrita no registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 155, representada por seu único componente Sr. Antônio Rodrigues da Costa e por ele foi dito que pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto número 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Fardamento composto de: Túnica de pano sargeline marinho 250 grs. o m2. 32 x 42 fios gola aberta, 4 bolsos sendo dois superiores de 12 x 14 cms. e dois inferiores de 15 x 20 cms., ambos em fole arredondados em baixo com pestanas retangulares e fechados por botões de massa preta. Na frente uma fila de 4 botões de massa preta grandes, tipo regulamentar, atrás é aberta ao centro do cinto para baixo. Mangas em canhão de 10 cms. com 3 botões de massa preta. Em cada ombro duas alças transversais, hombradeiras de pano cinza com bordados e as iniciais G. T. (modelo B). Nas mangas bordado na mesma fazenda um escudo com o número de ordem e distintivo de classe (modelo J-). Calço de gabardine cinza 270 grs. o m2. 39 x 25 fios, bainha simples frizo azul acompanhando a costura (fardamento modelo n. 2) cinto de gorgurão preto (liso) com fivela prateada com 5 cms. de largura por 8 cms. de altura tendo em alto relevo o emblema da polícia (mod. K) sob medida, pano molhado — amostra nesta Comissão, um.....	404	259\$0	104:636\$0
2. Fardamento composto de: Túnica de sargelin azul marinho 250 grs. o m2. 32 x 42 fios absolutamente igual ao do item 1, culote reforçado com um frizo azul acompanhando a costura lateral. Cinto de gorgurão preto igual ao item 1 sob medida. Pano molhado — Amostra nesta Comissão, um.....	50	263\$0	13:150\$0
			147:786\$0

(Cento e dezesseis contos setecentos e oitenta e seis mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita até o dia vinte e oito (28) de dezembro do corrente ano, ao Almoxarifado da Polícia Civil do Distrito Federal.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2 Decreto-lei n. 1.019-A de 9-2-1939, do orçamento federal do Ministério da Justiça, para o exercício de 1939 tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 27.359.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: um certificado do Tesouro Nacional n. 459, do depósito feito em doze apólices ao portador, de 1:000\$0 cada uma, ns. 150.916-17 do Decreto número 14.044 de 1920; 421.491 do de n. 16.031 de 1923; 125.769 do de n. 14.684 de 1924; 267.985-6 do de n. 15.723 de 1922; 27.898 901 da Lei n. 3.232 de 1917 e 532.088-9 do Decreto n. 16.241, de 1923, com coupons de julho de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 507 na ata 105.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 411 as fls. 970-3 do Livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: — *A. Rodrigues Costa*.

Testemunhas: — *Fernando Thedim*, *Francisco de Sales Guerra*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 412 — Pedido n. 1 — Req. n. 615.312 — Nota de empenho n. 26.847.

Fornecedor: Casa Mairink Veiga S. A.

Repartição: Polícia Civil do Distrito Federal — Ministério da Justiça.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu Diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Casa Mairink Veiga S. A. estabelecida à rua Mairink Veiga ns. 17/21, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 91, representada por seu procurador Sr. Alvaro Gomes Ribeiro, e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, re-

presentado pela Comissão, nos termos do Decreto 19.587 de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância					
1. Bala automática calibre 45 Colt, da fábrica Winchester, milh.	50	671\$0	33:550\$0		
2. Bala Smith & Wesson calibre 38 especial, pólvora sem fumaça, da fábrica Winchester, milh.	40	416\$0	16:640\$0		
3. Bala Smith & Wesson, calibre 32 longo, pólvora sem fumaça, da fábrica Winchester, milh.	20	270\$0	5:400\$0		
4. Bala calibre 22 longo rifle, palma ou precisão 200, da fábrica Winchester, milh.	50	86\$0	4:300\$0		
				59:890\$0	

(Cincoenta e nove contos oitocentos e noventa mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita até trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, ao Almoxarifado Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, na rua da Relação.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial, estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenienciada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro: Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo: A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada duma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda.

Dessa cópia deve constar o câmbio a vista, do dolar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas as constantes do parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo primeiro: Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11 inc. 1 e no art. 18 do Decreto-lei n. 300 de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo: No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no parágrafo primeiro acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro: Verificada a recusa de isenção de direitos referida no parágrafo segundo acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula 9ª (nona).

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, subconsignação 12, inc. 14, do orçamento federal do Ministério da Justiça, para o exercício de 1939; a despesa consta da nota de empenho n. 26.817, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão um certificado do Tesouro Nacional n. 458, do depósito feito em seis (6) apólices, ao portador de 1:000\$0 cada uma, ns. 28.890, da lei 3.232, de 1917, e 169.677-81 do Decreto n. 15.069, de 1921, todas com coupons de janeiro de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 506, na ata 105, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 412, às folhas 974-6, do Livro 22º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: *Alvaro Gomes Ribetto*.

Testemunhas: *Adalberto Vieira da Costa* — *Leon Tabrisque*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria de Contabilidade

Termo de contrato entre o Governo Federal e o do Estado de Sergipe para estabelecer uma estação radiodifusora na cidade de Aracaju.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, presentes nesta Secretaria de Estado os senhores general João de Mendonça Lima, ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil e o Dr. Alcides Rodrigues Júnior, reservista de segunda categoria do Exército, pelo Tiro de Guerra número dezessete, conforme provou com certidão passada pela Oitava Circunscrição de Recrutamento em Juiz de Fora, na qualidade de representante legalmente constituído, conforme procuração anexa ao respectivo processo, do Governo do Estado de Sergipe, declarou o Sr. ministro que, de conformidade com os decretos números quatro mil trezentos e vinte e oito, de trinta de junho do corrente ano, publicado no "Diário Oficial" de dezenove de julho seguinte, e quatro mil oitocentos e três, de vinte e três de outubro último, publicado no "Diário Oficial" de oito de novembro próximo passado, que prorrogou o prazo para a assinatura do presente termo, fica concedido ao Governo do Estado de Sergipe permissão para estabelecer, sem direito de exclusividade, na cidade de Aracaju, no referido Estado, uma estação destinada a executar o serviço de radiodifusão nos termos das seguintes cláusulas:

Primeira — Fica assegurado ao Governo do Estado de Sergipe o direito de estabelecer na capital desse Estado uma estação com a potência de um KW., destinada a executar o serviço de radiodifusão, com finalidades administrativas, intelectuais e instrutivas, e com subordinação a todas as obrigações e exigências instituídas neste ato de concessão.

Segunda — A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) anos, a contar da data do registro do respectivo contrato pelo Tribunal de Contas, e renovável por igual período, a juízo do Governo, sem prejuízo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado. Parágrafo único. O Governo não se responsabiliza por indenização alguma, se o Tribunal de Contas denegar o registro do contrato de que trata esta cláusula.

Terceira — O concessionário é obrigado a: a) constituir sua diretoria com dois terços (2/3), no mínimo, de brasileiros natos, atribuindo a estas funções efetivas de administração; b) admitir, exclusivamente, operadores e locutores brasileiros natos e, bem assim, a empregar, efetivamente, nos outros serviços técnicos e administrativos, dois terços, no mínimo, de pessoal brasileiro; c) não transferir, direta ou indiretamente, a concessão, sem prévia audiência do Governo; d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocomunicação (decreto número vinte e um mil cento e onze), ou no que vier a reger a matéria e obedecer à primeira requisição da autoridade competente e, havendo urgência, fazer cessar o serviço em ato sucessivo à intimação, sem que, por isso, assista à sociedade direito a qualquer indenização; e) submeter-se ao regime de fiscalização que for instituído pelo Governo, bem como ao pagamento, adiantadamente, da quota mensal para as despesas de fiscalização e de quaisquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a matéria; f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telégrafos todos os elementos que este venha a exigir.

para os efeitos de fiscalização, e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permitam ao Governo apreciar o modo como está sendo executada a concessão; g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microfone, devidamente autenticadas e com o visto do órgão fiscalizador; h) obedecer às posturas municipais aplicáveis ao serviço da concessão; i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como transmitir e receber, nos dias e horas determinadas, o programa nacional e o panamericano; j) submeter, no prazo de três (3) meses, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à aprovação do Governo, o local escolhido para a montagem da estação; k) submeter, no prazo de seis (6) meses, a contar da mesma data de que trata a alínea anterior, à aprovação do Governo, as plantas, orçamentos e todas as especificações técnicas das instalações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar; l) inaugurar, no prazo de dois (2) anos, a contar da data da aprovação de que trata a alínea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo; m) submeter-se à ressalva do direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia de liquidação de qualquer débito para com ela; n) submeter-se à ressalva de que a frequência distribuída à sociedade não constitui direito de propriedade, e ficará sujeita às regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocomunicação (decreto número vinte e um mil cento e onze), ou em outro que vier a ser baixado sobre essa frequência e direito de posse da União; o) submeter-se aos preceitos instituídos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instruções que existem ou venham a existir referentes ou aplicáveis ao serviço da concessão.

Quarta — O concessionário não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos sem prévia aprovação do Governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiência necessária e de acordo com as prescrições técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

Quinta — Fica estabelecido que a estação transmissora do concessionário só poderá ser localizada a uma distância, mínima, de três (3) quilômetros do centro da cidade.

Sexta — No regime de fiscalização que for instituído, fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como melhor lhe aprouver, os livros, escrituração e tudo que se tornar necessário a essa fiscalização.

Sétima — Pela inobservância de qualquer das presentes cláusulas, em que não esteja prevista a imediata caducidade da concessão, o Governo poderá, pelo órgão fiscalizador, impor ao concessionário multas de cem mil réis (100\$0) a cinco contos de réis (5:000\$0), conforme a gravidade da infração. Parágrafo único. A importância de qualquer multa será recolhida à Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos dentro do prazo improrrogável de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita diretamente ao concessionário ou da publicação do ato no "Diário Oficial".

Oitava — Em qualquer tempo, são aplicáveis ao concessionário os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade pública e requisições militares.

Nona — A concessão será considerada caduca, para todos os efeitos, sem direito a qualquer indenização: a) se, em todo tempo, for verificada a inobservância das disposições contidas nas alíneas a, b, c, d, e ("in fine"), j, k e l, da cláusula terceira; b) se não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a quota e contribuições a que se refere a alínea c, da cláusula terceira, bem como a importância de qualquer multa imposta nos termos da cláusula sétima; c) se, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a matéria. Parágrafo primeiro — Poderá a concessão ser declarada caduca, a juízo do Governo, sem direito a qualquer indenização: a) se, depois de estabelecido, for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou se se verificar a incapacidade do concessionário para executar o serviço do Governo; b) se o concessionário incidir reiteradamente em infrações passíveis de multa. Parágrafo segundo — A concessão será considerada perempta se o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo. Por assim haverem acordado, e tendo o representante do Estado de Sergipe declarado que elega a cidade de Aracaju, para todos os efeitos legais, domicílio legal do concessionário, mandou o senhor ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assina com supracitado representante do Estado de Sergipe, com as testemunhas Dr. João Batista de Macedo Guimarães e Tobias Gomes de Menezes, respectivamente oficial administrativo da classe L, Quadro I, deste Ministério e escriturário da classe F, da Estrada de Ferro Central do Brasil, com exercício nesta Secretaria de Estado, e comigo Daniel Ranalli, auxiliar de segunda classe desta Secretaria, que o escrevi. Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, no Rio de Janeiro, em (sobre estampilhas no valor total de sessenta mil e duzentos réis, inclusive de Educação e Saúde), oito de dezembro de mil novecentos e trinta e nove. João de Mendonça Lima, Drs. Alcides Rodrigues Júnior e João Batista de Macedo Guimarães, Tobias Gomes de Menezes e Daniel Ranalli.

Está conforme o original. — *Palmyra de Barros Henriques*, dactilógrafa da classe G.

Visto. — *João Baptista de Macedo Guimarães*, diretor da Seção.

(C 9.646 — 9/12/1939 — 195\$8).

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 8 de dezembro de 1939

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
Londres.	64\$910	77\$736	81\$525
Paris.	—	\$447	\$487
Itália.	—	1\$009	\$981
Alemanha:			
Reisemark.	—	—	4\$100
Verrechnungsmark.	—	6\$000	—
Unterstützungsmark.	—	—	3\$313
Portugal.	—	\$738	\$852
Bélgica — belgas.	—	3\$282	—
Suécia.	—	4\$463	4\$875
Nova York.	16\$578	19\$876	20\$779
Buenos Aires.	3\$775	4\$660	5\$060
Holanda.	—	10\$561	—
Japão.	—	4\$730	—

Cotações oficiais de títulos

Em 9 de dezembro de 1939

Apólices e obrigações:

Diversas emissões de 1:000\$0, 5 %, port.	820\$0
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	417\$0
Reajustamento econômico de 1:000\$0, 5 %, port.	865\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$0, 7 % (1930)	504\$0
Empréstimo municipal de 1917, port.	160\$0
Empréstimo Municipal de 1920, port.	161\$0
Empréstimo municipal de 1931, port.	196\$0
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$0, 7 %, port. ...	805\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3½ %, port.	31\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 5 %, port. (1934) 1ª série.	147\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 9 %, port. (1934) 2ª série.	165\$5
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 7 %, port. (1934) 3ª série.	165\$0
Estado de Pernambuco de 1:000\$, 5 %, port.	78\$5
Estado de São Paulo de 200\$0, 5 %, port.	195\$5
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$0, 8 %, port.	1:031\$0

Ações de companhias:

América Fabril.	320\$0
Manufatura Fluminense.	135\$0
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.	155\$5
Docas de Santos, nom.	214\$0
Mercado Municipal do Rio de Janeiro.	250\$0

Debêntures:

Companhia Docas de Santos.	181\$0
---------------------------------	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de dezembro de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 261

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1939

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 6

Café		Sacas
Entradas.		11.525
Saídas.		50
Consumo local.		500
Existência.		577.688
Café doado.		15
Mercado xxx.		
Preços xxx.		

Açúcar

Entradas.	Sacas
Saídas.	700
Existência.	1.250
Existência.	56.543
Mercado firme.	
Preços por saco com 60 quilos:	
Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não ha
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas.	Fardos
Saídas.	855
Existência.	250
Existência.	8.445
Mercado firme.	
Preços por 10 quilos, condições do mercado:	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	52\$0 a 53\$0
Tipo 4	50\$0 a 51\$0
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	48\$0 a 49\$0
Tipo 5	47\$0 a 47\$5
Ceará:	
Tipo 3	Nominal
Tipo 5	47\$0 a 47\$5
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal
Paulista:	
Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal
O síndico, Bento Dias Pereira.	

N. 262

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1939

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 7

Café

Entradas.	Sacas
Saídas.	11.617
Consumo local.	59.932
Existência.	500
Existência.	528.878
Café doado.	5
Mercado xxx	
Preços xxx	

Açúcar

Entradas.	Sacas
Saídas.	Não houve
Existência.	2.350
Existência.	54.193
Mercado firme.	
Preços por saco com 60 quilos:	
Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não ha
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas.	Fardos
Saídas.	Não houve
Existência.	318
Existência.	8.127
Mercado firme.	
Preços por 10 quilos condições do mercado:	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	52\$0 a 53\$0
Tipo 4	50\$0 a 51\$0
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	48\$0 a 49\$0
Tipo 5	47\$0 a 47\$5
Ceará:	
Tipo 3	Nominal
Tipo 5	47\$0 a 47\$5
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal
Paulista:	
Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal
O síndico, Bento Dias Pereira.	

N. 263

MERCADO DISPONIVEL

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1939

Movimento do dia 8

Café

Entradas.	Sacas
Saídas.	12.005
Consumo local.	33.594
Existência.	500
Existência.	504.894
Café doado.	105
Mercado xxx.	
Preços xxx.	

Açúcar

Entradas.	Sacos
Saídas.	Não houve
Existência.	5.297
Existência.	48.896
Mercado firme.	
Preços por saco com 60 quilos:	
Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não ha
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas.	Fardos
Saídas.	Não houve
Existência.	556
Existência.	7.571
Mercado firme.	
Preços por 10 quilos, condições do mercado:	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	52\$0 a 53\$0
Tipo 4	50\$0 a 51\$0
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	48\$0 a 49\$0
Tipo 5	47\$0 a 47\$5
Ceará:	
Tipo 3	Nominal
Tipo 5	47\$0 a 47\$5
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal
Paulista:	
Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal
O síndico, Bento Dias Pereira.	

RENDAS PUBLICAS**Alfândega do Rio de Janeiro**

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
8 de dezembro de 1939		5.182:951\$9
8 de dezembro de 1938		1.866:937\$3
Receita mensal:		
De 1 de dezembro a 8 de dezembro de 1939		17.866:722\$6
De 1 de dezembro a 8 de dezembro de 1938		10.900:932\$1
Diferença da receita arrecadada a mais em 1939..		6.965:790\$5
Receita global:		
De 2 de janeiro a 8 de dezembro de 1939		462:246:636\$6
De 2 de janeiro a 8 de dezembro de 1938		416.937:285\$9
Diferença da receita arrecadada a mais em 1939....		15.309:350\$7

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
6 de dezembro de 1939	1.737:577\$7
6 de dezembro de 1938	1.523:756\$3
Receita mensal:	
De 1 de dezembro a 6 de dezembro de 1939.....	10.895:010\$6
De 1 de dezembro a 6 de dezembro de 1938.....	12.046:090\$0
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	1.151:079\$4
Receita global:	
De 1 de janeiro a 6 de dezembro de 1939.....	550:924:962\$7
De 1 de janeiro a 6 de dezembro de 1938.....	518.719:436\$9
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	32.205:525\$8

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 8 de dezembro de 1939	19.430:337\$7	13.160:529\$6
Em 9 de dezembro de 1939.....	1.858:573\$7	1.856:216\$5
Total	21.288:911\$4	15.016:743\$1
Em igual período de 1938	13.603:813\$0	13.499:091\$6
Diferença para mais em 1939....	7.685:098\$4	1.517:651\$5
Arrecadada de 2 de janeiro a 9 de dezembro de 1939	529.429:643\$1	509.560:345\$2
Em igual período de de 1938.....	465.958:273\$8	459.530:681\$5
Diferença para mais em 1939....	63.471:369\$3	50.029:663\$7

Recebedoria Federal em São Paulo**COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada de 1 a 6 de dezembro de 1939.....	7.721:745\$6
Em 7 de dezembro de de 1939.....	1.286:023\$8
Total	9.007:769\$4
Em igual período de 1938	8.585:669\$5
Diferença para mais em 1939.....	422:099\$9
Arrecadada de 2 de janeiro a 7 de dezembro de 1939	395.581:813\$1
Em igual período de 1938.....	325.409:285\$2
Diferença para mais em 1939	70.172:527\$9

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 6 de dezembro de 1939.....	7.618:241\$1
Em 7 de dezembro de 1939.....	1.239:122\$7
Total	8.857:363\$8
Em igual período de 1938	8.523:432\$0
Diferença para mais em 1939	333:931\$8

EDITAIS E AVISOS**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES****Polícia Civil do Distrito Federal****INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matricula indistinta do artigo 366:

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro n. 100, 108, 114 e 118, artigo 248-L.

Ônibus:

Empresa de Ônibus de Luxo Ltda., ns. 397, 399 e 446, artigo 248-L.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 339 e 794, artigo 248-L.
Caldeira & Silva, ns. 518 e 590, artigo 318-L, 248-E.
Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, ns. 649 e 914, artigos 144 e 248-L.
Cruz Filho & Comp. Ltda, ns. 916 e 928, artigo 248-L.
Martins Jordão & Comp. Ltda., n. 310, artigo 248-L.
M. P. Salgado, n. 324, artigo 248-L.
João Ferreira & Martins, n. 495, artigo 248-L.
José Correia Lopes & Comp., n. 540, artigo 248-L.
Mário Bianchi, n. 578, artigo 248-L.
Roberto J. Schmidt, n. 685, artigo 248-L.

Dia 7 de dezembro de 1939

Carga:

Francisco Tomaz, n. 11.691, artigo 248-L e 81.

Passeio:

José Alves Sousa, n. 101, artigos 102 e 257.
Gregório Ferreira da Silva, n. 373, artigo 248-L.
José Esgundes Neto, n. 736, artigo 102.
Euvaldo Lodi, n. 1.515, artigo 248-L.
José Sousa Barros, n. 1.700, artigos 257 e 81.
Alvaro Vale Leite, n. 3.560, artigo 248-L.
Germano Cruz Almeida, n. 3.813, artigo 102.
Adalberto Autici, n. 4.459, artigo 218-L.
José Ferreira, n. 5.264, artigo 248-L.
Arlindo Raimundo de Assis, n. 6.936, artigo 248-L.
José da Silva Pereira Sobrinho, n. 7.481, artigo 102.
José Luiz Ferreira Júnior, n. 10.247, artigo 84.
Alexandre Marques, n. 14.448, artigo 100.
Cassiano Augusto de Sousa Júnior, n. 17.891, artigo 151.
Manuel Henriques, n. 19.483, artigo 102.
Mário Santos Ferreira, n. 20.151, artigo 248-L.
José de Almeida Correia, n. 23.205, artigo 248-L.

Dia 7

Abelardo Marques Batista Leão n. 25.073, artigo 248-L.
Julião Teixeira, n. 25.856, artigo 86.
Avelino Cardoso Vasques n. 26.245, artigo 102.
Ernesto Carneiro, n. 27.995, artigo 85.
Philip Glen, n. 28.350, artigo 248-L.

Dia 8

Antunes Abruunhosa, n. 23.540, artigo 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Universidade do Brasil****ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição de concursos publicado no "Diário Oficial" de 8 do corrente, à página 28.207.

Divisão de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, à página número 28.137.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, à página 28.137.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, à página 28.137.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página 28.278.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 29.040

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Abraão Pacheco dos Santos, ex-escrivão da Coletoria Federal de Porto União, no Estado de Santa Catarina, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 2:092\$974, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 14 de março a 31 de dezembro de 1929, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 7 de junho de 1938, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução prestada.

Diretoria de Tomada de Contas, 4 de dezembro de 1939. — José de Moraes, diretor

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 32.791

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Evandro Machado São Tiago, ex-ajudante com funções de tesoureiro do Correio de Três Pontas, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 8:840\$2, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 27 de novembro de 1931 a 12 de novembro de 1935, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 27 de setembro de 1938, sob pena de ser feita a necessária cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 4 de dezembro de 1939. — José de Moraes, diretor

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 27.520

Pelo presente edital fica intimado Francisco de Sales Pereira, fiador do ex-agente postal de Machadinho (hoje Gimirim), no Estado de Minas Gerais, João de Sales Pereira, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 13\$2, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de novembro de 1904 a 31 de agosto de 1910, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 13 de novembro de 1934, sob pena de ser feita a necessária cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 4 de dezembro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****AVISO N. 4**

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional chamo a atenção dos interessados para o pedido de aforamento feito pelo Sr. José Faria Viana do terreno de acrescidos de marinha onde está construído o prédio n. 214 da rua Pedro Alves no Cais do Porto, Distrito Federal, com a área de 176m2,25. Publicado no "Diário Oficial" de 30-11-39 Secção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, 22 de novembro de 1939. — O escrivão, Arnaldo Fé Pinto.

Processo n. 24.686-37.

(C. 9.526 — 29-11-1939 — 53241).

Diretoria do Imposto de Renda**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1937.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes

Últimas notificações do exercício de 1937**Nome do interessado:**

Alves — J. Joaquim
Barcelo — Lino
Castor — Amando Sampaio
Couto — Oscar Jugurtha Dr.
Fábrica S. José Flandres Ltda.
Frossard Filho & Comp.
Melo — Newton Vieira de
Pinheiro — Antônio Guimarães
Pinho — Manuel da Silva
Reid — Ronald
Rocha — Antônio de Carvalho
Rocha — Renato Valença de Assis Dr.
Samuel — Max
Vasconcelos — Mário de Barros e
Verwey — H. W. J. de La Fontaine
Wilson — Harold Stoullanel

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio, 9 de dezembro de 1939. — O secretário, Aristarcho Xavier Lopes Filho.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 11 de dezembro de 1939, ofertas de cotações para as aquisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha número 62.

Requisição — Material

N. 204.031 — Prateleiras de madeira.

Rio, 9 de dezembro de 1939. — Enrique de Resende, pelo diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 19 de dezembro de 1939, ofertas de cotações para as aquisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha número 62.

Requisição — Material

Ns. 102.117-8-A — Expediente.
N. 107.305-B — Lampada elétrica.
N. 124.051-A — Expediente.
N. 216.115-A — Laboratório.
Ns. 225.258-60 — Laboratório.
Ns. 237.125-7-C — Expediente.
N. 247.025-A — Relógio.
Ns. 259.021-3 — Cirúrgico.
N. 262.061-A — Laboratório.
N. 262.092 — Cirúrgico.
N. 403.024-A — Sabonete, etc.
N. 422.053 — Expediente.
N. 422.053-B — Expediente.
N. 600.033-B — Expediente.
N. 614.087-A — Palheta.
N. 615.338-A — Mesa de ferro.
N. 903.131-A — Expediente.

Rio, 9 de dezembro de 1939. — Enrique de Resende, pelo diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

Primeira Divisão de Infantaria

BATALHÃO VILAGRAM CABRITA

Faço público que deve se apresentar a este Batalhão, com urgência, sob pena de passar a desertor, de acordo com a Lei, o 2º Ten. José Charters Ribeiro, oficial subalterno deste Corpo. — *Azul de Lima Franklin*, cap. ajudante.

Escola de Saúde do Exército

CONCURSO DE ADMISSÃO À MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DA ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO

De ordem do Sr. coronel médico Diretor da Escola de Saúde do Exército, faço público que, de acordo com o Regulamento desta Escola publicado no *Diário Oficial* de 25 de outubro do corrente ano e no *Boletim do Exército* n. 48, de 28 do mesmo mês, estão abertas neste Estabelecimento, à rua Licínio Cardoso n. 102, nesta Capital, e nas sedes das Regiões Militares, nos Estados (para os Cursos de Formação de Graduados e Sargentos) as inscrições para os concursos de admissão aos Cursos de Formação de Médicos, Farmacêuticos, Manipuladores de Farmácia e de Radiologia e Enfermeiros do Exército, pelo prazo de 2 (dois) meses, a contar da data da publicação deste edital.

As inscrições se fazem a requerimento dos candidatos, acompanhado de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas e dirigidos no Capital Federal ao Diretor da Escola e nos Estados (somente para os Cursos de Formação de Graduados e Sargentos), ao Comandante da Região Militar respectiva.

No ato da inscrição pagará o candidato uma taxa de 30\$0 (trinta mil réis), para os Cursos de Formação de Oficiais e de 10\$0 (dez mil réis) para os de graduados e Sargentos, exigências estas de que são dispensadas as praças.

São condições exigidas para a inscrição:

A — Aos Cursos de Formação de Oficiais (Médicos e Farmacêuticos):

- a) ser diplomado em Medicina ou Farmácia, por escolas oficiais ou oficialmente reconhecidas;
- b) ser brasileiro nato e estar no gozo de todos os direitos civis;
- c) ter antecedentes e predicações pessoais que o recomendem à Escola e ao Corpo de Oficiais a que vai pertencer;
- d) ter 26 anos incompletos de idade, no máximo, referido esse limite ao dia 1º de abril do ano da matrícula;
- e) apresentar atestado de que possui as condições de integridade indispensáveis à situação de futuro oficial. Tal atestado poderá ser passado por dois oficiais do Exército ou da Armada ou ainda por duas autoridades, judiciária e policial, do local onde residir o candidato;
- f) ser reservista do Exército ou da Armada;
- g) apresentar carteira de identidade, atestado de vacina e folha corrida;
- h) para as praças mobilizáveis engajadas ou reengajadas, possuir juízo favorável do Comandante do Corpo ou Chefe do Estabelecimento onde serve;
- i) ter aptidão física comprovada em inspeção de saúde por Junta nomeada pela Diretoria da Saúde do Exército, constante de um clínico, um oculista e um neuro-psiquiatra, a qual baseará seu parecer nas "Instruções Reguladoras das Inspeções de saúde", aprovadas por portaria n. 12, de 28 de janeiro de 1937 e Aviso n. 55, (reservado) de 18 de abril de 1931, que regula a isenção definitiva por motivo de saúde, atendendo-se, especialmente, às seguintes exigências:

1º — Possuir, sem correção, agudeza visual superior a 3/10 em cada olho, tolerando-se, porém, redução até 1/10 em um dos olhos quando o outro tiver visão igual a um, o de 2/10 ou 3/10 quando o melhor olho for capaz de ler a nona fila (9/10) da escala decimal de optótipos no primeiro caso ou a oitava, no segundo caso;

2º — Possuir, com correção, visão igual a um em cada olho;

3º — Não necessitar, para satisfazer esta última exigência de vidros esféricos de valor dióptrico superior a 3, quando míope ou mais forte que 2 na hipermetropia, nem tão pouco ser portados de astigmatismo só corrigível com vidros cilíndricos de mais duas dióptrias negativas ou de uma e meia positivas;

4º — Não ser portador de albinismo ou nistagmo;

5º — Leucomas extensos e lesões do fundo do olho, ainda mesmo que o candidato possua visão central normal, motivarão incapacidade, assim como a dislocamento em qualquer de suas variedades.

6º — Ter acuidade auditiva normal para ambos os lados;

7º — Não apresentar qualquer indicio de tuberculose;

8º — Ter altura mínima de 1m,60;

9º — O nível mental será determinado à custa de testes conhecidos (questionários de Ballard, comparação de conceitos, complementação silogística, etc.) devendo cada candidato ultrapassar a escala-limite dos testes normais;

Não serão admitidos à inscrição os candidatos que, a juízo do Diretor da Escola, não satisfizerem as condições das letras c, e e h (artigo 51 do Regulamento da Escola).

Uma comissão de três Oficiais, nomeada pelo Diretor da Escola, examinará os documentos apresentados pelos candidatos e colherá outras informações, em caráter reservado, que se fizerem necessárias de acordo com o parágrafo 1º do art. 51 do citado Regulamento.

Os documentos, exceto os das letras a, f, h e carteira de identidade, deverão ter as firmas reconhecidas e os diplomas, estar devidamente registrados.

B — Aos Cursos de Formação de Graduados e Sargentos (Enfermeiros, Manipuladores de Farmácia e de Radiologia);

1º — Para os militares:

a) ser praça mobilizável, engajada ou reengajada;

b) ter 26 anos no máximo, referido este limite ao dia 1º de abril do ano da matrícula;

c) estar servindo, no mínimo, há quatro meses ou ter servido, no mínimo, seis meses numa Formação Sanitária de corpo de tropa ou de Estabelecimento militar;

d) ter boa conduta, comprovada com certidão de assentamentos sem nota que o desabone;

e) apresentar juízo sintético favorável, do Comandante ou Chefe, o qual deve ser consignado na informação do próprio requerimento de inscrição;

f) possuir aptidão física, comprovada em rigorosa inspeção de saúde militar.

2º — Para os civis:

a) ser reservista do Exército ou da Armada e estar quites com suas obrigações militares;

b) ter 24 anos no máximo, referido este limite ao dia 1º de abril do ano da matrícula;

c) apresentar carteira de identidade, folha corrida e atestado de vacina;

d) apresentar atestado de que possui condições de caráter indispensáveis à sua situação militar futura;

e) ter robustez física comprovada por meio de rigorosa inspeção de saúde militar;

f) ter aproveitáveis aptidões para a profissão em que deseja preparar-se, condição comprovada por diploma de escola ou curso de notório valor técnico ou por documento idôneo, assinado por dois clínicos ou no caso de prático de farmácia, por dois farmacêuticos.

Os documentos, exceto as cadernetas militares, carteiras de identidade, deverão ter as firmas reconhecidas e os diplomas de escolas oficiais, estar devidamente registrados.

Os concursos para a matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais constarão de provas escritas, práticas e orais, "todas a se realizarem na Escola". (art. 55 do Regulamento da Escola).

Para os concursos à matrícula nos Cursos de Formação de Graduados e Sargentos haverá provas escritas e pratico-orais, "estas últimas a se realizarem na Escola" (parágrafo único do art. 55 acima citado).

Os programas para as provas escritas dos diversos concursos de admissão encontram-se no anexo I do Regulamento da Escola, publicado no *Diário Oficial* de 25 de outubro de 1939 e *Boletim do Exército* n. 48, de 28 de outubro de 1939.

Para mais informações os interessados deverão dirigir-se, diariamente, nesta Capital, à sede da Escola de Saúde, das 13 às 15 horas (aos sábados das 9 às 11 horas), e nos Estados às Chefias respectivas do Serviço de Saúde.

Capital Federal, 8 de dezembro de 1939. — Dr. Rubem de Melo Lopez, Capitão Médico, Ajudante-Secretário.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Escola Superior de Agricultura de Lavras

CONCURSO DE HABILITAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PRIMEIRO ANO DO CURSO DE AGRONOMIA

Faço saber aos interessados e a todos que virem o presente edital, que a inscrição ao concurso de habilitação para matrícula no primeiro ano no Curso Superior de Agricultura desta Escola, no ano de 1940, se iniciará no dia 20 de dezembro, às 8 horas, terminando às 16 horas do dia 30 do mesmo mês.

Este concurso, versará sobre as matérias do 2º ano do Curso Complementar referente às Escolas de Agronomia, Química Industrial, Arquitetura e Engenharia, será realizado nos dez primeiros dias de março do ano de 1940, de acordo com a circular n. 1.200 de 1 de junho de 1937.

Ao requerimento de inscrição, o candidato juntará os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- a) certidão de idade (idade mínima 17 anos);
- b) carteira de identidade;
- c) atestado de idoneidade moral;
- d) atestado de sanidade física e mental;

- e) atestado de vacina contra varíola;
- f) prova de conclusão do curso secundário de acordo com o artigo 3º, alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f";
- g) recibo de pagamento da taxa de inscrição (60\$0).

Não se aceita a inscrição de candidato que apresente documentação incompleta, certificados com assinaturas ilegíveis, certificações da existência de certificado de exames ou outros institutos ou pública forma de quaisquer documentos.

Vagas — Limitam-se a 36 (trinta e seis).

Secretaria da Escola Superior de Agricultura de Lavras, 6 de dezembro de 1939. — *Luís Mendes Corvalho*, secretário. — Visto. — *Janiel Rezende*, diretor.

(C. 9.560 — 9-12-39 — 107\$1 — 3 vezes).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de notificação publicado no "Diário Oficial" de 8 do corrente, à página 28.211.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. DNT. 17.497-38, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no artigo 66, alínea "f", do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no artigo 44, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

2ª Seção, 9 de dezembro de 1939. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de seção.

As informações que se tornem necessárias com referência ao processo acima citado, bem como a guia para depósito ou recolhimento da importância da multa à Recebedoria do Distrito Federal, só serão fornecidas à própria parte, provada sua identidade, ou a pessoa munida de autorização bastante para este fim, das 14 às 16 horas.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Srs. Martins Correia & Cia. Ltda.

Ficam VV. SS. notificados, pelo presente, a comparecer perante a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia 20 (vinte) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra VV. SS. Avelino Costa, alegando pagamento das férias de um período.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (Proc. n. 11.098/39.)

Em 9 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Srs. Manuel Teixeira & Cia.

Ficam VV. SS. notificados, pelo presente, a comparecer perante a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 16 horas do dia 19 (dezenove) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra VV. SS. João de Sousa, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (Proc. n. 8.374/38.)

Em 9 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. José Teixeira Cardoso.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 16 horas do dia 19 (dezenove) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. José Joaquim, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (Proc. n. 8.372/38.)

Em 9 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. José Ferreira Lima.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 15 horas do dia 19 (dezenove) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Manuel Joaquim Pires, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT 61-J-33.)

Em 9 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. José Augusto de Araújo.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 15 horas do dia 19 (dezenove) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Bar Automático Brasil, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT 20-J-33.)

Em 9 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Autbal Tavares do Nascimento.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 15 horas do dia 19 (dezenove) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Pires S. Costa, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT 7-A-33.)

Em 9 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Olímpio Ribeiro.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia 19 (dezenove) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Nelson da Cruz Roland, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT 18-N-33.)

Em 9 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Nelson da Cruz Roland.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia 19 (dezenove) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Olímpio Ribeiro, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT 18-N-33.)

Em 9 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Nilo Sousa Bastos.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia 19 (dezenove) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Adriano do Couto, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT 42-N-33.)

Em 9 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. José Scafuto.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia 19 (dezenove) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Jorge Kuppermann, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT 79-J-33.)

Em 9 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Jorge Kuppermann.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia 19 (dezenove) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. José Scafuto.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT-J-33.)

Em 9 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Srs. A. Lopes & Irmão Cia.

Solicito vosso comparecimento à audiência do procurador adjunto, Dr. Miléfades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar do Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia quinze (15) do mês de dezembro corrente, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao proc. n. 7.803/39.

Em 9 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. O. S. Pinho (Fábrica de Cintas, etc.).

Solicito vosso comparecimento à audiência do procurador adjunto, Dr. Miléfades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar do Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia quinze (15) do mês de dezembro corrente, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao proc. n. 8.813/37.

Em 9 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Nestor do Nascimento Guedes, a comparecer na Terceira Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido do documento exigido pela alínea "d" do art. 13 do decreto-lei n. 910, de 30 de novembro de 1938.

Em 2 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Eusébio de Oliveira Soares, a comparecer na Terceira Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido dos documentos exigidos pelas alíneas "a" e "c" do art. 13 do decreto-lei n. 910, de 30 de novembro de 1938.

Em 2 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Antônio Belisário Oliveira Cunha, a comparecer na Terceira Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido dos documentos exigidos pelas alíneas "a", "b", "c" e "d" do art. 13 do decreto-lei n. 910, de 30 de novembro de 1938.

Em 2 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Arquimedes Taborda, a comparecer na Terceira Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido dos documentos exigidos pelo art. 1º do decreto-lei n. 1.262, de 10 de maio de 1939.

Em 2 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Raul Pinto de Mendonça, a comparecer na Terceira Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido do documento exigido pela alínea "d" do art. 13 do decreto-lei n. 910, de 30 de novembro de 1938.

Em 2 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Alderico Solon Ribeiro, a comparecer na Terceira Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido dos documentos exigidos pelas alíneas "a" e "d" do art. 13 do decreto-lei n. 910, de 30 de novembro de 1938.

Em 2 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Raimundo Silva, a comparecer na Terceira Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de tratar de assunto relativo ao seu pedido de registro na profissão jornalística.

Em 2 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Lescar Ferreira Mendes, a comparecer na Terceira Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido dos documentos exigidos pelas alíneas "a" e "d" do art. 13 do decreto-lei n. 910, de 30 de novembro de 1938.

Em 2 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Norival Garcia Pinto, a comparecer na Terceira Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido dos documentos exigidos pelas alíneas "a", "b", "c" e "d" do art. 13 do decreto-lei n. 910, de 30 de novembro de 1938, afim de que possa ter andamento o seu pedido de registro na profissão jornalística.

Em 2 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Luiz Leopoldo Brício de Abreu, a comparecer na Terceira Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido dos documentos exigidos pelas alíneas "a", "b", "c" e "d" do art. 13 do decreto-lei n. 910, de 30 de novembro de 1938.

Em 2 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Elias Miguel Halluli, a comparecer no Serviço de Identificação Profissional, andar térreo, do Palácio do Ministério do Trabalho (Esplanada do Castelo), afim de apresentar defesa relativa ao processo SIP-25.438, de 1939.

Em 7 de dezembro de 1939. — *Francisco Borges*, pelo intendente em comissão

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, no requerimento de "Construtora Rerascença, S. A.", em 7 de dezembro de 1939. Certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 14.821, os seguintes documentos:

a) certidão da escritura de ratificação e retificação da de constituição da sociedade, lavrada em notas do tabelião do 11º Ofício de notas desta Capital, em 13 de junho de 1939;

b) certidão em aditamento à escritura de ratificação e retificação acima referida, lavrada em notas do mesmo cartório em 27 de outubro de 1939;

c) recibo comprobatório de quitação com o imposto de renda.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escriturário da classe F, passei a presente certidão. (Selado com 50\$2). Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1939. — *Luiz Valter Barbosa*, escriturário F. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Seção. Carimbo. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da seção.

(C. 9.559 — 9-12-39 — 25\$5.)

SOCIEDADES ANONIMAS**LOTERIA FEDERAL DO BRASIL**

Alvaro de Tefé von Hoonholtz, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, oficial privativo do Registro Especial de Títulos e Documentos, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Certifico que do livro "A", número dois de Registro de Pessoas Jurídicas, deste cartório, consta, sob o número de ordem mil quatrocentos e vinte e quatro, o registro da sociedade: "Loteria Federal do Brasil" feito em oito de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, por mandado expedido pelo Meretíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos, desta data, de conformidade com o acórdão do Conselho de Justiça do Tribunal de Apelação que deu provimento ao agravo reformando o despacho do Dr. juiz de Direito da Vara dos Registros Públicos, na dúvida levantada por este Ofício de acordo com o artigo cento e cinquenta e cinco do Regulamento a que se refere o decreto número dezoito mil quinhentos e quarenta e dois de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, reproduzido sob o número cento e cinquenta e nove no decreto número quatro mil oitocentos e cinquenta e sete de nove de novembro do corrente ano, e, por esta razão, sobreestado dito registro, que foi apontado sob o número de ordem, oitenta e três mil quinhentos e vinte e um do Protocolo, livro A, número três, aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e nove, a requerimento dos senhores Domingos Demarchi, João Antônio de Almeida Gonzaga Junior e Arthur Machado de Castro, sócios da dita sociedade e seus gerentes. O contrato social da dita sociedade "Loteria Federal do Brasil"

foi publicado, na íntegra, no *Diário Oficial* número duzentos e trinta e três do dia seis de outubro do corrente ano, em que se declara que, pela verba número setenta e sete, em cinco do mesmo mês, foi pago na Recebedoria do Distrito Federal o selo devido pelo mesmo contrato, ficando arquivados neste cartório um exemplar do mesmo *Diário*, com o requerimento citado, devidamente autenticado, tudo na forma do artigo dezoito do Código Civil, combinado com os artigos mil trezentos e sessenta e quatro, do mesmo Código e cento e vinte e nove do decreto número quatro mil oitocentos e cinquenta e sete de nove de novembro último. E, por ser verdade e para constar onde convier, passo a presente certidão que subscrevo e assino, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, aos oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e nove. Eu, Antonio Nery Pucú, sub-oficial, autorizado, subscrevo e assino. — *Antonio Nery Pucú*.

(C. 9.563 — 9-12-39 — 58\$1)

BANCO ACCETTA LTDA.

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas.	1.760:857\$200
Contas correntes.	1:448\$100
Devedores por títulos em cobrança.	36:764\$800
Móveis e utensílios.	11:600\$000
Caixa.	26:658\$000
Diversas contas.	205:687\$500
	2.042:415\$600

Passivo

Capital.	600:000\$000
Títulos em cobrança.	36:764\$800
Contas correntes.	1.243:530\$500
Descontos.	162:120\$300
	2.042:415\$600

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1939. — *Abel Cardoso Accetta*, Banco Accetta Ltda.

(C. 9.645 — 9-12-39 — 45\$9)

MIGUEL ACCETTA**Casa Bancária**

BALANCETE EM 05 DE NOVEMBRO DE 1939

Ativo

Títulos de renda.	1:133:900\$000
Hipotecas.	4.613:719\$200
Contas correntes.	2.119:776\$000
Letras descontadas.	5.631:595\$600
Devedores por valores depositados.	932:900\$000
Devedores por títulos em cobrança.	194:698\$500
Devedores por valores caucionados.	200:000\$000
Títulos em cobrança c/ alheia.	18:000\$000
Obrigações a receber.	172:817\$000
Prédios e terrenos.	2.144:288\$100
Caixa.	412:625\$800
Diversas contas.	678:383\$200
	18.255:703\$400

Passivo

Capital.	500:000\$000
Valores depositados.	932:900\$000
Valores caucionados.	200:000\$000
Títulos em cobrança.	194:698\$500
Redescontos.	788:938\$000
Credores por títulos em cobrança.	18:000\$000
Contas correntes.	14.587:411\$600
Diversas contas.	1.033:754\$400
	18.255:703\$400

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1939. — *Miguel Accetta*, Casa Bancária.

(C. 9.644 — 9-1-39 — 66\$3)

CORÇÃO, CARDIM, S. A.

ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de dezembro de 1939, às 14 horas, na sede da Sociedade, à rua Miguel Couto ns. 41-43, conforme convocação feita e publicada no *Diário Oficial* de 21 de novembro de 1939, reuniu-se a assembléia extraordinária com a presença dos senhores acio-

nistas, representando 998 ações, verificando-se apenas a ausência do acionista Sérgio Bittencourt, por estar fora da Capital.

Foi organizada a mesa de trabalho, com a presidência a cargo do Sr. Luiz Corção e como secretária, a Sra. Irene de Oliveira Sáco.

O Sr. Luiz Corção diz que terminando em 30 deste mês o mandato da atual diretoria tinha sido feita a convocação desta assembleia extraordinária para a eleição da diretoria que deve dirigir os destinos da Sociedade até 30 de dezembro de 1944, motivo por que convidava os senhores acionistas a fazerem a necessária eleição.

Feita a eleição e apurada verificou-se a reeleição da atual diretoria com 568 votos para o Sr. Luiz Corção e 430 em branco, 568 votos para o Sr. Rômulo Gomes Cardim e 430 em branco e 864 votos para o Sr. Carlos Moinhos e 134 em branco.

Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata e assinada por todos os presentes, Luiz Corção, Irene de Oliveira Sáco, Rômulo Gomes Cardim, José Filgueiras Soares, José Neves e Carlos Moinhos.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1939. — Corção, Cardim S. A. (assinatura ilegível), diretor.

(C. 9.648 — 9-12-39 — 39\$8)

SOCIEDADES CIVIS

LIGHT TRAFEGO FOOTBALL CLUB

EXTRATO DE REFORMA DE ESTATUTOS

Pessoa jurídica pelo registro n. 625 no livro "A" n. 1, de Registro de Pessoa Jurídica, do cartório Tefé, em 11 de maio de 1935, fundado em 17 de outubro de 1931, nesta Capital, sua sede o fôro, é uma sociedade esportiva e recreativa, cujos fins consistem praticar e incentivar o esporte entre os seus associados e realizar reuniões sociais. (Arts. 1º e 2º) — Fundado por tempo indeterminado e a constituir-se o seu patrimônio, será administrado por uma Diretoria, eleita anualmente pelo Conselho Deliberativo, órgão superior da Administração, composto de 25 membros efetivos e 5 suplentes, eleitos por assembleia geral, bianualmente, e composta de: presidente, (que representa o Clube em Juízo e c/terceiros), vice-presidente, secretário geral, secretário adjunto, 1º e 2º tesoureiros, procurador, diretor de esportes, diretor musical, e diretor artístico. (Arts. 24, 34, 35, 46 e 58). O Light Tráfego F. C., cujos sócios não responderão pelas obrigações contraidas em seu nome, só poderá ser dissolvido por uma assembleia que reúna 2/3 dos sócios quíntos. Neste caso, será o seu patrimônio distribuído pelos sócios atletas inutilizados ao serviço do Clube e, na falta destes, à instituições de caridade, a critério da assembleia que o dissolver. (Arts. 63, 64 e 72). Os presentes estatutos, aprovados em assembleia geral extraordinária realizada em 14 de outubro último, cuja ata foi registrada no mesmo cartório, sob o número de ordem 5.869, no livro "J" n. 12, em 2 do corrente mês, não poderão ser reformados ou alterados, antes de 2 anos e no caso previsto no art. 73. (A.N.P.). — A Diretoria.

(C. 9.562 — 9/12/39 — 36\$700.)

ANUNCIOS

Laboratórios Raul Leite S/A

A Diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Praça 15 de Novembro n. 42, 1º andar, no dia 15 de janeiro p. f., às 17 horas, para o fim especial de:

- examinar e votar a aprovação das contas, inventário e balanço apresentados pela administração, relativos ao exercício encerrado em 31 de outubro p. passado;
- tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal.

Até o dia 12, inclusive, deverão ser depositadas na Caixa Social, as ações nominativas e ao portador, ficando à disposição dos Srs. acionistas, a partir do dia 15 do corrente, os documentos referentes a esta convocação.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1939.

(C — 9.356 — 6-12-1939 — 61\$2).

Apartamentos Guanabara S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 12 do corrente, às 14 horas, à avenida Rio Branco n. 26, 15º andar, para deliberar sobre o reinício das operações sociais, elegendo nova diretoria, membros do conselho fiscal e suplentes.

(C. 10.827 — 2-12-39 — 39\$700 — 3 vezes)

Companhia de Mineração da Bocaina S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, que será realizada na sede da Companhia, à rua Buenos Aires n. 17, 7º andar, às 15 horas do dia 18 de dezembro corrente, afim de deliberarem sobre prorrogação do mandato do Conselho Fiscal, assuntos de organização interna e deliberações a tomar.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1939. — A Diretoria.

(C. 9.553 — 4-12-939 — 42\$800 — 3 vezes)

Patrimônio Imobiliário S. A.

São convocados os Srs. acionistas para em reunião de assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede social, à avenida Rio Branco n. 103, 1º andar, sala 9, no dia 27 de dezembro, às 15 horas, aprovarem as contas e balanço sociais, o relatório da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal, e procederem à nomeação dos novos membros do Conselho Fiscal.

Rio, 9 de dezembro de 1939. — A Diretoria.

(C. 9.377 — 8-12-939 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 26 de dezembro corrente, às 14 horas, no seu escritório, à rua Beneditinos n. 7, 2º andar, para tomarem conhecimento dos atos e contas da administração, parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1938, e bem assim procederem à eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Ficam suspensas as transferências de ações, a partir do dia 21 de dezembro de 1939, até o dia da assembleia, inclusive.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1939. — A Diretoria.

(C. 9.456 — 8-12-939 — 58\$100 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Fica convocada uma assembleia geral extraordinária desta Companhia, a realizar-se à 16 do corrente, às 15 horas, na sede da mesma Companhia, à rua Araújo Porto Alegre, 70, 3º andar, sala 305 (Esplanada do Castelo), para tomar conhecimento da renúncia apresentada pelo diretor Dr. Ajax C. Rabelo e eleger o novo diretor.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1939.

Diretores — Moacyr Barbosa Soares e Antônio Ribeiro França Filho.

(C. 9.642 — 9/12/39 — 52\$0 — 3 vezes).

Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

Convidam-se os senhores associados da Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, sita à rua Teófilo Ottoni n. 38, 3º andar, no dia 16 do corrente, sábado, às 14 horas, em primeira convocação e às 14 horas e 30 minutos em segunda, para apreciar e votar a proposta relativa ao exercício financeiro de 1940.

A Diretoria.

(C. 9.643 — 9/12/39 — 14\$3).

Club Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Diretoria do Club Municipal, por seu presidente abaixo assinado, nos termos do artigo 56, alínea b), dos Estatutos, devidamente autorizada pelo Conselho Deliberativo e consoante o disposto no artigo 34, alínea a), dos Estatutos, convoca uma sessão extraordinária da Assembleia Geral de associados do Club Municipal para, de acordo com o artigo 46, alínea v), ainda dos Estatutos, conferir ao Conselho Deliberativo poderes para reformar os memos Estatutos, ficando marcada a primeira convocação da referida Assembleia Geral extraordinária para o dia 18 de dezembro corrente, às 17 horas, na sede social à rua Alvaro Alvim número 52, 1º andar, nesta cidade; a segunda convocação, caso a Assembleia não se constitua na primeira, para o dia 21 do mesmo mês, também às 17 horas, na mencionada sede social, e a terceira e última convocação, na hipótese de não haver número na segunda, às 17 horas e 30 minutos do citado dia 21 de dezembro, no mesmo local, tudo na conformidade do artigo 37, e seus parágrafos, dos Estatutos atuais.

Distrito Federal, 9 de dezembro de 1939. — Dr. José Seabra, presidente da Diretoria do Club Municipal.

(C. 9.558 — 9/12/39 — 29\$6).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dezembro de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 282

A começar de 2 de janeiro de 1940 os boletins da Revista da Propriedade Industrial passarão a constituir, de acordo com a decisão do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, a Secção III do "Diário Oficial", editados, desse modo, separadamente.

As assinaturas, no que respeita às épocas de tomada e custo, reger-se-ão pelas disposições e preços em vigor.

Exemplar avulso \$600.

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Pauta da sessão de 12 de dezembro de 1939

Realizar-se-á na próxima terça-feira, 12 do corrente, às 14 horas, a habitual sessão semanal do CRPI (quando serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitado, será permitida a defesa oral de suas razões pelo prazo máximo de dez (10) minutos.

RECURSOS

N. 2.947 — proc. 5.809-37 — termo 50.194 — Nome Comercial: A. R. Costa — Casa das Pratas — Dep. e recorrente, Antônio Rodrigues da Costa (reincluído).

N. 2.958 — proc. 29.243-37 — termo 56.169 — Marca "Seleta" — Dep. e recorrente, Manuel F. da Silva Bastos; recorrido, Coty, S. A. (reincluído).

N. 2.997 — proc. 14.121-36 — termo 47.079 — Priv. aperf. em vacinas e no processo para a fabricação de vacinas. — Dep. e recorrente, Virgil Jackson Dornet.

N. 2.998 proc. 13.599-37 — termo 18.877 — Priv.: Uma válvula sanitária de descarga automática adaptada para ser aplicada abaixo de nível do piso, afim de ser acionada a pé. Recorrente, Afílio Ricotti; recorridos, Alberto Engelbrecht, Carlos Bartolomé Engelbrecht e Miguel Vedia.

N. 2.999 — proc. 13.601-37 — termo 18.879 — Priv.: Uma válvula automática de descarga para fins sanitários em geral; recorrente, Afílio Ricotti; recorridos, Alberto Engelbrecht, Carlos Bartolomé Engelbrecht e Miguel Vedia.

N. 3.000 — proc. 7.979-38 — termo 20.521 — Modelo de utilidade: Um novo modelo de tacos de madeira para revestimento de pisos, conjugados em forma de ladrilhos. Dep. e recorrente, Melchides Cardoso.

N. 3.01 — proc. 484-38 — termo 20.061 — Priv.: Aperf. na estampagem multicolor de tecidos. Dep. e recorrente: Paulo Van Der Rios; recorridos, Arnaldo e Rosolino Pessina.

N. 3.002 — proc. 31.716-37 — termo 56.737 — Marca: "Sigma". Recorrente, A. Portela & Comp. Ltda.; recorrido, Manuel Alves Martins.

N. 3.003 — proc. 1.028-38 — termo 57.042 — Marca: "Aryluz" — Recorrente, Luiz Dias da Silva Junior; recorrido, Oscar Grech.

N. 3.004 — proc. 29.669-37 — termo 56.266 — Título: "Baz e Ponto" — Dep. e recorrente, Antônio da Silva Simões.

Aviso

ATA DA 429.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE NOVEMBRO DE 1939 — PRESIDÊNCIA DO SR. FRANCISCO ANTÔNIO COELHO, DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, realizou-se, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, a habitual sessão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Compareceram à reunião os senhores Osvaldo Soares, José Caetano de Oliveira, Dermeval de Sá Lessa e Godofredo Maciel.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deu-se início ao julgamento dos processos paulados, restando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 2.081 — proc. 2.896-36 — termo 41.980 — Título "Apartamentos continental" — Recorrente, Michel A. Maluf; recorrido, Armando Sêco. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.931 — proc. 10.461-37 — termo 18.636 — Priv. "Um novo meio de obter figuras ou desenhos em relevo com veludo sintético, denominado "Velutex", sob tecidos ou outro material". — Dep. e recorrente, Antônio Giorgio Marrano. — Deu-se provimento ao recurso, em parte, para o efeito de ser o pedido regeitado, nos termos da lei.

N. 2.932 — proc. 28.867-37 — termo 55.995 — Marca "Ritz". — Dep. e recorrente, National Biscuit Company. — Não havendo o que prover, o Conselho manteve o despacho denegatório do registro.

N. 2.933 — proc. 25.607-37 — termo 55.210 — Marca "Bino". — Dep. e recorrente, Taylor Instrument Companies, S. A. — Falou, pela recorrente, o advogado Thomas Leonardos. — Deu-se provimento ao recurso, com restrições.

N. 2.934 — proc. 28.518-37 — termo 55.907 — Marca "Emblemática" (fig. de corda e letras J. H.). — Dep. e recorrente, Cortume Julio Madler, S. A. — Provido.

N. 2.935 — proc. 4.322-38 — termo 57.820 — Título "Prédio São Carlos" — Recorrente, Pedro Franco de Camargo; recorrido, Comp. Itayuerê S. A. — Pela recorrida, falou o advogado Antônio Pedro de Andrade Muler. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.936 — proc. 26.747-37 — termo 55.963 — Marca "Club de Campo" — Dep. e recorrente, Paulo Augusto Marcondes. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Dr. Dermeval Lessa.

N. 2.937 — proc. 257-38 — termo 56.906 — Marca "Colbil" — Recorrente, J. Aubry & Comp. Ltda.; recorridos J. A. & Comp. Ltda. — Ocupou a tribuna, pelo recorrente, o advogado Thomas Leonardo. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.938 — proc. 25.988-36 — termo 47.792 — Marca "Branco Lux" — Dep. e recorrente, Coelho Martins & Comp. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.939 — proc. 16.633-37 — termo 52.948 — Marca "Sae-grippe" — Dep. e recorrente, A. Guidi Buffarino S. A.; recorridos, Almeida Cardoso & Comp. — Negou-se provimento ao recurso.

Terminados os trabalhos é encerrada a sessão depois de ser convocada nova reunião para o próximo dia 17, às 14 horas.

E, de tudo para constar, eu Antônio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho de Recursos, lavrei a presente ata que será assinada por todos os seus membros, depois de aprovada. — Francisco Antônio Coelho. — Osvaldo Soares. — José Octaviano de Oliveira. — Dermeval de Sá Lessa. — Godofredo Maciel.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 8 de dezembro de 1939

Registro de Marcas

Produtos Rocha S. A. — NESTROVIT — classe 3 (termo número 63.984). — Registre-se.

A. P. Carvalho & Cia. Ltda. — PESCADOR — classe 56 (termo 64.315). — Indeferido.

Luiz Hermany Filho & Cia. Ltda. — HARMONIA — classe 48 (termo 65.085). — Registre-se.

Albino Fialho & Cia. — LINIMENTO CANFOFENICO — classe 3 (termo 65.090). — Registre-se.

Edgar do Nascimento Valois — SECREBIL — classe 3 (termo 65.092). — Registre-se.

Gustavo Trassek — COLÍRIO TURASSEK — classe 3 (termo 65.093). — Registre-se.

Companhia Prada S. A. — MERINO — classe 36 (termo número 65.169). — Registre-se.

Cooperativa dos Fruticultores de Limeira — CEGONHA — classe 41 (termo 65.228). — Indeferido.

Companhia Refinadora de Oleos Prada — PRADA — classe 41 (termo 65.246). — Indeferido.
 Pieri & Beli — FELIX 1.254 — classe 32 (termo 65.248). — Registre-se.
 Michel Trajan — ACÁCIA — classe 36 (termo 65.255). — Registre-se.
 Afonso Corrêa — POLIBRILHO — classe 55 (termo 65.256). — Registre-se.
 Paulino, Salgado & Cia. — GALGO — classe 38 (termo 35.379) — Renove-se o registro.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 8 de dezembro de 1939

Diversos

Samuel Barendoin (termo 24.250) e Saturnia S. A. (termo 24.258). — Concedo o prazo.

Exigências

Paulo Artur Rocha Brito Ladeira (termo 23.709) — Cumpra a exigência do técnico.
 Maurício Moura Gaspar de Oliveira (termo 23.686) — Cumpra a exigência do técnico.
 Wehbe & Cia. (termo 22.551) — Cumpram a exigência do técnico.
 Ewald Hoyer (termo 22.358). — Cumpra a exigência do técnico.
 Crivelardo & Cia. Ltda. (23.708). — Satisfaca a exigência do técnico de fls. 23.

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 10.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Termo n. 24.227, de 30 de novembro de 1939.

Eduardo Gharek e Herbert Isneughi — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "aperfeiçoamentos em botões" — Priv. Inv.

Como característicos do objeto do presente pedido de patente de invenção, reivindicam-se os seguintes:

1 — Aperfeiçoamento em botões, caracterizados por uma haste central que penetra na perfuração central de um disco ou contra-placa e é dotada de uma perfuração transversal próxima à sua extremidade, para a passagem da linha de cozer com que se fixa o botão no seu lugar, sendo ambas as partes, o botão propriamente dito, e o disco ou contra-placa, unidos pelo simples volume formado pela linha de cozer em torno da extremidade da haste, ou pelo atarrachamento desta na perfuração da contra-placa quando dotadas de rosca, ou por outros meios apropriados.

2 — Aperfeiçoamentos em botões, acordes com o ponto precedente, caracterizados por duas superfícies de contato, circulares, uma no botão e uma no disco ou contra-placa, serrilhadas ou deixadas ásperas de qualquer outra forma a fim de aumentar-se a aderência de uma parte à outra e prender o material de revestimento quando o botão se destina a ser revestido, ficando, neste caso, as sobras do revestimento localizadas em uma cavidade formada entre o botão e o disco e fechada por ditas superfícies de contato, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 24.228, de 30 de novembro de 1939.

International General Electric Co. Inc. Soc. An. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "juntas para cabos de alta tensão" — Privilégio de Invenção.

O que eu reivindico é:

1 — Uma junta de separação para cabos cheios com fluido compreendendo condutores isolados, dos quais pelo menos um tem um núcleo óco contendo fluido, um meio para ligar eletricamente os condutores e evitar a passagem de fluido de um condutor para outro, um par de cilindros isolantes formados previamente dispostos em relação de encaixe com assentamento justo envolvendo o condutor, um canal de movimento do gás de área de secção transversal relativamente pequena localizado entre os cilindros que em uma extremidade está em comunicação com o núcleo de um condutor, uma parte de envoltório à qual as extremidades externas dos cilindros ficam permanentemente fixas, havendo uma câmara na parte de envoltório em comunicação com a extremidade externa do canal, uma cobertura de fita em volta dos meios de conexão e de uma parte do cilindro externo, tubos concêntricos de separação envolvendo os cilindros e mantidos em relação de separação, e um envoltório envolvendo os tubos de separação e ligado em suas extremidades às partes de envoltório nas quais as extremidades dos cilindros estão localizadas.

2 — Uma junta de separação para cabos cheios de gás compreendendo um par de condutores isolados tendo cada um, um núcleo

óco, um corpo de isolamento de fluido mantido separadamente em cada um dos núcleos, membros metálicos de conexão unindo os condutores mecanicamente e eletricamente e evitando a passagem de fluido de um núcleo para o outro, havendo cavidades nos mesmos, pares de cilindros de material denso de isolamento em disposição concêntrica com assentamento justo, sendo o cilindro interno de cada par assentado sobre a isolamento em um dos condutores, um envoltório tendo partes externas em cada uma das quais as extremidades dos cilindros são assentadas, tendo cada uma das partes uma câmara, e uma parte central ligada às partes externas, uma canal entre cada par de cilindros isolantes para conduzir fluido de um núcleo de um condutor encerrado para uma câmara no envoltório, tubos de separação em relação de separação concêntricos envolvendo a maior parte dos comprimentos dos cilindros e envolvidos pelo envoltório, e um enchimento de fluido para a parte do envoltório que encerra os tubos de separação.

3 — Uma junta de separação para cabos cheios de fluido compreendendo um par de condutores isolados tendo cada um, um núcleo óco, um corpo de isolamento de fluido mantido separadamente em cada um dos núcleos, uma ligadura para as extremidades do condutor compreendendo um membro preso a cada um dos condutores tendo cada membro uma cavidade abrindo-se para fora comunicando com um núcleo de condutor, e um meio para unir os membros mecanicamente e eletricamente, um par de cilindros concêntricos de material isolante denso duro, envolvendo cada par uma extremidade de um condutor isolado, canais entre cada par de cilindros comunicando com uma cavidade em uma extremidade, meios evitando a passagem de líquido de um núcleo de condutor para o outro, um envoltório para os cilindros tendo câmaras terminais com as quais as extremidades externas dos canais estão em comunicação livre, tubos concêntricos de separação em relação de separação envolvendo a ligadura e as extremidades adjacentes dos condutores isolados, e um enchimento de fluido para a parte do envoltório que envolve os tubos de separação.

4 — Como um artigo de fabricação para juntas de cabos, um par de cilindros concêntricos feitos de material isolador denso rigidamente assentados um dentro do outro, havendo um canal para fluido entre os mesmos, e um elemento envoltório no qual as extremidades dos cilindros são rigidamente assentadas para formarem uma estrutura unitária.

5 — Como um artigo de fabricação para juntas de cabos, um par de cilindros concêntricos previamente formados feitos de material isolante denso duro dispostos em relação de encaixe, as extremidades de um dos cilindros afilados tendo material condutor proporcionando controle de níveis elétricos, um canal para fluido formado entre os cilindros, um elemento envoltório permanentemente fixado a extremidades correspondentes dos cilindros e contendo uma câmara comunicando-se com o canal, formando os cilindros e o envoltório uma estrutura unitária.

6 — Uma junta de separação para cabos cheios com fluido compreendendo um par de condutores tendo núcleos ócos, isolamento sobre os condutores aplicada na fábrica tendo superfícies inclinadas em relação de espeçamento às extremidades do condutor adjacente, um corpo de isolamento fluido mantido separadamente em cada um dos núcleos, uma parte metálica de conexão para cada condutor, um enrolamento de isolamento de fita cobrindo a superfície inclinada de cada isolamento de condutor, uma cobertura metálica para uma parte da superfície inclinada da isolamento da fábrica para controlar o nível de electricidade naquela região, um par de cilindros isoladores concêntricos encerrando uma extremidade de cada condutor e o enrolamento de fita sobre o mesmo, contendo cada cilindro interno material condutor na sua extremidade interna formando uma continuação de uma das coberturas metálicas em contacto elétrico com a ligadura metálica para formar uma proteção, tubos concêntricos de separação envolvendo a ligadura e a maior parte do comprimento dos cilindros, um envoltório envolvendo os cilindros e os tubos, e um enchimento de isolamento líquida para o envoltório.

7 — Em uma junta de separação para cabos de núcleo óco cheio de fluido, uma parte de conexão tendo um colar e uma extensão rosqueada, um par de cilindros de isolamento formados previamente e ajustadamente encaixados envolvendo uma extremidade do cabo, sendo o cilindro interno suportado internamente em uma extremidade pelo colar, uma porca montada sobre a extensão tendo uma face disposta radialmente encaixando uma extremidade do cilindro interno e também formando um suporte interno para o cilindro externo, um canal para fluido entre os cilindros, uma cavidade radial estendendo-se através o cilindro interno para dentro do canal, e uma parte de suporte de encaixe para as extremidades externas dos cilindros contendo uma câmara com a qual a extremidade externa do canal se comunica.

8 — Um artigo de fabricação para uma parte de uma junta de separação fluida par aauos compreendendo um par de cilindros formados previamente de material isolante duro denso dispostos em relação de encaixe justo, sendo o cilindro externo menor do que o cilindro interno e definindo um ressalto, um canal formado no cilindro interno de comprimento considerável e pequena área de secção transversal, um envólucro tendo partes de diâmetros diferentes com um ressalto entre os mesmos, a parte de menor diâmetro envolvendo a extremidade externa do cilindro interno e aquela de diâmetro maior encaixando-se com o cilindro externo, e um envólucro localizado na extremidade do cilindro externo e entre ele e o ressalto do envólucro, sendo os cilindros rigidamente assentados dentro das partes de envólucros para formar uma estrutura unitária com o mesmo.

9 — Uma junta de separação para cabos cheios com fluido tendo uma parte de conexão, um colar, uma extensão rosqueada, uma porca na extensão, um par de cilindros formados previamente de isolamento denso assentados um dentro do outro com um canal de condução de

fluido entre os mesmos, sendo o cilindro interno suportado pelo lado de dentro pelo colar e sendo o cilindro externo suportado pelo lado de dentro pela superfície periférica da porca, uma cavidade radial para fluido no cilindro interno abrindo-se para dentro do canal, e um envólucro localizado entre a superfície lateral da porca e uma extremidade do cilindro interno e protegido contra expansão radial pela parede interna do cilindro externo.

10 — Uma junta de separação para cabos de núcleo ôco compreendendo meios de conexão para os condutores, cilindros previamente formados de isolamento em relação de encaixe entre os quais o fluido pode correr, uma parte de envólucro permanentemente fixa aos cilindros, encerrando os cilindros as extremidades de condutores e encaixando-se com os meios de conexão em uma maneira para evitar movimento de fluido de um cabo para outro, uma série de tubos de separação concêntricos envolvendo a parte central da junta e estendendo-se das extremidades da junta para pontos além do centro da mesma, sendo as extremidades adjacentes em relação de sobreposição, um envólucro para a junta, e um enchimento de isolamento líquida para a parte do envólucro contendo os tubos.

11 — Em uma junta de cabo, condutores isolados e com bainha metálica dispostos ponta a ponta, meios de conexão presos aos condutores para uni-los eletricamente, um cilindro isolante previamente formado envolvendo uma extremidade de cada um dos condutores, e um envólucro metálico compreendendo partes extremas juntadas às bainhas em cada uma das quais fixa a extremidade externa de um cilindro, formando cada parte do envólucro e cilindro uma estrutura unitária, e uma parte central ligando as partes extremas e com elas formando um fechamento completo para a junta.

12 — Em uma junta de cabo, condutores isolados e com bainha metálica dispostos ponta a ponta, meios de conexão fixos aos condutores para uni-los eletricamente, cilindros formados previamente de material isolante dispostos em relação fixa de encaixe, envolvendo uma extremidade isolada de cada um dos condutores, e um envólucro metálico compreendendo partes extremas seladas uma a cada uma das bainhas metálicas, sendo os cilindros permanentemente afixos para formar uma estrutura unitária, a uma parte central selada em suas extremidades externas às partes extremas adjacentes para ligá-las afim de formar um fechamento completo para a junta.

13 — Em uma junta de cabo, condutores de núcleo ôco isolados, com bainha metálica, um enchimento de fluido isolante para cada um dos núcleos, um meio de conexão preso aos condutores para uni-los eletricamente e impedindo o movimento de fluido de um núcleo para o outro, cilindros previamente formados de material isolante dispostos em relação fixa de encaixe envolvendo uma extremidade isolada de cada um dos condutores, um canal contendo fluido localizado entre os respectivos cilindros e comunicando-se em sua extremidade interna com o núcleo de um condutor, um envólucro metálico compreendendo partes extremas seladas uma a cada bainha metálica tendo cada parte uma câmara em sua extremidade externa comunicando-se com o canal, sendo os cilindros permanentemente fixos nas partes extremas para formar estruturas unitárias um encaixe mantido em cada parte extrema através o qual o fluido pode passar para e da câmara, e uma parte central selada em suas extremidades externas às partes extremas adjacentes para ligá-las afim de formar um fechamento completo para a junta.

14 — Em uma junta para cabo de alta tensão, um condutor, isolamento aplicada na fábrica sobre o mesmo a qual é retirada próximo a uma extremidade do mesmo para formar um par de cônes com suas extremidades pequenas adjacentes, uma cobertura metálica para um dos cônes, um corpo de fita enrolado sobre os cônes e a cobertura metálica para o diâmetro praticamente igual ao da isolamento original da fábrica, um cilindro previamente formado de isolamento denso tendo alta resistência dielétrica envolvendo o corpo de fita e também as partes adjacentes da isolamento aplicada na fábrica, material condutor incorporado em uma extremidade do cilindro e definindo um cone divergente para o lado de fora que realmente forma uma continuação do cone coberto com metal da isolamento aplicada na fábrica, uma bainha metálica para o condutor isolado, e uma caixa metálica envolvente que é selada à bainha.

15 — Em uma junta para cabo de alta tensão, condutores isolados na fábrica, um membro de conexão para cada condutor tendo um colar e um suporte para receber um condutor, sendo a isolamento aplicada na fábrica retirada para expor o suporte, um corpo de fita enrolado em volta do suporte entre a extremidade da isolamento aplicada na fábrica e colar até aproximadamente o diâmetro do mesmo, um cilindro formado previamente de material isolante denso envolvendo o condutor isolado e a fita, sendo o cilindro suportado internamente pelo colar, um anel metálico encaixando o colar localizado dentro do cilindro e fixo ao mesmo, meios prendendo o anel contra o colar para localizar o cilindro e protegendo-o contra movimento axial, e uma cobertura envolvente.

16 — O processo de emendar condutores com bainha, isolador, de alto potencial, que compreende cortar a isolamento aplicada na fábrica em cada um dos condutores em relação de espaçamento à extremidade dos mesmos, remover a isolamento aplicada na fábrica nas extremidades adjacentes dos condutores para expor os condutores metálicos, fixar meios de conexão dos condutores para uni-los, aplicar uma cobertura metálica ao cone de isolamento mais próximo dos meios de conexão, cobrir as partes cortadas da isolamento de ambos os condutores com fitas isolantes até aproximadamente o diâmetro da isolamento aplicada na fábrica, aplicar cilindros isoladores tendo extremidades metalizadas sobre as fitas isolantes com as partes metalizadas formando continuação das coberturas metálicas sobre as isolações aplicadas na fábrica, aplicar uma cobertura de isolamento sobre os meios de conexão, encer-

rar a junta assim formada com um revestimento metálico, e fixar as extremidades do revestimento às bainhas dos condutores.

17 — O processo de ligar entre si condutores de alto potencial isolados com bainha metálica o qual compreende cortar fora a isolamento aplicada na fábrica sobre cada um dos condutores em uma região localizada em relação de separação às respectivas extremidades dos mesmos até uma profundidade que exponha os condutores e forme cônes duplos com suas extremidades pequenas adjacentes uma à outra, enrolar uma cobertura metálica fina sobre os cônes mais próximos das extremidades dos condutores, enrolar as superfícies cônicas e as coberturas metálicas com fitas isolantes até aproximadamente o diâmetro da isolamento aplicada na fábrica, aplicar cilindros de isolamento tendo extremidades metalizadas sobre as fitas isolantes com as extremidades metalizadas formando continuação das coberturas metálicas, cortar fora a isolamento adjacente às extremidades adjacentes dos condutores para expô-los, aplicar meios de conexão às extremidades de condutor para uni-los eletricamente, aplicar isolamento sobre os meios de conexão, envolver a parte central da junta assim formada com cilindros de isolamento, envolver as partes com um envoltório metálico, e fixar o envoltório às bainhas dos condutores.

Finalmente, reclamados os favores da Convenção Internacional, visto ter sido o presente pedido de privilégio, depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 3 de dezembro de 1938.

Termo n. 24.230, de 30 de novembro de 1939.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Material fotográfico de múltiplas camadas para fotografias e cinematografias coloridas". (Patente de invenção).

1º) material fotográfico de múltiplas camadas para fotografias e cinematografias coloridas, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de estar disposta sobre um porta-camadas uma camada de halogeneto de prata sensível ao verde, munida de um componente de matéria corante resistente à difusão para o vermelho, sobre esta uma camada de halogeneto de prata sensível ao vermelho, munida de um componente de matéria corante resistente à difusão para o azul e acima desta uma camada de halogeneto de prata sensível ao azul, munida de um componente de matéria corante resistente à difusão para o amarelo;

2º) material fotográfico de múltiplas camadas para fotografias e cinematografias coloridas, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de estar disposta sobre um porta-camadas uma camada de emulsão de halogeneto de prata sensível ao verde, sobre esta uma camada de emulsão de halogeneto de prata sensível ao vermelho e acima desta uma camada de emulsão de halogeneto de prata sensível ao azul, sendo que a camada sensível ao vermelho é sensibilizada com matérias corantes sensibilizadoras que possuem uma elevada sensibilidade ao vermelho em um pronunciado intervalo verde-azul.

3º) material fotográfico de múltiplas camadas para fotografias e cinematografias coloridas, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de estar disposta entre a camada sensível ao azul e a camada sensível ao vermelho uma camada de gelatina munida de uma matéria corante filtrante amarela.

4º) material fotográfico de múltiplas camadas para fotografias e cinematografias coloridas, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato da camada sensível ao azul estar munida de uma matéria corante filtrante amarela e isto em tais quantidades que a camada intermediária filtrante amarela pode ser excluída de todo ou ser mantida mais tenue.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 30 de setembro de 1936 sob o n. I 56 061 IV b/57b, assim como do correspondente pedido rejeitado, termo n. 19.449.

Termo 24.231, de 30 de novembro de 1939.

Silvio Lago Pereira da Silva e Elias Bedran — Est. do Rio.

Pontos característicos da invenção para "Frisos luminosos para automóveis". Privilégio de invenção.

1. Frisos luminosos para automóveis caracterizados por consistirem em tubos de vidro comum ou inquebrável, revestidos externamente por substância dútil e translúcida a qual dá ao vidro não só maior resistência como coloração adequada ou desejada.

2. Frisos luminosos cuja luz cromada ou de fontes elétricas comuns (gás neon ou filamento incandescente) ou de fontes químicas, com o emprego de substâncias luminescentes ou fosforescentes.

3. Frisos luminosos para automóveis caracterizados por consistirem em tubos de vidro, comum ou inquebrável, contendo ou condicionando uma fonte de energia luminosa, revestidos de substância que não só assegure maior resistência ao vidro como proporcione a coloração de luz que se deseje, como reivindicado em 1 e demonstrado no corte seccional na fig. 2 do desenho.

Freios luminosos para automóveis, construídos, dispostos e adaptados a serem empregados, substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo.

Termo n. 24.232, de 30 de novembro de 1939.

Dr. Josué de Castro e Rúben Descartes de Garcia Paula — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo processo para mineralizar assuceres comerciais". Privilégio de invenção.

Reivindicamos como pontos característicos:

1º). Um processo para mineralizar açúcares comerciais caracterizado pelo fato de tratar os açúcares, de preferência sacarose, em solução, a quente, pelos hidróxidos de sódio, cálcio e ferro;

2º). Um processo como reivindicado em 1º, caracterizado por tratar-se o soluto acima obtido pelos ácidos sacáricos e iodídrico, simultaneamente ou sucessivamente;

3º). Um processo como reivindicado em 1º e 2º caracterizado pelo fato de dessecar a massa semi-pastosa, como obtida acima, no vácuo, à baixa temperatura (cerca de 70° C.).

4º). Um processo, segundo as reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato de se misturar o produto, ou os produtos (mistura de sacaratos) obtidos acima, ao açúcar do comércio, cristalizado ou em pó, de maneira que ele encerre os metais sódio, cálcio e ferro, nas proporções aproximadas de: Na — 3 a 4 grs. por quilo; Ca — 2 a 3 grs. por quilo; Fe — cerca de 0,075 grs. por quilo e o metaloide iodo ou I — cerca de 0,01 por quilo.

Térmo n. 24.233, de 1 de dezembro de 1939.

Guilherme Blumenfeld — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um sistema de distribuição de aquecimento com aquecedor central". Privilégio de invenção.

Reivindicação:

Como característico do objeto do presente pedido de patente de invenção, reivindica-se o seguinte:

"Um sistema de distribuição de aquecimento com aquecedor central, caracterizado por uma fornalha com paredes isoladas e provida de duas serpentinas nas quais se aquece água que é conduzida, em encanamentos, a todas as dependências do prédio, formando, em cada dependência, uma serpentina irradiadora de calor e voltando à fornalha para ser reaquecida, de modo a percorrer, continuamente, um circuito fechado, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos".

Térmo n. 24.234, de 1 de dezembro de 1939.

Standard Oil Development Company, Soc. An. — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Combustível de segurança". Privilégio de invenção.

Pontos característicos.

1 — Um combustível de segurança, fervendo de modo substancialmente completo entre mais ou menos 149° e 204° C, tendo um ponto de fulgor de pelo menos 38° C — pelo processo do vaso fechado —, composto predominantemente de compostos formados pela reação entre um hidrocarboneto iso-C4 e um outro hidrocarboneto que reaja com aquele, e contendo um agente anti-detonante em quantidade suficiente para elevar até mais ou menos 100 o seu índice de octana.

2 — Um combustível de segurança, fervendo de modo substancialmente completo entre mais ou menos 149° e 204° C, tendo um ponto de fulgor de pelo menos 38° C — pelo processo do vaso fechado —, composto predominantemente de produtos reacionais de uma isoparafina e de uma olefina, e contendo um agente anti-detonante em quantidade suficiente para elevar até mais ou menos 100 o seu índice de octana.

3 — Um combustível de segurança, fervendo de modo substancialmente completo entre mais ou menos 149° e 204° C, tendo um ponto de fulgor de pelo menos 38° C — pelo processo do vaso fechado —, composto predominantemente de compostos formados pela hidrogenação do produto de copolimerização de butileno normal e isobutileno, e contendo um agente anti-detonante em quantidade suficiente para elevar até mais ou menos 100 o seu índice de octana.

4 — Um combustível de segurança, fervendo de modo substancialmente completo entre mais ou menos 149° e 204° C, tendo um ponto de fulgor de pelo menos 38° C — pelo processo do vaso fechado —, composto de uma mistura de tri-isobutilenos hidrogenados e produtos reacionais de uma isoparafina e de uma olefina e contendo um agente anti-detonante em quantidade suficiente para elevar até mais ou menos 100 o seu índice de octana.

5 — Um combustível de segurança de acordo com o ponto precedente, no qual os tri-isobutilenos hidrogenados constituem aproximadamente 10 a 50% da mistura.

6 — Um combustível de segurança, fervendo de modo substancialmente completo entre mais ou menos 149° e 204° C, tendo um ponto de fulgor de pelo menos 38° C — pelo processo do vaso fechado —, composto de uma mistura de aromáticos alquilados e produtos reacionais de uma isoparafina e de uma olefina, e contendo um agente anti-detonante em quantidade suficiente para elevar até mais ou menos 100 o seu índice de octana.

7 — Um combustível de segurança, fervendo de modo substancialmente completo entre mais ou menos 149° e 204° C, tendo um ponto de fulgor de pelo menos 38° C — pelo processo do vaso fe-

chado —, composto predominantemente dos compostos formados pela reação entre a isobutana e uma olefina C4, e contendo um agente anti-detonante em quantidade suficiente para elevar até mais ou menos 100 o seu índice de octana.

8 — Um combustível de segurança, fervendo de modo substancialmente completo entre mais ou menos 149° e 204° C, tendo um ponto de fulgor de pelo menos 38° C — pelo processo do vaso fechado —, composto de tri-isobutilenos hidrogenados e de compostos formados pela reação entre a isobutana e uma olefina C4, e contendo um agente anti-detonante em quantidade suficiente para elevar até mais ou menos 100 o seu índice de octana.

9 — Um combustível de segurança, fervendo de modo substancialmente completo entre mais ou menos 149° e 204° C, tendo um ponto de fulgor de pelo menos 38° C — pelo processo do vaso fechado —, composto predominantemente dos compostos formados pela reação entre a isobutana e isobutileno, e contendo um agente anti-detonante em quantidade suficiente para elevar até mais ou menos 100 o seu índice de octana.

10 — Um combustível de segurança, fervendo de modo substancialmente completo entre mais ou menos 149° e 204° C, tendo um ponto de fulgor de pelo menos 38° C — pelo processo do vaso fechado —, composto de tri-isobutileno hidrogenado e compostos formados pela reação entre a isobutana e isobutileno, e contendo um agente anti-detonante em quantidade suficiente para elevar até mais ou menos 100 o seu índice de octana.

11 — Um combustível de segurança, fervendo de modo substancialmente completo entre mais ou menos 149° e 204° C, tendo um ponto de fulgor de pelo menos 38° C — pelo processo do vaso fechado —, composto de uma mistura de aromáticos alquilados e compostos formados pela reação entre a isobutana e uma olefina C4, e contendo um agente anti-detonante em quantidade suficiente para elevar até mais ou menos 100 o seu índice de octana.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 7 de dezembro de 1938, sob n. 244.357.

Térmo n. 24.236, de 1 de dezembro de 1939.

The Davison Chemical Corporation, Soc. An. — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Fabrico aperfeiçoado de fertilizantes de superfosfatos". Privilégio de invenção.

Pontos característicos:

1 — Processo para produzir superfosfato granular que compreende o fato de aglomerar em partículas o superfosfato, de preferência superfosfato fresco de "caverna", e de secar as partículas durante a agitação até uma percentagem regulada de humidade que excede 3%.

2 — Processo em harmonia com o ponto 1, no qual a secagem é conduzida de modo a levar a percentagem de humidade entre aproximadamente 4,1|2% e 5,1|2%.

3 — Processo de acordo com os pontos 1 ou 2, no qual a operação de secagem é efetuada submetendo as partículas aglomeradas a gases quentes cuja temperatura e a sua corrente são reguladas de maneira que na ocasião em que se tiver atingido a percentagem de humidade final desejada, a percentagem de fluor é superior a 30% menos do que a da rocha de fosfato primitivo.

4 — Processo em harmonia com o ponto 3, no qual a regulação da temperatura dos gases e a sua corrente é tal que na ocasião em que se tiver atingido a percentagem desejada de humidade final a percentagem de fluor seja aproximadamente 1,3% sobre uma base de 20% de P2 O5 total.

5 — Processo de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, que compreende o fato de adicionar a superfosfato fresco um material seco finamente dividido, de adicionar depois um agente aquoso afim de levar a mistura à consistência desejada para aglomeração, e de aglomerar a mistura antes da secagem.

6 — Processo de acordo com o ponto 5, no qual o material finamente dividido adicionado é pó do classificador.

7 — Processo em harmonia com o ponto 5, que compreende o fato de adicionar aproximadamente 10% em peso de pó do classificador como material seco finamente dividido.

8 — Processo de acordo com o ponto 1, no qual a operação de secagem compreende o fato de submeter as partículas aglomeradas a uma agitação num secador rotativo de calor direto onde são submetidas a gases de secagem que se movem com velocidade tal e a uma temperatura tal que a percentagem de fluor fique entre 1% e 1,5% sobre uma base de 20% de P2 O5 total, enquanto que a percentagem de humidade fica reduzida a 5% aproximadamente.

9 — Processo em harmonia com os pontos 1, 2, 3, 4 ou 5, no qual se faz passar a mistura através dum tambor rotativo enquanto se está adicionando o agente aquoso sob inspeção e regulação afim de obter exatamente a consistência conveniente.

10 — Processo de acordo com o ponto 9, no qual a aglomeração do material se efetua mediante agitação no tambor rotativo, sendo as partículas aglomeradas secas enquanto estão também sendo agitadas.

11 — Condicionar para aglomerar superfosfato no processo aqui reivindicado que compreende um cilindro rotativo, um certo número

de injetores separados que vão ter ao condicionador e válvulas separadas para regular os injetores separados.

12 — Condicionar de acordo com o ponto 11, que compreende um dispositivo para alimentar um material seco finamente dividido ao condicionador afim de regular a consistência da mistura sob aglomeração.

13 — Condicionar em harmonia com o ponto 12, que compreende uma fonte de iluminação para o interior do condicionador de madeira que os injetores possam ser regulados de modo a dar à mistura a consistência conveniente.

14 — Aparelho para fabricar superfosfato granular pelo processo aqui reivindicado que compreende um secador, um dispositivo para aquecer o secador, um condicionador para aglomerar partículas de superfosfato mediante agitação, uma fonte de superfosfato para alimentar o condicionador, um dispositivo para alimentar as partículas aglomeradas do condicionador para o secador, um dispositivo pulverizador regulável para injetar o superfosfato no condicionador, e uma fonte luminosa para iluminar o interior do condicionador.

15 — Fertilizante de superfosfato granular que compreende partículas nodulares globóides incrustadas e endurecidas nas quais a percentagem de fluor é superior a 35% menos que a percentagem de fluor da rocha primitiva de que é feito o superfosfato.

16 — Fertilizante de superfosfato granular que compreende partículas nodulares globóides incrustadas e endurecidas nas quais a percentagem de fluor fica entre 1,1% e 1,45% sobre a base de 20% de P₂O₅ total.

17 — Fertilizante de superfosfato granular de acordo com os pontos 15 ou 16, no qual a percentagem de fluor é menor do que a de superfosfato ordinário de caverna, e a força trituradora dos nodulos é várias vezes maior do que a força trituradora de superfosfato de "caverna" completamente curado.

18 — Fertilizante de superfosfato em partículas descontínuas formadas mediante trituração do produto dos pontos 15, 16 ou 17.

Termo n. 24.237 de 1 de dezembro de 1939.

Geraldino Estácio de Faria e Alberto Pinto Mendes Filho — Rio. Pontos característicos da invenção para: "Um novo solado de madeira articulado para calçados. (Privilegio de invenção.)"

Em resumo reivindicamos como pontos característicos da invenção para:

1 — Um novo solado de madeira, articulado, para calçados caracterizado por ser articulado.

2 — Um novo solado de madeira, articulado, para calçados, como reivindicado no número 1, caracterizado por ser a articulação processada por meio de dobradiças, eixos transversais, linguetas, placas metálicas ou outros meios similares.

3 — Um novo solado de madeira, articulado, para calçados, como reivindicado nos números 1 e 2, caracterizado por permitir o andar normal, fletindo naturalmente o pé.

Tudo como substancialmente descrito e desenhado.

Termo n. 24.238 de 1 de dezembro de 1939.

Domingos da Fonseca Pinheiro — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Aparelho para ligação de canos sem solda. (Privilegio de invenção.)"

1 — Caracterizado pelo fato da peça de junção (fig. 4) que funciona como pivot entre os dois canos que se pretendem ligar ser rosqueada na sua superfície, ser amovível e internamente não diminuir a secção de vaso.

2 — Caracterizado pelo fato de possuir duas saliências de menor diâmetro, lisas, permitindo um alinhamento perfeito entre os dois canos adjacentes.

3 — Caracterizado ainda pelo fato de possuir pequenos cilindros de metal (fig. 3) que permitirão a vedação completa. Tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 24.239 de 1 de dezembro de 1939.

Standard Oil Development Company, Soc. An. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Melhoramentos introduzidos na invenção para: "Combustível de segurança" que faz objeto do termo n. 24.231. (Patente de melhoramento.)"

1 — Melhoramentos introduzidos em "Combustível de segurança", a que se refere o termo de depósito número, de 1 de dezembro de 1939, e designados "Processo de Produção de Combustíveis para Motores por Alquilação", compreendendo — num processo abrangendo a reação de uma mono-olefina com um hidrocarboneto saturado, visando a produção de hidrocarbonetos alquilados — os melhoramentos constituídos pela introdução, na mistura reacional, de uma fração de um produto previamente formado da referida reação — tirada do grupo consistente numa fração normalmente líquida-fervendo aquém do produto final definitivamente desejado —, e de uma fração composta de hidrocarbonetos fervendo aquém do produto final definitivamente desejado, e de hidrocarbonetos fervendo além do produto final definitivamente desejado.

2 — Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de ser realizado de modo contínuo, e pelo fato das frações não-desejadas serem devolvidas à zona de alquilação tais como formadas, e serem separadas do produto final desejado.

3 — No processo de se alilar cataliticamente iso-parafinas com mono-olefinas, o melhoramento que compreende o fracionamento da mistura reagida resultante, — para se separar, pelo menos, uma fração com uma desejada faixa de ebulição, uma fração de ponto de ebulição mais baixo, e uma fração de ponto de ebulição mais alto —, e a devolução de substancialmente todas essas últimas frações a uma zona de alquilação.

4 — Um processo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de ser realizado de modo contínuo.

5 — Um processo para a produção de hidrocarbonetos normalmente líquidos — fervendo dentro da faixa de ebulição da gasolina —, que compreende a alquilação de isoparafinas normalmente gasosas, com mono-olefinas tendo um ponto de ebulição inferior ao do produto final desejado — a temperaturas entre aproximadamente — 12 e aproximadamente 38° C., na presença de mais ou menos 90% a 100% de ácido sulfúrico —, realizando-se a reação na presença de uma fração do produto final fervendo além do produto final definitivamente desejado, e na presença de uma outra fração do referido produto final fervendo aquém do produto final definitivamente desejado.

6) Um processo para a produção de combustíveis de segurança, que compreende a alquilação de uma isoparina normalmente gasosa com uma mono-olefina normalmente gasosa —, na presença de ácido sulfúrico concentrado —, o fracionamento da mistura reacional resultante, numa fração composta predominantemente de hidrocarbonetos C5 a C7, de uma outra fração composta predominantemente de hidrocarbonetos C8 a C12, e de uma terceira fração composta predominantemente de hidrocarbonetos C13 e mais pesados, e a reciclagem da primeira fração e da terceira para a zona de alquilação.

7) Um processo de acordo com o ponto 6, no qual a reação é efetuada de modo contínuo, e no qual as frações hidrocarbonáticas são recicladas continuamente.

8) Um processo de acordo com o ponto 6, no qual o ácido sulfúrico concentrado contém pentóxido de fósforo.

9) O processo para a produção de combustíveis de segurança, que compreende a alquilação de uma isoparina normalmente gasosa com uma mono-olefina normalmente gasosa — na presença de ácido sulfúrico concentrado e sob condições de alquilação —, o fracionamento da mistura reagida resultante numa fração composta predominantemente de hidrocarbonetos C5 a C9, numa outra fração composta predominantemente de hidrocarbonetos C10 até C16, e numa terceira fração composta predominantemente de hidrocarbonetos C16 e mais pesados, e a reciclagem da primeira fração e da terceira para a zona de alquilação.

10) Um processo para a produção de hidrocarbonetos normalmente líquidos — fervendo dentro da faixa de ebulição da gasolina —, que compreende a alquilação de isoparafinas normalmente gasosas, com mono-olefinas de pontos de ebulição inferiores aos de produto final desejado —, a temperatura entre aproximadamente — 12 e aproximadamente 38° C., na presença de mais ou menos 90% a 100% de ácido sulfúrico —, realizando-se a reação na presença de quantidades adicionadas de uma fração C5 a C7 obtida do produto final da reação.

11) Um processo de acordo com o ponto 10, no qual a fração final obtida do processo é um combustível de segurança — com uma faixa de ebulição indo de mais ou menos 149 a mais ou menos 204° C — tendo um ponto de fulgor em vaso fechado Tag superior a 38° C, e no qual as frações hidrocarbonadas mais leves e as frações hidrocarbonadas mais pesadas são ambas recicladas para a zona de alquilação original.

12) Um processo de acordo com o ponto 10, no qual as frações hidrocarbonadas não desejadas são misturadas com suprimento fresco e com um catalisador de ácido sulfúrico concentrado, antes da sua introdução na câmara de alquilação.

13) Um processo para a produção de hidrocarbonetos líquidos saturados de faixa de ebulição correspondente à da gasolina, no qual isoparafinas são alquiladas com mono-olefinas fazendo-se passar uma mistura de reagente — juntamente com um catalisador de ácido mineral concentrado — para dentro de uma zona de reação e sob condições de operação apropriadas, e no qual os produtos da referida zona de reação são fracionados para se separar um desejado produto de predeterminada faixa de ebulição — sendo normalmente formados no processo produtos reacionais fervendo além e aquém da desejada faixa —, o melhoramento que compreende a introdução, na zona de reação, de uma quantidade mínima predeterminada — desses últimos referidos produtos reacionais de pontos de ebulição mais altos e mais baixos — suficiente para suprimir de modo substancialmente completo a ulterior formação dos referidos produtos durante a reação.

14) Um processo que compreende a alquilação de um corte C4 de refinação, na fase líquida, na presença de 93 a 98% de ácido sulfúrico, o fracionamento dos produtos alquilados resultantes — afim de separar os mesmos numa fração de combustível para motor com a desejada faixa de ebulição, e em frações não desejadas de pontos de ebulição mais altos e mais baixos —, e a devolução de substancialmente a totalidade das frações não desejadas ao reator de alquilação.

15) Um processo de acordo com o ponto 14, caracterizado pelo fato de ser realizado de modo contínuo, e pelo fato da reciclagem da fração não desejada ser realizada continuamente.

16) O processo que compreende a alquilação catalítica de uma isoparafina normalmente gasosa, com um composto tirado do grupo consistente em mono-olefinas normalmente gasosas — tendo mais de dois átomos de carbono —, e em polímeros, copolímeros, e polímeros transversos das mesmas, a uma temperatura superior a — 10° C — sob uma pressão suficiente para manter os meios reagentes na fase líquida —, a separação de uma fração fervendo dentro da desejada faixa de ebulição da gasolina, e a reciclagem dos outros produtos reacionais para a zona de alquilação original.

17) Um processo em que se faz reagir uma mono-olefina com um hidrocarboneto saturado contendo um átomo terciário de carbono — para produzir um produto hidrocarbonado contendo hidrocarbonetos de vários pontos de ebulição, alguns dos quais são desejados no produto final, não sendo os outros desejados —, e no qual a olefina é encaminhada para uma zona de reação contendo um hidrocarboneto saturado — destinado a com ela reagir — e os produtos reacionais não desejados, a etapa de se manter na zona de reação uma porcentagem de produtos não desejados maior do que a que normalmente existiria nas condições prevalecentes.

18) A invenção substancialmente conforme com o que foi descrito.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 30 de dezembro de 1938, sob n. 248.422.

Termo 24.240, de 3 de novembro de 1939. (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo, sob n. 2.278).

Raimundo Pinheiro Falcão — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um melhoramento para aumentar a durabilidade de camisas de homem". Priv. Invenção.

Reivindicações:

Como ponto característicos da invenção de "um melhoramento para aumentar a durabilidade das camisas de homem", — patente de melhoramento, caracterizado por:

1 — Um sistema de camisa fabricada e vendida com molde e molde para substituição de peças;

2 — Um molde desenho para ser cortado, dentro da medida exata de cada camisa, um colarinho, dois punhos e um peitilho, tudo como está substancialmente descrito no desenho anexo.

Termo 24.241, de 13 de novembro de 1939. (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo, sob n. 2.279).

Juan Marco Fannu — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Uma tampa para evitar a adulteração de conteúdo de recipientes", que faz objeto do termo 22.283. Pat. de Melhoramento.

1 — "Melhoramentos introduzidos na invenção de "Uma tampa para evitar a adulteração do conteúdo de recipientes", que faz objeto do pedido de patente de invenção depositado sob o n. 22.283, caracterizados por um canal circular praticado na junção das partes superior e inferior da tampa e ligando entre si os canais praticados na parte superior da tampa".

2 — "Melhoramentos introduzidos na invenção de "Uma tampa para evitar a adulteração do conteúdo de recipientes", que faz objeto do pedido de patente de invenção depositado sob o n. 22.283, caracterizados pela substituição do disco de vedação a abertura central inferior da cavidade da peça cilíndrica inferior da tampa, por uma esfera que é guiada por uma pluralidade de nervuras pertencentes que se projetam da parede cilíndrica da mesma cavidade, para dentro desta, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos".

Termo 24.242, de 4 de dezembro de 1939.

Thomaz Lopez Cetriz — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo processo e aparelho portátil de preparar salchichas e similares". (Privilégio da Invenção).

1 — "Um novo processo e aparelho portátil de preparar salchichas e similares", caracterizado pelo fato de ser o referido alimento previamente conservado em ambiente de hortelã.

2 — "Um novo processo e aparelho portátil de preparar salchichas e similares", conforme reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo fato de ser o aludido alimento previamente submetido a um banho morno de água ligeiramente assucarada.

3 — "Um novo processo e aparelho portátil de preparar salchichas e similares", conforme reivindicado nos pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de ser o dito alimento submetido a um banho aromatizado com cravo de Zamzibar.

4 — "Um novo processo e aparelho portátil de preparar salchichas e similares", conforme reivindicado nos pontos 1, 2 e 3, caracterizado pelo fato de ser tal alimento preparado numa espécie de banho-Maria temperado com mostarda e graduado com chama lenta, resultando ficar muito mais saboroso, mais nutritivo e salutar.

5 — "Um novo processo e aparelho portátil de preparar salchichas e similares", conforme reivindicado nos pontos 1, 2, 3 e 4, caracterizado pelo fato de que as salchichas, ou similares, à medida que vão sendo preparadas, são ao mesmo tempo transportadas aos lugares de consumo, nos próprios aparelhos, tudo conforme substancialmente descrito fica e consta dos desenhos anexos.

TERMO ANTERIOR

Termo 22.592, de 8-3-39.

Ari de Freitas Mugnaini — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Novo fogareiro e carvão".

1 — Novo fogareiro a carvão, caracterizado por um recipiente com fundo provido de aberturas radiais e desmontável que tem função de grelha, e com um depósito em forma de calha disposto na face interna do recipiente acompanhando o formato deste em cujo depósito é possível efetuar a combustão de um combustível líquido para iniciar a combustão do carvão superposto, sendo possível usá-lo também como espiriteira para aquecimento de curta duração, dispensando o carvão;

2 — Novo fogareiro a carvão, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e representado.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 70.073, de 3-11-39

Buenc & Londe — Pimenta de São Gotardo, Estado de Minas



Classe 41 — Manteiga

Térmo n. 70.075, de 3-11-39

Miguel Buerger — São Paulo



Classe 41 — Café torrado e em pó

Térmo n. 70.076, de 3/11/39

Petrarca Bacchi — Bituclú, Estado de S. Paulo



Classe 42 — Cerveja

Térmo n. 70.078, de 3/11/39

Sociedade Asclepias Ltda. — São Paulo

DELZUITE
SOCIEDADE ASCLEPIAS LTDA.
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 70.079, de 3/11/39

G. Mendes Ferrão & Comp. — São Paulo

"Santa Adelia"

Classe 41 — Banha, e gorduras animais

Térmo n. 70.080, de 3/11/39

Grêmio Politécnico — São Paulo

REVISTA
POLITÉCNICA

Classe 60 — Assuntos técnicos, arquitetura, literatura, publicações

Térmo n. 70.081, de 3/11/39

Dr. A. Romano — São Paulo

"SULFALBUM"

DR. A. ROMANO
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 70.082, de 3/11/39

A. J. Renner & Comp. — Porto Alegre, Est. do Rio Grande do Sul

RENNER
O BOM CALÇADO

Classe 36 — Calçado

Termo n. 70.083, de 3/11/39

A. J. Renner & Comp. — Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

RENNER

O BOM CHAPÉO

Classe 36 — Chapéus de qualquer qualidade

Termos ns. 70.084 e 70.085, de 3/11/39

A. J. Renner & Comp. — Porto Alegre, Est. do Rio Grande do Sul

RENNER

A BÔA ROUPA

Classe 36 — Ternos, calças, coletes, casacos, paletós, calções, calotes, bombachas, costumes para senhoras, saias, blusas, lenços, vestidos, saíotes shorts, trajes para praias, capas, sobretudos, capotes, palas, ponchos e capas para praias.

Classe 37 — Camisas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, pijamas, lençóis, fronhas, colchas, toalhas e panos de mesa, guardanapos, toalhas de banho, rosto e cozinha.

Termos ns. 70.086 e 70.087, de 3/11/39

A. J. Renner & Comp. — Porto Alegre, Est. do Rio Grande do Sul

RENNER

DURA MAIS, CUSTA MENOS

Classe 36 — Ternos, trajes, calças, coletes, casacos, paletós, calções, culotes, bombachas, lenços, costumes para senhoras, saias, blusas, vestidos, saíotes, shorts, trajes para praias, capas para praias, capas, sobretudos, capotes, ponchos, palas e lenços.

Classe 37 — Camisas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, pijamas, lençóis, fronhas, colchas, toalhas e panos de mesa, guardanapos, toalhas de banho, rosto e cozinha.

Termo n. 70.088, de 3/11/39

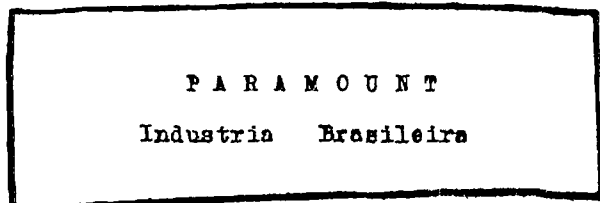
Marilda da Glória Lessa de Azevedo — Capital Federal

ASPECTOS

Classe 60 — Revista

Termo n. 70.089, de 3/11/39

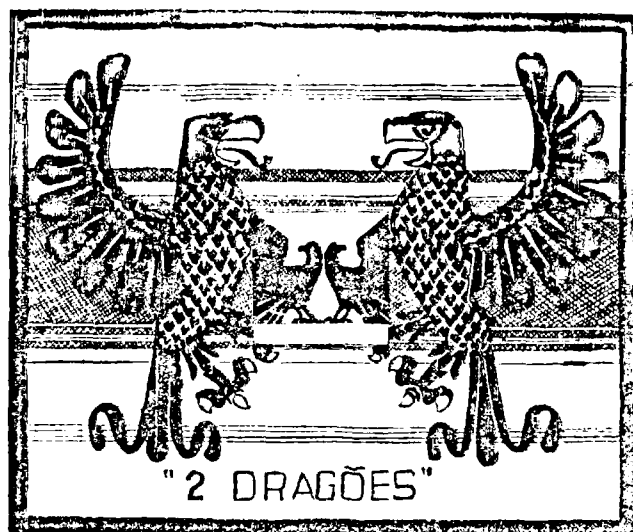
Ataulpa Alves Caldeira — Capital Federal



Classe 48 — Água de quina, águas de toilette, água de colônia, extratos, loções, desodorantes, pó de arroz, sabonetes, dentífricos, cremes e líquidos para o rosto e corpo, talco perfumado, óleo para o cabelo, cosméticos, brilhantina.

Termo n. 70.090, de 3/11/39

Elias Yazbek & Irmão — São Paulo

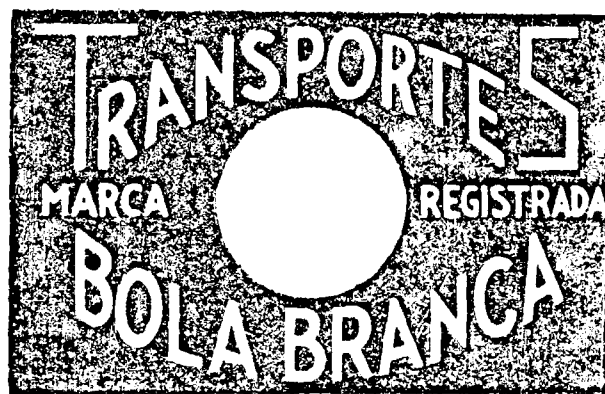


Classe 38 — Papel couché ou glacé, crepon lustroso, branco ou em cores, vegetal ou pergamimho, sulfite, assetinado, chagrin e cartão marfim.

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS E NOMES COMERCIAIS

Termo n. 70.077, de 3/11/39

Carlos Pimentel de Melo — Petrópolis, Est. do Rio



Classe 60 — Título

Termo n. 70.091, de 3/11/39

João Correia Segundo — Capital Federal

Fabrica de Calçados

"VENCEDOR"

Classe 36 — Título

N. R. — Os clichés publicados não obedecem às dimensões estabelecidas no Decreto-lei n. 1.790, de 21 de novembro de 1939, por terem sido depositados antes da vigência do citado decreto.

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARCHEL ANORA — PONTA DO CALABOUÇO
